

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 4 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.019, que publica a resolução do Congresso Nacional que proroga a actual sessão legislativa até 3 de novembro do corrente anno.

SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recbedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Officiel* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoreil, das Directorias dos Serviço do Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia da Produção do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Resoluções publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.019 — DE 31 DE AGOSTO DE 1926

Publica a resolução do Congresso Nacional que proroga a actual sessão legislativa até 3 de novembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar a actual sessão legislativa até 3 de novembro do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Afonso Penna Junior

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Bacharel Edgardo Limociró. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 3 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Ponzo Biase, natural da Italia, nascido a 2 de janeiro de 1886, filho de Vincenzo Ponzo e Magdalena Mitidieri, casado, residente nesta Capital; Rudolf Walter Broig, natural da Alemanha, nascido a 13 de janeiro de 1906, filho de Otto Broig e Wilhelmine Broig, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Remetteu-se ao governo do Estado a respectiva portaria.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1926

Officios:

Ao Sr. commandante Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, director tecnico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.491 — Requisito-vos a expedição das necessarias providencias no sentido de serem fornecidas por conta deste departamento duas passagens de 1ª classe aos Drs. José Bernardino Paranhos da Silva, director da 1ª seção desta repartição, e Sebastião Barros Naves, inspector do Gymnasio do Espírito Santo, para o paquete *Raul Soares*, com destino a Victoria.

Dia 1 de Setembro de 1926

Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal, N. 1.497 — Remetto-vos para os devidos fins os boletins com o resultado, devidamente apurado, dos exames de revalidação de matriculas, recentemente realizados nessa faculdade.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Pernambucano:

N. 1.498 — Venho trazer ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que tendo sido approvado o concurso de alemão realizado no Gymnasio Pernambuco, foi mandado archivar o vosso relatório sobre o assumpto.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.499 — Em resposta ao vosso officio n. 250, de 14 deste mez, venho trazer ao vosso conhecimento, em relação ao provimento dos dous candidatos Jacques Raymundo Ferreira da Silva e Clóvis do Rego Monteiro, no cargo de docentes livres da cadeira de portuguez, que esses candidatos tem direito ao titulo de docentes livres nas duas seções do Collegio Pedro II, cujo corpo docente congregado é um.

Quanto ás nomeações, cabe a esta directoria a expedição dos respectivos titulos.

— Ao Sr. director do Gymnasio de Cataguases.

N. 1.500 — Respondo affirmativamente a vossa consulta de 22 de julho sobre si, como nos annos anteriores, os alumnos do curso de preparatorios, candidatos ao exame de geometria cons.

tinuam isentos de prestar o exame de trigonometria".

— Ao Sr. inspector da Escola do Pharmacia e Odontologia de Araraquara:

N. 1.501 — Respondendo ao vosso officio de 21 deste, venho trazer ao vosso conhecimento que podem servir na Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara as juntas examinadoras que se devem nomear para o Collegio Mackenzie, uma vez que para os exames neste instituto seja designado pelo departamento inspector especial. Assim, ficarão sob vossa superintendencia os trabalhos dos exames de revalidação.

— Ao Sr. director da Faculdade do Direito de São Paulo:

N. 1.502 — Accuso o recebimento do telegramma em que me communicastes o fallecimento do professor Frederico Vergueiro Steidel, cathedratico dessa Faculdade.

Esse departamento envia sinceras condolencias á Congregação da Faculdade de Direito de São Paulo pela lamentavel perda que soffreu o ensino, com um dos seus mais preciaos representantes.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.503 — Em referencia aos officios ns. 232, de 21 de julho findo e 242, de 5 de corrente, remettendo contas de fornecimentos nos totaes respectivamente de 200\$ e 1:992\$, incluso vol-as devolvo, atim dos respectivos pedidos serem extrahidos em quatro vias, nos termos da instrução 1ª da circular n. 4.544/C, de 4 de dezembro de 1922, remetida a 2ª via á thesouraria do collegio, por essa repartição que effectua o pagamento de despesas desse estabelecimento.

— Ao Sr. director do Instituto Champagnat, de S. Paulo:

N. 1.504 — Venho trazer ao vosso conhecimento, attendendo ao que pedistes em officio de 15 deste, que só os estudantes que no anno lectivo de 1925 concluíram o curso secundario é que estão isentos do exame de philosophia. Não podem, por conseguinte, ser dispensados desse exame os que, em 1926 corrente, devem ultimar seus preparatorios.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.505 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o decreto de addicionaes concedidos á professora do solfejo, deste instituto, Carolina Vieira Machado Coelho.

N. 1.506 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justica resolveu prorogar, até 15 de novembro vindouro, o prazo concedido ao professor de violino e violeta desse instituto, Francisco Chiaffirelli, para realizar na Europa, concertos de propaganda de musicas brasileiras, nas mesmas condições em que lhe concedeu a primeira autorização.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.507 — Junta a este encontrareis um requerimento que Cleomiro Marccondes Ferreira dirigiu a este departamento e que está devidamente sellado.

Satisfeitas as exigencias do fisco, solicito vossas orden no sentido de ser novamente encaminhada a este departamento a alludida petição.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.508 — Em referencia ao vosso officio n. 169, de 9 de junho ultimo, inclusa vos devolvo a 1ª via do pedido numero 197 sub-consignação n. 15, cujo saldo não confere com a escripturação deste departamento.

N. 1.509 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as portarias de licença do inspector de alumnos Luiz Casasola Torres e da aspirante ao magisterio desse instituto Maria Renda da Silva.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 1.110 — Transmitto-vos, para os devidos fins as portarias de licença do amanuense Carlos Augusto Falleer e do professor Luiz de Azevedo Sodré.

— Ao Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.511 — Afim de attender a um pedido do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, urge determineis as necessarias providencias no sentido de ser esta directoria informada si o bacharel Fausto Ferraz Filho collou grão em 13 de dezembro de 1919, na antiga Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.512 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi visado por esta directoria o diploma de medico do Sr. José Felicissimo de Paula Xavier Junior, expedido pela Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

— Ao Sr. 3º official Dr. Laercio Prazeres:

N. 1.514 — Fica a vosso cargo exclusivamente de hoje em diante o serviço de protocolo e fio no vosso zelo que o executareis com absoluta correção pois é a sua exacta organização elemento fundamental de ordem no serviço deste departamento.

— Ao Sr. amanuense Olyntho Vieira Machado:

N. 1.515 — Ficaes encarregado de auxiliar o serviço a cargo do Sr. terceiro official, Dr. Arthur Pereira da Motta.

— Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.516 — Afim de poder encaminhar um requerimento em que Guilherme Herculano de Abreu, professor de gymnastica do Internato do Collegio Pedro II, pede augmento de gratificação adicional sobre os seus vencimentos, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser enviado a este departamento o processo respectivo.

Dia 2

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.518 — Declaro-vos para os devidos fins que resolvi cancelar para todos os effectos o officio n. 1.066, de 12 de junho ultimo, por não poder ser transferido para essa Faculdade o estudante Alecbiades Guarani Monjardini, inscripto na Faculdade de Direito de Niteroy.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.519 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida uma

passagem de primeira classe, ida e volta, com direito a leito, entre esta capital e a do Estado de S. Paulo, para o Dr. Joaquim Carvalho Ferreira, que vai a serviço deste departamento.

— Ao Sr. director da Escola Profissional de Cegos Adultos:

N. 1.520 — Ficaes autorizado a aceitar como alumno gratuito dessa escola o cego adulto Francisco Rouguetti da Rocha, repatriado pelo consul geral do Brasil na Argentina e actualmente na Ilha das Flores.

Essa matricula foi solicitada pelo Sr. chefe de Policia e autorizada em data de 28, pelo Exmo. Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Paranaense:

N. 1.521 — Venho trazer ao vosso conhecimento que dei favoravel despacho á petição em que o alumno do 4º anno desse gymnasio, Othon Accioly Rodrigues da Costa, pediu o trancamento de sua matricula nesse estabelecimento e permissão para concluir o curso gymnasial pelo regimen de preparatorios.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.522 — Venho trazer ao vosso conhecimento que o Exmo. Sr. ministro, examinando o requerimento em que o professor José Philadelpho de Barros e Azevedo pedia disponibilidade na cadeira de Psychologia, Logica e Historia da Philosophia, desse internato, profereiu o seguinte despacho:

"Considerando que a parte da cadeira accrescida em virtude da lei vigente é leccionada no 5º anno (art. 47), autorizo o director a considerar essa serie como uma turma supplementar a cargo do cathedratico, desde que este desista do pedido de disponibilidade.

— Sr. director da Faculdade de Odontologia de Piracicaba:

N. 1.523 — Em solução ao vosso officio n. 21, de 16 de agosto regem-findo, comprem-me declarar que deve terminar em outubro de 1927 a inspecção preliminar a que está sujeito o instituto sob vossa direcção.

— Ao Sr. ministro da Justica:

N. 1.524 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne autorizar que seja considerado em comissão na Europa, para aperfeiçoar conhecimentos do ramo scientifico que lecciona na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, o professor cathedratico de clinica psychiatrica, Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo.

— Ao Sr. director do Gymnasio do Cataguazes:

N. 1.525 — Em resposta ao vosso officio de 22 do mez proximo passado, comprem-me informar-vos que brevemente serão expedidas instrucções que regularão definitivamente o assumpto de que trataes.

— Ao Sr. director, interino, do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.526 — Incluso vos envio cópia do officio n. 14, do Tribunal de Contas,

dirigido ao Ministério da Justiça, intimando-vos a, no prazo de 30 dias, allegardes o que for a bem dos vossos direitos, produzirdes documentos, ou recolhdes aos cofres publicos a quantia de setenta mil réis, alcance proveuiente da glosa de um documento relativo a applicação da quantia de um conto de réis, que vos foi adeantada em virtude do aviso n. 1.396, de 25 de abril proximo passado, do referido ministerio.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.527 — Examinando attenta e escrupulosamente todos os documentos referentes ao concurso realizado na Faculdade de Medicina da Bahia, para o provimento da cadeira de Medicina Legal, incluindo neste exame o memorial que me foi apresentado pelo illustrado concorrente antagonista, do candidato, classificado, cheguei a conclusão de que devem ser approvados os actos referentes ao mesmo concurso e provido naquella cadeira o Sr. Dr. Estacio Luiz Valente de Lima, candidato indicado pela congregação, de accordo com o artigo 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

A arguição de nullidade foi feita sob os seguintes fundamentos:

- a) existencia de uma unica commissão para o julgamento de todas as provas do concurso;
- b) não haver sido escolhido o professor da materia em concurso para fazer parte da commissão examinadora;
- c) o julgamento haver sido feito em sessão secreta;
- d) alteração dos valores das notas fixadas taxativamente na lei do ensino em vigor;
- e) a exigencia de numero de provas praticas superior a fixada por lei;
- f) a inclusão de assumpto estranho á cadeira.

É imprecendente qualquer desses articulados, porque:

a) é certo que a lei falla em commissão examinadora para organização de theses e commissão para dirigir e acompanhar as provas praticas, mas não é menos exacto que a mesma lei não veda que os membros daquella sejam os componentes desta. E desde que a lei não o veda é clara a permissão;

b) si a cadeira estava vaga é claro que não tinha cathedratice e, portanto, não se lhe podia applicar o disposto no art. 165, evidentemente applicavel na hypothese da existencia de mais de um cathedratice como succede, por exemplo, nas cadeiras de clinica.

Nem se argumente que havia professor em disponibilidade, porque si os professores em disponibilidade tem direito, mas não a obrigação, de participar de quaesquer trabalhos de concurso, accresce que no caso occorrente o cathedratice em disponibilidade citado o era da cadeira de Hygiene e não da de Medicina Legal.

c) a lei determinava que a votação fosse publica, podendo o professor proclamar immediatamente seu voto ou dal-o em cedula secreta, embora rubricada immediatamente, após as provas para vedar os conluos e arranjos que

tanto tem desacreditado os concursos, mas entre a publicidade dos votos e a sessão secreta para julgamento, o que é differente, porque aquelles já estão dados, ha grande differença e nenhum impedimento legal;

d) não houve alteração dos valores das notas, fixadas no art. 162, da lei em vigor. Apenas os professores Mario André dos Santos, Almir de Oliveira, José do Aguiar Costa Pinto e Luiz Pinto do Carvalho deram interpretação pessoal ao valor numerico das mesmas, mas deduzindo do resultado as suas notas, não se altera a média favoravel ao candidato Dr. Estacio Luiz Valente de Lima, como se verifica do mappa junto, o habilitado a ser provido na referida cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, como o indicou a respectiva congregação, indicação que cumpro o dever de propor seja homologada pelo Governo da Republica, expedindo-se o respectivo decreto.

A lei não fixou o numero de provas praticas, quando disse no n. 4, do artigo 155, estabelecendo simplesmente a ordem de realização das provas de concurso, "prova pratica, quando a natureza da disciplina a exigir."

É evidente que essa prova pratica ficou explicitamente dependendo da natureza da cadeira em concurso, e pôde ser desdobrada em duas ou tres ou synthetizada em uma só, de que só a congregação é juiz.

O mesmo succede em relação á ultima arguição porque, sendo complexa a materia que se inclui sob a denominação de Medicina Legal, só a congregação poderia discriminar com segurança o objecto do concurso, o que fez na fixação dos pontos, pontos esses que aliás, quando divulgados, nem por ocasião do seu sorteio não soffreram a indispensavel impugnação do digno competidor do candidato classificado.

Tal objecção é, pois, tambem francamente inaceitavel.

Entretanto, o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolverá como julgar mais acertado em seu alto criterio.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.528 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. para os devidos effectos, que nesta data deu entrada neste departamento um recurso dirigido a V. Ex., em que José Paulo Ferreira pede annullação das deliberações da Congregação do Collegio Pedro Segundo, relativas ao concurso para professor de desenho, do mesmo collegio. Esse recurso será dentro em breve submettido á resolução de V. Ex., com as devidas informações.

— Ao Sr. Dr. Joaquim Carvalho Parreira:

N. 1.529 — Levo ao vosso conhecimento que resolvi designar-vos para proceder a inspecção especial nos gabinetes e laboratorios existentes nos Gynasios de S. Bento, da capital do Estado de S. Paulo, por serem insufficientes os dados relativos aos mesmos ora possuidos por este departamento.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de agosto de 1926

Requerimento despachado

Lyceu Franco Brasileiro, pedindo reconsideração dos despachos anteriores que negaram o pagamento das subvenções de 1921 e 1922. — Compareça nesta directoria para satisfazer exigencias.

Segunda secção

Additamento ao expediente de 27 de agosto de 1926

Avisos:

— Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.892 C — 4.727\$600, provenientes de fornecimentos á Policia Militar, em junho ultimo.

N. 2.893 C — 68, a Moreno Borlido & Comp., provenientes de fornecimento á Policia Militar, em junho ultimo.

Additamento ao expediente de 30 de agosto de 1926

N. 2.525 C — 25.073\$500, a Barbosa, Albuquerque & Comp., proveniente de fornecimentos á Colônia Correccional de Dous Rios, em julho ultimo.

N. 2.926 C — 12.652\$960, proveniente de fornecimentos á Colônia Correccional de Dous Rios, em julho ultimo.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 31 de agosto de 1926

Officios:

N. 911 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional transmittiu-se copia do officio n. 1.180, de 6 de agosto findo, afim de que seja fornecida prova de que G. Caldini é o unico fonecedor ou representante da obra a que allude aquelle officio.

N. 912 — Ao director da Casa de Detenção restituiram-se, afim de serem feitas as necessarias rectificações de conformidade com as terceiras vias dos pedidos já devolvidos aquella repartição, as contas que acompanham o officio n. 623, de 27 de julho ultimo.

N. 914 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes solicitaram-se providencias afim de que esta directoria seja inteirada do saldo de material eleitoral existente naquella delegacia.

N. 915 — Ao director da Despesa Publica transmittiu-se, para os fins convenientes, a folha de pagamento dos funcionarios desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de agosto findo.

N. 916 — Ao mesmo, transmittiu-se, para os fins convenientes, a folha na importancia de 3.712\$500, para pagamento dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado, em agosto findo.

N. 917 — Ao mesmo, transmittiu-se, para os fins convenientes, a folha na importancia de 2.845\$, para pagamento do pessoal do Arquivo desta Secretaria de Estado, em agosto findo.

N. 919 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos transmittiram-se, para encadernação, os números do *Diário Oficial* referentes a agosto findo.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 1 de setembro de 1926

N. 2.955 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Pontes, Garcia & Comp., da quantia de 13\$900, proveniente de fornecimentos à Colonia Correccional, de Dous Rios, em maio ultimo.

Requerimentos despachados

Brazilian Telephone Co., pedindo pagamento da importancia de 25\$, proveniente da mudança de um aparelho telephonico, collocado na residencia do director da Colonia de Alienados, em 1914. — Mantém o despacho anterior.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 920 — Ao chefe de Policia do Districto Federal solicitaram-se providencias affin de que a Inspectoria de Vehiculos de livre transito, fora das horas regulamentares, para os auto-caminhões ns. 945, 4.020, 5.390 e 5.430, occupados por serviço deste ministerio.

N. 921 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 186 e 187, feitos a A. Gomes Pereira & Comp.

Montepio:

N. 105 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, communicou-se que foi feita apostilla, por motivo de casamento, no titulo da pensionista de montepio D. Lenayde Wenham Medina de Oliveira, outorga Lenayde Wenham de Barcellos.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 2 de setembro de 1926

Avisos:

N. 2.954 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a diversos funcionarios, da quantia de 1:430\$643, por substituições na Secretaria de Estado deste ministerio, em agosto ultimo.

Requerimentos despachados

The Leopoldina Railway Co., Ltd., pedindo o pagamento da conta, na importancia de 112\$200, proveniente de cadernetas de passes fornecidas ao Juizo Federal da 1ª Vara. — A referida conta deve ser encaminhada por intermedio daquelle juizo.

Expediente de 3 de setembro de 1926

The Leopoldina Railway Co., Ltd., pedindo pagamento da conta, na importancia de 112\$200, proveniente do ca-

dernetas de passes suburbanos, fornecidas ao Juizo da 3ª Vara Federal. — A referida conta deve ser encaminhada por intermedio daquelle juizo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 25 de agosto de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.157 — De 500\$, à Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens-Schuckert), proveniente da conservação dosapparelhos telephonicos durante os mezes de janeiro a julho do corrente anno.

N. 1.159 — De 260\$, à Companhia Fornecedora de Materiaes, de fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 1.158 — De 7:350\$, a João Laré, de fornecimento em agosto do corrente anno de uma «limousine» Ford ao Hospital Arthur Bernardes.

Requerimento despachado

Herm, Stoltz & Comp. — Apresentem as facturas consulares.

DIRECTORIA DA DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 31 de agosto de 1926

N. 1.484 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que Hildonso Nunes Christianes, esteve em exercicio do cargo de escripturario interino, do dia 20 em diante. Solicitando outrossim, que seja enviada a frequencia mensal de Paulo Barnot, nomeado auxiliar de escripta desta directoria, interinamente.

N. 1.435 — Ao director de Contabilidade do Departamento, que em 11 de junho proximo passado, foi recolhida em pagamento a Delegacia Fiscal de Maranhão, a importancia de 200\$000, proveniente da multa imposta por infracção dos arts. 1.371 § 1º e 1.444 letras b, c, d, do regulamento sanitario vigente, ao commandante do vapor nacional «Madeira-Mamoré».

N. 1.440 — Ao inspector do Porto de Santos, que o Sr. director proferiu em 9 do corrente ao recurso apresentado por G. C. Dickisson, Agente do navio motor dinamarchez «Louisiana», solicitando a relevação da multa imposta por esta inspectoria ao commandante do referido vapor, por infracção do art. 1.442 letra a do regulamento sanitario em vigor, o seguinte despacho:

Indelerido. Dos documentos apresentados, pelo recorrente se infere que o consulado do Brasil, em Buenos Ayres, por escrivão legalizou a carta de saúde do Rosário, quando lhe competia authenticar a d'aquella cidade.

N. 1.433 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo o recurso interposto ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, pelo sub-inspector de Natal, referente á impugnação feita pela delegação daquelle Tribunal ás concurrencias realizadas no presente exercicio por aquella inspectoria.

N. 1.441 — Ao mesmo, os papeis, devidamente informados, apresentados por Decato Barbosa do Nascimento; mestre das embarcações da Inspectoria dos Portos do Ceará, solicitando ao Sr. ministro da Justica seis mezes de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei.

N. 1.439 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, o mappa do movimento do porto de Belém, e dos obitos, nascimentos e casamentos e boletim demographico sanitario, referentes a julho proximo findo.

N. 1.438 — Ao mesmo, os boletins demographico-sanitarios de Fortaleza, S. Luiz, Paranaguá e Rio Grande do Sul e mappa do movimento do porto de S. Salvador, todos referentes ao mez de julho ultimo.

N. 1.437 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material desta directoria ns. 181 a 183 datados de hontem.

N. 1.436 — Ao director do Hospital Paula Candido, devolvendo a folha de pagamento referente a este mez, por haver engano.

Dia 1 de setembro de 1926

Officios:

N. 1.443 — Ao secretario geral do departamento, communicou-se que, a Alfandega de Santos, foram recolhidas em pagamento, pela Mala Real Ingleza, Fredrik Engelhart, Lloyd Brasileiro, S. A. Brasil e Sociedade Paulista de Navegação Mattarazzo, as quantias respectivas d- 102\$300, 102\$300, 105\$200, 82\$400 e 71\$500 e 83\$500, relativas a desinfecções praticadas em navios dessas companhias, pela Inspectoria do Porto de Santos, no mez de agosto proximo findo.

N. 1.444 — Ao mesmo, que a Alfandega de Santos, foi recolhida em pagamento, a importancia de 200\$, proveniente da multa imposta pela Inspectoria de Saude do mesmo porto, ao commandante do vapor americano «Culberson», por infracção do regulamento sanitario em vigor.

N. 1.442 — Ao mesmo, remetendo a folha de pagamento do pessoal maritimo desta directoria, referente ao mez de agosto proximo findo, na importancia de 10:116\$250.

N. 1.445 — Ao mesmo, a folha de pagamento de diarias, relativa a 24 dias do periodo de 17 de novembro a 10 de dezembro do anno de 1925, na importancia total de 1:920\$, devidas ao Dr. João Pedro de Albuquerque, director de Defesa Sanitaria Maritima, periodo em que esteve em viagem de Inspeção aos portos do Norte do paiz.

N. 1.446 — Ao mesmo, a relação referente ao fornecimento de energia electrica pelo Lazareto da Ilha Grande ao Povoado do Abrahão, na mesma ilha, durante o mez de julho ultimo.

N. 1.447 — Ao mesmo, a relação de medicamentos fornecidos pela pharmacia do mesmo Lazareto, aos moradores do Abrahão, relativa a julho ultimo.

N. 1.448 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda das Inspectorias de Saude dos Portos de Belém, Fortaleza, São Salvador e Rio Grande, e Sub-inspectorias de São Luiz, Natal, Maceió e Porto Murtinho, no mez de julho ultimo.

N. 1.449 — Ao inspector do Porto de São Salvador, solicitando informar quaes os artigos do regulamento sanitario vigente, infringidos pelos commandantes dos vapores *Hindenburg* e *Paraguassu*, multados em 200\$ por essa inspectoria, pois esta directoria não foi devidamente informada.

N. 1.450 — Ao inspector do mesmo porto, solicitando informar si as multas impostas por essa inspectoria ao Sr. Carlos Brandão Storrv, commandante do vapor nacional *Cuyabá*, nas importancias de 200\$ e 1:000\$, por infracção do regulamento sanitario vigente, foram recolhidas as referidas importancias e convertidas em pagamento das citadas multas.

Dia 2

N. 1.451 — Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento do mez de

Julho ultimo, das Inspectorias dos Portos do Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, e Sub-Inspectorias de Natal, Maceió, Porto Murtinho e Florianópolis.

N. 1.452 — Ao secretario geral do departamento, as relações do debito dos officiaes do Exército, por medicamentos fornecidos pela pharmacia do Lazareto, durante o mez de junho deste anno, e bem assim uma cópia referente ás importancias já pagas pelos mesmos officiaes.

N. 1.453 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subalterno da sub-inspectoría de Porto Murtinho, referente a abril deste anno.

N. 1.454 — Ao sub-inspector de Florianópolis, solicitando seja enviada a esta directoria a folha do pessoal superior dessa repartição relativa a julho ultimo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 1 e 2 de setembro de 1926

N. 3.042 — A. Ribeiro Nobre. — Deferido.

N. 3.056 — J. Carneiro & Irmão. — Deferido.

N. 3.695 — H. Miguez. — Certifique-se.

N. 2.894 — Salvador Constantino Rodrigues. — A vista da informação, indeferido.

N. 2.925 — Porillo & Comp. — Indeferido.

N. 3.057 — Costa & Lopes. — Indeferido.

N. 3.059 — Delphin Lopes Corrêa. — Indeferido.

N. 3.103 — Antonio Dias de Resende. — Certifique-se.

N. 3.111 — Francisco Meilman. — Certifique-se.

N. 3.113 — Sebastião Gonçalves de Sá. — Certifique-se.

Aditamento ao expediente de 31 de agosto de 1926

N. 3.034 — Rosaívo Pereira. — Indeferido.

N. 3.045 — Francisco Meilman. — Deferido até ulterior deliberação.

Dia 3

N. 2.765 — Waldemiro Berger. — Póde funcionar provisoriamente, até ulterior deliberação.

N. 2.956 — A. Gonçalves Dias. — Não há que deferir, a vista da informação.

N. 2.970 — Joaquim Monteiro. — Indeferido.

N. 2.975 — Bernardino Lourenço da Fonseca. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.990 — Margarida dos Santos. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.995 — João José. — Facilite a inspecção.

N. 2.997 — A. Gonçalves & Dias. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.014 — José Antonio de Magalhães. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.047 — A. Zecole & Comp. Ltd. — Permitto o beneficiamento o qual deve ser feito sobre a fiscalização desta inspectoría.

N. 3.070 — Lino Marcondes de Mello. — Deferido, devendo ser instalado de accordo com as exigencias regulamentares respectivas.

N. 3.084 — Alfredo Alves da Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.093 — Rodrigue de Inessa. — Deferido.

N. 3.100 — Carvalho & Valente. — Indeferido.

N. 3.102 — José Rocha Abdolahi. — Termino as obras e communique.

N. 3.114 — José Gomes da Rocha. — Indeferido.

N. 3.124 — Joaquim Gonçalves. — Indeferido.

N. 2.126 — J. Nascimento & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 3.128 — José Rocha Lavandeiro. — Certifique-se

N. 3.135 — Francisco Machado Gomes. — Certifique-se.

Policia do Distrito Federal

Por portaria de 2 do corrente mez foram transferidos os primeiros supplentes bachareis Francisco de Paula Santiago e Lino Ewerton Martins, este do 21º para o 11º districto policial e aquelle do 11º para o 21º districto policial.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 3 do corrente foi concedida ao Consul do Brasil em Madrid, Alvaro da Cunha, uma licença de seis mezes, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto numero 14.663, de 7 de fevereiro de 1924.

— Por portaria da mesma data foi concedida ao Consul Geral em Hamburgo, Filinto Elycio Rodrigues Vianna de Alencar, uma licença de seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente mez, foi nomeado Francisco Braga de Oliveira Dias collector das rendas federaes em Santo Antonio do Madeira, Estado do Matto Grosso.

— Por outro de igual data foi declarada sem effeito a nomeação de Antonio Marcelino Cavalcanti para o lugar de collector das rendas federaes em Santo Antonio do Madeira, Estado do Matto Grosso, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por portaria de 2 do corrente mez foi concedido um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, João Ferreira de Souza Mello, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 3 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao servente do Thesouro Nacional Virgilio Rodrigues de Oliveira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1926

Sr. ministro da Guerra:

N. 102. — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:848\$000, proveniente de differença de quota que deixou de receber, em 1921, o coronel reformado do Exército Arthur Lauro da Matta, e declarando que o pagamento de quo se trata não poderá ser liquidado por exercicios findos e sim á conta de credito especial, então, aberto, mediante autorização do Congresso Nacional.

Identicos sob ns. 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114, relativamente ás importancias: de 4:647\$960, de que se diz credor o marechal graduado reformado Carlos Augusto de Campos; de 1:998\$000, o general de divisão, graduado, reformado, Arminio Pereira; de 1:080\$000, o coronel reformado do Exército Oscar Cavalcanti Capistrano; de 2:055\$960, o general de brigada Alfredo José Abrantes; de 423\$984, o major reformado do Exército Albino Solon Ribeiro; de 4:272\$000, o marechal graduado, reformado, Olympio Agobar de Oliveira; de 840\$000, o general de brigada, reformado, Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos; de 1:143\$960, o general de brigada reformado Candido Borges Castello Branco; de 1:147\$920, o general de brigada, reformado, Gustavo dos Santos Saralhyha; de 504\$000, o tenente-coronel reformado do Exército Antenor Ilha Elejalde e de 4:256\$000, o marechal reformado Roberto Trompowsky Leitão de Almeida.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 96. — Declarando em relação ao pedido de informações sobre o modo de proceder quanto á liquidação de contas do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), que, em se tratando de prestação de serviços a repartição publica por empresa de administração federal, convém que a respectiva liquidação se faça por meio de jogo de contas.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 270. — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes, bacharel Accacio Almeida, e, bem assim, ao inspector fiscal do mesmo imposto, bacharel Antonio da Costa e Silva, transferido para os Estados do Amazonas e Pará, e ao inspector fiscal José Nova Rodrigues, arttransferido para os Estados do Maranhão e Piauí.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 192. — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento a J. G. Pereira & Comp., da importancia de 3:106\$900, proveniente de fornecimentos feitos á Caixa de Amortização, no mez de junho ultimo, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro aquella despesa, visto ter sido satisfeita a exigencia.

N. 193. — Remettendo novamente o processo relativo á restituição a Manoel Thomaz Serpa, successor e responsavel

pelo activo e passivo da extincta firma Medeiros & Serpa, de quatro apolices da divida publica, depositada no Thesouro Nacional, para garantia do contracto assignado com o Departamento Nacional de Saude Publica para o fornecimento de carne fresca, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal deixando de ordenar o levantamento da caução, tendo em vista o parecer da Directoria de Contabilidade exarado no mesmo processo.

N. 194 — Enviando cópia da informação prestada pela Directoria de Contabilidade sobre as importancias dos compromissos resultantes dos pagamentos de juros e amortização do "Fundo de Obrigações Ferro-Viarias".

— Sr. Dr. prefeito do Districto Federal:

N. 11 — Communicando haver approvado, por despacho de 19 do corrente, a concessão de aforamento do terreno accrescido de marinhias fronteiro ao do predio n. 50 da praia Marechal Floriano, antiga praia Grossa, na ilha de Paqueta, feita pela Prefeitura a Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 6 — Reiterando o officio n. 1, de 31 de março de 1925, sobre a remessa de cópia das plantas dos melhoramentos a serem executados na capital do Estado, afim de poder deliberar quanto ao requerimento de Bernardino José Maria do Rosario, pedindo por aforamento um terreno de marinhias em "Caratoya".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de agosto de 1926

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 74 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Edson de Bittencourt Cantanheda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, no impedimento do serventuario effectivo, e declarando, outrossim, que o referido acto não pôde ser objecto de simples comunicação, porque depende de approvação, que deverá ser solicitada, como determina o § 1º do art. 144 do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

Dia 2 de setembro de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 13 — Solicitando providencias afim de ser remettido o documento de despesa n. 272, de 27 de agosto de 1925, relativo ao pagamento, aos directores do Thesouro Nacional, da gratificação adicional de 40 % de que trata a lei n. 1.555, de 1 de agosto de 1922, a que se encontra no cartorio do Tribunal.

N. 14 — Transmittindo o processo relativo ao contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Locativa e Construtora, para a execução de obras na garagem do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na Praia Vermelha, e communicando que o referido contracto foi approvado em 30 de agosto ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 242 — Remettendo a portaria de 2 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escriptuario Luiz Adolpho Josetti, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 40 — Enviando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de agosto ultimo, para informação, o requerimento da Companhia Guardian Assurance Company Limited, sobre a decisão da Inspectoria de Seguros, que pretendia obstar a que a mesma continuasse a operar nos Estados da União.

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 91 — Communicando que o processo referente ao requerimento de José Lopes Martins e outros, pedindo pagamento de juros de apolices na importância de 57:225\$000, foi remittido á Camara dos Senhores Deputados, com o officio n. 118, de 30 de dezembro de 1919, conjuntamente com a mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita autorização para a abertura daquelle credito.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de setembro de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.904 — Apresentando o contador seccional Sr. José Correia de Souza Pinto.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 3.905 — Communicando que o Sr. Archimedes Moreira de Azambuja foi designado para exercer em comissão o cargo de praticante na Sub-contadoria Seccional do Districto Telegraphico em Porto Alegre.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional do Districto Telegraphico na Bahia:

N. 3.906 — Sobre designação e addição de funcionarios.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 3.907 — Sobre a circular n. 137, de 5 do mez proximo passado, desta contadoria.

Do Sr. secretario chefe de seção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

N. 3.903 — Ao Ministerio da Marinha, remettendo a portaria n. 60, desta contadoria.

N. 3.908 — A Alfandega de Paranaíba, devolvendo o resumo do ponto relativo ao mez de julho ultimo.

N. 3.909 — Ao Districto Telegraphico em Porto Alegre, idem, idem, idem.

N. 3.910 — A Administracão dos Correios de Porto Alegre, idem, idem, idem.

N. 3.911 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, remettendo exemplares para balanços de activo e passivo.

N. 3.912 — A Delegacia Fiscal na Bahia, idem, idem, idem.

Ns. 3.913 a 3.918 — As Delegacias Fiscaes nos Estados de Sergipe, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Minas Geraes, remettendo exemplares para balanços de activo e passivo.

N. 3.919 — Ao Ministerio da Marinha, remettendo cópia do officio n. 57, de 16 de agosto ultimo, da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

N. 3.920 — A Delegacia Fiscal em Goyaz, remettendo exemplares para balanços de activo e passivo.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 3.921 — A Delegacia Fiscal em Santa Catharina, sobre o balanço dessa delegacia de junho ultimo.

N. 3.922 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, sobre a 3ª via da carta de credito n. 4, de 2728\$100.

N. 3.924 — A Directoria Geral dos Correios, remettendo a relação dos vales postaes referentes á carta de credito n. 5, de 1:435\$223.

N. 3.925 — A Administracão dos Correios em Santos, sobre a relação de vales postaes na importancia de 1:435\$223.

N. 3.926 — A Delegacia Fiscal no Paraná, sobre o aviso de lançamento numero 79, de estorno da conta de movimento de fundos, no total de 21:394\$246.

N. 3.927 — Ao Ministerio da Guerra, respondendo o officio n. 288, de 17 deste mez.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1926

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 450 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Brasileira de Cimento Portland, Sociedade Anonyma.

N. 451 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direito para material destinado á Companhia Brasileira de Cimento Portland, Sociedade Anonyma.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 87 A — Transmittindo o processo n. 1.614, de 1923, pertencente ao archivo daquelle tribunal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 491 — Communicando que o senhor ministro mandou archivar o requerimento em que Miguel Rumi & Irmão reclamam contra o acto da Collectoria de Rio Preto, que lhes impoz a multa de 500\$000.

N. 497 — Communicando que o senhor ministro tomou conhecimento do recurso de Viçta & Comp., encaminhado com o officio n. 379, de 19 de maio de 1926, para mandar restituir á meta de da multa que lhes foi imposta.

N. 493 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o requerimento em que o fabricante Giovanni Aprile pede para recorrer sem deposito previo da multa que lhe foi imposta.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 512 — Communicando que o senhor ministro deu provimento ao re-

curso de Ventura & Souza, encaminhado com o officio n. 360, de 12 de fevereiro de 1926.

N. 513 — Comunicando que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Antonio Carlos & Comp., encaminhado com o officio n. 1.170, de 12 de junho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 13 — Comunicando que o senhor ministro tomou conhecimento do recurso de Müller & Wolf Ltd., encaminhado com o officio n. 445, de 8 de julho de 1926, para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 21 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 89, de 21 de maio de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 33 — Comunicando que o senhor ministro tomou conhecimento do recurso de Cardoso Martins & Comp., encaminhado com o officio n. 90, de 19 de janeiro de 1926, para reduzir a 300%, a multa imposta aos recorrentes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 8 — Solicitando remessa de cópia autentica de accordo firmado entre o governo da União e o daquelle Estado a que alludia o officio n. 101, de 17 de maio de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 119 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de Oziris Francisco Malaquias, encaminhado com o officio n. 187, de 10 de junho de 1926.

Portarias:

Ao Sr. collectôr da 1.ª Collectoria Federal de S. Gonçalo:

N. 10 — Remettendo o processo numero 30.060, de 1926, para os devidos fins.

N. 11 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 43, daquelle exactoria.

— Ao Sr. collectôr da 2.ª Collectoria Federal de Vassouras:

N. 7 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* daquelle exactoria do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Silveira, Esteves & Comp.

— Ao collectôr da 2.ª Collectoria Federal de Itaperuna:

N. 12 — Comunicando que o processo a que se refere o officio numero 91, de 30 de julho de 1926, foi remettido a citada exactoria, com o officio n. 6, de 26 de fevereiro de 1926.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1926

N. 22.250 — D. Maria Emilia Coelho, pedindo lhe seja permitido recolher as contribuições de montepio devidas pelo seu fallecido marido. — Faça a prova

a que allude o parecer da 2.ª Sub-directoria da Directoria da Despesa.

N. 29.965 — José Pinto Barbedo, pedindo reconsideração de despacho. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de 8 de março do corrente anno, exarado a fls. 6 do processo annexo.

N. 29.983 — D. Maria Estephania de Freitas e outras, pedindo reversão de montepio. — Proven as requerentes o seu estado civil do tempo do fallecimento da pensionista a que se refere o titulo de fls. 2.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 273 — Comunicando que o senhor ministro, á vista do processo annexo ao officio n. 1.759, de 19 de julho ultimo, relativo á abertura do credito de réis 1.384.054\$280, á conta da verba 13.ª "Imprensa Nacional", etc., autorizou a prestação de serviços e os fornecimentos a essa repartição, na forma do §. 1.º, do art. 240 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, nos limites dos creditos julgados necessarios e, por isso, solicitados ao Congresso, com a seguinte discriminação:

Supplementar — Pessoal	316:816\$840
Material	887:237\$440
Especial	180:000\$000

Dia 3

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 272 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19.ª "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas" 1.ª parte — Pessoal — I "Pessoal titulado", do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 6:000\$ á disposição do chefe do 3.º districto, para pagamento de 1 desenhista de 2.ª classe.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 108 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19.ª "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas" 1.ª parte — Pessoal — I "Pessoal titulado", do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 4:500\$ á disposição do chefe do 2.º districto, para pagamento de 1 desenhista de 2.ª classe.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 71 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19.ª "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas" 1.ª parte — Pessoal — I "Pessoal titulado", do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 4:200\$ á disposição do chefe do 2.º districto, para pagamento de 1 almoxarife.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 97 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19.ª "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas" 1.ª parte — Pessoal — I "Pessoal titulado", do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 10:800\$ á disposição do chefe do 3.º districto, para pagamento de 1 engenheiro de 2.ª classe.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 191 — Remettendo o processo de meio soldo e montepio de D. Evangelina

de Alencar e Amalia Alencar de Vasconcellos, filha divorciada, e filha viúva do almirante Alexandrino Faria de Alencar, pede para ser cancelado o titulo de pensão de D. Amalia Alencar de Vasconcellos deixada por seu marido, José Ferraz de Vasconcellos, engenheiro ajudante da Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Portaria:

N. 313 — Remettendo ao Sr. collectôr da 1.ª Collectoria Federal de São Gonçalo, o processo annexo ao officio da referida collectoria n. 159, de 5 de agosto de 1926, referente ao auto de infracção lavrado contra João Pinto dos Santos.

Requerimentos despachados

N. 34.458 — D. Antonia Maia de Oliveira, pedindo pagamento pelo Thesouro Nacional, da divida de pensão assim como o quantitativo para o funeral, conforme aviso do Ministerio da Viação numero 326, de 9 de agosto do corrente anno. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 34.611 — D. Rufina Palhares, por seu procurador, pedindo expedição de titulos. — Complete o sello do documento de folhas 5.

N. 27.192 — D. Alzira Alves de Albuquerque, por seu procurador, pedindo expedição de titulos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 35.927 — Bernardo Benicio Alves Penna, pedindo certidão. — Dirija-se á repartição a que pertence.

Ns. 8.739-4.922 — D. Cleonice do Lourdes Penna Carpázam, pedindo pagamento de pensões que deixou de receber desde 1920. — Prove o que allega, juntando certidão passada, pelo Tribunal de Contas.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 3 de setembro de 1926

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Francisco Araripe de Macedo, pedindo lhe seja reconhecido o direito ao dominio util sobre tres alqueires de terras, em Palmeiras, Municipio de Vassouras. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1926

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Jacob Elias. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de João Losso. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Rufino José Pinheiro. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 233\$ a favor de Silva & Narciso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 1:032\$258 a favor de Antonio Celestino da Costa. — Idem.

Juízo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Antonio Me-
nezes Brasil. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, en-
trega de 1:000\$ a favor de João Henri-
que dos Santos Oliveira. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Henrique Martins. —
Concedo a dilatação do prazo de 10 dias,
tendo em vista o parecer.

Sem numero — Luiz Lameira Ramos. —
Entregue-se aos requerentes a quan-
tia de 1:202\$314, classificando-se a des-
pesa pelo modo indicado.

Sem numero — Castor Carneiro de F.
Gama e outro. — Entregue-se aos re-
querentes a quantia de 1:250\$, classifi-
cando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — H. Moreira & Comp. —
Cobre-se o imposto devido com a
móda de 1%. Impunho a firma H. Mo-
reira & Comp., sucessora de H. Mo-
reira, a multa de 500\$000, mínimo
do art. 56, d, do decreto n. 15.729, de
16 de março de 1921. Intime-se.

Sem numero — J. Faria. — Compra-
se o despacho de fls. 3, de 23 de agosto
último, devendo o imposto ser cobrado
de acordo com o calculo da informação
de fls. 6 v.

Sem numero — Manoel Rodrigues de
Sá. — Cobre-se o imposto devido com
a móda de 1%. Impunho a firma Ma-
noel Rodrigues de Sá a multa de 500\$,
mínimo do art. 61, d, do decreto numero
15.589, de 29 de julho de 1922. In-
time-se.

Sem numero — Rubens & Moysés. —
Cobre-se o imposto devido com a móda
de 1%. Impunho a firma Rubens &
Moysés a multa de 500\$, mínimo do ar-
tigo 61, d, do decreto n. 15.589, de 29
de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — A. Jorr & Comp. —
Cobre-se o imposto com a móda de 1%.
Impunho a firma A. Jorr & Comp. a
multa de 500\$, mínimo do art. 61, d, do
decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.
Intime-se.

Sem numero — Roberto Gonçalves &
Comp. — Cobre-se o imposto com a
móda de 1%. Impunho a firma Roberto
Gonçalves & Comp. a multa de 500\$000,
mínimo do art. 61, d, do decreto numero
15.589, de 29 de julho de 1922. In-
time-se.

N. 19.346 — Alvaro Coelho da Rocha.
— Reduza-se a 3:000\$ o valor locativo
do predio de que se trata no lançamento
do corrente exercício, procedendo-se o
expediente decorrente.

N. 12.711 — Igreja Presbyteriana de
Copacabana. — Anulle-se a divida
mencionada na informação, de acordo
com o parecer, officiando-se a Direc-
toria da Receita.

N. 10.245 — Georgina Barbosa Brum
e outro. — De acordo com a informa-
ção e parecer, reduza-se a 1:800\$ o va-
lor locativo do predio de que se trata,
procedendo-se o expediente decorrente.

N. 9.997 — Maria da Esperança. —
Indeferido.

N. 8.348 — Soares Bastos & Comp. —
Archive-se.

N. 9.658 — Americo Avila Brum Ju-
nior e outro. — Faça-se a anotação
proposta na informação, de acordo com
o parecer, reduzindo-se para o proximo
exercício de 1927 o valor locativo do pre-
dio em apreço a 1:800\$000.

Sem numero, do sub-director da 1.^a
Sub-directoria — Antonio Vicente Que-

gel de Oliveira. — Ao Sr. sub-director
interino da 1.^a Sub-directoria para pro-
ceder de acordo com a lei.

Sem numero, do superintendente da
venda do sello. — Remetta-se a Dire-
ctoria da Receita.

IMPOSTO DE CONSUMO

Consulta de A. Bally do Brasil S. A.
— A hypothese formulada na consulta
de A. Bally do Brasil S. A., estabeleci-
da á rua da Alfandega n. 191, desta ca-
pital, encontra perfeita solução na
restrição contida no paragrapho unico
do art. 81 do regulamento anexo ao
decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de
1921, do teor seguinte:

«Art. 81. Os productos sujeitos ao
imposto por gígia, quando tiverem de
ser beneficiados ou acabados em outra
fabrica, deverão transitar sem paga-
mento do respectivo imposto, mediante
as formalidades estabelecidas no atr. 111,
§ 6º, letra h, § 9º h, e 10º, letra r, uma
vez que tenham de voltar á própria fa-
brica, ou hajam de ser vendidos na do
beneficiamento ou acabamento, quando
esta pertencer ao mesmo dono.»

Si assim prescreve este dispositivo
regulamentar, apparece, no paragrapho
unico, a restrição aludida, isto é:

«Não se comprehendem neste dispo-
sitivo os tecidos que as fabricas reco-
berem de commerciantes para alvejar,
tingir ou estampar, os quaes, além da
taxa, já paga, ficarão sujeitos á nova
taxa integral, depois de beneficiados.»

Entendem os consulentes que uma
simples tinturaria não pode ser consi-
derada estabelecimento fabril, para se
submeter a essa prescrição regula-
mentar. Mas não procede a razão, por-
que em algumas fabricas, não havendo
seccão de tinturaria, o acabamento ou
beneficiamento do tecido tem de ser
feito em tinturarias de outras firmas,
que apenas exploram a industria de tin-
gir fazendas. Isto não altera o que de-
termina a lei.

No caso da consulta, examinado o as-
sumpto, em face do preceito regula-
mentar citado, os tecidos de seda ficam
sujeitos ao pagamento da taxa integral,
segundo o peso que accusarem depois
de tingidos.

IMPOSTO DO SELLO

Consulta da Anglo Mexican Petro-
leum — Consulta a Anglo Mexican Pe-
troleum Company Ltd., si dos me-
moranda que expede aos seus freguezes,
confirmando o recebimento de impor-
tancias pagas aos seus viajantes, é de-
vi sello.

Resposta:

O assumpto está perfeitamente es-
clarecido na ultima parte da observa-
ção 1.^a ao § 4º da fahella 5, expedida
com o decreto n. 14.339, de 1 de se-
tembre de 1920, onde vem declarado
que os avisos de recebimento de quan-
tias, debaixo de qualquer fórma, ficam
equiparados a recibos, desde que não
confirmem quitação da qual exista do-
cumento legalmente sellado.

Autos de infracção:

Auto n. 754, de 1923, contra A. J.
Santos. — Seja presente ao Sr. ajun-
tante interino, para que se sirva de re-
solver, uma vez que a decisão anterior
foi proferida por essa autoridade, que
continua a ser competente para tomar
conhecimento do caso, salvo interposi-

ção regular do recurso da parte inte-
ressada.

Autos ns. 379 e 735, de 1923, contra
Martins & Esteves. — Preliminar-
mente, façam-se as desannexações propos-
tas no parecer. Seja devidamente ar-
chivado o processo relativo aos sellos
de garantia nacional de procedencia de
Cuba, como sugere o parecer. Volte,
em seguida.

Auto n. 778, de 1921, contra Vas-
cellos Couto & Comp. — Informem os
actuantes, si foi recolhida a importan-
cia de 125\$000, conforme allegam os
actuados, ás fls. 14 v. e, no caso af-
firmativo, em que data se deu o reco-
lhimento e a acquisição de estampilhas
alli indicadas.

Processo n. 3.858 — Denuncia con-
tra Adriano Ferreira da Silva — Tendo
em vista as razões do parecer, e de ac-
côrdo com o mesmo, julgo procedente a
denuncia de fls. 3, e imponho a Adria-
no Ferreira Tavares a multa de 100\$,
mínimo do art. 60, d, do decreto nume-
ro 14.339, de 1 de setembro de 1920,
devendo ainda pagar com revalidação o
sello do documento de fls. 2.

Intime-se para o recolhimento da
multa e da revalidação, no prazo de 30
dias; não o fazendo, promova-se a co-
hização executiva, pelos meios legais,
salvo o direito de recurso, que pôde ser
intentado, dentro de 15 dias, na fórma
do art. 72 do referido decreto.

Auto n. 334, de 1925, contra F. Mar-
tins & Comp. — Pela ordem da Dire-
ctoria da Receita n. 162, de 24 de abril
preterito, publicada no *Diario Official*
de 27, communico ao Sr. ministro da
Fazenda, tendo em vista o recurso da
firma Castro Silva & Comp. sobre a in-
fracção do art. 111, § 12, letra a, do
decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de
1921, que aos recorrentes aproveita a
disposição mais benigna do art. 4º § 2º
da vigente lei organotaria da Receita,
como já tem decidido o Thesouro, al-
iviando-se o infractor da multa que
lhe foi imposta por esta directoria.

Attendendo a que o facto que moti-
vou o processo contra F. Martins &
Comp. é perfeitamente identico ao da
firma Castro Silva & Comp., julgo im-
procedente o auto de fls. 3 e recorro,
ex-officio, para o Sr. ministro da Fa-
zenda.

Portarias:

N. 509 — O director, em commissão,
resolve designar os agentes fiscaes Vi-
ctor José de Mattos, Augusto Manoel de
Araujo Góes e Jappi de Lima Cardim,
para, sem o menor prejuizo dos traba-
lhos que lhe estão affectos, encarrega-
rem-se tambem de auxiliar a fiscaliza-
ção especial do imposto sobre vendas
mercantis, pela necessidade de inten-
sificar a mesma fiscalização, o que já
foi recommendado reiteradas vezes por
esta directoria ao corpo de agentes fis-
caes deste districto.

N. 510 — Recommendo ao Sr. sub-
director interino da 3.^a Sub-directoria,
que providencie no sentido de ser debi-
tada ao thesoureiro do sello desta Re-
cobedoria a importancia total de 50\$,
proveniente de uma estampilha do sello
adhesivo, recebida da firma Eloy Ba-
ptista & Comp., para o effeito de troca,
nos termos da ordem n. 592, da 23 de
agosto ultimo, da Directoria da Receita
Publica; outrossim, determino seja cre-
diçada ao mesmo thesoureiro identica
importancia, correspondente a cinco es-
tampilhas da mesma especie e da taxa
de 10\$, cada uma, entregue á menlo-

nada firma, em virtude da troca effectuada.

Ns. 511 e 512 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria haver o Sr. ministro, por despacho de 26 de agosto findo, resolvido por a disposição da Directoria da Receita Publica os agentes fiscaes do imposto de consumo no Districto Federal, Constante Lobo e Henrique Ignacio Guimarães, afim de fiscalizarem o imposto de transporte e da taxa de viagem, nesta capital, conforme consta da ordem n.º 70, de 26 do referido mez, da Directoria Geral do Thesouro.

Dias:

N. 513 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, haver resolvido que, no corrente mez, se observe no serviço de apuração diaria da renda desta repartição, a escala abaixo:

Fica entendido, entretanto, que será substituido pelo immediato, o funcionario que faltar no dia em que estiver escalado, cabendo a este tomar na escala o lugar do substituido, e que na reincidencia dessa falta, soffrerá o desconto nos respectivos vencimentos.

1. Frederico Franca.
2. Benjamin Cordovil.
3. Oliveira Simões.
4. Cleto Moreira.
5. Waldemar Pessoa da Costa.
6. Bento Carrazedo.
7. Gilberto Monte.
8. Moreira de Barros.
9. Elder Gomes Ribeiro.
10. Pedro Gracie.
11. Genécio de Paiva.
12. Oswaldo Raquel.
13. Rodrigues Flores.
14. Eufanor Cruz.
15. Carlos de Carvalho.
16. Moreira Filho.
17. Oliveira Flores.
18. Xavier de Barros.
19. Mello Alves.
20. Victorino Silva.
21. Pinheiro de Moraes.
22. Ludgero Guimarães.
23. Mario Alves.
24. Sebastião Rodrigues.
25. Augusto Lemos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1926

Processos despachados

Industrias e profissões:

N. 12.729 — Augusto Antonio Cardoso. — Examinem e informem os senhores Villares e Souto Maior.

N. 11.940 — Pinto, Teixeira & Oliveira. — Inscrevam-se pela forma proposta, ficando reservado o direito a Fazenda Nacional de haver o debito existente si posteriormente for verificada a successão.

N. 11.265 — Benevides Affonso & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 3.309 — Brenno & Comp. — Reclifique-se.

N. 6.885 — Joaquim G. de Souza & Comp., Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 12.829 — Pedro Moraes. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 7.752 — Silva & Mello. — Transfira-se.

N. 993 — Abilio Vieira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 5.550 — José Joaquim Dias e outro. — Págo o imposto de industrias e profissões, em cobrança, transfira-se.

N. 6.267 — Taxa de consumo de agua.

N. 8.732 — Adriano Cardoso. — Transfira-se.

N. 8.732 — Abilio Pinto da Cunha. — Proceda-se precisamente nos termos propostos, de accordo com o parecer, cobrando-se a taxa indicada e anotando devidamente.

N. 18.169 — Eurydice Rodopiano dos Santos. — Em face do parecer, archive-se.

N. 10.155 — Sociedade Propagadora de Sciencias e Artes. — Cobre-se a taxa de accordo com a informação e parecer.

N. 13.382 — Isaias Francisco Ferreira. — Transfira-se.

N. 13.089 — Manoel Pereira da Costa e outra. — Idem.

N. 13.380 — Violante de Moura. — Idem.

N. 13.381 — Franz Burgermeister. — Idem.

N. 17.714 — S. A. Imobiliaria Casa Latina. — Transfira-se. Imponho a multa de 20% minimo da lei.

Officios despachados:

Officio n. 51, da 4ª Collectoria das Rendas Federaes da capital de São Paulo (auto sem numero, de 1925, contra José Ferreira & Duarte). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 52, da 4ª Collectoria das Rendas Federaes da capital de São Paulo (auto sem numero, de 1926, contra Azamor Guimarães & Comp.). — Idem.

Officio n. 50, da 4ª Collectoria das Rendas Federaes da capital de São Paulo (auto sem numero, de 1926, contra Gabriel Castanheira). — Idem.

Officio n. 270 da Directoria da Despesa Publica (José de Albuquerque Maranhão). — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 79 da Directoria do Patrimonio Nacional (remettendo copia do officio da Fiscalização do Porto de Rio de Janeiro). — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.040, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo (petição de Jorge de Moraes Barros). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.130, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.082, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Idem.

Officio n. 1.098, da Alfandega do Rio de Janeiro (Paulo Martins e Antonio Augusto de Almeida). — Idem.

Officio n. 1.146, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 403, do Laboratorio Nacional de Analyses (auto n. 728, de 1924, contra Silva & Rego). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 2.475, do Ministerio da Guerra (transmittindo o requerimento de Jacobas de Carvalho). — Idem.

Officio n. 3.165, da Estrada de Ferro Central do Brasil (remettendo o requerimento de Domingos Lessa). — Idem.

Officio n. 393, do Laboratorio Nacional de Analyses (auto n. 668, contra Sival S. Paranhos). — Idem.

Da Directoria da Despesa (processos de restituição a Paul Guimarães Pinto & Comp. e outros). — Informe a 2ª Sub-

directoria, muito minuciosamente o referente a firma Pinto & Comp.

Ordem n. 511, da Directoria da Receita Publica. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 404, do Laboratorio Nacional de Analyses. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.090, da Inspectoria Geral dos Bancos (auto n. 896, de 1923, contra Cheade Abrahão). — Idem.

Officio n. 1.008, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões letra S ns. 4.053 a 4.071). — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.007, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões letra K ns. 1.374 a 1.382). — Idem.

Officio n. 1.006, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões numeros 60 e 61). — Idem.

Officio n. 1.001, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões letra K ns. 1.355 a 1.373). — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.000, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões letra S ns. 4.043 a 4.052). — Idem.

Officio n. 999, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (talões numeros 57 e 59). — Idem.

Imposto de renda:

Sem numero — L. Akerman. — Faça-se a intimação proposta.

Sem numero — Manoel Pereira. — Informe a 2ª sub-directoria.

Certidões:

N. 13.446 — Azer Baptista da Silva. — Reclifique-se.

N. 13.412 — Francisco Rodrigues da Silva. — Idem.

N. 13.493 — Moreira, Santos & Comp. — Idem.

Notificações:

N. 1.351 — João Meyer. — A multa de 150% e mais 300% de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 352 — Seidick & Nogueira. — Em vista do que consta do processo, reconsidero o despacho de 30 de abril do corrente anno (fls. 3), afim de, tornando-o de nullo effeito, declarar insubsistente a notificação de fls. 2, contra a firma Seidick & Nogueira. Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 1.224 — W. J. Santos. — De accordo com o parecer, mantenho a multa imposta pelo despacho de 31 de julho do corrente anno (fls. 3), e declaro de nullo effeito a parte do referido despacho, quanto a exigencia de emolumentos de registro.

N. 749 — Saba & Ganem. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 27 de maio do corrente anno (fls. 3), para declarar-o de nullo effeito.

Feitas as annotações devidas, archive-se o processo.

N. 697 — Bernardo Diederichs & Irmaos. — Mantenho a multa imposta pelo despacho de 8 de junho do corrente anno e declaro de nullo effeito a parte do referido despacho quanto aos emolumentos da patente de registro.

N. 699 — Viuva Guerreiro & Comp. — Designo os Srs. agentes fiscaes Nabuco de Araujo Filho e Araujo Góes.

N. 757 — Angelo Morgante & Comp. — De accordo com a informação e o parecer, mantenho o despacho de 27 de maio do corrente anno, quanto a multa pelo mesmo imposta, e, outrossim, declaro de nullo effeito o referido despacho.

cho na parte relativa aos emolumentos de registro.

N. 107 — João Kizzi. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de 30 de abril do corrente anno, exarado ás fls. 3 deste processo. Anote-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

N. 690 — M. Oliveira & Figueiredo. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 8 de junho proximo findo, quanto á multa imposta, declarando sem effeito a parte relativa aos emolumentos da patente de registro.

Auto n. 64, de 1925, contra Olindino Guimarães e J. R. de Freitas. — Visto e examinado o presente processo, julgo, de conformidade ás razões do parecer, procedente o auto de fls. 6, e imposto á firma Olindino Guimarães a multa de 200\$000, ním mo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por ter exposto á venda mercadorias sem sello, e á firma revel J. R. de Freitas a multa de 400\$000, nos termos dos artigos 78 e 81, combinados com o art. 222 do referido decreto, por ter disposto de mercadoria não estando rotulada, além de insufficientemente sellada.

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderão interpor, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 67, de 1926, contra The Dental Mfg. Co. (Brasil) Ltd. — Pelas razões do parecer, julgo improcedente o auto de fls. 4, lavrado contra a The Dental Mfg. Co. (Brasil) Ltd., á rua do Ouvidor n. 127, nesta Capital.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

Auto n. 338, de 1924, contra Castello Branco & Vilalba e Cardoso & Comp. — Pelo que consta deste processo, julgo, de accordo com o parecer, improcedente o auto de fls. 4, lavrado contra Castello Branco & Vilalba e Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 182 e Avenida Rio Branco n. 90, nesta Capital.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

Autos ns. 27 e 37, de 1926, contra Adolpho & Comp. — Teudo em vista o laudo de exame procedido pelos peritos da Casa da Moeda (fls. 8) e as razões do parecer da 3ª sub-directoria (fls. 10 verso), julgo, de accordo com o mesmo parecer, insubsistentes os autos de folhas 3, lavrados contra Adolpho & Comp., estabelecidos á Avenida Passos n. 65, e rua Senador Eusebio n. 99, nesta Capital.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 23.372 — Elmo Gomes Cardim. — Archive-se.

N. 11.323 — F. Manola. — Ao protocollo geral.

N. 2.345 — Merola & Comp. Ltda. — Ao protocollo geral.

N. 8.043 — Lora Pereira Pinheiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.835 — Mario dos Santos & Comp. — Ao protocollo geral.

N. 11.848 — J. A. da Silveira & Companhia. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.697 — Mendes & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.918 — Internacional Machinery Co. — Ao protocollo geral.

N. 12.934 — Oswaldo Lynch e outros. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.935 — Jayme e outros (menores). — Satisfacam a exigencia.

Sem numero — Amelia Purificação Casas. — Ao protocollo geral.

N. 5.778 — Antonio Augusto Ferreirim. — Ao protocollo geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1926

Olinda Fernandes da Silva, communicando deixar de apresentar declarações no prazo legal, pelo falecimento de seu marido. — Prove o allegado.

Seligmann & Comp. e Joaquim Rodrigues dos Santos, declarando estarem isentos. — Comproven o allegado.

Manoel da Silva Cunha, communicando ser o successor de Francisco Maximiliano. — Ao Cadastro.

Antonio Paes, communicando haver comprado o negocio de Domingos Carneiro Filho. — Ao Cadastro.

Manoel de Almeida, communicando haver comprado o negocio. — Ao Cadastro.

J. Freitas & Comp., communicando serem os successores de Cavuoti & Freitas. — Ao Cadastro.

Salomão Rezenberg, communicando transferencia de seu estabelecimento. — Ao Cadastro.

Leum Miguel, idem, idem. — Ao Cadastro.

Elias Carneiro Giraldes, communicando ser o seu rendimento inferior a réis 6:000\$. — Ao Cadastro.

Mario Veiga da Silva, Duran & Araujo, Lerner e Irmãos, Rodrigues e Neves e Custodio Diniz Henriques, communicando inicio do negocio. — Ao Cadastro.

Antonio Pinto de Mello, communicando haver se associado á firma Adolpho Capello & Comp. — Deferido. Ao Cadastro.

Antonio Pinto de Mello, communicando, como socio de Amorelli & Comp., a extincção dessa firma. — Ao Cadastro.

J. C. Silveira, remetendo declaração. — Junta ao processo anterior, receba-se a declaração.

Couri & Irmão. — Paguem com revallidação o sello do requerimento.

Albino de Pinho. — Idem, idem.

Officios expedidos:

Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 1.009 — Sobre cancellamento em duplicata de Ralph Osburgh.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.010 — Reiterando pedido em officio n. 244, de 27 de março.

— Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 1.011 — Sobre o officio do engenheiro Edgard Autran Dourado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.012 — Transmittindo listas matrizes.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 1.013 — Remetendo para cobrança do imposto de 1925, os talões ns. 62 e 63, dos Engenheiros Centraes de Assu-

car, rua Pharoux n. 6 e Companhia Usinas Nacionais, rua Coronel Pedro Alves n. 319.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 1.014 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 1.383 — Leopadia de Araujo Silva, rua Bento Lisboa sem numero.

N. 1.384 — Alzira Martins Costa, rua 2 de Dezembro n. 70, casa 3.

N. 1.385 — Rosemire Leal de Menezes, rua General Gurjão n. 5.

N. 1.386 — Albino Henrique Marques, rua Pereira da Costa n. 13.

N. 1.387 — Luigero Joaquim Gomes, rua Coronel d'Almeida n. 34.

N. 1.388 — Eduardo Laranja de Oliveira, rua Serzedello Correa n. 17.

N. 1.389 — João Francisco de Miranda Santos, rua D. Romana n. 185.

N. 1.390 — José Francisco d'Amorim, rua do Senado n. 233.

N. 1.391 — Antonio Rodrigues d'Amorim, rua General Caldwell n. 213.

N. 1.392 — Manoel Cerqueira, rua General Caldwell n. 170.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 1.015 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 4.072 — Aurino Souto, avenida Amaro Cavalcanti n. 17.

N. 4.073 — J. J. Franco, rua Marechal Floriano n. 168.

N. 4.074 — Viana Irmão & Comp., rua Pedro I n. 28.

N. 4.075 — Hans Tiedemann, rua Sorocaba n. 188.

N. 4.076 — Juvenal Meirelles Mesquita, rua Alzira Brandão n. 135.

N. 4.077 — Edgard Raja Gabaglia, praia do Flamengo n. 332.

N. 4.078 — Alvaro Henrique de Mattos Vieira, rua S. Pedro n. 19.

N. 4.079 — Priamo Muniz, rua Barata Ribeiro n. 631.

N. 4.080 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Camara n. 391.

N. 4.081 — Agapito Conti, rua Teixeira Junior n. 18.

N. 4.082 — R. Caldas & Comp. Lda, praça de S. Christovão n. 29.

N. 4.083 — Andrew James Thompson, rua Hilario Gouvea n. 22.

N. 4.084 — James Turnbull, rua da Quitanda n. 137.

N. 4.085 — Francisco Xaves Salgado, rua S. José n. 18.

N. 4.086 — Syllo Tavares de Queiroz, rua Conselheiro Barros n. 5.

N. 4.087 — Arthur Mauães Tojeiro, rua Duque de Caxias n. 19.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 1.016 — Revolvendo os talões numeros 983 e 994, remetidos com o seu officio n. 344.

Dia 3

Chimica Industrial Bayer — Meister Lucius, pedindo substituição de sua declaração. — Attenda-se, uma vez verificada não terem sido ainda os supplicantes notificados do lançamento proveniente da declaração anterior.

Francisco de Barros Barreto, pedindo isenção de pagamento do imposto. — Aguarde-se a solução da autoridade superior, a que foi affectar a questão da tributação dos juizes.

F. Roma & Comp. e José da Silva. — Completam o selo dos documentos apresentados.

Freitas Bastos, Spicer & Comp. — Sellem os documentos de fls. 2 e 3.

Brandão, Frade & Cia., comunicando serem os sucessores da firma Brandão, Sallorenco & Comp. — Ao cadastro.

J. Penedo & Comp., comunicando o funcionamento de sua filial. — Ao cadastro.

Fernandes & Dantas, comunicando transferência da firma para Fernandes Meirelles & Santos. — Ao cadastro.

José Moura Coutinho, como procurador de Francisco de Moura Coutinho e F. M. Coutinho, pede prorrogação de prazo para entrega de declaração daqueles contribuintes. — Autorizo a entrega da declaração dentro de quinze dias, contados da data do regresso do contribuinte.

Luiz Macedo & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de declaração. — Nos termos do art. 96 parágrafo 1º do regulamento, autorizo a entrega da declaração dos lucros apurados durante a liquidação, logo após o encerramento do balanço.

Lindor Barroso, comunicando ser o sucessor da firma Rocha & Antunes. — Façam-se as averbações necessárias no cadastro.

Miguel Plubius, pedindo substituição de declaração. — Deferido, no caso de se verificar não ter sido ainda o supplicante notificado do lançamento.

General José de Andrade Neves Meirelles, pedindo revalidação de declaração. — Deferido, faça-se o lançamento na forma pretendida.

J. A. Chaves, comunicando não apresentar sua declaração por ter fido prejuízo. — Prove o alegado.

Elizabete Nogueira & Barros, Siano & Comp., reclamando contra o lançamento. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

Manoel Augusto Rebello, pedindo certidão sobre a inclusão do nome de Carmelina Rosa Arantes em lista de contribuintes. — Apresente procuração de Carmelina Rosa Arantes.

Offícios expedidos:
N. 1.017 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, sobre informação a prestar pela Collectoría de Mogy-Guaesú.

N. 1.018 — Sr. collector da 1ª Collectoría Federal de S. Paulo, reiterando o officio n. 128, de 22 de fevereiro.

N. 1.019 — Sr. director geral do Thesouro Nacional. — Respondendo ao seu officio n. 36, em que encaminhava um requerimento dos funcionários da Caixa de Amortização.

N. 1.020 — Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal. — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício os talões ns. 1.393 e 4.394, de Benjamin Vieira, avenida Gomes Freire n. 121 e Augusto Lopes Gabriel, rua S. Francisco Xavier n. 790.

N. 1.021 — Ao mesmo — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercício de 1925 os seguintes talões:

N. 4.088 — N. Maciel & Comp., rua General Camara n. 267.

N. 4.089 — John E. Troutman, rua Basílio de Brito n. 422.

N. 4.090 — Estevão José Pires Ferrão Neto, rua S. João Baptista n. 28.

N. 4.091 — Alfredo Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 1.071.

N. 4.092 — Salvador Pinto Junior, rua do Rosario n. 472.

N. 4.093 — Joaquim Marques Nunes, rua Visconde Inhauma n. 95.

N. 4.094 — Clemente Salcedo, rua Caetano da Silva n. 119.

N. 4.095 — Nilo do Amazonas Duarte, rua Tenente Costa n. 126.

N. 4.096 — Paulo Alvares de Souza, rua General Camara n. 39.

N. 4.097 — Fernando Alvares de Souza, rua General Camara n. 39.

N. 4.098 — Francisco José Dutra, 2º regimento de infantaria.

N. 4.099 — Carlos de Andrade Gama, rua Ypiranga n. 81.

N. 4.100 — Vinha Fernandes & Comp., rua Julio Carnio n. 239.

N. 4.101 — Napoleão Lustosa & Cia., rua General Bruce n. 40.

N. 4.102 — Constantino Ribeiro, praça da Republica n. 25.

N. 4.103 — Araújo Maia & Comp., rua Municipal n. 13.

N. 4.104 — Albano Carvalho, rua General Caldwell n. 32.

N. 4.105 — Antonio Bruno Santos Nora Junior, rua Barão de Petropolis n. 98.

N. 4.106 — Alvares Lima & Comp., rua Visconde Inhauma n. 99.

N. 4.107 — Barros Siano & Comp., rua Benedictinos n. 17.

N. 4.108 — Fernando Barreto Graça, rua 1º de Março n. 42.

N. 4.019 — Antonio José de Carvalho, rua Silva Pinto n. 2.

N. 4.110 — V. Fernandes & Comp., rua Sachet n. 26.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Pedidos de esclarecimentos

Carlos Chiochetti.

Companhia Força e Luz de Casa Branca.

Companhia Francana de Electricidade.

D. Elisa Renouveau de Azevedo.

Industria de Lact. Santa Ritaense Ltd.

Jannuario Oliva.

João Baptista de Castro.

Pinheiro & Comp.

T. Farah & Comp.

E' convidado o contribuinte Francisco Pereira a comparecer a esta delegacia geral, afim de prestar esclarecimentos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de setembro de 1926

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.096 — Remettendo o processo com a informação desta inspectoría geral, de Conde & Almeida, estabelecidos com casa bancaria em S. Paulo, pedindo o fechamento de sua agência em Barretos, no mesmo Estado.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.097 — Remettendo o processo de Costa Moniz & Comp., solicitando autorização para abrir uma secção anexa ao seu estabelecimento commercial na Capital de S. Paulo.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.098 — Transmittindo cópia do despacho desta inspectoría geral, proferido no processo de Adalberto Alvaro Prudente, relativo a sua conta corrente na Cooperativa Economica, solicitando providencias, afim de serem feitas as

respectivas notas na folha do requerente.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.099 — Remettendo o processo devidamente informado por esta inspectoría geral do Banco de Monte Santo, solicitando approvação do augmento de seu capital.

N. 1.100 — Ao director da Imprensa Nacional:

N. 1.101 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.102 — Remettendo o processo da União Beneficente dos Militares, solicitando permissão para transgír com os seus associados, mediante descontos em folha de pagamento, cobrando juros de 18 %.

Requerimentos despachados

Benjamin José da Rocha, representando contra a Associação Beneficente dos Servidores da União, em 10 de julho de 1926. — Faça-se a intimação por meio de editaes pelo prazo de 15 dias, sob pena de, em caso de revelia, ser suspensa a consiguação.

Associação Militar do Brasil, em 2 de setembro de 1926, no processo de reclamação de Joaquim Gonçalves da Costa. — Junte-se.

Banco Halo Belga, em 2 de setembro de 1926. — A comissão de exame do listas para anular.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de setembro de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 139 — Solicitando providencias no sentido de ser feito o adiantamento ao porteiro desta repartição, na importância de 1508, para occorrer ao pagamento das despesas miúdas e de prompto pagamento a seu cargo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 140 — Solicitando a devolução do processo n. 98 N. de 1925, da New York Life Insurance Company, afim de que sejam tomadas as providencias no mesmo determinadas por despacho de S. Ex. o Sr. ministro, datado de 20 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscripção, Recife:

N. 378 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 133 I. de 1926, da Companhia de Seguros Indemnizadora, com sede nessa capital.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4ª Circumscripção, S. Salvador:

N. 379 — Declarando que a Companhia de Seguros Continental communicou a esta inspectoría, ter nomeado seu agente nas cidades de Caravellas, Ponta da Areia e Theophilo Otonari, o Sr. Epaminondas C. d'Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1926

N. 201, I, de 1925 — Companhia Itaio Brasileira de Seguros Geraes, relativo ao novo plano de seguro vitalicio contra accidentes ferro-viarios e transviarios a premio unico. Despacho do Sr. ministro, datado de 25 de agosto ultimo. — Approvo com a restricção do parecer da Inspectoria de Seguros.

A restricção a que se refere o parecer é a seguinte: «O tecnico desta repartição, o Sr. Actuario, chefe, interino, depois de examinar o plano, tabellas, o formulas apresentados pela companhia, opina pela sua approvação, apenas com a restricção de ser o calculo da renda baseado na idade do anniversario mais proximo á tuda do inicio do goso da renda, e como medida justa e equitativa, com o que concordo.»

N. 91 C, de 1926 — Companhia do Seguros Continental, communicando a abertura de uma agencia nas cidades de Caravellas, Ponta da Areia e Theophilo Ottoni, no Estado da Bahia, a cargo do Sr. Epaminondas C. d'Almeida. — Registrado, communique-se ao delegado regional e archive-se.

N. 24 E, de 1926 — Requerimento de Adalberto Gomes de Carvalho, solicitando lhe seja fornecido o calculo do resgate de apolices emitidas pela Companhia de Seguros A Equitativa. — As reservas mathematicas das apolices referidas na petição de fls. 2, importantes, segundo o regulamento de seguros vigente, em 3:726\$350, nada podendo dizer esta inspectoría sobre o valor de liquidación das mesmas, por não terem sido ellas apresentadas a esta repartição.

N. 21 L, de 1926 — Companhia do Seguros Lloyd Industrial Sul Americano, acerca de operações da carteira de seguros de accidentes maritimos e pessoas. — A vista do parecer, indefiro o final da petição de fls. 48.

N. 70 N, de 1926 — Companhia do Seguros Nietheroy, pedindo approvação de estatutos e autorização para funcionar no país. — Expeça-se a cartapatenete, provando a requerente todos os actos de publicidade exigidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1924, em seus arts. 62, 47, § 3º, 79 e 80.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.052 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica solicitando inspecção de saude para João Paulo da Costa Ribeiro.

N. 2.053 — Ao mesmo, idem, idem para Ismenia Martins.

N. 2.054 — Ao mesmo, idem, idem para Augusto José Alvares.

N. 2.055 — Ao Sr. Alfredo Rodrigues Lucas, informando sobre a remessa do Diario Official.

N. 2.056 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando o pagamento de uma factura de Andrade Veiga & Comp.

N. 2.057 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando informa-

ções sobre a situação do operario Lucas Boiteux.

N. 2.058 — Ao Sr. director da Receita Publica encaminhando o quadro demonstrativo da receita arrecadada em agosto findo.

N. 2.059 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, encaminhando o balanço da receita e despesa desta repartição, em agosto findo.

Requerimentos despachados

Leopoldo Barbosa. — Como requer. Siciño Paraíso Junior. — Sim, em termos.

Carlos Vieira Cardoso. — Sim, por equidade.

Narciso da Silva Reis. — Certificado-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1926

N. 515 A — Adolpho Koch. — Deferido.

N. 516 A — Adolpho Koch. — Deferido.

N. 518 A — Alfredo Gastão de Villemor Amaral. — Deferido.

N. 520 A — Antonio de Souza Neves. — Deferido.

N. 453 D/A, officio n. 1.494 da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Anote-se e communique-se.

N. 414 A — Augusto Arens e outros. — Cumpra-se os alvarás, com excepção do da fls. 16, para cujo cumprimento devem ser satisfeitas as exigencias.

N. 40 V — Veneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. — Cumpra-se o alvará, depois de satisfeita a exigencia.

N. 285 M — Maria Rita da Costa. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 477 A — Adelaide do Couto Silva Bastos. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer a fls. 5.

N. 105 B — Benevenuto Alves Barreto. — Expeça-se guia.

N. 185 C — Carolina Rodrigues de Oliveira e Silva. — Faça-se opportunamente o pagamento dos juros voltando em seguida este paracer á correctoria.

N. 62 D — Donato Ferroira de Souza. — Apresente procuração.

N. 148 E — Eliza Lucré Escherard. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 152 F — Francisco Marques Pereira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer, transitando este processo previamente pela Contabilidade.

N. 107 I — Ignez Elisa de Souza Barbosa. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 205 R — Raphael Ferreira Assumpção. — Deferido.

N. 13 Z — Zulmira Ferreira Valle Poll. — Deferido.

N. 153 F — Francisco da Costa Guimarães. — Deferido.

N. 46 G — Guilhermina Gomes de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 188 L — Lydia Costa Pedreira de Freitas. — Expeça-se guia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 de setembro de 1926: Foram exonerados:

O capitão-tenente Olympio Augusto Monteiro do cargo -e chefe de machinas do contra-torpedeiro Paraná;

O capitão-tenente Amarillo Vieira Cortez do cargo de commandante do aviso pharoleiro Lahmeyer, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de fragata commissario Felisberto Domingues Lopes Junior para servir na Directoria de Fazenda;

O capitão-tenente Alvaro Barcellos Sobral para exercer interinamente, o cargo de commandante do aviso-pharoleiro Lahmeyer;

O capitão-tenente Oscar Rodrigues Seixas para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro Paraná.

Foram concedidos:

Sem vencimentos, seis mezes de licença ao guarda de Policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro, José Guilherme de Moraes, para tratar de seus interesses onde lhe convier; em prorrogação da que lhe foi concedida em 28 de janeiro ultimo;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 3ª classe da officina de fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Gonçalves da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 3ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Carlos Candido Pecanha, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1926

[Sr. ministro da Guerra:

Pedido de informações sobre emprego de acetyleno dissolvido em acetona.

N. 3.612 — 1. Tendo a S. A. White Martins proposto a este ministerio fornecer acetyleno dissolvido em acetona, que é empregado em nossa marinha nos postes e boias illuminativas, venho solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser pela Intendencia da Guerra informado sobre a qualidade desse material que, segundo consta, tambem é utilizado para diversos fins no ministerio a cargo de V. Ex.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente:

Foi nomeado continuo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o encarregado de serventes do mesmo Arsenal Nestor Dias Brandão.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude de accordo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por um anno ao operario de 3ª classe da Fa-

brica de Cartuchos e Arterfactos de Guerra. Carlos da Silva Amaral e por seis mezes ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Joaquim de Almeida Junior.

Requerimentos despachados

Acylio Corrêa Bueno, 2º sargento, Dario Rodrigues Pereira, ex-cabo, João Amaro Vieira, 3º sargento, e Modesto da Cunha Mesquita, pedindo asyramento. — Deferido, de accordo com as instrucções de 21 de abril de 1867.

Modesto da Cunha Mesquita, Alpheu Diniz Gonçalves, Benjamin da Costa Ribeiro, capitão, e Raul de Cfi veira, pedindo certidão. — Declarem, querendo, para que fim desejam a certidão.

Anolino Corrêa, 2º tenente, pedindo um anno de licença. — Como pede.

Antonio Siqueira da Silva, encardenedor da Imprensa Militar, pedindo averbação do periodo de 21 de agosto de 1915 a 30 de novembro de 1920 em que serviu no Exército. — Averbe-se, para opportuno computo de tempo por occasião de aposentadoria.

Antonio Sanromã, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido, por estar prescripto o que pretende.

Augusto Pereira de Castro, pedindo cadorneta. — Entregue-se a cadorneta, mediante recibo.

Avelino Camargo, 1º sargento, pedindo cursar a Faculdade de Medicina. — Indeferido, de accordo com as informações.

Candido Vianna de Vasconcellos, soldado, pedindo inscrição no concurso da Camara. — Sim, sem prejuizo de serviço militar.

Dorval José Luiz, cabo, pedindo matrícula no curso de mecanico da Escola de aviação. — Sim, no proximo anno vindouro.

Durval Mo-re, pedindo isenção do serviço militar. — Aguarde oportunidade para ser submettido a inspecção de saúde.

Durval Soares da Nobrega, pedindo reconsideração de despacho sobre readmissão como operario da Fabrica de Polvora da Estrella. — Indeferido.

Epiphaneo Ferreira dos Anjos, soldado, pedindo matrícula no curso de ferradores. — Indeferido, em vista da informação do comandante do Escola Militar.

Eustachio Cabreira, soldado, pedindo inclusão no quadro de enfermeiro veterinario. — Indeferido, de accordo com a informação do Estado Maior.

Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, 1º tenente, pedindo matrícula na Escola de Aviação Naval. — Não pôde ser attendido.

Ignacio Vieira Marcondes, pedindo transcrita de matricula no Collegio Militar do Rio do alumnio Argemir Mello Marcondes. — Deferido.

Joaquim Rodrigues Brandão, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação pedida.

José Mendes de Oliveira Castro, 2º tenente, pedindo certidão. — Declare, querendo, para que fim legal deseja a certidão.

Joviniano Caldas de Magalhães, sargento ajudante, pedindo pagamento. — Indeferido.

Judith de Carvalho Paes da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Julio Cesar Barbeiro de Cuyabá, pedindo reconsideração de despacho sobre pagamento. — Mantenho o despacho anterior.

Julio de Souza Pinto, auxiliar de mecanico do Forte do Vigia, pedindo passagem para desconto do Rio a Macaé. — Concedo.

Manoel do Carmo de Andrade, 1º sargento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 de decreto n. 14.663. — Como pede.

Mario José de Vargas, alferes honorario, pedindo asyramento. — Prove o que allega.

Miguel Gomes da Costa Meira, 2º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido á vista das informações.

Miguel Severo da Silva, ex-praça, pedindo certidão. — Certifique-se, com isenção do pagamento do respectivo sello, na forma da lei.

Oswaldo Cicero de Sá Junior, 2º sargento, pedindo prorrogação por quatro mezes de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Otoni Outeiral, capitão, pedindo prorrogação de licença por 60 dias, de accordo com o art. 17 e 2.14663. — Concedo, na conformidade da informação do D. Guerra.

Pedro Alves Pinheiro, anspeçada, pedindo asyramento. — Indeferido visto a molestia não ter sido adquirida em serviço.

Pompou Ayres de Albuquerque Cavalcante, 2º sargento, pedindo passagem para desconto, do Pará ao Piauh. — Concedo.

Philomeno Araujo de Albuquerque, soldado, pedindo matrícula no curso de ferradores de E. V. E. — Sim, no proximo semestre.

Zacharias Ferreira de Albuquerque, musico, pedindo certidão. — Entregue-se a certidão pedida, mediante recibo e isenta do sello, de accordo com o n. 3 do art. 30º do Regulamento approved pelo decreto 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 125 — Na conformidade da letra e do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizo a entrega como adiantamento, ao almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio T. Chaves de Queiroga, da quantia de 7.000\$, por conta da que foi distribuida a essa delegacia para despesas da sub-consignação n. 9 "Publicações, impressão de ordens e circulares, aluguel de machinas tabuladoras, taxas de consumo de agua, esgoto e sanitaria, lavagem de toalhas, roupa de cama e capas de poltronas, despesas miudas e de prompto pagamento, da verba 7ª — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, afim de attender a despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

N. 126 — Communico-vos que, na conformidade da letra e do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizo por aviso n. 125 desta data ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a entrega como adiantamento, ao almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio T. Chaves de Queiroga, da quantia de 7.000\$, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, á conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 9 — da verba 7ª, de arti-

go 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, posta em vigor no exercicio de 1926 pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo.

Dia 27

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 127 — Em solução ao vosso officio n. 2.582, deste mez, declaro-vos que resolve prorogar, por mais dous annos, a autorização que vos concedi, de accordo com o art. 264, do Regulamento de Contabilidade Publica, e mavisio n. 305, de 16 de julho de 1924, para delegar poderes ao engenheiro Humberto Saravia Antunes, sub-director da 3ª Divisão dessa Estrada para assignar as guias extrahidas de pagamentos em suspenso.

De accordo com aquelle dispositivo, desta autorização deveis dar conhecimento á delegação do Tribunal de Contas junto a essa Estrada.

Dia 28

Exmo. Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 128 — Em resposta ao officio sem numero, de 21 de junho ultimo, em que V. Ex. pede providencias no sentido de serem pagas ao Estado de Minas Geraes diversas importancias de trabalhos executados na Rede Sul Mineira e de material importado para a mesma Rede, tenho a honra de informar a V. Ex. o seguinte: a) o pagamento da importancia de 2.078:161\$277 pelos serviços de terraplenagem e obras d'arte do trecho de Carmo da Cachoeira a Lavras, dependente ainda da abertura do credito respectivo. Consultado o Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 235, de 18 de março de 1924, foi a consulta reiterada pelo aviso n. 1.631, de 16 de julho ultimo, que ainda não teve resposta. A resposta do Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade, habilitará o Tribunal de Contas a decidir sobre a consulta que lhe foi dirigida em meu aviso n. 904, tambem de 18 de março de 1924; b) os pagamentos de 259:802\$226 e 851:979\$312 foram requisitados pelos avisos deste ministerio ns. 1.514 e 1.515, de 15 de junho ultimo, e o registro de despeza já foi ordenado pelo Tribunal de Contas, podendo pois o Estado mandar receber aquellas quantias no Thesouro Nacional; c) quanto ao pagamento de 1.513:959\$264, o processo, que deve ser organizado na Inspectoria Federal das Estradas, ainda não se achia concluido. A Inspectoria transmittiu a este ministerio a cópia do officio do engenheiro fiscal, expedido de Lavras, em 27 de julho, nos seguintes termos: "N. 63 — Lavras, 27 de julho de 1926. Ramal de Lavras — Material metallico — Sr. Dr. Ignacio F. de Oliveira, M. D. chefe do 4º districto. Em resposta ao vosso officio, sob n. 55/3, de 25 do corrente e ratificando o meu telegramma de hoje, cabe-me dizer-vos que, em 18 de março ultimo, verifiquei a existencia do material importado para este ramal, em Cruzeiro, e constante da relação apposta. Nessa occasião, disse ao Sr. director da Estrada que seria preciso requerimento para o pagamento desse material, acompanhado das facturas commerciaes e do meu certificado. Até hoje não recebi o referido requerimento para encaminhar-o devidamente ao districto ou tão pouco medi qualquer quantidade daquelle material, applicado em obra deste ramal. Saúde e fraterni-

dade. (a) Adolpho J. Moreira, engenheiro fiscal. Convém que sejam apresentadas pelo Estado as facturas de que necessita a fiscalização para encaminhar o processo de pagamento; d) em relação ao pagamento da quantia de 109:010\$338, correspondente a trabalhos executados no trecho de Tres Corações a Carmo da Cachoeira, tenho em mãos o officio da Inspectoria Federal das Estradas numero 416, Z, de 30 de junho ultimo, do que junto uma cópia. O assumpto desse officio da Inspectoria está ainda em estudos neste ministerio, o que me obriga a adiar a resposta quanto a esta parte do officio de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dia 30

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 129 — Em solução ao officio dessa Estrada, n. 2.833, de 23 de agosto do corrente anno, autorizo-vos a, de accordo com o art. 267, alíneas a e c do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fazer o adiantamento da importância de 618:000\$000, ao fim do thesauraria, Adherbal Borges Monteiro, para attender a serviços de caracter urgente e a despesas de prompto pagamento, sendo réis 600:000\$ por conta da sub-consignação n. 7, 30:000\$ por conta da de n. 8 e 18:000\$000 por conta da de n. 9, do orçamento vigente.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.104 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, acompanhado dos respectivos documentos, o incluso contracto celebrado, mediante concorrência publica, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Ribeiro Costa & Comp., e outros, para o fornecimento de materias de expediente e outros artigos á 5ª Divisão daquella Estrada, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 25 do corrente mez, e a publicação rectificada no do dia immediato.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.988 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel de Almeida Castro, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.989 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Candido Bernardino dos Santos, servente de 3ª classe da 5ª Divisão

da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$000, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.990 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel da Silva, 1ª guarda da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 85\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de março a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.991 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Constantino Martins, trabalhador efectivo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 97\$200, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a outubro, dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.992 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Francisco Guimarães, guarda-cancellá da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 167\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a novembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.993 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Nogueira, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 136\$000, relativa ao augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.390, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.994 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Ataliba Soares Hortá,

guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 162\$200, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.995 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Affonso dos Santos, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 78\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.390, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.996 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Quitino do Nascimento, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$300, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.997 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Antonio da Rosa, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 169\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica, dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.998 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Botelho, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 93\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro a novembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.999 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Julio Gomes de Assumpção,

servente de 2ª classe effectivo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 129\$250, relativa à differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de abril a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 2.000 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Dias, trabalhador effectivo da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$200, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 2.001 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Florencio Mendes, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 176\$, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 2.002 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Francisco Manoel de Araujo, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 113\$, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de abril a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

De 30 de agosto de 1926

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 54 — O Sr. ministro determinou, por despacho de 27 do corrente mez, que sejam enviadas a esta Directoria Geral, para serem juntas ao respectivo processo, as fés de officio dos conductores de malas da agencia do Rio Claro a Barry, e vice-versa, Estado de São Paulo, Manoel Cardoso Villas Boas Mattos e In-

galecio de Campos Pereira, cujo requerimento, pedindo as regalias de estafetas antigos, dirigido ao mesmo senhor ministro, informastes no officio n. 10613, de 9, tambem do corrente.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 55. — De ordem do Sr. ministro reitro-vos a recommendação contida no aviso n. 3, de 9 de março do corrente anno, no sentido de ser elaborado e remetido a este ministerio, quanto antes, um projecto de convenio telegraphico com o Paraguay.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 92 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa directoria, numero 2.871, de 3 do corrente, junto vos remetto o processo desta Directoria Geral, n. 263-C-25, relativo a indenização reclamada por D. Carmen Andrade Braga, pelos prejuizos que soffreu um violoncello de sua propriedade, quando em transito nessa estrada.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 114 — De posso do vosso officio n. 568/S, de 7 do corrente mez, recommenda o Sr. ministro que essa inspectoría informe qual o prazo que deverá ser fixado para a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro construir, de accordo com o disposto no § 1º da clausula 19 do contracto em vigor, a ponte sobre o rio Itapicuru-mirim, necessaria ao acesso dos passageiros e das mercadorias da cidade de Jacobina a estação da linha ferrea.

Recommenda tambem o Sr. ministro que essa inspectoría informe si no orçamento que acompanhou o vosso citado officio foi incluido material a importar do estrangeiro; tornando-se necessario, no caso affirmativo, que esse material seja orçado na moeda do paiz em que tiver de ser adquirido, conforme determina o § 4º da clausula 46 do contracto e se tem procedido em casos analogos. Para esse fim junto vos remetto as duas vias do dito orçamento.

Requerimentos despachados

Joaquim Morcira Alves dos Santos, pedindo licença para instalar uma estação radiotelegraphica emissora para fins de estudos. — Deferido.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Conforme despacho publicado no *Diário Official*, de 28 do mez findo, compareca, por seu representante, a 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello devida pela expedição do decreto numero 17.424, de 25 de agosto de 1926.

Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rede Sul Mineira. — Conforme despacho publicado no *Diário Official*, de 26 do mez findo, promova a publicação do decreto n. 17.413, de 18 de agosto de 1926.

Dia 2 de setembro de 1926

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 31 — De ordem do Sr. ministro, reitro a essa directoria o pedido constante do officio desta Directoria Geral n. 23, de 17 de julho ultimo e relativo a cessão de um terreno ao Collegio da Immaculada Conceição da Comunidade de São Vicente de Paulo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 93 — De ordem do Sr. ministro, reitro a essa directoria a recommendação transmittida com o officio desta Directoria Geral n. 82, de 26 de julho ultimo e relativa a ultimação de processo judicial de desapropriação de um terreno situado no kilometro 28 da linha auxiliar.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 94 — Reitro, de ordem do Sr. ministro, a solicitação contida em officio n. 2, de 9 de janeiro ultimo, relativamente a tiragem, em avulsos, de 400 exemplares do regulamento para a concessão de desvios e ramaes particulares nas vias ferreas, o qual foi publicado no *Diário Official* de 6 daquelle mez.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 94 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser devolvido a esta Directoria Geral, devidamente inormado, o processo, mencionado no officio n. 69, de 17 de junho ultimo e relativo a um projecto que dá nova denominação á 2ª divisão dessa estrada.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 95 — Em cumprimento ao que determina o regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello, aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, remetto-vos, inclusa, de ordem do Sr. ministro, uma representação assignada por diversos nobres e de Riberrão Claro, a qual não está sellada.

Logo que esteja legalizado tal documento, peço-vos que m'o façaes devolver, para que tenha andamento o respectivo processo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 95 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de serem remetidas, com urgencia, a este ministerio, as informações relativas ao processo mencionado no officio desta Directoria Geral n. 88, de 16 do mez findo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 115. — Communico-vos, para os devidos fins, que, em solução ao pedido feito pelo Estado de Santa Catharina e informado por vosso officio numero 581/S, de 14 do corrente mez do agosto, o Sr. ministro resolveu fixar o prazo de dous mezes para ser applicada a portaria de 15 de abril-ultimo, relativa á cobrança da taxa adicional de 10 % nas tarifas da Estrada de Ferro Santa Catharina.

A resolução de S. Ex. consta da portaria de 20 de agosto publicada a fls. 46 600 do *Diário Official* de 31.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 3 do corrente foi rectificada a de 9 de julho ultimo, para o fim de capitular a demissão do servente de segunda classe da Directoria Geral Flavio de Alcantara Reis, no n. 14 do art. 505 do Regulamento Post-1 vivente.

— Por outra da mesma data, foi nomeada D. Maria Amelia Bressane para exercer,

interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Requerimento despachado

Dia 2 de setembro de 1926

Pelo Sr. director geral:

Casa Exprinter, pedindo uma relação de registrados recebidos. — Indeferido, à vista do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Em 3 de setembro de 1926

João Pedro da Silva Junior, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Pedro da Silva e José de Figueiredo, idem idem. — Idem idem, com dois terços da diaria.

Augusto Paschoal Pereira, idem idem. — Idem 15 dias, com dois terços da diaria.

Sidney Cox & Comp., pedindo analyse de cimento. — Entregue-se a primeira via de certificado, mediante recibo e pagamento da taxa devida.

Marcel Onofre Soares, pedindo readmissão. — Attendido.

João Fernandes, idem idem. — Idem, para servir no 3º Depósito.

Celina Corrêa de Araujo, idem idem. — Não ha v.a.a.

A. Dias Costa, pedindo relevação de estadia de vagões. — Attendendo a que o requerente, pela quebra simultanea de tres dos seus automoveis. (facto confirmado pelo agente) ficou momentaneamente desapparelhado para a retirada da sua mercadoria, resolve, *por este caso*, e sem que consitua precedente, prorogar por 24 horas uteis o prazo de estadia livre dos vagões.

Marina Reis, pedindo passe escolar com abatimento. — Só por intermedio da Directoria Geral de Instrução Publica, poderá ser attendida.

José Luiz dos Reis, pedindo prorrogação de prazo; Salvador Olivette e Natalino Alves Pereira, pedindo readmissão; Oliveira & Miranda, pedindo autorização para installar um caldo de canna na estação de Norte. — Indeferido.

Annibal Francisco, pedindo readmissão; João Mexias, pedindo permissão para installar um mostrador na plataforma da estação de Paulo de Frontin; Abilio Ferreira & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Idem, à vista da informação.

Francisco Xavier Larena, pedindo reconsideração de despacho. — Idem, à vista do parecer da Secretaria.

Amelia Fazoli e outros, por seu procurador Antonio Ramos Leite, pedindo pagamento; João Baptista Caldeira, pedindo informação; João Alves Guimarães, pedindo readmissão; José Figueiredo, pedindo certidão. — Compareçam à Secretaria.

Eduardo Araujo & Comp., pedindo indemnização. — De accordo com o disposto no art. 168, letra c, do Regulamento de Transportes, indeferido.

Brandimarte de Souza Valle, Edward Ashworth & Comp., Francisco Moreira Barbosa, João Francisco, João Baptista dos Reis, M. Silva & Comp., Casmo, Pereira

Bueno & Comp., Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, Paulino José Simões, Pedro Nicolau Ferreira, Souto Maior & Comp. e Vicente Freitas, idem idem. — Indeferido, de accordo com o art. 135, letra b, do Regulamento de Transportes.

Compareça à Secretaria o Sr. José Luge Cid.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Caboes

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1926

Advogado Hugo Napoleão, pedindo certidão sobre a Empresa Salinçira e Navegação Fluvial com sede na Parahyba, de Beltrão Rodrigues & Companhia. — Requeira à Inspectoria de Navegação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1926

Francisco Leite Moreira, solicitando por certidão o teor do parecer emitido pelo Instituto Biológico de Fecundação Agrícola, sobre a eficiencia do aparelho denominado seccador «Centenario» para o expurgo de cereaes. — Aguarde a conclusão do processo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1926

Agradeceu-se ao Dr. Rodrigo Octavio Langgard de Menezes a comunicação que fez de haver reassumido o exercicio do cargo de consultor geral da Republica.

Dia 26

Declarou-se ao Sr. Fidelis Lemgruber ter sido resolvido ficar até ulterior deliberação à disposição do gabinete deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1926

Remetteu-se ao director geral da Propriedade Industrial o officio em que o 2º procurador da Republica solicita informações que o habilitem a defender os interesses da União na acção summaria de nullidade da patente de invenção n. 12.511, proposta por Mauricio Tentel.

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido concernente ao recurso interposto por F. Hoffmann La Roche & Comp., Limitada do despacho da Propriedade Industrial que concedeu registro à marca «Thiozol», de Fontes Proença & Comp., Limitada, por imitar a marca «Thiozol», n. 19.920, registrada em Berna.

Dia 26

Communicou-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística que o Sr. ministro resolveu fique à disposição deste gabinete, até ulterior deliberação, o almoxarifado daquela directoria geral Fidelis Lemgruber.

Ao director da Escola do Minas de Ouro Preto, que o Sr. ministro resolveu por equidade deferir o requerimento em que João Eunapio Borges, alumno do 3º anno do curso fundamental daquela escola, pede permissão para submeter-se em segunda época às provas do exame de admissão à matrícula do 1º anno do curso especial.

Ao mesmo director, que o Sr. ministro, de accordo com as informações prestadas, resolveu indeferir o requerimento em que Levy de Freitas Mendes, alumno do 1º anno do curso fundamental daquela escola, solicita permissão para effectuar em segunda época os exames de algebra superior e de geometria analytica.

Dia 27

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Lourenço da Silva e Oliveira pede lhe seja facultado, por equidade, effectuar o pagamento da 9ª annuidade da patente n. 9.640, de 25 de julho de 1917, relativa à invenção de «um novo deposito de inflammaveis».

— Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial o requerimento em que A. R. de Brito recorre do despacho que considerou não caduca a cartá-patente de invenção n. 9.810, relativa a «aperfeiçoamentos e n. e referentes a recipientes para acondicionamento de artigos seccos».

Ao Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o recurso interposto pela Durkoppwerke Aktiengesellschaft do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «um processo de e dispositivo para impedir que a escória chegue à parte da frente ou soleira de um forno de fundição».

Dia 31

Remetteram-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espirito Santo, a portaria que concede seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao referido director. — Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de contabilidade e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado.

Ao syndico da Junta dos Corretores, a portaria que nomeia Fortunato Calandrin Alves de Souza para exercer o cargo de corretor de navios no Districto Federal.

Requerimento despachado

Dia 1

Pelo Sr. ministro:

Gastão Gracie solicitando a caducidade da cartá-patente de invenção n. 9.583, de

2 de maio de 1917, por falta de prova de uso effectivo.—Indeferido, à vista das informações.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1926

Declarou-se :

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal que foi resolvido negar provimento ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma de Armazens Geraes «Trapiço Salreu» da decisão pela qual aquella corporação lhe recusa a assignatura do termo de responsabilidade de fiel depositario dos generos e mercadorias a receber, atendendo à circumstancia de que, em face do art. 32, do decreto legislativo n. 1.102, de 21 de novembro de 1913, e do art. 1º do regulamento interno da referida sociedade, não podendo esta deixar de receber em seus armazens «quaesquer mercadorias, exceptuadas as constantes de inflammaveis e as de facil deterioração», mister se torna verificar si de accordo com o art. 12 do citado decreto, taes armazens dispõem de logares proprios para o recolhimento de mercadorias da mesma natureza e qualidade, pertencentes a diversos donos, afim de as guardarem misturadas, e, ainda, si estão aparelhados para o bom desempenho daquelle serviço;

Ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, tendo em vista o seu officio n. 379, de 23 de junho proximo passado, que fica approvedo o acto daquella junta adoptando o assucar chrystal branco, secco, correspondente ao tipo n. 25 hollandez, como tipo official negociavel na Bolsa desta Capital;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em referencia ao seu officio n. 35, de 6 de julho ultimo, que, tendo em vista, na falta de disposição expressa no capitulo regulamentar que rege o Curso de Chimica Industrial daquella escola, os dispositivos regulamentares de diversos cursos congeneres, subvencionados por este ministerio, foi resolvido não seja concedida uma segunda época nos exames de chimica analytica e organica ao alumno Alcides de Castro Lins, do 2º anno do Curso de Chimica Industrial daquella estabelecimento.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1926

Francisco José Duarte, pedindo sua nomeação para o cargo de corretor de Mercadorias no Districto Federal. — Deferido.

Sociedade Anonyma «Commissaria Sul de Minas», pedindo autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou. — Deferido.

Dia 1 de setembro de 1926

Tercio de Souto Costa. — Dirija-se à Academia do Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1926

Communicou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, accusando a recepção do officio n. 425, de 10 do mez corrente, por meio do qual restituiu os documentos que lhe haviam sido enviados com a petição de Alvaro Joaquim de Oliveira Junior, matriculados nesta directoria geral sob o numero

71-A-926, e juntamente remetteda, uma petição do mesmo requerente, que necessario se faz restituir tambem a primeira petição alludida e completar a inutilização de uma das campilhas affixadas no documento n. 1 e a da certidão da 1ª Vara, no de n. 5, documentos estes que lhe foram devolvidos, para os devidos fins.

— Restituiu-se ao mesmo, em referencia ao assumpto do seu officio n. 426, de 10 do mez corrente, por se achar em desacordo com o respectivo pedido, a nova certidão da Secretaria da Junta Commercial relativa ao tempo em que Cesar Ataliba de Oliveira Costa, pretendente ao cargo de Corretor de Mercadorias, podia ter exercido a profissão de negociante, convido, portanto, que a mesma certidão compreenda o periodo de 14 de dezembro de 1901, data em que o requerente completou 18 annos de idade, até 31 de dezembro de 1915, porquanto a anterior abrange todo o periodo que se segue a esta ultima data.

— Communicou-se ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, em referencia ao seu officio ns 1.199, de 3 do mez corrente, que o Sr. ministro resolveu incumbir-o de apresentar dados precisos, afim de se poder resolver sobre a aquisição do predio em que funciona a Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo e do terreno que lhe fica contiguo.

— Transmittiu-se ao director geral de Contabilidade, acompanhado de outros papeis que sobre o mesmo assumpto se achavam nesta directoria geral, o processo D. C. 16.715/25, de que trata seu recado n. 2.853, de 20 do corrente.

Dia 31

Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade que o 2º official daquella directoria geral Herculano Sancho da Silva Pedra, que actualmente serve na Directoria Geral de Industria e Commercio, compareceu durante todo o mez de agosto findo;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, em referencia ao seu officio n. 101, de 1 de julho ultimo, que, de accordo com a resolução do Sr. ministro, de que aquella directoria teve sciencia pelo officio n. 254, de 20 do mez passado, deverão ser adquiridas, pela mesma, as ferramentas destinadas ao ex-alumno Clemente Thomaz, e que por elle forem designadas, até a importancia maxima de 500\$, enviada a esta directoria geral a respectiva relação.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 2.885,1 — De 4:838\$703, ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento dos contractados do Serviço Profissional Technico, Srs. Luiz Domingues da Silva Marques e Tebyrica de Oliveira, no periodo de 6 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 300\$ mensaes para o primeiro e 700\$ para o segundo.

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 2.932,1 — De 133\$600 à Prefeitura de Campos, proveniente de fornecimento de luz à Escola de Artifices de Campos.

N. 2.930,1 — De 38\$630 à Viçãs Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de fornecimento de passagem a esta Secretaria de Estado, no mez de março do corrente anno.

N. 2.931,1 — De 7\$200, proveniente de telegrammas expedidos por esta Secretaria de Estado.

N. 2.992,1 — De 93\$600, proveniente de fornecimento de passagem à Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 2.993,1 — De 130\$569, proveniente de fornecimento de passagem a esta Secretaria de Estado no corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1926

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.961,1—Communica haver o Sr. Ministro resolvido que, nos casos de pagamento de vantagens devidas aos chefes de serviço nos Estados, cabe a essa directoria intervir no processo do pagamento, mediante telegrammas expedidos às Delegações do Tribunal de Contas, apresentada a folha a competente repartição pela Inspectoria Agricola que a organizar, independente da vinda dessa folha para processo na directoria a vosso cargo.

Dia 2 de setembro de 1926

Sr. director da Despesa Publica:

Officio n. 2.986,1—Solicita providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa folha relativa aos salarios a que fizeram jus, no mez de agosto proximo findo, diversos operarios deste ministerio, na importancia de 3:770\$500.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1926

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 9.122 — Communica haver o Sr. Julio Agostinho Horta Barbosa apresentado em 1 de setembro corrente os documentos da comprovação dada ao adeantamento da quantia de 1:200\$ que recebeu no dia 4 de junho ultimo em virtude do aviso n. 16,101, de 10 de maio de 1926.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.132—Communica haver o Sr. Delfim Carlos Bernardino da Silva apresentado em 1 de setembro corrente os documentos da comprovação dada ao adeantamento da quantia de 50:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 19.001, de 31 de maio de 1926.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 9.142 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 67, de 29 de abril ultimo, em que informais da existencia de material medico cirurgico, sem uso nesse estabelecimento, communico-vos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a transferencia desse material para o Patronato Agricola «Visconde da Graça».

Cumpra que o documento de entrega fique nessa estação até que tenha de ser apresentado à Deleção do Tribunal de Contas, de accordo com o disposto na circular n. 1.317, de 31 de dezembro de 1925.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Viscon e da Grça»:

N. 9.152 — Identico ao officio n. 9.142.

Tercera secção

Por portaria de 2 do corrente e nos termos do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Industria e Commercio, José Correia Lyrio, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que obteve por portaria de 20 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.533 — Submettendo á deliberação desse instituto o termo de rescisão do contracto celebrado, em 8 de abril de 1913, entre este ministerio e The Goodyear Tire and Rubber Company of South America para o estabelecimento de uma fabrica de borracha no Rio de Janeiro, levo ao vosso conhecimento que os factos que le aram á rescisão do dito contracto deco reram da impossibilidade material e a que se achou a referida companhia de encontrar nesta cidade um terreno com agua sufficiente para o estabelecimento da fabrica contractada e da normalidade economica provocada pela guerra europea.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 29 de agosto proximo findo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.583 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução, na importância de 3:000\$, feita e n tres apolices ao portador, por Antonio Cid Loureiro, para garantia da proposta apresentada na concorrência publica real ada e n 19 de julho findo para a execução do passeio a mo arco, typo portuguez em torno do edificio desta secretaria de Estado, visto ter sido annullada a mesma concorrência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1926

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.653 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 25 do mez proximo findo, que o 1º official dessa directoria, José Esteves Penna Firme, volte ao exercicio do seu cargo.

Na present data é o mesmo accionario desligado desta directoria geral, onde estava servindo ultimamente.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.573 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 16 de agosto ultimo, mandar registrar o contracto celebrado entre

esse serviço e Silva Santos & Comp., para a execução dos reparos do pizo e tecto do andar na parte occupada por essa directoria, reconsiderando, assim, o despacho proferido em sessão de 9 de junho do corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1926

Patent-Treuhand Gesellschaft fur elektrische Glühlampen m. b. H., Lebarbenchon & Comp., T. Menasse, Paulo F. Schirch, Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo (2 requerimentos). — A. Behmer & Filhos (2 requerimentos) e Kohl & Co. (3 requerimentos). — Lavre-se o termo.

C & G. Muller Speisefabrik Aktiengesellschaft, Vickers Limited, Compagnie pour la Fabrication des Compteurs & Materiel d'Usines a Gaz, Frank Holder & Measurement Limited, A. J. Renner & Comp., Palaride Mortari (2 requerimentos) e Marconis Wireless Telegraph Company, Limited. (3 requerimentos). — Deferido.

Companhia Commercial Manufactory (9 requerimentos), E. Merck, A. R. de Britto, José Joaquim Gomes de Oliveira e Salvador Longo. — Junte-se ao processo.

Companhia Commercial Manufactory (6 requerimentos). — Mantenho o despacho de 30 de junho.

Companhia Commercial Manufactory (3 requerimentos). — Mantenho o despacho de 28 de junho.

Bastos de Oliveira Filho, Companhia Vidraria Santa Marina, Leclerc & Co. (2 requerimentos) e Momen & Harris (2 requerimentos). — Expeçam-se guias. Leclerc & Co. e Cambes & Cardoso. — Dé-se certidão.

Augustin Pellerin e Guilherme Sombrin. — Preste-se requerimentos.

Pharmaceutico José Rodrigues de Oliveira. — Cancele-se o registro.

Falek & Co. Limitada. — Prove estar autorizada a fazer uso do nome que consta da marca.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor. — Selie o documento.

Santomauro, Lombardi, Panace & Co. Ltd. — Anote-se as transferencias sendo uma da patente n. 11.947, duas das ns. 11.376 e 13.802 e tres das numeros 13.991, e 14.201, e dêem-se certidões.

Pedido de privilegio:

Franz Voglunt para "um processo de renovar fios de supporte fundidos ou quebrado no interior de lampadas de incandescencia". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

The Pfaudler Company, da marca "Pfaudler" para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Attilio Corazza da marca "Pasta Brasil", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

The Whitcross Company Limited, das classes 5 e 12. — Registre-se para marca "Gorgon", para distinguir artigos a classe 5.

J. Amorim Miranda & Comp., da marca "Hurx", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por

despacho de 3 de março deste anno (processo n. 489, de 1925).

Henry Clay and Bock & Comp., Limited, da marca "El Aguila de Oro", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a n. 20, da Bahia.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma materia adicional para lampadas incandescentes", para a qual pedir privilegio — Patent Treuhand Gesellschaft fur elektrische Glühlampen m. b. H. (deposito n. 2.804, de 2 de setembro de 1926):

1º, uma materia adicional para lampadas electricas incandescentes ou outros recipientes semelhantes do vidro, materia essa que evita o denigramento da lampada, consistindo de uma combinação de anhydrido do acido phosphorico (Pentoxido de phosphoro) com o oxydo de outro qualquer metalloide;

2º, uma materia adicional para lampadas electricas incandescentes como reivindicada em 1, consistindo de phosphato de boro.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Alemanha, aos 7 de novembro de 1925, sob numero P. 51.643/21 f. 2, conforme certidão annexa ao presente pedido de privilegio.

Pontos característicos da invenção de "uma nova resistencia dupla paraapparellhos de radiotelephonia e telegraphia", para a qual pediram privilegio Kohl & Co. (deposito n. 2.805, de 2 de setembro de 1926):

Uma nova resistencia em apparellhos de radiotelephonia e radiotelegraphia caracterizada pelo facto que na ligação com partes sensiveis de alta frequencia e especialmente nas resistencias variaveis de grade e resistencias variaveis para a regulacão de regeneração, empregam-se em vez de uma unica resistencia variavel, duas resistencias em serie. Uma destas duas resistencias como resistencia fixa e posta mais perto possivel da parte sensivel de alta frequencia (grade respte. placa) e a outra resistencia variavel geralmente montada no painel, e ligada em serie com a resistencia fixa. Póde-se applicar tambem exactamente a mesma disposicão partes de alta frequencia muito sensiveis, effectuando-se nisso uma divisão das bobinas respte. dos condensadores em duas partes e a ligação em serie.

Pontos característicos da invenção de "Mecanismo em alto-fallantes e gramophones para eliminar as perdas de sons baixos e sons harmonicos baixos", para a qual pediram privilegio Kohl & Co. (deposito n. 2.806, de 2 de setembro de 1926):

Mecanismo para altofalantes e gramophones com o fim de eliminar quanto mais possivel as perdas de amplitude de sons baixos e sons harmonicos baixos, caracterizado pelo facto, que o altofalante é provido de uma communicacão bem equilibrada com um segundo funil de baixa resonancia. A communicacão é dupla e se faz de um lado pela

columna de ar excitada pelo altofalante e do outro lado mecanicamente de qualquer modo conhecido, por exemplo pela comunicação de ambos os funis por meio de uma rígida fita metálica. A comunicação dupla deve ser regulada pelo afrouxamento da ligação mecânica e ou pelo revestimento total ou parcial do segundo funil com matéria mais ou menos abafadora, e de tal modo, que em sons altos, médios e baixos a somma das amplitudes de ambos os corpos de ressonancias, nisso presupposta a mesma força de impulso seja a mais equilibrada possível. Si o segundo funil tiver uma grande capacidade de ressonancia é eventualmente sufficiente uma das duas maneiras de comunicação. Os dois corpos de ressonancia não precisam ter forma de funil, mas em moveis feitos de madeira apropriadamente escolhida e com forma adequada do compartimento onde está montado o altofalante, pode-se empregar esse compartimento como segundo funil. Podem comunicar-se também varios funis com ressonancias diferentes.

O mesmo mecanismo pode ser empregado em grammophones. Pode ser empregado na radiotelephonia em vez do segundo funil um segundo altofalante completo de baixa ressonancia, ligado em paralelo. A regulação então é feita convenientemente por meio de resistencias ou de um potenciometro, que distribue a corrente entre os dois altofalantes.

Pontos característicos da invenção de «uma nova bobina de indução com pouca perda (bobinas de força), para a qual pediram privilegio Kohl & Co., (deposito n. 2.807, de 2 de setembro de 1926):

Uma nova bobina de indução com pouca perda (bobina de força), caracterizada pelo facto de que o enrolamento é feito com fio isolado em discos redondos iguaes áquelles, que servem para o enrolamento das conhecidas bobinas de fundo cesto, porém com a particularidade que no acto de enrolar deixa-se passar em vazio sempre um, dois ou mais entalhes e que, depois de fixado o fim do fio, é recortado o disco, sendo o anel de fio obtido reforçado pelo enrolamento com fio de linha.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a firma A. Behmer & Filhos (Sociedade em nome colectivo), destinada a artigos das classes 50 f e 50 j (deposito n. 5.822, de 2 de setembro de 1926):

Consiste na palavra de phantasia «Cito», dentro de um losango cujos extremos, á direita e esquerda, são quebrados em linha de zig-zag.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir preparados para limpar metais, louças, porcellana, madeira, pedras, marmores, crystaes, vidros e oleados de fabricação e commercio da depositante incluídos nas classes: 50 letras f e j.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma A. Behmer & Filhos (sociedade em nome

collectivo), destinada a artigos das classes 1, 46, 50 f e 50 j (deposito n. 5.823, de 2 de setembro de 1926):

Consiste na representação de duas ancoras cruzadas em «X», podendo variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os seguintes artigos de fabricação e commercio da requerente: graxa para calçado, pastas para calçado fino, pomadas e pós para polir metais, pasta para encerrar assoalho, anil ultramar para anilagem de roupa, anil da Prussia, productos chimicos-technicos, artigos de latoaria e estamparia sobre metais, incluídos nas classes: 1, 46 e 50, letra f e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Lebarbanchon & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.824, de 2 de setembro de 1926):

Consiste em duas bandeiras cruzadas pelos mastros, formando quatro angulos vendo-se no da direita as letras LUSI, no da esquerda as letras ANIA, no superior a parte superior da letra T e no inferior a parte inferior da mesma letra T, lendo-se do conjunto dessas letras a palavra característica «Lusitania».

Na parte superior da etiqueta achase a palavra «Banha» e na inferior a palavra «Pura». As duas bandeiras são de fantasia.

A marca, poderá variar de cor e dimensão. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.825, de 2 de setembro de 1926):

Consiste na representação do vocabulo «Itacuará», tendo por cima como forma característica, as iniciais I. R. F. M., abreviação da sua firma.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir herva matte do commercio da requerente e comprehendida na classe 41. Poderá ser accrescida de outras indicações, bem como de figuras, emblemas ou desenhos uteis ou necessarios, impressa, pintada ou gravada, em qualquer typo de letra, cor, dimensão e alinhamento, sobre o papel, madeira, metal, ou outra materia prima conveniente, e ser usada também nos papeis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.826, de 2 de setembro de 1926):

Consiste na representação do vocabulo «Jacutinga», tendo por cima, como forma característica, as iniciais I. R. F. M., abreviação da sua firma.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir herva matte do commercio da requerente e comprehendida na classe 41. Poderá ser accrescida de outras indicações, bem como de figuras, emblemas ou desenhos uteis ou necessarios, impressa, pintada ou gravada, em qualquer typo de letra, cor, dimensão e alinhamento, sobre papel, madeira, metal, ou outra materia prima conveniente, e ser usada também nos papeis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annun-

cios, reclames e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro T. Menassa, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 5.827, de 2 de setembro de 1926):

Consiste no nome característico «Rica», entre aspas.

A marca poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir meias e camisas de meia, do seu commercio, comprehendidas na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Paulo F. Schirch, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.828, de 2 de setembro de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de dous filetes. Na parte superior leem-se os dizeres Senilidade e Presenilidade: ao centro a denominação característica «Antisenil», por baixo desta entre parentheses a palavra empolas. Na parte inferior lê-se o nome do supplicante Paulo F. Schirch — Rua Uruguayana n. 105, e o nome da procedencia, Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, incluído na classe 3, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1926

Officio:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.630—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações a que fizeram jus os funcionarios nella mencionados, durante o mez de agosto ultimo, de accordo com a autorização do Srs ministro da Agricultura.

A despesa, na importância total de 2:650\$, deverá correr á conta da sub-consignação 22—«Para pagamento, etc.», rubrica V—«Servicos extraordinarios, etc.» consignação «Pessoal» verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o actual exercicio em virtude do decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 2.691—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubricas I—Material permanente e II—Material de consumo, etc., e sub-consignações abaixo indicadas do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Hopkins, Causar & Hopkins, com orme relação annexa, e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 412\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal com o officio numero 1.237, de 15 de abril ultimo.

N. 2.692 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba «14—Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação, 11—O necessário, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Laport, Irmão & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 112\$040, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio sob n. 919, de 23 de março ultimo.

N. 2.693 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba «14—Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 8—Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Villas Boas & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 4:847\$220, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo S. ministro, cuja primeira via do processo foi encaminhada a esse tribunal com o officio n. 820, de 20 de março ultimo.

N. 2.694 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III, diversas despesas, e sub-consignação 17, despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 70\$948, proveniente de fornecimento, durante o mez de julho ultimo, de energia electrica a esta directoria.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 2, cuja segunda via foi remetida ao Tribunal com o officio n. 356, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 2.695 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I, material permanente e sub-consignação 1, estoios de desendo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Moreira Barbosa & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 89\$8, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cuja primeira via do processo foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 1.079, de 6 de abril ultimo.

N. 2.696 — De accôrdo com o que dispõe o art. 232 do regulamento geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Exa., para os devidos fins as segundas vias dos conhecimentos de empenhos sob os ns. 279 a 287, de 30 e 31 do mez hoatim findo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 2.697 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a folha dos auxiliares extranumerarios dos Postos de Desinfectão de Barra do Pirahy e Guayuna, na importancia total de 4:217\$500, relativa ao mez de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variavel e sub-consignação 19—Gratificações,

salarios ou diarias do pessoal extranumerario, etc., verba 14 do Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio, pelo decreto n. 17.180 de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 2.698 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos serventes desta directoria geral, na importancia total de réis 2:550\$, relativa ao mez de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica 1—Pessoal permanente, e sub-consignação 1—Directoria Geral (19 serventes), verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 2.699 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, na importancia de...., relativa ao mez de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica 1—Pessoal permanente e sub-consignação 2 (tres serventes), verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Agricultura :

N. 2.705 — Passo ás vossas mãos, para devidos fins, os inclusos bol tins mensaes, dos trabalhos executados pelos funcionarios das dele actas do Serviço nos Estados do Espirito Santo e Pará, referentes ao mez de julho ultimo.

Os bol tins acima alludidos foram encaminhados a esta Directoria Geral em officio, respectivamente, ns. 76 e 349, de 5 e 12 de agosto proximo findo.

N. 2.707 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, devidamente informado o requerimento em que o porteiro e ntinuo do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro; Henrique Pinto, solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Amazonas :

N. 2.704 — Circular—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por acto de 27 do corrente anno, prorogou o prazo para execução do art. 1º das Instruções aprovadas pela portaria de 27 de março de 1925, que prohibe nos matadouros municipales e frigorificos, nas xarqueadas e estabelecimentos congengeres, a matança de vacas e novilhas.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Piahy :

N. 2.701 — Transmitto-vos, inclusas, para que providencias afim de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Antonio Maria Eutasio Filho e Gastão Pereira da Silva, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 80 e 195, de 5 e 7 de abril e julho do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 2.708 — Tendo sido feita a rectificação, conforme solicitastes em officio n. 2.104, de 26 de julho do corrente anno, incluso vos devolvo o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Dario Dias, residente no municipio de Bagé, nesse Estado.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora, Estado de Minas :

N. 2.710 — Para o vosso conhecimento e para que providencias afim de chegar ás

mãos do interessado, incluso vos remetto o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feito directamente a esta directoria geral pelo Sr. Felicio Xavier Ribeiro.

— Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 2.711 — Peço vossas providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria, tres volumes das leis de 1925, constantes do pedido n. 282, cuja 1ª via se achava anexa.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1926

Officios:

Sr. director da Despesa Publica :

N. 3.324 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que os funcionarios addidos da extincta inspectorio de pesca Severo Candido Gonaro e Salvador Magalhães Barbosa, que estão servido neste directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos no mez de julho ultimo.

N. 3.325 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que os pharmaceuticos dos Patronatos Agricolas José Bonifacio e Diogo Feijó, Oscar Vianna e Raymundo Accioly Borges em serviço no Instituto de Chimica, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos durante todo o mez de julho ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 3.326 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. Oscar de Souza Magalhães, motorista da lancha «Simões Lopes», esteve em effectivo exercicio durante o mez de julho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 3.328 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que os funcionarios addidos da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Gonaro e Salvador Magalhães Barbosa, que estão servindo nesta directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos durante todo o mez de julho findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo :

N. 3.336 — Cabe-me communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, por aviso do Sr. ministro da Agricultura n. 179, de 30 de julho ultimo, foi designado o 3º official desta Directoria Geral, Arlindo da Costa Bastos, para, em comissão, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, dirigir o Patronato Agricola Monção, nesse Estado.

— Sr. chefe da repartição do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo :

N. 3.337 — Cabe-me communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, por aviso do Sr. ministro da Agricultura n. 179, de 30 de julho ultimo, foi designado o 3º official desta Directoria Geral, Arlindo da Costa Bastos, para, em comissão, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, dirigir o Patronato Agricola Monção, nesse Estado.

Patronatos

Sr. Juiz de Menores do Districto Federal :

N. 3.365 — Restituindo a V. Ex. o incluso requerimento em que Eugenia Storqui pede o desligamento do menor Antonio Storqui, do Patronato José Bonifacio, cabe-me informar que o alludido menor foi alli inter-

nado, em 5 de março de 1925, por solicitação desse juízo, como filho da requerente, podendo ser desligado si V. Ex. assim entender.

N. 3.366 — Restitue a V. Ex. o incluso requerimento em que Thereza da Costa Lima pede a transferência do menor Israel Antonio de Castro para o Patronato de Pinheiro.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor que foi internado no Patronato Agrícola Monção, em 11 de dezembro de 1924, por solicitação desse juízo, como filho de Ignacio Antonio de Castro e de Thereza Antonio de Castro, não está nas condições de ser transferido para o curso complementar de Pinheiro entretanto, poderá ser desligado si V. Ex. assim autorizar.

N. 3.367 — Rostituindo a V. Ex. o incluso requerimento em que Gloria Souza de Jesus pede o desligamento do menor Mario José da Silva, educando do Patronato «Monção», cabe-me declarar a V. Ex. que o alludido menor foi ali internado, em data de 11 de fevereiro de 1924, por solicitação da Polícia, como filho de Benedito Sylvio dos Santos e da requerente, podendo ser desligado si V. Ex. assim autorizar.

— Sr. director do The Great Western of Brasil Railway Company :

N. 3.370 — De ordem do Sr. ministro, venho solicitar as vossas providencias no sentido de ser autorizado o Sr. Laura Bezerra Montenegro, director, interino do Patronato Agrícola «João Coimbra», situado em Tamandaré, Estado de Pernambuco, a requisitar passagens de 1ª classe, para seu uso pessoal e transporte de materiais, de todas as estações dessa estrada e destinadas aquelle patronato.

Dia 6

Sr. Dr. Daniel Carvalho, M. D. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes — Belo Horizonte:

N. 3.404 — Venho confirmar o telegramma n. 587-G, que tive a honra de dirigir a V. Ex., em data de 2 do corrente, nos seguintes termos:

“Em resposta attencioso telegramma vossencia, cumpre-me ponderar que na escriptura fazenda Vargem, Estado Minas, somente se obrigou a permittir outorgantes vendedores fizessem colheitas café, canna e cereaes, não alludindo corte lenha. Canna poderá ser vendida para engenhos ou particulares. As matas estão devastadas e escassa a lenha para preparo refeições duzentos menores, parecendo-me inconveniente dar-se aquella autorização que enormemente agravará despesas custeio Patronato. Aguardo maior prazer resolução vossencia. Cordenes saudações.”

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.442 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 17 — Rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material, da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 742\$500, de fornecimento de energia electrica a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em junho do corrente anno.

Existindo do empenho de 8:000\$, feito por estimativa, naquella sub-consignação, o saldo de 1:887\$500, conforme con-

sta do officio n. 2.944, de 8 de julho, ficou elle reduzido, com o pagamento em questão a 4:146\$000.

N. 3.413 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação 13ª «Vestuario, calçado, etc.», rubrica II «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da vigente lei orçamentaria da despesa, das 10 inclusas contas de Ferreira Passarello & Comp. (quatro), Souza Baptista & Comp., Luiz Mendonça & Comp., (duas), Salgado Guimarães & Comp., W. J. McClelland & Comp. e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., constantes da relação junta, na importancia total de 22:972\$880, de fornecimentos, no corrente anno, de vestuario e artigos de vestuario a diversas dependencias desta directoria geral.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro deste anno, para os fornecimentos de que se trata, foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março proximo passado, e as segundas vias dos pedidos ns. 77, 79, 127, 162, 177, 181, 221, 43, 441 e 517, com os officios ns. 1.398, de 39 de março, 1.440, de 31 de março, 1.517, de 10 de abril, 2.045, de 19 de maio, e 2.245, de 23 de maio.

N. 3.414 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 — Vestuario, calçado, etc. — rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da vigente lei orçamentaria da despesa, das quatro inclusas contas de Vasco Ortigão & Comp. (2) e Ferreira, Souto & Comp. (2), constantes da relação junta, na importancia total de 13:680\$600, de fornecimento, no corrente anno, de calçado a diversos Patronatos Agrícolas, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 12 de fevereiro deste anno, cujo processo foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.297, de 29 de março ultimo.

As 2ª vias dos pedidos ns. 335, 432, 502 e 503, foram remetidas a esse tribunal com os officios ns. 1.798, de 30 de abril, 2.045, de 19 de maio, e 2.245 de 23 do maio.

N. 3.415 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 — Louças, roupa, etc. — rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material — da verba 3ª, art. 11 da vigente lei orçamentaria da despesa, das cinco inclusas contas da S. A. Casa Arens, Marques Couto & Comp., Andrade Veiga & Comp. e Dias Garcia & Comp. (2) constantes da relação junta, na importancia de 824\$040, de fornecimentos no corrente anno, de louça e utensilios de dormitorio e refeitório a diversas dependencias desta directoria geral.

O processo da concurrencia administrativa realizada em 17 de fevereiro proximo passado, para os fornecimentos acima citados, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.547, de 13 de abril ultimo, e as segundas vias dos pedidos ns. 419, 453, 462, 498 e 574, com os officios ns. 1.994, de 14 de maio, 2.122, de 21 de maio, 2.272, de 29 de maio, e 2.380, de 5 de junho.

N. 3.416 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 26 — Objectos, moveis, etc. — rubrica 1 — Material permanente — Consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de José da Rosa Garcia, na importancia de 1:768\$, proveniente de forne-

cimento de colchões ao Patronato Agrícola Barão de Lucena, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 13 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.296, de 20 de março, e a 2ª via do pedido n. 122, com o officio n. 1.467, de 7 de abril.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.417 — Tenho sido annullado o empenho da despesa do pedido n. 705, cuja 2ª via foi remetida a esse Tribunal, com o officio n. 3.250, de 29 de julho, por haver sido declarada a fallencia da firma W. J. McClelland & Comp., solicito vossas providencias no sentido de ser a mesma devolvida a esta directoria geral.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.421 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 26 — Objectos, moveis, etc., rubrica 1 — Material permanente, consignação «Material» da verba 3ª, art. 11 da vigente lei orçamentaria da despesa, das tres inclusas contas, na importancia de 444\$670, constantes da relação junta, de fornecimento, no corrente anno, de ferramentas para officinas do atronato Agrícola «Barão de Lucena», de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 17 de fevereiro deste anno, cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 1.376, de 26 de março.

As segundas vias dos pedidos ns. 300, 302 e 305 foram remetidas a esse tribunal com o officio n. 1.801, de 30 de abril.

Dia 9

N. 3.430 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 — Transportes de immigrants, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação «Material» da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das cinco inclusas contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importancia total de 707\$690, de transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa naquella sub-consignação, o empenho de 15:000\$, conforme se verifica da 2ª via do conhecimento de serviços n. 1, remetida a esse tribunal com o officio numero 511, de 11 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento em questão fica elle reduzido a 14:292\$310.

N. 3.431 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9 — Louça, roupa, etc. — rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da vigente lei orçamentaria da despesa, das seis inclusas contas da S. A. Casa Colombo (duas), Vieira, Motta & Comp., W. J. McClelland & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., na importancia total de 1:991\$625, constantes da relação junta, provenientes de fornecimentos, no corrente anno, de roupa e utensilios para dormitórios e enfermarias de diversas dependencias desta directoria geral.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 12 de fevereiro deste anno, para os fornecimentos de que se trata, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.338, de 22 de março proximo passado e as 2ª vias dos pedidos ns. 71, 438, 439, 440, 513 e 648, com os officios nume-

ros 1.397, de 30 de março, 2.048, de 19 de maio, 2.243, de 28 de maio e 2.905, de 8 de julho.

Dia 10

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.441 — A dotação orçamentaria para as despesas com o pagamento de diárias e ajudas de custo, concedidas de accóreo com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, de gratificações por serviços extraordinarios baseados em lei e de differença de vencimentos por substituições regulamentares, de accóreo com o art. 56 do decreto n. 8.890, de 11 de agosto de 1911, é no corrente exercicio de 74:600\$000.

Pelas importancias, até a presente data, empenhadas na respectiva sub-consignação, se verifica a existencia de um saldo de réis 1:432\$453, havendo sido distribuida a importancia de 3:600\$000.

A natureza especial dos trabalhos a cargo desta directoria geral obriga a designação de diversos funcionarios para inspecionar e organizar os serviços nos Estados e a transferencia de outros por conveniencia do serviço publico, o que acarreta despesas com diárias, ajudas de custo e pagamento de differença de vencimentos.

Nestas condições e afim de não ser prejudicado o serviço, tenho a honra de solicitar de V. Ex. o reforço da quantia de 40:000\$ á sub-consignação n. 8 — rubrica III — Pessoal variavel, etc., consignação — Pessoal da verba 3^a, art. 11 da vigente lei orçamentaria da despesa.

Para as despesas com a alimentação e diárias de imigrantes, colonos e educandos do Patronato Agricolas, o credito é de 1.320\$000, havendo sido distribuida a importancia de 1.076\$000, e empenhadas despesas n. importancia de 270\$215\$758, existindo o saldo de 243\$784\$262.

O elevado numero de imigrantes alojados na Hospedaria da Ilha das Flores, no corrente exercicio (35.255), e sua permanencia ali, por motivos imprevistos, além do prazo marcado em lei, obrigaram a despesas extraordinarias com alimentação, de cerca de 40:000\$000 mensaes.

Existindo apenas o saldo de 37\$784\$262, é bem de vêr a insufficiencia do mesmo para o custeio das despesas nos cinco mezes restantes do corrente exercicio, attendendo a que pela sua natureza não podem ser reduzidas.

Assim, torna-se preciso um reforço de 150\$000 á sub-consignação n. 7 — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3^a, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

V. Ex. no entanto, se dignará resolver a respeito.

Dia 11

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.443 — Tendo o delegado do Serviço de Povoamento, em Curitiba, communicado, por officio de 27 de julho ultimo, a esta directoria geral, serem enviados sempre, para a mesma delegacia dous numeros do *Diário Official*, peço-vos providencias para que seja remetido, d'ora em diante, um unico numero.

— Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz:

N. 3.447 — Tendo o Sr. ministro autorizado a transferencia para o Patronato Agrícola Diogo Feijó, de um casal de porcos Duroc-Jersey existente nesse Patronato, cumpre providencias no sentido de se realisar essa transferencia.

Dia 12

Sr. director do Patronato Agrícola Diogo Feijó:

N. 3.450 — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou a transferencia para esse patronato, de um casal de porcos Duroc Jersey, existente no Patronato Agrícola Wenceslau Braz.

O director do referido Patronato foi sciencificado dessa communicação, e autorizado a providenciar a respeito.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.453 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7 — Alimentação, dieta, etc., rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3^a, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das tres incluidas contas de Fernandes Moreira & Comp. e Barcellos & Comp., na importancia total de 14:314\$, proveniente de fornecimento de generos alimentícios a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em junho proximo passado.

O processo da concurrencia administrativa realzada nesta directoria em 30 de dezembro de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 856, de 25 de fevereiro e as 2^{as} vias dos pedidos ns. 624, 625, 636 e 637, com os officios ns. 2.821 e 2.822, de 30 de junho.

N. 3.454 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, moveis, etc., rubrica 1 — Material permanente — consignação — Material da verba 3^a, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 225\$, proveniente de fornecimento de travesseiros ao Patronato Agrícola Rio Branco, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realzada nesta directoria em 13 de fevereiro, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio numero 1.296, de 20 de março e a segunda via do pedido n. 427, com o officio n. 1.992, de 14 de maio.

N. 3.455 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7, «Alimentação, dieta, etc.», rubrica II, «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3^a, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1926, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Borges, Sobrinho & Comp., na importancia de 5:961\$211, proveniente de fornecimento de pão á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em junho lido.

O processo de concurrencia administrativa realzada nesta directoria em 30 de abril proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.828, de 30 de junho, e as 2^{as} vias dos pedidos ns. 612, 626, 634 e 646, com os officios ns. 2.595, 2.821 e 2.822, de 17 e 30 de junho, e 2.904, de 8 de julho.

N. 3.456 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7, «Alimentação, dieta, etc.», rubrica II, «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3^a, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de August. Maria da Motta, na importancia de 2:387\$, proveniente de for-

necimento de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realzada nesta directoria em 20 de abril proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.827, de 30 de junho, e as 2^{as} vias dos pedidos ns. 613, 627, 635 e 647, com os officios ns. 2.595, 2.821 e 2.822, de 17 e 30 de junho, e 2.904, de 8 de julho.

N. 3.457 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, moveis, etc., rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3^a, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 8:909\$100, proveniente de fornecimento de material para a machina de lavagem de roupa do Patronato Agrícola José Bonifacio, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realzada nesta directoria em 4 de março proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.712 de 27 de abril e a 2^a via do pedido n. 175, com o officio n. 1.457, de 31 de março.

N. 3.458 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 37 — Vestuario, calçado, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3^a, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta de Ferreira, Souto & Comp., na importancia de 1:712\$500, proveniente de fornecimento de calçado ao Patronato Agrícola João de Lucena, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realzada nesta directoria em 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.297, de 20 de março e a 2^a via do pedido n. 64, com o officio n. 1.305, de 20 de março.

N. 3.459 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, moveis, etc., rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3^a, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, das cinco incluidas contas na importancia total de 1:372\$252, constantes da relação junta, provenientes de fornecimento, no corrente anno, de ferramentas para officinas dos Patronatos Agricolas Visconde da Graça e Wenceslau Braz, de accóreo com a concurrencia administrativa realzada em 17 de fevereiro deste anno, cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 1.376, de 26 de março proximo passado.

As segundas vias dos pedidos 311, 336, 562, 564, 567 e 570, foram remetidos a esse tribunal com os officios ns. 1.805 e 1.800, de 30 de abril e 2.381, de 5 de junho.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.462 — Cabe-me transmittir a V. Ex. o incluso requerimento em que o zelador do extincto Centro Agrícola David Caldas Arthur Bezerra Cavalcanti, solicita pagamento, por exercicios findos, do augmento provisorio a que fez jus nos mezes de janeiro a dezembro de 1925.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.463 — De accóreo com o disposto no art. 267, letras a e b, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, rogo-vos

dig. eis. providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao escrevente inter no da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, servindo de almoxarife, Antonio Moreira da Rocha, o adiantamento da quantia de 50.000\$, para, no periodo de setembro, outubro e novembro do corrente anno, attender ás despesas urgentes e de prompto pagamento de alimentação e dieta de immigrantes, alojados naquella hospedaria, do qual prestará contas opportunamente.

A despesa deve ser levada á conta da sub-consignação n. 7 rubrica II—Material de consumo, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, em cujo credito foi aquella importancia deduzida.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.466—Cabe-me solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de se tornarem sem effeito os pedidos de adiantamentos constantes dos officios desta directoria geral, sob ns. 1.261 e 2.975, de 18 março e 9 de julho ultimos, a favor do escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Antonio Moreira da Rocha.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 3.481—Em additamento ao meu officio n. 1.574, de 14 de abril findo, cabe-me levar ao conhecimento desse Juizo, que o menor José Francisco da Silva Pantola, que se achava evadido do Patronato Agrícola «Barão de Lucena», no Estado de Pernambuco, foi capturado, tendo sido no amente internado naquella institutio.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.432—Rogo vossas providencias no sentido de se o despachante deste ministerio autorizado a promover o despacho, com isenção de direitos, do motor maritimo a oleo cru, com os respectivos pertencentes, destinados ás embarcações desta directoria geral.

Junto o respectivo conhecimento e a factura consular.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1926

Officios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.341—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada da agencia de despachos de Rosario Casentini, ha importancia de 1.000\$, proveniente de um transporte de material agrícola, concedido a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro deste ministerio, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, consignação—Material—III diversas despesas, sub-consignação 17ª «Transportes de material agrícola etc.», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, com o conhecimento junto n. 55/190 de 21 de julho ultimo.

N. 2.342—Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta devidamente processada da São Paulo Railway Company na importancia de 195\$, proveniente de transporte, concedidos em proveito deste serviço no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, consignação—Material—III diversas despesas, sub-consignação 12ª «Transporte de material e animaes, etc.», cuja despesa foi empenhada por estimativa na respectiva sub-consignação sob o n. 32/31, de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector agrícola do 11º Districto:

N. 2.345—Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 1.604, de 3 do fluente mez, que o director do Campo de Sementes de São Simão, agronomo Henrique Lobo, designado por aviso n. 125, de 19 de maio ultimo, da Directoria Geral de Agricultura, deste ministerio, para ir aos Estados Unidos da America do Norte, afim de estudar os melhoramentos que podem ser introduzidos no alludido campo, deverá perceber, emquanto dure a alludida com issão apenas os vencimentos integraes de seu cargo.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 2.343—Communico-vos que a conta de n. 8.887, na importancia de 31\$100, proveniente de um transporte de material agrícola, concedido pela requisição desta directoria n. 39, de 30 de abril ultimo para seu pagamento, é necessario que junteis a primeira via de conhecimento de empenho, que foi entre, que ao interessado juntamente com a requisição de transporte.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.352—Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia de 855\$40, proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente anno.

Informo-vos que da conta supra foi glosada a parcella de 239\$, referente a um transporte de sementes, que de acôrdo com o respectivo contracto, essa companhia é obrigada a fazer gratuitamente.

Informo-vos outrossim que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1926, revigorado para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, consignação—Material—III—Diversas despesas—sub-consignação 12ª—Transportes de material e animaes, etc.—cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 30/25, de 15 de fevereiro ultimo.

N. 2.353—Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia de 40\$460, proveniente de passagens concedidas a funcionarios desta repartição, em objecto de serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, consignação—Material—III—Diversas despesas—sub-consignação 11ª—Transportes de pessoal, etc.—cuja despesa foi empenhada por estimativa na respectiva sub-consignação sob n. 20/53, de 17 de fevereiro ultimo.

— Srs. J. R. de Carvalho & Comp., Avenida Rio Branco n. 9.º andar, nesta.

N. 2.356—Em relação ao objecto de vossa carta, de 4 do corrente, dirigida ao Sr. ministro, junta mente com a conta de um guincho Aymoré e respectivo macaco, declaro-vos, para os devidos fins, que para a mesma ter andamento, mister se faz a prova documentada de que sois os representantes exclusivos do dito guincho.

Dia 26

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 2.368—Sendo desejo desta directoria, dar o mais perfeito desenvolvimento á propria anda do cooperativismo agrícola fomentando a criação de Caixas Raiffesen e Bancos Luzzatti cuja fiscalização gratuita, creada pelo decreto n. 17.333, de 2 de junho ultimo, ficou affecta a este serviço, venho consultar-vos da possibilidade de ser feita por esta directoria, uma reedição da importante obra que, sobre o assumpto, escreveu o Dr. Wenceslau Bello, intitulada «A Previdência e o Credito Agrícola».

Além do auxilio altamente valioso que essa obra virá prestar á implantação do cooperativismo entre nós, será, sem duvida, uma justa homenagem á memoria do grande brasileiro Dr. Wenceslau Bello, que, desinteressadamente, muito produziu para o engrandecimento economico do nosso paiz.

Dia 27

Sr. inspector agrícola do 14º districto, S. Paulo:

N. 2.369—Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 735, de 21 do corrente, junto passo ás vossas mãos as inclusas requisições de ns. 342 a 346, necessarias ao transporte de arseniato de chumbo, destinadas as fazendas do Sr. Arthur Thomas, sitas em salto Grande e Guatambu.

Dia 28

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.386—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada da A. Camara & Comp., agentes de Empresa de Navegação Noepoke, nesta capital, na importancia de 522\$100, proveniente de um transporte concedido em proveito deste Serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos, que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, consignação—Material—III diversas despesas, sub-consignação 12ª «Transportes de material e animaes, etc.», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, sob o n. 26/25, de 15 de fevereiro ultimo.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.382—Communico-vos, para os devidos fins, que o inspector agrícola do 2º districto, deste Serviço, por portaria de 4 do corrente mez, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao arador daquella dependencia deste Serviço, Saturnino Nicola Mayolino.

O licenciado começou a gosar a licença no mesmo dia 4.

Dia 31

Sr. inspector agrícola federal do 14º Districto—São Paulo.

N. 2.396—Junto a este a guia de remessa n. 935, de 30 do fluente e o respectivo co-

anexamento n. 2.378, referente ao despacho de 100 saccas com sementes de batatas destinadas, de ordem do Sr. ministro, ao Dr. Cyro Berlinck, em Engenheiro Hornillo, E. F. Sorocabana, nesse Estado, a quem pago redespacheis os referidos volumes, devendo scientificardes ao interessado, à Avenida Paulista n. 62, nessa cidade.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de agosto de 1926

Offícios :

Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 956—De accordo com o que dispõe o art. 300 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remetem-se-lhe as segundas vias dos documentos comprobatórios das despesas effectuadas pelo 2º escripturário desta superintendencia, Renato Paulo de Mello Barreto, por conta do adiantamento de 23.500\$ que, em virtude do officio desta superintendencia n. 685, de 24 de junho do corrente anno, recebeu no Thesouro Nacional no dia 2 de julho ultimo.

—Ao mesmo :

N. 960 — Comunicando-lhe que o delegado deste serviço no Estado do Rio de Janeiro remetteu a esta superintendencia os documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento de 20.000\$, recebido no Thesouro Nacional, em 1 de janeiro ultimo, pelo escripturário daquela delegacia, Justo Antonio de Oliveira, em virtude do officio n. 498, de 5 de maio do corrente anno, dentro, portanto, do prazo legal.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 957 — Remettendo as segundas vias dos documentos comprobatórios das despesas effectuadas pelo 2º escripturário deste serviço, Renato Paulo de Mello Barreto, por conta do adiantamento de 28.500\$, que, em virtude do officio desta Superintendencia n. 686, de 24 de junho ultimo, recebeu no Thesouro Nacional no dia 2 de julho do corrente anno.

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 958 — Tendo o director da Estação Experimental de Piracicaba, trazido do Egypto 100 grammas de sementes de algodão de cada uma das variedades Nahda, Sakel, Zagora, Pillion, n. 310, Maarad, Astumouni e 100 grammas de Trevo Berseem «Misgavi», pedem-se-lhe providenciar para que esse instituto proceda ao exame dessas sementes com a urgencia possivel, visto como se destinam ao plantio no proximo mez de setembro na estação referida.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 961 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta na importação de 600\$, de que é credora a firma José Basso & Irmãos, proveniente da luz electrica fornecida à Estação Experimental de Piracicaba, nos mezes de maio, junho e julho ultimos.

Dia 2 de setembro de 1926

Ao director geral de Agricultura:

N. 964 — Remettendo, em quatro vias, o quadro demonstrativo do algodão classificado, na secção de classificação desta superintendencia, no mez de agosto proximo findo.

—Ao syndico da Junta de Corretores:

N. 965 — Remettendo o quadro referente ao algodão classificado nesta superintendencia durante o mez de agosto proximo findo.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 91 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares —Representantes do Ministerio Publico Dr. Octavio Turquinio de Souza e Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio M. de S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roura e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 16.493, 16.501, sem numero, 15.985, 16.115, 16.357, 14.719, 15.667, 15.065 e 15.318, dos ex-agentes postaes:

No Estado do Piahy:

Paulino da Costa Pacifico, do Alto Longré, de 1 de janeiro de 1891 a 9 de abril de 1892.

Domingos da Silva Machado, de Palatlia, de 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1891.

No Estado do Rio de Janeiro:

D. Innocencia Gonçalves Enphasio, de S. Vicente de Paula, de 3 de dezembro de 1915 a 18 de dezembro de 1918.

No Estado de Minas Geraes:

José Olegario de Paiva, de Agua Seta, de 5 de setembro de 1918 a 6 de março de 1921; José Taliberti, de Guaranesia, de 6 de dezembro de 1914 a 31 de dezembro de 1921;

D. Laudelina Miranda, de Tapani, de 12 de outubro de 1919 a 5 de abril de 1925;

Zoroastro Pimentel, de S. João Baptista do Douradinho, de 2 de outubro de 1920 a 13 de dezembro de 1922;

Ariolino de Andrade Leite, de Santo Antonio de Ponte Nova, de 21 de outubro de 1912 a 31 de outubro de 1920;

Lindolpho Pedrosa de Oliveira de Carabuly, de 1 de setembro de 1920 a 12 de março de 1925.

No Estado do Rio Grande do Sul:

Cario Nazario Saraiva, de Rio Pardo, de 12 de setembro de 1922 a 1 de julho de 1923.

Ns. 15.101, 16.512, 15.505, 16.681 e 15.620, aos agentes do Correio:

No Estado do Amazonas:

D. Maria Suzana de Sá Cavaleante, de Manacapuru, de 15 de junho de 1918 a 11 de fevereiro de 1923.

No Districto Federal:

D. Leonidia Xavier Porto, de Engenho Novo, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922;

D. Honorina Mesquita São Paulo, da Rua do Cattlefe, de 1 de janeiro a 14 de fevereiro de 1923, e 7 de abril de 1923 a 31 de dezembro de 1924.

No Estado do Rio Grande do Sul:

Baldino Henrique Rockenborger, de General Osorio, de 19 de novembro de 1913 a 31 de dezembro de 1921;

D. Bráulio Pacheco de Parodi, de Passo de S. Borja, de 1 de abril de 1915 a 31 de dezembro de 1921;

Ns. 16.529, 16.498 e 15.999, dos responsáveis:

Telesphoro de Souza Lobo, thesoureiro da Estrada de Ferro Therezopolis, de 27 de junho de 1920 a 31 de maio de 1923;

Gabriel Luiz Ferreira, thesoureiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

Luiz Ernesto da Nobrega, ajudante de almoxarifado do Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal, relativo ao adiantamento de 1.000\$000 recebida em virtude do aviso n. 1.795, de 4 de novembro de 1920.

O Tribunal mandou lavrar acórdão julgando quites os responsáveis.

N. 16.291, do agente postal de Cachoeira, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto P. de Muros, de 5 de maio de 1918 a 31 de dezembro de 1922. — Mandou-se lavrar acórdão declarando o responsável em debito pela importancia de réis 12\$600, conforme alcance apurado.

Requerimento de D. Anna Gomes Rangel, filha de João Baptista Gomes Quirino, ex-agente postal em Guaratingueta, no Estado de S. Paulo, pedindo revisão das contas do mesmo responsável. — O Tribunal resolveu admitir o recurso para o fim de ser feita a revisão das contas do responsável.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 260:019\$532, ao escripturário pagador do 2º districto telegraphico de Minas Geraes, Amaury Ribeiro da Silva, em virtude do officio n. 378-D, de 21 de outubro de 1925. — O Tribunal resolveu julgar legal a comprovação do adiantamento.

160:000\$ ao chefe da Comissão Mixta de Limites Brasil-Uruguay, marechal Gabriel Pereira de Souza Botafogo, em virtude do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 11, de 30 de janeiro deste anno;

De 38:500\$ ao engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico Dr. Antonio José Alves de Souza, em virtude do aviso n. 3.396, de 23 de setembro de 1923, do Ministerio da Agricultura;

De 9:000\$ ao chefe de culturas de Campo de Sementes de Rezende, Ignacio Fonseca, em virtude do aviso numero 6.501, de 12 de março de 1926;

De 1:590\$ ao porteiro da Directoria de Estatística Commercial José Francisco da Costa e Souza, no 2º trimestre deste anno;

De 5:000\$ ao 1º tenente do Exército Octavio Moreira Dias para a instalação do Serviço de Intendencia da Circumscrição Militar em Matto Grosso. O Tribunal julgou comprovada a applicação dos adiantamentos.

De 1:144\$500 ao tenente Alvaro Alves Pinto, thesoureiro do Conselho Administrativo da 8ª brigada de infantaria, em virtude de requisição constante do officio n. 396, de 6 de outubro de 1925;

De 372\$500 ao 1º tenente Theophilo Offoni da Fonseca, thesoureiro da enfermaria-hospital de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de dezembro de 1925.

O Tribunal resolveu mandar que se devolvam os dois processos, o primeiro à delegação em Minas Geraes e o se-

gundo no Estado do Rio Grande do Sul, visto se tratar de adiantamento effectuado sob o regimen das massas.

Officio n. 22, de 31 de junho de 1924, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhando o requerimento de Jeronymo Emiliano da Silva Costa, ex-escrivão da Collectoria Federal em Gravatahy, pedindo levantamento da fiança que prestou para garantia de sua gestão naquella cargo. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Processo de tomada de contas:

N. 13.165 do ex-agente postal em Bicas, no Estado de Minas Geraes, Estanislão Juliano, de 1 de junho de 1910 a 29 de fevereiro de 1920, com o requerimento do Sr. representante do Ministerio Publico, pedindo revisão do processo. — Deferindo o requerimento do Sr. representante do Ministerio Publico, resolveu o Tribunal admitir o recurso para o fim de ser feita a revisão pedida.

N. 13.310, 13.870, 13.388 e 12.307, dos seguintes ex-agentes postaes com o requerimento do Sr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação das cauções:

No Estado de S. Paulo:

D. Almeirinda Jarossi, de "Rebouças", de 8 de novembro de 1914 a 18 de julho de 1919.

No Estado do Rio Grande do Sul:

D. Anna Lina de Souza, de "Oleo", de 1 de outubro de 1920 a 30 de novembro de 1921;

Ernesto Falk, de Passo Fundo, de 1 de novembro de 1917 a 20 de novembro de 1920;

Joaquim de Almeida Vieira, de Guarahy, de 11 de março de 1911 a 31 de maio de 1919.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções, de accordo com o requerimento do Sr. representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 13.829, 16.477 e 15.080, dos responsáveis.

D. Esther Martins da Rocha, ex-agente postal em "N. S. da Aparecida", no Estado do Piahy, de 8 de abril de 1918 a 23 de novembro de 1921;

Benedicto Ribeiro de Freitas, collector federal em Goyaz, no Estado de Goyaz, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1921;

Arthur Borges de Barros, ex-escrivão da Collectoria Federal de S. Felix, no Estado da Bahia, de 1 de março de 1913 a 11 de agosto de 1919.

O tribunal mandou lavrar accordões julgando quites os responsáveis.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 30:000\$ ao secretario, interino da Escola Nacional de Artes e Officios Wenceslau Braz, Augusto Caetano Ávila, em virtude do aviso da Agricultura numero 4.981, de 6 de março ultimo;

De 1:100\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, João de Macedo, em virtude do aviso n. 8.801, de 18 de março deste anno, do mesmo ministerio;

De 3:000\$ ao 2º official interino da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Armando da Silva Barros, em virtude do aviso n. 4.031, de 21 de fevereiro deste anno;

De 10:000\$ ao director da Fazenda Modelo de Criação de "Caxias", no Estado de Maranhão, em virtude do aviso numero 2.443, de 16 de março de 1913;

De 10:000\$ ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Jorge José de Lima, em virtude do aviso n. 2.465, de 29 de abril de 1924.

Julgou-se comprovada a applicação dos adiantamentos citados.

Processo n. 14.565 do inspector agrícola, de 21º Districto (Acre), Liboratto Salles Gadelha, relativo ao adiantamento de 5:000\$, que lhe foi feito em 29 de novembro de 1921, em virtude do despacho da Junta da Fazenda da Delegacia Fiscal em Amazonas. — Resolveu o tribunal aguardar-se para tomar conhecimento do processo por occasião da tomada de contas do thesoureiro.

Officio n. 15, da Delegação do Tribunal na Inspectoria de Obras contra as Seccas, com o processo de comprovação do adiantamento de 9:937\$000, feito em 16 de setembro do anno findo ao engenheiro Ciles Guilherme Lane. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser junto o processo relativo ao adiantamento concedido.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Ns. 16.523, 16.383, 16.116, 15.955, 15.251 e 15.721, dos ex-agentes postaes:

No Estado do Piahy:

D. Luiza Dutra de Araujo, de Alto Longá, de 8 de outubro de 1903 a 13 de agosto de 1922;

No Estado do Pará:

D. Christina de Carvalho, do Boulevard da Republica, de 12 de agosto de 1921 a 21 de abril de 1923;

No Estado de S. Paulo:

D. Nympha Veiga, de Santa Adelia, de 29 de agosto de 1913 a 10 de março de 1924;

No Estado do Rio Grande do Sul:

João de Deus da Silva, de Tramandahy, de 16 de setembro de 1919 a 8 de setembro de 1924;

D. Marcéria Talkenbach da Rosa, do Parthenon, de 8 de julho de 1909 a 3 de novembro de 1923;

D. Francisca Eulina Nunes, de S. João, de 19 de fevereiro de 1913 a 9 de julho de 1921.

Ns. 16.509 e 16.511, do ex-thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal. Amaro da Silva Guimarães, o primeiro processo relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1921, exercicio de 1920, e o segundo, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercicio de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordões declarando quites os responsáveis.

Processo de comprovação do adiantamento de 19:000\$ feito ao 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento, João de Mesquita Barros, em virtude do aviso n. 4.286, de 12 de dezembro de 1925. — Julgou-se legal a comprovação do adiantamento.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordões proferidos nos processos julgados na sessão de 16 do corrente e relativos ás contas dos seguintes responsáveis; agentes e ex-agentes postaes D. D. Jandyrá Figueiredo da Cunha, Antonia do Valle Mello, Justina Fernandes Ferreira, Brazilia Neves de Araujo, Clotilde Sandri de Souza, Laura Trigol, Jacintha Villanova, Victalina Firmiana de Carvalho, Lydia Ruschel, Augusta Dreher Eichenther, Ibrantina Landin Cardoso, Noemia Garcia Acal, Maria Alexandrina Gonçalves Salgado e Silva, Amelia Pereira dos Santos, Augusta Florisbella Fonseca, Idalina Amelia da Costa Monteiro, Ida Mangald, Thereza Ramos Reis, Anna Pacachy, Laura Trigol, João Baptista

Gonçalves, Guido Galvagni, Joaquim de Araujo Silva, Frederico Exch, Alcebades Soares de Mello, João Affonso da Rosa Garcia, Antonio Marotti, Antonio Simões Pereira d'Avilla, Leovegildo de Andrade, Solano Nunes Lopes, José Joaquim Velloso Guimarães, Amphiphonia Manoel Salvador Chaves, do 1º tenente da Marinha de Guerra Pedro Augusto Bittencourt, dos collectores federaes Bello Amorim, Aristides Francisco de Castro e dos escrívães de collectorias Sebastião da Silva Braga, Euclides Portillo de Castro e Celso Werneck de Carvalho, e do capitão de corveta, medico, Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, mandando expedir-lhe quitação; dos agentes e ex-agentes postaes Domingos Martins, João Francisco Lagez, Theodomiro Porto da Fonseca, Ilidio de Castro, Elyseu Jorge de Campos, Francisco Alves Cabral e Alfredo Bernardino Perrati, D. D. Maria Natividade Gomes, Clementina Gonçalves Ferreira, Emilia Rebolças Mendes, Guaraçaba Candida Vasconcellos, Albertina de Lima Rosa, Alda de Jesus Lemos e do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Alfredo Olintho de Barcellos, mandando expedir-lhes quitação e autorizando a baixa da fiança.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto foi levantada a sessão e designado o proximo dia 1 de setembro proximo vindouro para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.815, deste mez, pagamento de 300\$, a Pedro da Veiga Ornellas, de gratificação.

N. 2.711, deste mez, adiantamento de 20:000\$, a João Leopoldo Moreira da Rocha, ajudante agronomo do Serviço de Industria Pastoral, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no periodo de agosto a outubro do corrente anno.

Officio n. 3.056, do Serviço de Povoamento, de julho ultimo, pagamento de 64\$900 a Merino & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para as Delegacias Fiscaes nos Estados de Alagoas e Minas Geraes, dos creditos de 900\$ e 1:222\$221 por conta da verba 5ª, Pensionistas.

Idem, na Delegacia Fiscal em Pernambuco e transferencia para o Thesouro Nacional, do credito de 291\$870, por conta da verba 5ª, Pensionistas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.522, 2.792 e 1.106, de julho e agosto do corrente anno, pagamento de 20\$, 588\$ e 64\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, adiantamento, annullações e transferencias de creditos.

N. 2.523, de julho findo, pagamento de 8:403\$200, a Luiz Mendonça & Comp. e outros, de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á despeza de que se trata, por não constar das vias de empenho a declaração de que trata o § 1º, do art. 225, do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.846, deste mez, paga-

mento de 2:400\$, a Alvaro Afranio Peixoto, de ajuda de custo.

Officio n. 1.693, de agosto findo, da Directoria Geral de Estatística, pagamento de 285\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda — Processos: De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Ceará, do credito de 1:866\$662 por conta da verba 5^a, Pensionistas.

De pagamento de 4:959\$800, ao Cães do Porto, e 4:227\$800 a J. G. Pereira & Comp., de serviços prestados e fornecimentos, à Casa da Moeda e à Contadoria Central.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 858 2.466, 2.810 e 2.775, de junho, julho e agosto do corrente anno, pagamento de 316\$235, 72\$800, 22\$833\$333 e 10:000\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.943, deste mez, pagamento de 100:000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, distribuição e annullação de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 3.426, 1.705 e 2.199, do Serviço de Povoamento, Directoria de Estatística, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de julho e agosto do corrente anno, pagamento de 61\$700, 198\$ e 9:000\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do credito de 1:600\$, por conta da verba 5^a.

Idem, na Delegacia Fiscal em Malto Grosso e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 618\$, por conta da verba 5^a.

De pagamento de 415\$807 à Companhia do Gaz, de fornecimentos à Directoria de Estatística Commercial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 867, 2.822 e 2.773, de junho e agosto do corrente anno, pagamento de 33\$566, 7:500\$ e 10:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.966, deste mez, pagamento de 57:101\$312 a Edgard Raja Gabaglia, de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos annullações e transferencias de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.819, do mez findo, distribuição do credito de 2:300\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2^a.

Officios:

N. 2.306, do Serviço de Povoamento, deste mez, pagamento de 1:700\$ a Sebastião de Souza, de transportes.

O Tribunal mandou dar registro à distribuição e pagamentos citados.

N. 873, de agosto corrente, da Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamento de 86:400\$ à viuva Craig & Comp., Ltd., de S. Paulo, de fornecimentos de quatro aparelhos com cama-

ra de vacuo para o expurgo de semente de algodão, pelo sulfureto de carbono. — O Tribunal recusou registro à despesa, nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De concessão de montepio civil a Maria Pia Gomes de Barros e outros, viuva e filhos do 2^o official da Directoria Geral de Contabilidade, Onofre Olinthio Petalas de Barros.

De meio soldo e montepio a Dinah de Magalhães Leite e Adail de Magalhães Alecrim, filha do general de divisão graduado, reformado do Exército, Onofre Moreira de Magalhães.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De pagamento de 152:000\$ a O. Minick & Comp., de fornecimentos à Casa da Moeda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 860 e 2.791, de junho e agosto do corrente anno, pagamento de 59\$700 e 423\$645 a diversos, de fornecimentos e soldo.

N. 1.101, deste mez, com o *Diario Oficial* em que vem publicado o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Sociedade Anonyma de Construções Navaes, para fornecimentos à Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

Representação do Sr. 1^o escripturario Julio Moreira da Silva Lima, sobre alterações de algarismos feitas no aviso numero 1.623 de julho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, — O Tribunal reconsidera sua anterior decisão para mandar que se registre a emissão de accordo com os pareceres, solicitando-se informações ao Ministerio da Viação, sobre a renda a que se refere a parte final do aviso onde existem rasuras. Quanto à representação do Sr. escripturario, não ha o que resolver a respeito uma vez que as informações pedidas pela 1^a directoria esclarecem o assumpto e sobre o mesmo já foi publicada uma nota official da Secretaria da Viação.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 82, do 1^o representante do Ministerio Publico, deste mez, com o *Diario Oficial* em que se encontra publicado o contracto celebrado pelo Ministerio da Justiça com J. Pinheiro, Irmão & Comp., para execução de obras do Internato do Collegio Pedro II. — Recusou-se registro ao contracto não só pelos motivos constantes da informação, como também por não constar de suas clausulas a indicação da lei que o autoriza.

Ns. 304, 3.455 e 2.283, do Serviço Florestal, Serviço de Povoamento e Serviço do Industria Pastoral, de julho e agosto do corrente anno, pagamento de 6:550\$, 5:961\$211 e 561\$120 a diversos, de fornecimentos.

N. 337, deste mez, da Escola Wenceslau Braz, adiantamento de 6:000\$ a Alfredo H. Madureira, inspector de alumnos da mesma Escola, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no periodo de setembro a novembro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adiantamento de 900\$ a Carlos Antonio Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização, para occorrer ao pagamento de

despesas miúdas no 3^o trimestre do corrente anno.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 1:260\$ por conta da verba 5^a. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, adiantamento, annullação e transferencia de credito.

De concessões de montepio a Maria Ferreira de Lourdes e outros, viuva e filhos de Olympio Dias Lages, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Luiza Maia Moreira, viuva do ex-carreiro de 1^a classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio da Silva Moreira. — O tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.821 e 853, de junho e agosto, pagamento de 2:000\$ e 54\$000 a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.948, deste mez, distribuição do credito de 100:000\$ à Delegacia Fiscal em Sergipe por conta da verba 19^a. — O tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição do credito.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor do Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.477, 2.418, 287, 3.453 e 549, de agosto corrente, do Serviço de Industria Pastoral, Serviço Geologico, Serviço de Povoamento e Museu Nacional, pagamento de 380\$, 400\$, 14:218\$, 13:314\$ e 484\$ a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo e diarias. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio civil a Marta Rita Ferreira de Souza e outros, viuva e filhos do ex-carreiro de 3^a classe da Administração dos Correios do Pará, Joaquim Caseniro de Oliveira e Souza.

De meio soldo e montepio a Michellina Brandão de Azambuja, filha do tenente-coronel reformado do Exército, Nina Pompilio Brandão, como reversão por ter fallecido sua mãe Rachel Azambuja Brandão.

De aposentadoria a José Muscardelli, armazenista de 1^a classe da 5^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Aviso sem numero de 17 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 60:853\$273, para pagamento a Domingos Pedrosa Vieira, collector federal em Mar de Hespanha, em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal resolveu responder affirmativamente a consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 852, de junho ultimo, distribuição do credito de 200\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.961, deste mez, pagamento de 164:284\$400 a Edmundo de Castro Goyana de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Representação do director interino da 3^a Directoria deste tribunal, bacharel Mario Newton de Figueiredo, consultan-

do como deve proceder em determinados casos de comprovação de adeantamentos de que tratam os officiaes ns. 206 e 697 de maio e outubro de 1921, da delegação deste tribunal no Ministerio da Guerra. «O processo de comprovação dos adeantamentos era regulado antes do Código de Contabilidade, pelas instruções de 1917, cujo art. 69 mandava que essa comprovação fosse feita, dentro do exercício, na 1ª e 2ª directorias. Encerrado o exercício (art. 77), a comprovação devia caber á 3ª directoria.

Este era o regimen anterior ao Código e anterior também á criação das delegações do Tribunal de Contas. Em 1923, reconsiderando decisão anterior, o tribunal entendeu que devia competir ás delegações, nos termos claros dos artigos 300 e 903 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, combinados com o n. VII do art. 60 do Regulamento do Tribunal (decreto n. 15.770), o julgamento da comprovação de adeantamentos por elles concedidos, mas só podendo esse julgamento ser feito dentro do respectivo exercício financeiro.

Resoluções posteriores e invariáveis explicam o pensamento que dictou a primeira decisão:

1º, o julgamento das comprovações só não cabe ás delegações quando ellas perdem o caracter de comprovações para assumirem a feição de tomada de contas;

2º, que as comprovações só sejam consideradas como tomada de contas no caso de não serem entregues até 31 de março, isto é, até o ultimo dia do exercício financeiro;

3º, que, entregues antes dessa data, o julgamento, mesmo depois de encerrado o exercício, cabe ás delegações.

Verifica-se, no processo junto á consulta, que a delegação entendeu a decisão de 1923 de modo a restringi-la muito, tendo em vista a redacção dada no momento: *as delegações só cabe o julgamento dentro do exercício*. Para esta interpretação, bastará que as delegações não julgassem as comprovações dentro do exercício, para que ellas passassem a ter figura de tomada de contas, quando o que o Código exige é a entrega antes de 30 de janeiro, o que o regulamento geral quer é a entrega antes de 30 de abril; e o que o tribunal resolveu é que a entrega se faça até 31 de março. Fim do este prazo e não estando entregue a comprovação, o adeantamento passa a ser alcance e a solução é a tomada de contas. Pelo modo de ver da delegação junto ao Ministerio da Guerra, a comprovação entregue antes de 31 de março, mas não julgada até 31 de março, deixaria de ser comprovação, para ser alcance.

Mas, admittida essa interpretação, que os julgados posteriores do tribunal repellam, nem assim caberia á 3ª directoria do tribunal o estudo ou exame de tais comprovações. Já é da jurisprudencia do tribunal que os processos de tomada de contas, organizados nas Delegacias Fiscaes ou Contabilidades de Repartições onde existam delegações, devem receber o parecer ou o relatório dessas delegações antes de virerem a julgamento e são julgadas sem audiencia da 3ª directoria.

Resta resolver também uma hypothese, que não é a da consulta: si o adeantamento foi concedido pelo tribunal o não por uma delegação, a que directoria compete o exame da comprovação? O tribunal já resolveu, creio que por proposta do Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra, logo no começo da execução do

Código, que o processo a seguir é o das Instruções de 1917, cabendo ás 1ª e 2ª directorias, conforme os ministerios, a tarefa de examinar as comprovações entregues dentro do exercício financeiro, só cabendo essa incumbencia á 3ª quando a entrega é feita depois de 31 de março, isto é, quando assumem o caracter de tomada de contas.

Assim, o tribunal resolve responder á consulta nestes termos:

1º, ás delegações cabe o julgamento das comprovações entregues até a data do encerramento do exercício em que foi feito o adeantamento, ainda que esse julgamento seja posterior, assim como o estudo e a informação das comprovações consideradas como tomada de contas antes do julgamento pelo tribunal, desde que se refiram a adeantamentos por ellas registrados;

2º, ás 1ª e 2ª directorias cabe o exame das comprovações de adeantamentos registrados pelo tribunal, desde que entregues até 31 de março; e á o daquellas que se refiram a adeantamentos também registrados por este tribunal, mas entregues depois de encerrado o exercício.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. (1.116, 2.489), do março e julho do corrente anno, adeantamento de réis 20:000\$ a Antonio Moreira da Rocha, economo-almoxarife do Patronato Diogo Feijó, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 2.751, deste mez, pagamento de 2:998\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

Officios ns. 2.474 e 3.191, de julho e agosto do corrente anno, do Serviço de Industria Pastoreil e Serviço de Povoamento, pagamento de 300\$ e 180\$ a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal em Matto-Grosso, do credito de 2:041\$602 por conta da verba 5ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.135, deste mez, pagamento de 6:782\$300 a diversos, de fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos, annullação e transferencia do credito.

N. 837, de junho ultimo, communicando que do saldo do fundo especial a que se refere o art. 3º da lei n. 4.911, de 1925, foi destacada a importancia de 57:098\$790, para attender ás despesas com a conclusão da installação do Hospital de Creanças Arthur Bernardes. — O tribunal mandou que se proceda de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.950, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Villas Boas & Companhia e outro, para fornecimentos no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro do contracto de que se trata.

ACTA N. 95 — SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1926

Prestancia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio da Souza. — Secretario, Dr. Julio M. da S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro do Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roura e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.563, do mez findo, pagamento de 960\$ a Antonio Carlos Pestana e outros, de diarias.

Officios:

Ns. 3.127, 3.055, 3.176, 218, 747, 746, 773, e 418, do Serviço de Povoamento, Posto Zootecnico de Pinheiros, Serviço Geologico e Jardim Botânico, pagamento de 197\$200, 746\$880, 739\$700, 1:120\$, 2:420\$, 4:340\$, 3:531\$300 e 264\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diarias.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 221, do Serviço do Algodão no Estado da Bahia, de maio ultimo, recorrendo da decisão da delegação deste tribunal no mesmo Estado, que recusou registro á despesa de 150\$, com o pagamento de gratificação a José Joaquim Ferreira.

O tribunal deu provimento ao recurso, nos termos do parecer, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Tavares de Lyra.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:905\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Nacional. — Foi ordenado o registro.

De reversão de montepio civil de Elpidia Maria da Silva Sontello, viuva do ex-fiel do thesoureiro da Alfandega do Manaus, Antonio Passos Sontello, para sua filha Julietta da Silva Sontello. — Julgou-se legal a concessão de reversão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.121, deste mez, com o Diario Official em que vem publicado o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para a execução dos serviços destinados ao tratamento de doenças venereas, na 19ª Enfermeria.

N. 2.808, deste mez, pagamento de 57\$600, á Companhia Cantareira, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.930, 1.847, 1.857, 1.897 e 1.900, deste mez, pagamento de réis 7:374\$570, 598\$, 1:349\$990, 39\$198 e 3:773\$800 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.221 e 2.870, de janeiro e agosto do corrente anno, pagamento de réis

2:500\$ e 1:500\$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo.

Of. 2.255, de junho ultimo, adiantamento de 26:257\$ a Octavio da Silva Jorge, preparador de Antropologia e Ethnographia do Museu Nacional, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no periodo de julho a setembro do corrente anno.

Officios ns. 3.177, 3.129, 3.163, 827, 83, 2.630 e 402, de julho e agosto do corrente anno, do Serviço de Povoamento, da Directoria de Propriedade Industrial, do Jardim Botânico, do Serviço de Industria Pastoral e do Observatorio Nacional, pagamento de 911\$300, réis 618\$980, 529\$, 2:000\$, 4:210\$255, 2:500\$ e 397\$596 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da pagamento de 9:000\$ a Valentim B. Bonças, de serviços prestados á Redenção do Distrito Federal.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

De concessão de meio soldo e montaria aos filhos do marechal reformado do Exército, José Solero de Menezes. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 2.315, 2.521 e 1.096, de julho e agosto, pagamento de 50:000\$, 49:200, 5:685\$297 a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.898, deste mez, pagamento de 2:000\$, á Companhia Cantareira, do aluguel de casa.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

Officio n. 731, de junho ultimo, da delegação deste Tribunal no Estado de São Paulo, encaminhando o recurso interposto pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, da decisão pela qual a mesma delegação recusou registro á despesa de 640\$, proveniente de diarias ao Inspector agrícola, do 1º Distrito. — O Tribunal negou provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão da delegação.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.550, do mez findo, adiantamento de 26:480\$ ao almoxarife da Escola W. Braz, José da Silva Leite, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo nos mezes de agosto a outubro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despesa com o adiantamento, nos termos do parecer.

Officios ns. 2.456, 415, 8.246, 8.165, 5.085, 3.187, de julho e agosto do corrente anno, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Observatorio Nacional, Serviço de Povoamento, pagamento de 383\$927, 1:018\$500, 300\$, 4:366\$, 9:480\$ e 190\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 85, da Directoria da Receita Publica, com o processo relativo ao accordo firmado entre a Delegacia Fiscal da Pernambuco e a "Pernambuco Tramway and Power Company, para arrendação do imposto de energia electrica.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

De concessão de aposentadoria a João Agostista da Rocha, conferente da 2ª di-

visão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou illegal a concessão de que se trata, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.459, deste mez, pagamento de 207:386\$ a Heraclito & Comp., e fornecimentos e outros, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 2.517, 2.847, 2.846, 2.831 e 1.095, de julho e agosto do corrente anno, pagamento de 42\$200, 1:500\$, 1:500\$, 7:133\$360 e 29:370\$885 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.961, 1.912, 1.929, 1.896, deste mez, pagamento de 1:277\$, réis 1:267\$600, 2:463\$ e 373\$870 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.562 e 2.789, de julho e agosto, pagamento de 353\$ e 161\$200 a diversos, de diarias, e fornecimentos. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 2.445, de julho ultimo, encaminhando 17 processos de dividas de exercicios findos, referentes aos pagamentos de 930\$ a Janowitzer Wahl & Comp., 600\$ a Domingos P. da Rocha, 600\$ ao mesmo, 1:548\$387 a Fausto A. de Brito, 1:166\$670 a Gastão Gomes, 600\$ a Domingos P. da Rocha, 1:597\$778 a Manoel Leite do Nascimento, 1:597\$778 a Miguel Vassallo, 33\$150 á Companhia Telephonica, 3:000\$ a Antonio Augusto Borges, 6:000\$ a Manoel B. de Mello, 9:600\$ a Cesar Bouças, 10:800\$ a Tomaz P. de S. Brasil, 2:850\$ a Almirante R. de Paiva, 1:425\$ a Camillo de S. Menezes, 1:731\$869, á Companhia do Gaz, 18\$650 á Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — O Tribunal mandou que se remetiam os processos ao Ministerio da Fazenda.

Officios ns. 3.084, 3.099, 3.190, 3.192, 3.097, 715 e 759 de julho e agosto do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Serviço Geologico e do Serviço de Informaçoes, pagamento de 44\$490, 8:916\$600, 212\$500, 3:500\$, 129\$, 212\$400 e 1:000\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1:477\$322 a Joddeu Malla Guimarães e outros, de differença de vencimentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 241, deste mez, distribuição do credito de 8:135\$900 á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta da verba 15ª mediante anulação na Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: — Avisos:

Ns. 2.836, 429 e 1.632, 1.858, 2.026, e 1.913, de dezembro de 1925, fevereiro, julho e agosto do corrente anno, pagamento de 52\$400, 912\$, 1:992\$ e 414:035\$533 a diversos, de fornecimentos.

N. 1.916, deste mez, distribuição do credito de 980\$ ás delegacias fiscaes em Minas Geras e S. Paulo, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.730, deste mez, pagamento de 617\$336 á Companhia do Gaz, de fornecimentos.

Officios ns. 3.188, 3.096, 3.162, 3.081, 901, 412, 305 e 2.478, de julho, agosto do corrente anno, pagamento de 66\$000, 382\$848, 216\$380, 160\$, 2:875\$700, 96\$750, 2:456\$ e 110\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados á Directoria do Serviço de Povoamento, Superintendencia do Serviço do Algodão, ao Jardim Botânico, Directoria do Serviço Florestal e á Directoria do Serviço de Industria Pastoral.

Aviso n. 2.422, de junho ultimo, transferencia do credito de 3:600\$ para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a conta do que foi distribuida á do Amazonas em virtude do aviso n. 274, de fevereiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e transferencia de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 4:335\$483 a Alexandre Grangier, de dividas do exercicios findos. — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.484, deste mez, pagamento de 499:718\$257 a Luiz de Mendonça & Comp., e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro do dito pagamento.

N. 3.462, deste mez, distribuição do credito de 3:341\$143 á Delegacia Fiscal em Mato Grosso, por conta do decreto n. 17.119, de novembro de 1925. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 4.966, 1.932, 1.904 e 1.918, deste mez, pagamento de réis 3:516\$400, 4:246\$280, 5:400\$000 e 15:839\$700 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.751, deste mez, adiantamento de 3:000\$ ao Dr. Arthur Moses, director do Posto Experimental Veterinario do Distrito Federal, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo nos mezes de setembro a novembro do corrente anno.

Ns. 2.806 e 2.823, deste mez, distribuição dos creditos de 21:873\$331 e 6:240\$ ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal em Minas Geras por conta das verbas 7ª e 30ª.

N. 2.818, deste mez, distribuição do credito de 3:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 11ª.

Officios:

Ns. 3.051, 3.456, 3.098 e 2.501, de julho e agosto do corrente anno, do Serviço de Povoamento e Industria Pastoral, pagamento de 2:072\$400, 2:387\$, 113\$262 e 4:110\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 2.849 e 2.870, deste mez, pagamento de 1:998\$ e 1:083\$400 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:
Avisos:

N. 3.482, deste mez, pagamento de 21:733\$250 a Irmãos Vivacqua & Companhia, de fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 3.422, deste mez, distribuição do credito de 690\$500 a Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 27^a. — Recusou-se registro á despesa de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.947, 1.906 e 1.951, deste mez, pagamento de 98\$, 172:545\$579 e 1:125\$190 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 1.681, de julho ultimo, transmitindo uma relação de dividas de exercicios findos com os respectivos processos. — O tribunal mandou que se proceda de accôrdo o parecer, ficando multado em duzentos mil réis (200\$) o engenheiro Candido Lucas Gaffree na forma do § 2º do art. 78 do Código de Contabilidade, combinado com o art. 40 do mesmo código.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.890, deste mez, pagamento de 6:413\$400 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

N. 2.492, de junho ultimo, pagamento de 1:959\$600 a Henrique Braga & Companhia, de fornecimentos.

Offícios ns. 2.944, 2.804, 3.054, 3.189, 3.128 e 410, do Serviço de Povoamento o Jardim Botânico, pagamento de réis 757\$500, 910\$, 60\$, 98\$800, 1:180\$080 e 466\$ a diversos, de fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão do montepio civil a Candida Rosa da Silva Gomes viúva do administrador da Capatazias da Alfândega do Maranhão, Felipe de Lima Gomes. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.812, deste mez, pagamento de 5:994\$503 a José Lopes Ferreira de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.403, deste mez, distribuição do credito de 150\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 20^a.

N. 3.475, do mesmo mez, pagamento de 160:909\$040 a Vasco Ortigão & Companhia de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso ns. 1.847, 1.845, 2.049, 1.944, 1.949 e 1.934, deste mez, pagamento de 250\$, 252\$, 280\$, 1:745\$, 2:700\$000 e 42:567\$280 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição do credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente mez, para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 183—SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1926.

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da Delegação e Fausto de Carvalho e Silva, foi aberta a sessão, deliberando-se sobre o seguinte:

Concessão do adiantamento de 500\$ ao Inspector de 4ª classe Murillo Mendes Vianna, para despesas a seu cargo nos mezes de agosto a outubro (processo 517).

A Delegação resolveu registrar a despesa e abrir conta ao responsavel.

Pagamento de 700\$ a Adelaide da Costa Braga Lima, inventariante dos bens deixados por Julio Pedroso de Lima, de aluguel da estação telegraphica de S. Christovão, em julho findo (processo 522, conta 791);

Idem de 260\$ a Vicente O lando e cav. José Orlando, de aluguel da estação telegraphica no mesmo mez (processo 523, conta 790);

Idem de 600\$ a Jacintho Ferreira de Mello, de aluguel de estação telegraphica no citado mez (processo 524, conta 765).

A Delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

E nada mais havendo a tratar, encerrouse a sessão.— *Fausto de Carvalho e Silva.*— *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 83—REUNIÃO COLLECTIVA EM 27 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. delegado chefe Alcindo Caldas Vianna

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Ministerio da Viação:

Pagamento da importancia de 165\$665 ao auxiliar da Administração dos Correios de Goyaz, José Marinho de Magalhães, proveniente de ajuda de custo, correspondente a um mez de vencimentos, que lhe foi abonado, por ter sido mandado servir na Administração dos Correios de Uberaba.

Idem, idem de 933\$332 ao 2º official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Aurelino Rodrigues da Silveira, proveniente de ajuda de custo, correspondentes a dois mezes de vencimentos, a que fez jus, por ter sido designado dispensado do cargo de administrador, em commissão, do Correio de Corumbá.

Idem, idem de 760\$000 ao chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Rio, Raphael Pinto e ao 3º official da mesma repartição, Octavio Sydney, proveniente de diárias a que fizeram jus por terem ido apurar irregularidades da agencia postal de Campos.

A delegação resolve ordenar o registro de todas essas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 27 de agosto de 1926.—*Alcindo Caldas Vianna.*—*Tertuliano A. Teixeira de Freitas.*—*Abelardo Alvares de Araujo.*

ACTA N. 84—REUNIÃO COLLECTIVA EM 29 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. delegado Alcindo Caldas Vianna

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Abelardo Alvares de Araujo:

Ministerio da Viação:

Pagamento da importancia de 12\$500 ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio Francisco da Silva, proveniente de abono para manutenção de montadas, em julho findo;

Idem, idem de 10\$ a Rodolpho Hess & Comp., proveniente de indemnização pelo extravio do registado n. 243.337, postado nesta capital;

Idem, idem de 40\$ aos Correios da França, idem, idem, registado n. 326, postado em Paris;

Idem, idem de 10\$ a Honorio Dominguez de Menezes Doria, idem, idem n. 853, postado na agencia da rua Figueira de Mello;

Idem, idem, de 31\$100 a José do Amaral Castellões, idem, idem n. 61.027, idem, idem postado na Directoria Geral dos Correios;

Idem, idem de 53\$790 aos Correios dos Estados Unidos para liquidação de conta de «coupon-reponse», relativo ao segundo semestre de 1925;

Idem, idem de 20\$ a Izidio Augusto, proveniente de indemnização pelo extravio do registado n. 160 A, postado na agencia da praça Onze de Junho;

A delegação resolveu ordenar o registro de todas essas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas da Directoria Geral dos Correios, 20 de agosto de 1916.—*Alcindo Caldas Vianna*—*Tertuliano A. Teixeira de Freitas*—*Abelardo Alvares de Araujo.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 37 — SESSÃO REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

Presentes os Srs. delegados Raymundo Burlamaqui do Lago Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt, Nestor do Valle Benfey, o Ignacio Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.384, de 8 de julho ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre o processo relativo á comprovação dos adiantamentos de 40:000\$ e 105:916\$150, recebidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, respectivamente, em 24 e 30 de dezembro do anno proximo passado pelo Sr. Antonio José de Mello Figueiredo, escripturario pagador do Districto Telegraphico tambem neste Estado, para attender ao pagamento do respectivo pessoal e material no mez de dezembro do referido anno. — A delegação, estando com elle de accôrdo, resolveu tomar as providencias indicadas no seguinte parecer dado no processo pelo Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro: «O processo de comprovação dos adiantamentos

a que se faz menção neste officio, e que ainda se acha no Tribunal, foi julgado por esta delegação em sessão de 29 do março ultimo. Nessa occasião, foi elle considerado, quando não perfeito, pelo menos acceitavelmente organizado, tendo a delegação podido examinar, pelos documentos apresentados como comprobatorios das despesas effectuadas e pelos referentes aos saldos recolhidos, que aquelles quantitativos tiveram boa e legal applicação.

E, assim, não teve duvidas em considerá-lo. Restava, porém, uma questão a resolver-se, e esta era si, tendo a comprovação dado entrada, na competente repartição, que, no caso, é a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, com 15 dias de excesso sobre o prazo para tal fim fixado no parágrafo unico do art. 71 do Código de Contabilidade Publica, isto é, fóra do *anno financeiro*, mas dentro do *exercício financeiro*, a delegação fallia a competência para julgar o responsável quite para com a Fazenda Nacional, por isso que, interpretando-se o dispositivo citado isoladamente, ao pé da *letra*, ficariam taes adiantamentos considerados alcançe.

Depois de acurado estudo sobre o assumpto, chegou-se á evidencia de que a delegação tinha competência para dar a alludida quitação.

Entendeu a delegação — e isto está plenamente justificado no n. 3 «considerando» do seu despacho — que, permittido o Código de Contabilidade e jurisprudencia do Tribunal (o Tribunal admite o adiantamento até para despesas já effectuadas a entrega de adiantamento mesmo a 31 de dezembro, ultimo dia do anno financeiro, não seria aconselhavel considerar em alcançe o responsável que nesse dia houver recebido adiantamento (e este poderá ser como no caso vertente, destinado ao pagamento de despesas que se tenham verificado no interior do Estado, em localidades longinquoas, de onde só possam vir os respectivos documentos de despesas com prazo superior a 30 dias), somente pelo facto de não o haver comprovado 30 dias após a sua recepção, quando o proprio artigo 71 do código, citado, concede, de um modo geral, e sem restricção, o prazo de 90 dias para a prestação de contas de todo e qualquer adiantamento recebido, e somente depois de esgotado esse prazo é que manda applicar ao responsável a multa (*a multa* note-se bem, nelle estabelecida. De onde se vê que depois de ser adoptada a medida mais benigna é que se deve lançar mão da medida de extremo rigor — a do alcançe. E essa é a medida que não se afasta da boa logica, e a doutrina que está de accordo com os sãos principios de Direito Civil — primeiro, prevenir, depois, reprimir.

Foi considerando tudo isto, que a delegação não achou de bom alvitre, preliminarmente, sem que antes tivesse havido qualquer providencia contra o responsável pelos adiantamentos de que se trata, considerá-lo em alcançe pelos mesmos adiantamentos, visto como a sua comprovação se effectua antes de 90 dias de seu recebimento e, assim, procurando defender os interesses da Fazenda Nacional da melhor forma possível, e harmonizando as disposições do art. 71 do Código de Contabilidade com as do art. 298 do seu regulamento, e interpretando, até a interpretação desses dispositivos, resolve tomar as providencias indicadas no final do seu despacho de fis.

Como, porém, se tratasse de um dispositivo sujeito á dualidade de interpretação, a delegação resolveu submeter este seu acto á esclarecida apreciação do Egregio Tribunal de Contas, como um respeito mesmo que deve ás suas elevadas e nobres funcções. Naquelle venerando instituto, soffreu o acto da delegação as mais acerbas e dolorosas criticas por parte do illustre Sr. 2º representante do Ministerio Publico, a quem foi dada vista do processo. Da leitura que fiz do luminoso parecer que S. Ex. deu a respeito do assumpto, conclui, sintetizando o seu pensamento, que S. Ex. acha que a delegação, sobre ter sido descurada, disidiosa no julgamento do processo, foi exorbitante, illegal na sua attitude, arrogando-se funcções privativas do Tribunal.

E essas duras accusações de S. Ex. fundam-se, sobretudo, em ser S. Ex. de opinião (é o que depreendi do seu parecer, que a delegação não tem competência para julgar comprovações de adiantamentos, mas somente o Tribunal, cuja attribuição lhe é privativa, tanto que, declarando que «as delegações, nos termos do art. 60, VII, podem deliberar sobre a legalidade da applicação dos adiantamentos», acrescenta, logo em seguida, que estas «fazem como auxiliar do Tribunal, ao qual cabe, segundo o art. 30, IX, julgar a legalidade dos adiantamentos recebidos», como querendo S. Ex., com estes esclarecimentos, demonstrar que, no caso, a delegação não tem funcção julgadora, não dá despacho definitivo, mas, apenas, como auxiliar do Tribunal, prepara os processos, para que este dê o seu veredicto final. E assim é que procura harmonizar os dispositivos acima citados, dando um como complemento, como applicativo do outro.

Peco, porém, permissão para divergir de S. Ex. A meu ver, cada um daquelles dispositivos define attribuições inteiramente differentes. O primeiro se prende aos adiantamentos feitos ás repartições fiscalizadas pelas delegações e cujo julgamento deve ser por ellas feito, cabendo, entretanto, no caso de recusa, recurso para o Tribunal, nos termos do art. 62 do decreto n. 15.770, de 4º de novembro de 1922. E tanto assim é, que está elle subordinado ao titulo — «Das attribuições das delegações do Tribunal», e autecedido das palavras, textuaes e imperativas — «Compete ás delegações do Tribunal». — O segundo se refere aos demais casos, por exemplo, aos adiantamentos feitos ás repartições da Capital Federal, junto ás quaes não haja delegação. E nem se podia dar outra interpretação a esses dispositivos, porque não se pôde admitir que todo processo de comprovação de adiantamento seja, obrigatoriamente, julgado por duas autoridades, conclusão a que, forçosamente, se chegaria, si se não fizesse a distincção dos dous dispositivos, isto é, si cada um não definisse funcções differentes — do Tribunal e delegação porque um diz que compete ao Tribunal *julgar* e o outro que compete á delegação *deliberar*, sobre a applicação dos adiantamentos, palavras synonymas, equivalentes, ambas dando a mesma attribuição — a de julgar.

Penso, assim, haver demonstrado a competencia desta delegação para julgar a comprovação de adiantamentos feitos ás repartições por ellas fiscalizadas, como acontece no caso em apreço. E o fiz valendo-me somente do decreto 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Vejamos agora o que diz o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Este é tão explicito quanto aquelle decreto, ao dar ás delegações competencia para julgar taes comprovações. Diz elle, no seu artigo 300: «A prestação de contas será entregue á propria repartição que tenha feito o adiantamento, a qual depois de anotar no registro a que se refere o art. 299 a data do recebimento dessas contas, as encaminhará ao Tribunal ou suas delegações para julgarem de sua legalidade». E reforçando os dizeres daquelle artigo, diz ainda o mesmo regulamento: «Art. 903. Organizado o processo pela forma indicada no artigo precedente, será elle entregue á propria repartição, a qual, depois de anotar no registro a seu cargo a data da apresentação das contas, as encaminhará ao Tribunal de Contas ou suas delegações para *final* julgamentos».

Não está, pois, claramente explicita a competencia das delegações para julgarem comprovações de adiantamentos? Não padece a menor duvida que sim. E para que esta não se pudesse seguir, vishumbrar, o Tribunal de Contas, pelo officio — circular n. 340, de 4 de fevereiro de 1924, officio feito em obediencia ao resolvido em sessão de 5 de dezembro de 1923, a ellas dirigidos, declara «que ás suas delegações compete, nos termos dos arts. 300 e 903, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, combinados com o n. VII, do art. 60, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, o julgamento dos processos de comprovações de adiantamentos por ellas registrados, só podendo esse julgamento ser feito dentro do respectivo exercicio financeiro». E está ali a propria palavra do Tribunal, reconhecendo a competencia da delegação. Assim, não sei por que se qualifica de illegal a attitude da delegação. Será porque entende o Exmo. Sr. 2º representante do Ministerio Publico, que, pelo facto de ter sido a comprovação que se discute apresentada fóra do anno financeiro, tinha a delegação o dever ineluctavel de considerar o responsável pelos mesmos adiantamentos, preliminarmente, em alcançe, e assim não podia ordenar a respectiva quitação, embora estivesse o processo revestido das formalidades indispensaveis á sua acceitação? Si assim é, mais uma vez, sinto divergir de S. Ex.: penso de modo contrario. E esta minha supposição já a fundamentei, quando, condensando-as, analysei os dizeres dos arts. 71, do Código e 298, do seu regulamento, interpretação que é, francamente, acceita pelo Tribunal, e não se afasta de sua doutrina a respeito firmada. E tanto isto é verdade, que aquelle instituto apreciando este processo, não descobriu no despacho da delegação nada passível de modificação, pois que, tendo o mesmo despacho julgado legal a comprovação a que se prende, e, por isto, autorizado a baixa na respectiva responsabilidade, depois, porém, de aprovado pelo Tribunal, este instituto, em sessão de 23 de junho ultimo, cuja communicação consta do officio de sua secretaria a esta delegação, n. 1.384, de 8 de julho deste anno, — decidiu que «tendo a comprovação de taes adiantamentos apresentada antes de 31 de março, cabia a essa delegação julgar a: e tendo-o feito, nada ha que resolver por parte do Tribunal, uma vez que não cabe no caso recurso ex-officio», o que, tacitamente, approva o acto da delegação. Porque não é possível que o Tribunal, notando alguma irregularidade no processo, deixasse de sobre ella se manifestar.

tar, de para ella chamar a attenção da delegação, pois que ainda podia ser evitada, visto como o despacho da delegação não era definitivo, estava pendente de sua approvação. Disse eu que o despacho da delegação foi tacitamente approvado pelo Tribunal. E agora affirmo que explicitamente o está. Vejamos.

Posteriormente a esta decisão, a delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes, tendo presente a comprovação do adiantamento de 360:019\$532, que no anno passado fôra feito ao Sr. Amaury Ribeiro da Silva, escripturario pagador do 2º districto telegraphico, para occorrer ás despesas a seu cargo naquelle anno, resolveu considerá-lo em alicance pela alludida importância, justamente e tão somente pela preliminar de lhe ter sido aquella comprovação apresentada fóra do anno financeiro, embora o tivesse sido dentro do exercicio financeiro.

Com esse acto, não se conformou o interessado, e delle recorreu para o Tribunal. — Este, tomando conhecimento do pedido, decidiu, em sessão de 28 de maio do corrente anno, cuja acta se acha publicada no *Diario Official* de 10 de mez subsequente, «dar provimento ao recurso, de accordo com a sua jurisprudencia sobre prestação de contas pela applicação de adiantamentos do 5º (deve ser lido 4º, conforme rectificação em officio n. 1.027, de 5 de junho ultimo, da secretaria do Tribunal, á alludida delegação) trimestre, devolvendo-se o processo á delegação, para julgar-o de meritis».

De onde se vê, positivamente, que o Tribunal não approvou a preliminar levantada pela sua delegação em Minas, o, por isto, o de tudo o que fica dito, se evidencia que a sua jurisprudencia admittie que as suas delegações julguem sobre a legalidade dos quantitativos recebidos, podendo, igualmente, ordenar a baixa na respectiva responsabilidade, desde que a comprovação, seja apresentada dentro do exercicio financeiro, como o foi á que me venho referindo.

Allude ainda o Sr. 2º representante do Ministerio Publico, para censurar acromente a delegação, á maneira tumultuaria por que foi organizado o processo em estudo. De facto, sou o primeiro a reconhecer que o processo não está perfeito, devia ter sido feito com mais methodo, com mais cuidado. E esta minha opinião já a tenho manifestado em outros processos oriundos do 8º Districto Telegraphico. Tenho tido mesmo occasião de propor certas exigencias a respeito, como, por exemplo, que as comprovações dos adiantamentos registrados pela delegação sejam desmembrados das dos que não tenham soffrido esse registro; que melhor esclareça a providencia dos saldos recolhidos, etc., etc. Pela organização deste, porém, penso de nenhuma censura ser ou merecedor. Nello, apenas estudei a preliminar a que me venho referindo no decurso deste parecer, isto é, si a delegação tinha competencia para o julgar de meritis. Quanto ao mais, guiei-me no parecer dado ás fls. por esta delegação, de cujas asserções não me era heito duvidar, e no qual se affirmava «que foi respeitado o disposto nos artigos 296 e 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, achando-se os documentos relativos á comprovação de que se trata devidamente legalizados».

Demais, o processo, que é constituído por centenas de documentos, me foi distribuido, para relatar, a 27 de março, á

tarde, com, portanto, apenas 4 dias para encerrar-se o exercicio financeiro, condição que, só por si, impossibilitava a exigencia de certas formalidades que não invalidavam a sua legalidade. — Diante da exposição que acabo de fazer, sou de opinião que nada aconselha a esta delegação a alterar o seu despacho de folhas, proferido em sessão de 29 de março; devendo, antes, produzir todos os seus efeitos, tanto mais quanto o proprio senhor 2º representante do Ministerio Publico, que tanto o censurou, terminou a sua brilhante apreciação que sobre elle fez, «Após torturante e mais de uma vez recommença o exame e demorada investigação no processo». Por declarar que lhe «pareceu que ao comprovante pode ser dada a respectiva quitação».

O despacho tão vehemente censurado pelo Sr. 2º representante do Ministerio Publico, como se vê do processo, foi por mim proposto e pela delegação accetito. Como funcionario que tudo vem fazendo, desde o inicio de sua carreira publica, para seguir á risca da linha recta do dever que a sua consciencia lhe traçou, não medindo sacrificios para conseguilo, mesmo os de saude, que, por isto mesmo, muita vez, tem estado seriamente abalada, e que, justamente por ser um sincero e devotado respeitador da lei e decisões superiores tem atrahido contra a sua pessoa serias e muitas odiosidades, como não ignora nenhum membro desta delegação, inclusive o Sr. chefe da mesma delegação, não posso deixar de, não digo lançar o meu protesto, mesmo porque a isto me sinto inhibido pelo acatamento que devo a tão alta autoridade, mas deixar aqui consignado o meu grande, o meu fundo pesar por ver o meu criterio e probidade profissionais tão dura e diversamente julgados.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 579, de 5 do corrente mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, sobre o pagamento da importancia de 4:608\$000, como indenização ao cofre do conselho administrativo do Quartel General, proveniente de despesas feitas nos mezes de janeiro a março ultimos, com o forrageamento de diversos animaes. — Resolveu-se ordenar, agora, o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 291, de 2 de agosto corrente, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, sobre o pagamento da importancia de 18:560\$, a diversos funcionarios do Posto Central, de vencimentos do mez de julho ultimo.

Officio n. 292, de 2 do alludido mez o do mesmo serviço, sobre o pagamento da importancia de 3:440\$ a diversos funcionarios do Dispensario de Tuberculose anexo ao alludido serviço e relativo ao mez de julho ultimo.

Officio n. 293, do referido mez, tambem do mesmo serviço, pedindo pagamento das folhas do pessoal dos Dispensarios: Cosme de Sá Pereira, Oswaldo Cruz, Eduardo Rabello, Gaspar Vianna, e Ascanio Peixoto, do Serviço da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na importancia total de 9:981\$290, referentes ao mez de julho proximo findo.

Ordenou-se o registro das despesas. Os Srs. Raymundo Burlamaqui Monteiro e Ignacio Silva votaram vencidos

por não se encontrar no archivo da delegação nenhuma tabela dos vencimentos do pessoal de que se trata e nem se ter prestado nenhum escaecamento quanto aos mesmos vencimentos.

Officio n. 581, de 6 de agosto corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, communicando que o Dr. Aggeu Magalhães, inspector sanitario do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, recolheu aos cofres da mesma delegacia a importancia total de 634\$685, proveniente de despesas feitas por conta do adiantamento de 3:000\$ que lhe foi entregue em 6 de julho do anno proximo passado, consideradas illegaes pela delegação; de multa e de juros do mora, recolhimento a que foi condemnado por despacho desta mesma delegação de 8 de fevereiro do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar sejam feitas, no respectivo livro, as necessarias averbações quanto ao assumpto de que se trata e mandar dar baixa na responsabilidade do funcionario á quem foi feito o adiantamento, dando-se de tudo, para os fins convenientes, sciencia á Delegacia Fiscal e ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural.

Officio n. 280, de 27 de julho ultimo, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, solicitando a entrega do adiantamento de 40:500\$ ao Dr. Aggeu Magalhães, inspector do mesmo serviço, para attender ao pagamento do respectivo pessoal destacado no interior do Estado e referente ao alludido mez de julho. — Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 189-A, de 19 de julho ultimo, do Patronato Agrícola João Coimbra, solicitando, a vista de ter sido dispensado, a pedido, do cargo de director do mesmo patronato, o Dr. Carlos de Albuquerque Bello, seja transferido para o auxiliar agronomo Sr. Archimedes de Oliveira, o adiantamento de 6:174\$, que fôra pedido em favor do alludido director em officio n. 152, de 22 de junho proximo passado. — Já tendo sido registrado em sessão de 20 de julho proximo findo, o adiantamento de que se trata, resolveu a delegação requisitar da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, a devolução do respectivo processo, afim de que, se ainda possivel, possa ser feita a transferencia solicitada.

— Relatado pelo Sr. Ignacio Silva: Ministerio da Fazenda:

Officio n. 270, de 6 do fluente mez, da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, á Delegacia Fiscal, solicitando o pagamento da importancia de 2:241\$666 aos Srs. Pedro de Azevedo Bonfim, 4º escripturario da mesma delegacia, e Antonio Pinto de Araujo Correia, chefe da delegação, proveniente do serviço de tomada de contas do ex-almojarife do Hospital Militar neste Estado, Sr. Leonidas Tito Loureiro, no periodo de 30 de setembro de 1891 a 17 de março de 1914, sendo ao primeiro 1:780\$ e ao segundo 461\$666. — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, 7 de agosto de 1926.

ACTA N. 38 — SESSÃO REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1926

Presidência do chefe da delegação, interino, Sr. Raimundo Barthemiqui do Rego Monteiro

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt, Nestor do Valle Bentes e Ignacio Silva, servindo de secretario, tendo deixado de comparecer por motivo de férias o chefe efectivo da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araújo Corrêa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 300 e 291, de 6 de agosto corrente, da Inspeccoria Agricola do 8º districto, prestando esclarecimentos sobre o pagamento de diarias a diversos funcionarios da mesma inspeccoria e remettendo copia de uma circular da Directoria do Serviço de Inspeccao e Fomento Agricolas, que se prende ao assumpto. — A delegação, para que pudessem deliberar sobre o registro das diarias, resolveu aguardar a resposta do seu officio n. 297, de 14 deste mez, dirigido aquella inspeccoria e no qual se solicita informações sobre o acto que revigora, para o corrente anno, a circular de que se trata, uma vez que, referindo-se ao anno de 1925, nella se fazia o pagamento das mesmas diarias.

Officio n. 257, de 13 de julho ultimo, da mesma inspeccoria, sobre o pagamento da importancia de 6508 a Oliveira Filho & Comp., proveniente do aluguel do predio em que funcionou aquella repartição nos mezes de maio e junho do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 74, de 21 de junho proximo findo, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros neste Estado, solicitando o pagamento da importancia de réis 1548640, a Great Western, proveniente do transporte de material da mesma repartição durante o mez de maio ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Officio n. 52, de 6 de agosto fluente, a que se refere o de n. 42, de 28 de junho ultimo do 1º districto da Inspeccoria Federal das Estradas, prestando esclarecimentos a respeito da concorrência administrativa para o fornecimento de material de expediente no corrente anno, feita pelo alludido districto, da qual foram unicos concorrentes os Srs. Ramiro M. Costa & Filhos e Amaral & Comp. — A delegação, tendo sido satisfeitas as suas exigencias anteriores, resolveu ordenar o archivamento do processo de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios n. 183 e 256, de 14 de maio e 43 de julho ultimos, da Inspeccoria Agricola do 8º districto, sobre o pagamento das importancias de 258 e 968, ao Jornal do Commercio e a D. Angela do Rego Motta e Albuquerque, provenientes, respectivamente, de publicações de editaes e lavagem de toalhas da mesma inspeccoria, nos mezes de abril e de janeiro do corrente anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 369, de 3 de agosto corrente, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral neste Estado, solicitando o pagamento da importancia de 1308 ao

Sr. José Francisco Amorim Silva, proveniente do aluguel de carroças para transporte de material no mez de julho proximo, passado. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 94, de 31 de julho do corrente anno, da Inspeccoria Federal da Imigração, sobre o pagamento da importancia de 2508 ao Sr. Luiz de Franca da Costa Freitas proveniente do aluguel da casa onde funcionou a mesma repartição no alludido mez de julho. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Officio n. 141, de 21 de julho ultimo, do commando do 21º batalhão de caçadores, solicitando o pagamento, com indemnização, ao cofre do conselho administrativo, da importancia de 1:6748, por ter sido pelo mesmo cofre dispendida igual importancia com o forrageamento de diversos annuaes, nos mezes de janeiro a março proximo passados. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. Ignacio Silva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 108, de 4 de agosto corrente, da Inspeccoria da Saude dos Portos do Estado de Pernambuco, sobre o pagamento da importancia de 300\$000, ao Sr. Manoel da Fonseca Guimarães, proveniente do aluguel do predio em que funcionou a mesma inspeccoria no mez de julho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 161, de 22 de junho proximo findo, da Escola de Aprendizizes Artifices neste Estado, solicitando a entrega do adiantamento de 2:250\$000, ao porteiro abrocharife, interno, da mesma escola, Sr. Germino Marques Fontes, afim de fazer face ao fornecimento diario da merenda escolar durante os mezes de agosto a outubro proximo vindouros. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Officio n. 281, de 26 de julho deste anno, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», sobre o pagamento da importancia de 7:1928500, aos Srs. F. Almeida & Comp., proveniente do fornecimento de generos de alimentação feitos ao mesmo patronato. — A delegação, contra os votos dos Srs. Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, deixou de tomar conhecimento do processo por não se lhe haver feito nenhum pedido de reconsideração do seu despacho anterior, pelo qual foi recusado registro á despesa nelle solicitada, á vista dos erros de calculos existentes no respectivo documento de empenho e factura.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Officio n. 368, de 4 do corrente mez, da Fiscalização do Porto do Recife, com um processo de concorrência administrativa para o fornecimento, no corrente anno, dos diversos materiais necessarios aos serviços da mesma fiscalização. — A delegação recusou archivamento ao alludido processo, pelos seguintes fundamentos:

a) porque a autorização para abertura da concorrência, ao invés de ter sido dada pelo Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, que, no caso, é a unica autoridade competente para fazel-o, consoante dispõe o art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — o foi pelo Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes;

b) porque consta do processo que a firma Amaral & Comp., foi excluida da

concorrência somente pelo facto de não haver recorrido, *previamente*, (condição que não se precisa no edital que convida os interessados a se apresentarem á concorrência), aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, a caução de 500\$000, arbitrada para garantia dos fornecimentos a serem feitos, exigencia que não se justifica, tanto mais quanto o Egregio Tribunal de Contas já decidiu que, no caso de concorrência administrativa, não é o fornecedor obrigado a fazer qualquer caução, a menos que seja esta conveniada (officio n. 2:519, de 31 de outubro de 1924, da Secretaria do Tribunal de Contas, a esta delegação);

c) porque se declara na proposta dos Srs. Carneiro & Galvão Ltd., que os preços dos seus artigos podem ser alterados sem prévio aviso, o que contraria o prescripto pelo art. 760, combinado com o art. 762, *in-fine*, do regulamento citado;

d) porque ao processo não estão annexados os documentos de idoneidade das firmas concorrentes, não podendo, assim, a delegação apreciar a com a segurança que se faz mister;

e) porque não se organizou o quadro comparativo dos preços dos artigos para os quaes tenha havido mais de um proponente, o que é essencial, afim de que não se torne difficil, senão impossivel, verificar si foram fielmente observadas as disposições dos arts. 742, e 743, e 4ª parte do art. 762, todos ainda do Regulamento de Contabilidade Publica;

f) por não constar do processo si os preços dos artigos offerecidos excedem ou não de 10 % os correntes na praça.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de rescisão de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de setembro de 1926, com a Companhia Brasileira Fichtel Schwartz-Hautmont, para fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, tranças, porta-cadeados, no Museu Historico Nacional.

Aos tres dias do mez de setembro de 1926, em cumprimento ao aviso numero 2:998, de 8 de setembro de 1925, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Sr. Dr. Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Sr. Francisco de Paula Avellar, archivista, compareceu o Sr. Waldomiro Garcia Rosa, bastante procurador por substebelecimento da Companhia Brasileira Fichtel Schwartz-Hautmont, para o fim de tomar conhecimento e assignar o termo de rescisão do contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a 16 de agosto de 1924,

para fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, trancas, porta-cadeados, no Museu Histórico Nacional, de accordo com o determinado no aviso n. 1.538, de 18 de abril de 1925, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, onde também está prescripto que a Companhia Brasileira Fichet Schwartz-Hautmont perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a clausula sétima do referido contracto, e bem assim receberá por saldo a importância da totalidade dos serviços realizados até aquella data (18

de abril de 1925), mediante medição a que então se procedeu, accusando o valor de 9:410\$000.

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente termo de rescisão do contracto assignado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, para fornecimento e assentamento de portões, grades de ferro, porta-cadeados e trancas no Museu Histórico Nacional, com a Companhia Brasileira Fichet Schwartz-Hautmont, a 16 de agosto de 1924, que vai assignado pela comissão composta dos Srs. Dr.

Armando de Carvalho, Dr. Luiz Hildebrando B. Floria Barbosa e Sr. Francisco de Paula Avellar e pelo Sr. Waldemiro Garcia Rosa, bastante procurador por subestabelecimento da Companhia Brasileira Fichet Schwartz-Hautmont.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, 3 de setembro de 1926. — Armando de Carvalho. — Por procuração, Waldemiro Garcia Rosa. — Luiz H. Barros Floria Barbosa. — Francisco de Paula Avellar. A data e assignatura foram escriptas sobre estampilhas no valor de 12\$000.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Willmann Xavier & Comp., para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis:

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e os senhores Willmann Xavier & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega numero cento e dezanove, representados pelo socio, senhor José Xavier de Mello, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dezeses de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em edição do dia dezanove de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, cujo processo foi aprovado por despacho do senhor director geral, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e seis, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e seis, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Willmann Xavier & Comp., designada neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, clegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta directoria, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigados os contractantes, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecerem os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta dos contractantes, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ão os contractantes ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que

possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicáveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo Sr. director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar, as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará efectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda «Correios», do artigo quatorze, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorogada para o corrente exercicio, pelo decreto numero dezeste mil cento e oitenta, de dous de janeiro do corrente anno, titulo «Material», consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos das clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de prevar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:086\$835, (um conto e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco réis), representada por uma (1) apolice da dívida publica, ao portador, do valor de 1:000\$, n. 047.190, do art. 124, da lei n. 3.232, de 5-1-1917, com 31 coupons e em moeda corrente, 86\$835, como provém com o talão do Thesouro Nacional, numero quinhentos e vinte e cinco, deposito numero seiscentos e oitenta e oito, do livro «Depositos e cações». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 16:736\$700 (dezeses contos e setecentos e trinta e seis mil e setecentos réis), correrá por conta da verba segunda, titulo «Material», consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo quatorze, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorogada pelo decreto acima, já referido, empenhada a importância de 16:736\$700 (dezeses contos setecentos e trinta e seis mil e setecentos réis), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 34\$ (trinta e quatro mil réis), devido pela importância total deste contracto, á cobrada de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil e

trezentos e trinta e nove, dep rimeiro de setembro de mil e novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos lotes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amariense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero novecentos e vinte, de doze de junho de mil novecentos e vinte e seis, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, tres estampilhas federaes, no valor total de 34\$ (trinta e quatro mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1926. — Severiano Neiva e mais abaixo: Willmann, Xavier & Comp. — Walter Carvalho. — Octavio Marcellino de Castro Marçal. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas cento e oitenta e um a cento e oitenta e tres, verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, terceira secção, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e vinte e seis.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: correrá por conta da verba 2ª, "Correios", do art. 14 da lei numero quatro mil novecentos e onze, de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorrogada para o corrente exercicio, pelo decreto numero dezesse mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno — Titulo Material — Consignação e sub-consignação abaixo especificadas — Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação n. 7 — Aquisição de lampadas, fios e accessorios e instalação do serviço de electricidade: 25 bótes para campainha, um \$700, 12\$500; 72 boxes de ferro para tubo de 1/2", 1" e 1 1/2" (doze de cada), um 1\$300, 93\$600; 200 metros de cabos para tubo numero 2, metro 3\$390, 677\$; 6 chapas de carvão com 12x10x3/4, uma 31\$, 186\$; 6 chapas de carvão com 12x10x1/2, uma 25\$600, 153\$600; 12 fogareiros electricos, "G. E.", de 6 amperes e 3 graduções, um 76\$500, 918\$; 100 metros de fio, armado em chumbo, com 2x14, metro 1\$200, 120\$; 500 metros de fio flexivel, com 2x18, metro \$550, 175\$; 100 metros de fio, numero 8 para tubo, metro \$960, 56\$; 100 metros de fio, numero 10, para tubo, metro \$660, 66\$; 24 rós de fita isolante, panno, rôlo 2\$, 48\$; 10 interruptores de embutir, uma secção, um 3\$100, 31\$; 10 interruptores de embutir, duas secções, um 7\$500, 75\$; 500 lampadas de 32 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma 2\$240, 1120\$; 1.000 lampadas de 50 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma 2\$520, 2520\$; 500 lampadas de 100 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma 3\$200, 1615\$000; 300 lampadas de 200 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma 5\$250, 1575\$; 200 lampadas de 300 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma 7\$700, 1540\$000; 100 lampadas de 400 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma 9\$100, 910\$; 50 lampadas de 1.000 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma 15\$400, 770\$; 50 rosetas para forro, com parafusos, uma 1\$, 50\$; 12 ventiladores, oscillantes, "G. E.", com 16", um 199\$, 2388\$; 12 ventiladores oscillantes "G. E.", com 8", um 124\$, 1488\$; 50 metros de tubo, conduil, americano, com 1/2", metro 1\$500, 75\$000. Total da sub-consignação n. 7, 16736\$700. — Mario Ruch, amariense, Confere. — Gustavo Francisco da Costa, 3º official. Visto, em 27 de agosto de 1926. — Othoniel de Uthão Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Henrique Braga & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Soverino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Henrique Braga & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua Republica do Perú,

numero noventa, nesta cidade, representados, no acto, por seu bastante procurador, senhor Carlos Pereira Braga, e-ei da procuração passada em notas do tabellião doutor Heitor Luz, do decimo sexto cartorio, desta Capital, livro numero trinta e seis, á folhas vinte e seis, verso, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dezesseis de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia dezanove de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e seis, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e seis, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatro mil e setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Henrique Braga & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaisquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo lóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral, desta directoria, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pela contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer as seguintes condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda, "Correios", do artigo quatorze, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorrogada para o corrente exercicio, pelo decreto numero dezesse mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno; Titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quitto das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a título de caução, a quantia de 1:226\$215, (um conto duzentos e vinte e seis mil e duzentos e quinze réis), representada por uma (1) apólice da Divida Publica, ao portador, de 1:000\$000 n. 052.629, do art. 424, da lei n. 3.232, de 5-1-1917, com 33 coupons e em moeda corrente, Rs. 226\$215, como provou com o talão do Thesouro Nacional, número quinhentos e trinta e dois, depósito número seiscentos e noventa e seis, do livro "Depósitos e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 19:524\$300 (dezenove contos e quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos réis), correrá por conta da verba segunda, título "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo quatorze, da lei numero quatro mil e novecentos e onze de doze de janeiro de mil e novecentos e vinte e cinco, prorrogada pelo decreto, acima já referido, empenhada a importância de 19:524\$300 (dezenove contos e quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos réis), para occorrer á despesa do corrente exercicio.

Decima primeira — O selo proporcional de 40\$ (quarenta mil e 40), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto, numero quatorze mil e trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil e novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos.

E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Buch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do art. 783 do do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil e novecentos e vinte e seis, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero novecentos e vinte, de doze de junho de mil e novecentos e vinte e seis, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente, inutilizadas, duas estampilhas federaes, no valor total de 40\$ (quarenta mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1926. — *Sereno Neiva*, e mais abaixo: Por procuração Henrique Braga & Comp., Carlos Pereira Braga, — *Othon Diniz*. — *Octavio Marcellino de Castro Marçal*. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas cento e oitenta e nove a cento e noventa e duas A, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade — Terceira Seção, em vinte e seis de agosto de mil e novecentos e vinte e seis.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: correrá por conta da verba 2ª — Correios — do art. 14, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorrogada para o corrente exercicio, pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno. Título "Material", consignação e sub-consignação abaixo especificadas: Consignação II: Material de consumo, sub-consignação n. 4. Artigos de expediente e escriptorio, fórmulas diversas, etc.: 4.000 caixas de colchetes, para papéis "The Holmes, Boot & Haydens Co", numeros 1, 2, 3 e 4, caixas com 100 colchetes (amostra no almoxarifado), caixa, 1\$390; 1:390\$000. 1.500 caixas de colchetes

"S", numeros 1 a 5, caixas com 100 colchetes, caixa, 8720; 1:080\$000. 500 caixas de colchetes "S", numeros 6 a 10, caixas com 100 colchetes, caixa, 1\$730; 865\$000. 20 centos de envelopes (modelo 400), medindo: 0,13 x 0,105, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "Directoria Geral dos Correios" — "Sub-Directoria de Contabilidade", cento, 2\$100; 42\$000. 20 centos de envelopes (modelo 402), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 24 kilos a resma, timbrado: "Serviço Postal" — "Directoria Geral dos Correios", cento, 2\$300; 46\$000. 20 centos de envelopes (modelo 406), medindo: 0,25 x 0,20, em papel "Kraft", de 1ª (com 0,93 x 1,30), resma com 40 kilos, timbrado: "Serviço Postal" — "Ao Ilmo. Sr." — "Da Sub-Directoria de...", cento, 3\$600; 72\$000. 20 centos de envelopes (modelo 407), medindo: 0,27 x 0,19, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "Ao Ilmo. Sr." — "D...", cento, 4\$150; 89\$000. 20 centos de envelopes (modelo 408), medindo 0,27 x 0,19, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "Direction Générale des Postes de Brésil" — "Al... des Postes...", cento, 4\$150; 89\$000. 10 centos de envelopes (modelo 409), medindo: 0,40 x 0,15, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 40 kilos a resma, timbrado: "Serviço Postal" — "Pela Directoria Geral dos Correios" — "Ao Sr...", cento, 5\$590; 55\$900. 20 centos de envelopes (modelo 411), medindo: 0,24 x 0,12, em papel "Kraft", de 1ª (com 0,93 x 1,30 com 40 kilos a resma), timbrado: "Serviço Postal" — "Pela Directoria Geral dos Correios de...", cento, 2\$990; 59\$800. 10 centos de envelopes (modelo 412), medindo 0,25 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "Serviço Postal" — "Exmo. Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas" — "Do director geral dos Correios", cento, 3\$700; 37\$000. 20 centos de envelopes (modelo 415), medindo 0,22 x 0,16, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "Serviço Postal" — "Directoria Geral dos Correios" — "Al. Brasil...", — "Sr. contador dos Correios de...", — "Da 3ª Seção da Sub-Directoria de Contabilidade", cento, 3\$390; 67\$800. 10 centos de envelopes (modelo 416), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Générale des Postes" — "A la Direction du Bureau International de l'Union Postale Universelle" — "Berna", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 417), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "Récom-mandés" — "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Générale des Postes a Rio de Janeiro" — "Direction Générale des Postes de la Grande Bretagne a Londres", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 418), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Générale des Postes a Rio de Janeiro" — "Monsieur le Sous-Secrétaire d'Etat des Postes et des Télégraphes de la République Française" — "a Paris", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 419), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Générale des Postes a Rio de Janeiro" — "To the chief of Post Office Inspectors" — "Washington" — "D. C.", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 420), medindo: 0,19 x 0,19, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Générale des Postes a Rio de Janeiro" — "Direction Générale des Postes d'Italie a Rome", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 421), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Générale des Postes a Rio de Janeiro" — "Administration Générale des Postes a Rio de Janeiro" — "Administration Générale des Postes du Portugal" — "a Lisbonne", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 422), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Générale des Postes a Rio de Janeiro" — "Administration Générale des Postes des Postes du Portugal a Lisbonne" — "Services des Colis Postaux", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 423), medindo: 0,18 x 0,19, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Supérieure des Postes", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 425), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction Générale des Postes a Rio de Janeiro" — "Monsieur", cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 424), medindo: 0,19 x 0,13, em papel B. B., assentado, de 1ª, com 30 kilos a resma, timbrado: "République des Etats Unis du Brésil" — "Direction

Générale des Postes a Rio de Janeiro — «Bureau des Postes de.....», cento, 1\$790; 17\$900. 10 centos de envelopes (modelo 426), medindo 0,285 x 0,21, em papel B. B., assetinado, de 1°, com 10 kilos a resma, timbrado: «République des Etats Unis du Brésil» — «Direction Générale des Postes a Rio de Janeiro» — «Monsieur», cento, 3\$750; 37\$500. 20 centos de envelopes (modelo 427), medindo: 0,13 x 0,105, em papel B. B., apergaminhado, com 30 kilos a resma, timbrado: «Direction Générale des Postes» — «Brésil a Rio de Janeiro» — «M.....», cento, 2\$300; 46\$000. 20 centos de envelopes (modelo 428), medindo: 0,13 x 0,105, em papel B. B., assetinado, de 1°, com 30 kilos a resma, timbrado: «Directoria Geral dos Correios» — «Sub-Directoria do Expediente», cento, 2\$100; 42\$000. 20 centos de envelopes (modelo 429), medindo 0,13 x 0,105, em papel B. B., assetinado, de 1°, com 30 kilos a resma, timbrado: «Directoria Geral dos Correios» — «Sub-Directoria do Trafego», cento, 2\$050; 41\$000. 20 centos de envelopes (modelo 430), medindo 0,13 x 0,105, em papel B. B., assetinado, de 1°, com 30 kilos a resma, timbrado: «Directoria Geral dos Correios» — «Sub-Directoria de Fiscalização», cento, 2\$400; 42\$000; 20 centos de envelopes (modelo 431), medindo 0,19 x 0,13, em papel B. B., apergaminhado, com 30 kilos a resma, timbrado: «Serviço Postal» Illino. Sr..... «Da Directoria Geral dos Correios», cento, 2\$890; 57\$800; 10 centos de envelopes (modelo 432), medindo 0,21 x 0,115, em papel B. B., assetinado, de 1°, com 30 kilos a resma, timbrado: «Directoria Geral dos Correios» «Gabinete do Director», cento, 2\$950; 29\$500; 100 indices, estreitos, em papel B. B., assetinado, de 1°, com 30 kilos a resma, modelo 0,14 x 0,30, com 30 folhas, um, \$900, 90\$000; 450 duzias de lapis-tinta, «Radium», n. 8.500, «A. W. Faber»; duzia 3\$940, 1:773\$000; 150 livros, em papel «meio Hollanda», assetinado, de 1°, com 40 kilos a resma, com 25 folhas numeradas, com capa de panno preto, forte, um, 1\$640, 246\$000; 250 livros, em papel «meio Hollanda», assetinado, de 1°, com 40 kilos a resma, com 50 folhas numeradas, com capa de panno preto, forte, um, 2\$430, 607\$500; 20 caixas de papel diplomata, de linho, «Royal Vellum», com 10 kilos a resma, com diversos timbres, sem pauta, caixa com 100 folhas, caixa, 5\$500, 110\$000; 10 resmas de papel para conta-corrente, apergaminhado, com 30 kilos a resma, com 400 folhas, inteiras, resma, 21\$000, 210\$000; 100 resmas de papel, para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, marcado «Serviço Postal», e em meias folhas, resma, 5\$400, 540\$000; 150 resmas de papel, para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, timbrado para a directoria ou administração, em folhas inteiras, resma com 400 folhas (amostra no almoxarifado), resma 9\$300, 1:395\$000; 200 resmas de papel, para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, timbrado, para a directoria ou administração, em meias folhas, resma com 400 meias folhas (amostra no almoxarifado), resma, 5\$100, 1:020\$000; 50 folhas de papel, quadriculado, «Hollanda», com 0,90 x 0,76, folha, \$650, 32\$500; 500 pennas, de bronze, marca «Omega», (para cópias em carbono), uma, \$700, 350\$000; 100 caixas de pennas «Esterbrook», numero 048, cor natural, caixa, 4\$400, 440\$000; 100 caixas de pennas «Esterbrook», numero 672, cor natural, caixa, 4\$800, 480\$000; 500 latas de tinta, para carimbo de metal, lata contendo meio kilo, marca «Guanabara», diversas cores, lata, 1\$400, 700\$000; 20 tinteiros-escrevaninha, de ferro, duplo, com guarnição para caneta, numero 620 (amostra no almoxarifado), um, 21\$000, 420\$000; 1.000 folhas de papel, para rotulos de livros, folha, \$360, 360\$000; 2.000 metros de panno preto, inglez, lustroso, para forração de livros, com 90 c/m de largura, metro, 2\$780, 5:560\$000; 2 kilos de anilina, azul, allemã, para pautação, kilo, 65\$000, 130\$000; 2 kilos de anilina, encarnada, alleiça, para pautação, kilo, 65\$000, 130\$000; 1 kilo de anilina roxa, allemã, para pautação, kilo, 65\$000; 1 kilo de anilina verde, allemã, para pautação, kilo, 65\$000; 24 carneiras para capas de livros (cada uma com seis pés), uma, 18\$000, 432\$000. Total da sub-consignação n. 4: 19:524\$300. — *Mario Ruch*, amanuense. Confere. — *Gustavo Francisco da Costa*, 3º official. Visto. Em 27 de agosto de 1926. — *Ethoniél de Ulhoas Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre & Blatgé, para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre & Blatgé, com sede á rua do Passado

numeros quarenta e oito a cincoenta e quatro, representada, no acto, por seu bastante procurador, senhor Francisco Martins Costa, ex-vi da procuração passada em notas do tabelião Pedro Evangelista de Castro, do primeiro Officio, desta Capital, livro numero trescentos e trinta e oito, a folhas quatro, autora da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dezeseis de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, cuja publicação foi feita no *Diario Official*, em edição do dia dezanove de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica: Decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e seis, acceta a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e seis, resolveram na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e seis, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e seis, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e seis, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceta, por ser a mais barata, dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre & Blatgé, designado neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta Directoria, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fronecel-os, segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contratado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da

verba segunda "Correios", do artigo quatorze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco; prorrogada para o corrente exercicio pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno, titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois do provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2.000\$ (dous contos de réis), representada por duas (2) apolices da divida publica, ao portador, de 1.000\$, cada uma, ns. 181.843 e 181.844, do decreto numero 15.037, de 4 de outubro de 1924, com 50 coupons, cada uma, como provou com o talão, do Thesouro Nacional, numero quinhentos e trinta e tres, deposito numero seiscentos e noventa e oito, do livro "Depositos e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e, sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 25.746\$800 (vinte e cinco contos setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos réis), correrá por conta da verba segunda, titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo quatorze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorrogada pelo decreto acima já referido empenhada a importância de 25.746\$800 (vinte e cinco contos setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos réis), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 52\$ (cincoenta e dois mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com a minuta approveda pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero novecentos e vinte, de doze de junho de mil novecentos e vinte e seis, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de 52\$ (cincoenta e dois mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1926, Severino Neiva, e mais abaixo: por procuração da S. A. B. E. Mestre & Blatgé, Francisco Martins Costa; Guilherme Eichhorn; Waldomiro de Faria. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas cento e oitenta e cinco a cento e oitenta e oito, verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, terceira secção, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e vinte e seis.

Material de que trata este termo com designação das respectivas quantidades e preços máximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: correrá por conta da verba 2ª "Correios", do art. 14 da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorrogada para o corrente exercicio pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno.

Titulo Material — Consignação e sub-consignação abaixo especificadas: — Consignação II — Material de consumo — sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc: — 50 metros de algodãozinho, para forro, metro, 1\$800, 90\$; 20 metros de oleado, para forração de mesas, com 1,40 de largura, metro, 13\$, 260\$; 20 metros de paúno, verde, para forração de mesas, com 1,40 de largura, metro, 13\$, 260\$; 100 pitões, nickelados, com rosca para ferro, n. 882, um, \$350, 35\$; 100 pitões, nickelados, com rosca para ferro, n. 883, um, \$360, 36\$; 12 latas com 1/8 de galão, "Top Dresnig", preparado, para pintura de couro, lata, 10\$500, 126\$; 30 valvulas, em bruto, para motores a explosão, cabeça com 2" e haste com 10", uma, 2\$800, 84\$; 25 valvulas, em bruto, para motores a explosão, cabeça com 2 1/2" e haste com 10", uma, 2\$800, 70\$; 4 pastilhas, de aço chromo-nickel, com 1 1/4 x 4, para engrenagem, uma, 16\$, 64\$; 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4 x 6, para engrenagem, uma, 19\$, 76\$; 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/2 x 6, para engrenagem, uma, 22\$, 88\$; 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4 x 7, para engrenagem, uma, 23\$, 92\$; 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/2 x 7, para engrenagem, uma, 29\$, 116\$; 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/2 x 8, para engrenagem, uma, 38\$, 152\$; 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/2 x 9, para engrenagem, uma, 48\$, 192\$; 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4 x 8, para engrenagem, uma, 29\$, 116\$; 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4 x 9, para engrenagem, uma, 35\$, 140\$; 1 pastilha de aço chromo-nickel, com 1" 1/4 x 10, para engrenagem, uma, 39\$, 156\$; 6 duzias de serras, com 10", marca "Victor", duzia, 4\$, 24\$; 1 serra circular, com 14", uma, 29\$, 29\$; 50 kilos do solda de aço macio, 3/16 e 1/4, para oxygenio, marca Lombard Steel, kilo, 2\$500, 125\$; 1 broca espiral, com 1" 3/32, uma, 16\$, 16\$; 6 brocas, espiral, com 9/16, uma, 4\$, 24\$; 1 broca, espiral, com 1" 5/32, uma, 18\$, 18\$; 1 broca, espiral, com 1" 3/16, uma, 18\$, 18\$; 1 broca, espiral, com 1" 1/2, uma, 30\$, 30\$; um jogo de frese de aço rapido, mod. de 1" 7, compostas de 196 freses, para abrir dentes de engrenagem, jogo, 4.800\$, 4.800\$000. Total da sub-consignação n. 4, 7.237\$000.

Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação n. 6 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, lanchas, etc: — 2 rodas frazeiras, para auto "Fiat", com cubo e ferradas, feitas de Guarabú, uma, 550\$, 1.100\$; 2 rodas deanteiras, para auto "Fiat", com cubo e ferradas, feitas de Guarabú, uma, 350\$, 700\$; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 6 m/m, uma, \$130, 13\$; 200 parafusos de aço, torneados, com 10 x 50 m/m, um, \$530, 106\$; 100 parafusos, de aço, torneados, com 10 x 25 m/m, um, \$520, 52\$; 200 parafusos, de aço, torneados, com 8 x 80 m/m, um, \$600, 120\$; 100 parafusos de aço, torneados, com 8 x 20 m/m, um, \$350, 35\$; 1 par de molas frazeiras, para auto "Fiat", tipo antigo, par, 900\$, 900\$; 1 par de molas frazeiras para auto caminhão "Saurer", de 5 toneladas, par, 1.100\$; 2 pares de molas frazeiras para auto caminhão "Dietrich", de 2 toneladas, par, 660\$, 1.320\$; 1 par de molas frazeiras, para auto caminhão "Berliet", de 3 1/2 toneladas, par, 700\$, 700\$; 2 pares de molas deanteiras para auto "Fiat", tipo antigo, par, 600\$, 1.200\$; 1 par de molas deanteiras para auto caminhão "Saurer", de 5 toneladas, par, 640\$, 640\$; 2 pares de molas deanteiras para auto caminhão "Dietrich", de 2 toneladas, par, 440\$, 880\$; 1 par de molas deanteiras para auto caminhão "Berliet", de 3 1/2 toneladas, par, 480\$, 480\$; 20 latas de massa "Murphy", para aparelho de pintura, em latas de 2 libras, lata 9\$, 180\$; 1 irradiador para caminhão "Saurer" de cinco toneladas, tipo antigo, um, 1.160\$, 1.160\$; 100 lunetes "Michelin", carta, \$600, 60\$; 24 juntas metálicas com 63 x 7 m/m, uma, \$350, 840\$; 24 juntas metálicas com 52 x 7 m/m, uma, \$300, 720\$; 24 juntas metálicas com 48 m/m, uma, \$300, 720\$; 1 eixo de manivela para auto "Berliet", de 22 H.P., um, 1.100\$; 1.100\$; 6 pares de dispositivos para magneto "Bosch", par, 70\$, 420\$; 1 jogo de discos, de embreagem, para auto "Fiat", tipo antigo, de 45 H.P., jogo, 1.350\$, 1.350\$; 1 jogo de discos, de embreagem, para auto "Fiat", tipo antigo, de 36 H.P., jogo, 1.350\$; 1.350\$; 1 par de correntes com 45 x 25 m/m, com 3 metros, cada, par, 680\$, 680\$; 2 pares de correntes com 40 x 20 m/m, com 3 metros, cada, par, 500\$, 1.000\$; 1 par de correntes com 35 x 12 m/m, com 2 metros e meio, cada, par, 350\$, 350\$; 6 grossas de contra-pinos, com 2 x 5/32, grossa, 3\$, 18\$; 6 grossas de contra-pinos, com 2" x 3/32, grossa, 2\$, 12\$; 100 metros de cabo para magneto, com duas capas, metro, 1\$, 100\$; 400\$ kilos de buchas de ferro para molas, kilo, 2\$380, 952\$; 500 arnuelas de aço, de pressão, com 11 m/m, uma, \$638, 159\$; 20 litros de amoníaco, liquido, litro, 4\$500, 90\$000. Total da sub-consignação n. 6, 18.509\$800. Total das sub-consignações 25.746\$800. — Mario Ruch, amanuense. Confere — Gustavo Francisco da Costa, 3º official. Visto em 27 de agosto de 1926, — Othôniet de Ulhoa Reis, 1º official, secretario da chefia da secção.

Contracto de arrendamento do predio no districto de Cordisburgo, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação do posto telephonico, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor José Quintino de Barros, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezesseis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, presentes no escriptorio do Segundo Districto Telegraphico, o respectivo chefe do Districto, senhor Dr. Heitor Pamplona Pereira Pinto, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo (telegramma de serviço) numero quatrocentos e um A, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor José Quintino de Barros, proprietario do predio situado no districto de Cordisburgo, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com o paragrafo unico do artigo cincoenta e quatro da lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (Codigo de Contabilidade), arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da data do competente registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, pelo aluguel mensal de vinte mil reis (20.000), por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceria — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas podera, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficara obrigado a indemnizar as benfitorias feitas no predio, tudo conforme os paragrafos terceiro e sexto do artigo quatro da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Tercia — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrafo terceiro do artigo quatro da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou verba ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de

alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia a repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto couber ao serviço publico, reservado, porém, o direito, a qualquer das partes contractantes de rescindir este ajuste na taxa de empenhamento das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes infringir alguma das clausulas deste contracto, ficara salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Semta — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuara, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, e no qual o aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra. No citado aviso sera marcado o prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que si o proprietario não comparecer para assignar o prazo fixado ficara o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Sera deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constatarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesa de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

E, por estar a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Dr. Heitor Pamplona Pereira Pinto, engenheiro-chefe do Segundo Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor José Quintino de Barros, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, em Noemia Neves, telegraphista de quinta classe, lavrou o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de dois mil réis (28000) datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, de seguinte forma: Bello Horizonte, 17 de agosto de 1926 (sobre as estampilhas 17-8-26 — 17-8-26) — Heitor Pamplona Pereira Pinto, e mais abaixo a assignatura de José Quintino de Barros, contractante, e as testemunhas R. Ribeiro da Silva e Zoé Quadros de Sá. Extendi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas 11 verso, 12, 12 verso e 13 do livro competente que continha as formalidades exigidas no artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 2º Districto Telegraphico — Bello Horizonte, 17 de agosto de 1926. Conforme. — M. Ribeiro da Silva, Confere. — N. Neves.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DE GEOGRAPHIA

Hoje, sabbado, á 1 hora da tarde, na sede do Instituto Historico, realizar-se-á mais uma sessão plena da "Conferencia de Geographia" convocada pela douta corporação para promover a possível correção da orthographia e da pronuncia dos nomes geographicos nacionaes e estrangeiros.

A mesa directora dos trabalhos da "Conferencia", presidida pelo Sr. Dr. B. P. Ramiz Galvão, pede a presença, na

reunião de hoje, das pessoas anteriormente convidadas pelo Sr. Conde de Afonso Celso, presidente perpetuo do Instituto.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do quarto dia util:

Escola Polytechnica — Escola Wenceslão Braz — Serviço do Fomento Agricola e Serviço de Informaçoes — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola 15 de Novembro — Officinas de Justiça, Varas e Pretorias — Directoria Geral de Esta-

tistica — Serviço do Algodão — Instituto Medico Legal.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje.

Alina, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas. Holdie, para Santos e Rio da Prata,

recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 6 horas, e cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais

e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se

destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de setembro de 1926

Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse dessa zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Angra dos Reis que chueu. Esta manhã às 9 horas o tempo ainda manteve-se bom. A temperatura elevou-se.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura declinou no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de setembro de 1926 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenômenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda(X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Araçá (X).....												
Bahia (X).....												
Caeté (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni	63.6	21.0	—	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	62.5	24.0	1.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	33.0	15.0	—	B. am. pm.
Araxá (X).....												
Caxambu (X).....												
Passa Quatro	63.8	16.0	1.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	11.0	—	I. am. b. pm.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria	65.3	25.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	27.0	18.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre												
Meteorologica).....	62.3	21.0	—	N	3	9	Chão.	B. (b. manhã)	24.6	19.4	—	B. am. i. pm.
Campos.....	64.1	23.0	1.0	N	2	9	—	B. (i. manhã)	27.0	20.0	—	N. am. b. pm.
Friburgo.....	65.0	16.0	0.0	E	2	9	—	I. (i. manhã)	24.0	11.0	—	I. am. b. pm.
Petropolis.....	63.2	20.0	4.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	23.0	15.0	—	B. am. pm.
Resende.....	62.8	21.0	2.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	26.0	17.0	—	B. am. n. pm.
Cabo Frio.....	62.9	23.0	2.0	NE	2	9	Chão.	I. (i. manhã)	25.0	20.0	—	I. am. pm.
Therzopolis.....	64.0	19.0	2.0	N	5	9	—	B. (b. manhã)	23.0	15.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	62.6	17.0	-1.0	E	2	9	—	C. (b. manhã)	29.0	15.0	8.0	B. am. c. pm.
Santos (X).....												
Paranaguá.....	63.2	18.0	-1.0	S	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	20.0	17.0	8.0	B. am. c. t. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba.....	65.3	14.0	1.0	SW	2	9	—	C. (i. manhã)	21.0	12.0	5.0	C. am. c. t. pm.
Florianopolis.....	61.3	13.0	—	C	0	0	Chão.	B. (i. manhã)	17.0	15.0	—	I. am. pm.
Lages.....	57.6	11.0	-1.0	SW	5	0	—	B. (i. manhã)	12.0	8.0	—	T. am. n. pm.
Porto Alegre.....	67.7	12.0	-1.0	W	2	2	—	B. (b. manhã)	20.0	11.0	—	B. am. pm.
Uruguaiana (X).....												
Montevideo.....	69.5	9.0	-2.0	S	8	—						
Buenos Aires.....	71.3	6.0	-6.0	SW	2	3						

NO A: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — E, a decimos de céu encoberto; O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro feno; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 a 12 milhas. A pressão barométrica indica-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	27.0	19.0	Heliotherapim.....	0.0	27.0	19.8
Encantado.....	0.0	25.5	20.0	Campo dos Affonsos.....	0.0	25.6	17.2
Bangu.....	0.0	26.6	19.6	Realengo (suspensa).			
Deodoro.....	0.0	25.2	18.4	Villa Isabel (idem).			
Penha (X).....				Copacabana (abrigo em pintura)			
Nitheroy.....	0.0	25.8	19.2	Jardim Botânico (14 horas).....	—	26.2	19.4
Rio Comprido.....	—	24.6	19.0	Pão de Assucar (14 horas).....	--	25.4	17.0
Gavea.....	0.0	28.8	17.0	Corcovado (X).....			
Olaria.....	0.0	26.4	18.6				
Madureira.....	0.0	32.6	19.7				
Jacarépaguá.....	0.0	26.0	16.1				

NOTA: (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, passando a instavel.

Temperatura — Noite fresca, em ascensão de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel, salvo a leste, onde será bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite fresca, em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado; chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variaveis; rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, do Estado da Bahia (todos), grande parte de Minas Geraes e São Paulo, bem como grande parte dos de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, e bom após 12 horas com nevoa secca, fraca.

A temperatura foi estavel á noite, declinando sensivelmente de dia. As médias extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: 26°4 e 19°6 e as extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 24°6 e minima, 19°4, respectivamente, ás 12 horas e 20 minutos e 7 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido á absoluta falta nos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel, com chuvas e trovoadas esparsas, no Estado do Rio e bom no de-

mais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz, declinou no Estado do Espirito Santo e Estado do Rio, sendo mais accentuadamente neste ultimo Estado; foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina, bom nos demais Estados. A temperatura declinou.

Menores temperaturas — 5°5 em São João Evangelista e 6°0 em Palmas, Lages, Santa Maria e Bagé.

Maiores chuvas recolhidas no dia 2 — 6m,m em Petropolis e 3m,m em Theresopolis e Xerém.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Habapouana, S. Francisco e Rio Grande; tranquillo e chão no Distrito Federal, Paranaguá, Florianopolis e Laguna, e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Continua estacionario em Rezende, subindo lentamente em Guaratatinguá e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos — No Distrito Federal: corrente variando entre E e NE até 4.650 metros com velocidade média de 3 m/s.

No Distrito Federal, ás 13 horas — Corrente do quadrante E até 4.050 metros com velocidade média de 4 metros. Devido a presenca de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens de 9 horas e 30 minutos, em Florianopolis, Curitiba, Campos e Mendes. Das demais estações não recebemos os nossos despachos aerologicos.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 até 18 horas do dia 4:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, eg. passando-se com chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — Elevada a principio, entrando após em franco declinio.

Ventos — Rondarão para o quadrante sul com rajadas fortes.

Estado do Rio — Tempo — Instavel, agravando-se com chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — Elevada a principio, entrando após em franco declinio.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas e trovoadas; melhorará no Rio Grande e Santa Catharina.

Temperatura — Em declinio accentuado.

Ventos — De Oeste a sul com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h,30m e 10h, do Estado de Matto Grosso, Goyaz, todos, grande parte de Bahia, Minas e Paraná, bem como os de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões formuladas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom á noite e instavel de dia, isto é, bom pela manhã e incerto após com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: 27°4 e 19°2 e as extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 25°6 e minima 19°1 respectivamente ás 12h,55m e 5h,55m. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom salvo em Angra dos Reis, onde choveu. Esta manhã, ás 9 horas o tempo chovia e não melhorou. A temperatura elevou-se. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A tempe-

Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena 176\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro 195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 do setembro de 1926, — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 3 de setembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	22\$500	22\$100	22\$500	22\$100	—
Fevereiro	22\$500	22\$000	22\$400	22\$000	—
Setembro	23\$100	23\$050	23\$075	23\$000	3.000
Outubro	22\$800	22\$800	22\$800	22\$600	1.000
Novembro	22\$650	22\$625	22\$625	22\$550	1.000
Dezembro	22\$600	22\$400	22\$700	22\$500	—

Saccas

Saccas

Vendas 4.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 7, 31\$000.

Mercado firme.

Vendas, 7.976 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 3 de setembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	38\$000	37\$500	38\$800	38\$800	1.000
Fevereiro	38\$600	37\$600	39\$500	38\$800	—
Setembro	37\$800	37\$000	38\$800	38\$000	4.000
Outubro	37\$700	37\$200	38\$600	38\$600	2.000
Novembro	37\$200	37\$000	38\$400	37\$900	—
Dezembro	37\$500	37\$000	38\$600	38\$000	—

Saccos

Saccos

Vendas 3.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.

Disponível branco crystal bom, 39\$ a 40\$ o sacco.

Mercado paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 3 de setembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	24\$000	22\$600	25\$000	22\$700	—
Fevereiro	24\$500	23\$000	25\$000	23\$000	—
Setembro	Não cotado	Não cotado	23\$000	21\$700	—
Outubro	23\$000	22\$000	Não cotado	Não cotado	—
Novembro	23\$500	22\$200	24\$000	22\$000	—
Dezembro	23\$400	22\$500	25\$000	22\$600	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralisado.

Disponível, base tipo 5, dia 2 de setembro de 1926, por 10 kilos

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Assucar

Entradas de Campos	6.904
Entradas de Natal	518
Entradas de Ceará	923
Total	8.345

Saídas	589
Existencia	113.287

Mercado paralisado

Preço do branco crystal, 39\$ a 40\$000.

Algodão

Entradas do Rio Grande do Norte	153
Entradas da Parahyba	110
Entradas do Ceará	205
Total	768

Saídas	188
Existencia	12.933

Mercado: estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes	24\$000 a 25\$000
Medianos	21\$000 a 22\$000
Paulista	22\$000 a 23\$000

Café

Entradas	14.812
Saídas	12.268
Existencia	252.663

Mercado: calmo.

Preços por:

Typo 3	37\$200
Typo 4	36\$100
Typo 5	35\$600
Typo 6	34\$800
Typo 7	34\$000
Typo 8	33\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1925

Presidente, Fernandez Couto — Director,
Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Mutaram com causa justificada os deputados Sayão e Porto.

Expediente:

Do juiz de direito da 1ª Vara Civil, comunicando as fallencias do Jayme dos Santos, Miguel Elias Balaxi e Tánios Gabrice. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

Da Companhia Brasileira Graphico Industrial, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Força e Luz Porto Alegre, para o archivamento da acta extraordinaria (alterações de Estatutos). — Deferido.

Do Banco Alliança do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Mecanica de Autos Particulares, para o archivamento da acta da assemblea extraordinaria (liquidação). — Como requerem, pelo parecer.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Mutuo», para o archivamento de seus estatutos. — Indeferido pelo parecer.

Do Banco Industrial e Agricola, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archivamento de seus estatutos. — Indeferido de conformidade com o

art. 76 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1991.

De A. Rossi & Irmão, A. Silva & Silva, Araujo & Vieira, Azera & Fernandes, Costa & Lourenço, Cherenq, Chené & Comp., Duque Estrada & Comp., Felisberto de Jacovo & Comp., Feliciano & Santos, G. Pinheiro & Ribeiro Filho, J. Jesta & Oliveira, M. Corrêa & Comp., Mattos & Marques, M. Ribeiro & Silva, Pinho & Azevedo, Pacheco & Augusto, Serafim Tavares & Comp., Simões & Dias, Silvares, Barreiros & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Geo. Brers & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Cancelado o registro da firma, deferido.

De Fonseca & Comp., Limitada, para o archívamento de seu contracto social.—Despraza a denominação por ter firma adoptada.

De Mendes & Pires, para archívamento de seu contracto social.—Modifique a firma.

De Nogueira da Gama & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Deferido.

De Alves & Rodrigues, Corrêa & Ferreira, para o archívamento de suas alterações de contractos.—Deferido.

De Mendes, Amaral & Almeida, Vieira, Bastos & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos.—Cancelado os registros de firmas; substituídas, deferidos.

De Telhas Centenario Limitada, para o archívamento de sua transferencia de quotas.—Deferido.

De A. Cherenq & Chené, Fôrtes & Prieto, M. Corrêa & Comp., Machado & Comp., Seraphim Gomes de Oliveira & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De O. Maia & Comp., para o archívamento de seu distracto social.—Indeferido, pelo parecer.

De Ass's & Freire, para o archívamento de seu distracto social.—Selle a procuraça.

De Antonio Paulo de Souza, Antonio da Costa & Comp., Alberto Hermann Welge, Alberto & Rodrigo, A. Maia & Wagner, Carvalho Barbosa & Comp., Corrêa & Ferreira, Loria & Comp., Ferreira, Land & Comp., Leir & Comp., G. Martins & Vieira, Jovino & Azevedo, Montaur & Comp., Nejm & Choeiri, O. Corrêa da Silva & Comp., Ponce, Ponte & Comp., R. Serraf, Ribeiro & Pacheco, Silva, Adonias & Mattos, Silva & Nunes e Vaz Megre & Comp., para o registro de suas firmas. Deferidas.

De Francisco André, J. Martinez & Comp., e Marques, Ferreira & Comp., para o registro de suas firmas.—Indeferidas pelos pareceres.

De L. A. Pereira & Comp., Alvaro Machado e Leum Miguel, para anotação nos seus registros de firmas (mudança de sede).—Annote-se.

De Abilio Dias, para o cancelamento de sua firma.—Cancele-se.

De Palladio Tupinambá, pedindo registro de imposto de leiloeiro.—Registre-se.

De J. Baptista da Cruz & Comp., pedindo anotação no registro de sua firma (abertura de filial).—Deferido.

D'A Scott & Bowne, Inc Of Brazil, pedindo anotação nos seus estatutos (mudança de sede).—Annote-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 23 de agosto de 1920

Contractos:

De A. Rossi & Irmão, firma composta dos socios solidarios Armando Rossi Ferreira

Leite, para o commercio de café, etc., á avenida Rio Branco ns. 38 e 38 A, com o capital de 180.000\$000.

De A. Silva & Silva, firma composta dos socios solidarios Albino Antonio da Silva e Dominos Martins da Silva, para o commercio do botequim, á rua Sant'Anna n. 2, com capital de 18.000\$300.

De Araujo & Vieira, firma composta dos socios solidarios Affonso de Araujo Pinto e Joaquim Vieira Araujo, para o commercio de café, etc., á rua I ns. 17 e 19, com capital de 43.000\$000.

De Azera & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Azera e Antonio Fernandes, para o commercio de car es verdes, á rua S. Pedro n. 162, com capital de 150.000\$000.

De Costa & Lourenço, firma composta dos socios solidarios Gilberto Lourenço da Costa e José Lourenço Rodrigues, para o commercio de padaria, etc., á rua Domingos Lopes n. 236, com capital de 65.000\$000.

De Cherenq, Chené & Comp., firma composta dos socios solidarios Alexandre Cherenq e Henri Chené e dos socios de industria Jean Crouxet, para o commercio de chapéus de sol, etc., á rua Sete de Setembro n. 64, com o capital de 200.000\$000.

De Duque Estrada & Comp., firma composta dos socios solidarios Christina Duque Estrada Meier e Regina Montagna, para o commercio de serviço de propagandas, com o capital de 20.000\$000.

De Felisberto de Jacovo & Comp., firma composta dos socios solidarios Felisberto de Jacovo e Arcangelo Giulianotti, para o commercio de carpintaria, á rua Barroso n. 56 A, com o capital de 12.000\$00.

De Fonseca & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Raul Corrêa de Barros, Aristen Teixeira Basto e Carlos Fonseca, para o commercio de bazar, com o capital de 90.000\$000.

De Feliciano & Santos, firma composta dos socios solidarios Feliciano Fernandes e Ismael dos Santos, para o commercio de liquidos, etc., á rua José da Matta n. 10, com o capital de 4.500\$00.

De J. Pinheiro & Ribeiro Filho, firma composta dos socios solidarios G. São Pinheiro e João Ribeiro Filho, para o commercio de officina de electricidades, á rua Ledo n. 8, com capital de 20.000\$00;

De Geo Frers & Comp., firma composta dos socios solidarios George Brers e Henry William John Monk e do socio commanditario Hugo Charles Braun, para o commercio de commissões, etc., á rua Visconde de Itaboraí n. 63, com o capital de réis 50.000\$000;

De J. Costa & Oliveira, firma composta dos socios solidarios José Moreira da Costa e João Rodrigues de Oliveira, para o commercio de legumes, etc., á rua Pará n. 83, com capital de 4.000\$000;

De M. Corrêa & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Alves Corrêa e do socio commanditario Pedro de Magalhães Machado, para o commercio de moeis, á rua dos Andradas n. 21, com capital de 30.000\$600;

De Mattos & Marques, firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto de Mattos e Antonio Marques, para o commercio de laticínios, á rua dos Arcos n. 62, com capital de 20.000\$000;

De M. Ribeiro & Silva, firma composta dos socios Manoel Joaquim Ribeiro e Avenino da Silva Ribeiro, para o commercio de seccos e molhados, á rua Souto n. 158, com capital de 5.000\$000;

De Pinho & Azevedo, firma composta dos socios solidarios Ariundo de Pinho e José Azevedo Silveira, para o commercio de alfaiataria, á rua do Rezende n. 62, com o capital de 3.000\$000;

De Pacheco & Augusto, firma composta dos socios solidarios Alfredo Augusto e José Pacheco S. Brinhol, para o commercio de hervas medicinaes, á rua do Riachuelo n. 387, com o capital de 5.000\$000;

De Serafim Tavares & Comp., firma composta dos socios solidarios Serafim Tavares, Aureo de Carvalho Botica e José Rodrigues Fernandes, para o commercio de botequim, etc., á Estrada do Portella n. 228 e 230, com o capital de 12.000\$000;

De Simões & Dias, firma composta dos socios solidarios Joaquim Simões Duarte e Domingos Dias, para o commercio de fundição metalurgica, á rua Chaves Faria n. 11, com o capital de 10.000\$000;

De Silvares, Barreiros & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alberto Silvares, José Hygino Barreiros, Alze-miro Guiparães e José Paes da Rosa, para o commercio de perfumarias, á rua Visconde de Santa Isabel n. 263, com

De Nogueira da Gama & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Nogueira da Gama e de um socio commanditario, para o commercio de commissões, etc., á rua do Acre n. 36, com o capital de 200.000\$000.

Alterações de contractos:
De Alves & Rodrigues, alterando a clausula primeira, do seu contracto social.

De Corrêa & Ferreira, o capital social fica elevado a 13.000\$000.

De Mendes, Amaral & Almeida, o capital social fica elevado a 90.000\$000.

De Telhas Centenario Limitada, o socio Antonio Battistuta transfere ao Sr. Duarte Esteves de Almeida as 54 quotas no valor de 27.000\$000.

De Vieira & Bastos, o capital social fica elevado a 400.000\$ e a firma social fica modificada para Vieira, Bastos & Comp.

Distractos:
De A. Cherenq & Chené, retiram-se os socios Alexandre Cherenq e Henri Chené, recebendo a importancia de 200.000\$000.

De Fortes & Prieto, retira-se o socio Benito Esteves Prieto, recebendo a importancia de 20.639,670, ficando com o activo e passivo o socio Sal. Fortes Esteves na importancia de 23.273\$72;

De M. Corrêa & Comp., retira-se o socio Manoel Francisco Areal recebendo a importancia de 350.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Alves Corrêa na importancia de 50.000\$000;

De Machado & Comp., retira-se o socio Manoel Fernandes Machado, recebendo a importancia de 2.230\$, retirando-se tambem o socio Augusto Muller recebendo a importancia de 230,000\$;

De Seraphim Gomes de Oliveira & Comp., retira-se o socio Seraphim Gomes de Oliveira, recebendo a importancia de 30.353\$70, ficando com o activo e passivo os socios Armando Rossi Ferreira Leite e Rodolpho Rossi Ferreira Leite.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 de setembro de 1926.	1.147.262\$119
Renda arrecadada em 3 de setembro de 1926	813.270\$480
	1.960.532\$599
Em igual periodo de 1925.	2.154.902\$176
Diferença para menos em 1926	194.369\$579

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	574:342\$283	433:345\$006	1.007:637\$289	196:342\$229	163:974\$126	360:316\$355
Renda até 2.....	375:037\$382	519:413\$958	894:503\$640	319:239\$876	326:709\$506	645:949\$382
Total.....	949:431\$965	952:758\$964	1.902:190\$929	515:582\$105	490:683\$632	1.006:26\$737
Diferença para mais.....	433:249\$860	462:075\$332	895:915\$192			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$577)..... 2.054:422\$346

Renda-papel..... 433:345\$005

Total..... 2.487:767\$325

Papel e ouro convertido até 1.839:251\$795

Total em papel..... 4.317:019\$143

EDITAES E AVISOS

Juízo Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.,
 Faz saber que, na eleição municipal, a realizar-se no 2º distrito municipal desta Capital, prevalecerão as mesas presididas pelos funcionários e cidadãos abaixo designados e situadas nos locais também ali referidos.

SEGUNDO DISTRITO

Espírito Santo

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil.

Local, rua Machado Coelho n. 124. (Deposito Municipal).

Segunda secção

Presidente, Dr. 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Local, Escola Normal (pavimento terceiro), largo do Estacio.

Terceira secção

Presidente, Dr. Trajano de Miranda Salverde.

Local, rua do Catumbi n. 90.

Quarta secção

Presidente, Dr. Antonio Magarinos Torres.

Local, rua Miguel de Frias n. 16.

Quinta secção

Presidente, Dr. Guilherme Estellita.

Local, agencia da Prefeitura, rua Machado Coelho n. 31.

Sexta secção

Presidente, Dr. Oscar Cunha.

Local, rua Campos da Paz n. 134.

Sétima secção

Presidente, Dr. Carlos Bandeira de Mello.

Local, Escola Normal (pavimento superior), largo do Estacio.

Oitava secção

Presidente, Dr. Antonio Dias de Barros.

Local, praça Condessa de Frontin n. 7.

São Christovão

Primeira secção

Presidente, Dr. Alfredo Octavio Magnier.

Local, Internato do Collegio Pedro II, Campo de S. Christovão.

Segunda secção

Presidente, Dr. 2º adjunto do procurador dos Feitos da Saude Publica.

Local, Escola Nilo Pecanha (sala esquerda), avenida Pedro II n. 256.

Terceira secção

Presidente, Dr. Paulo A. G. Brito.

Local, Escola Nilo Pecanha (sala direita), avenida Pedro II n. 256.

Quarta secção

Presidente, Dr. Octavio Mungel de Rezende.

Local, Escola Gonçalves Dias (sala direita), campo de São Christovão.

Quinta secção

Presidente, Dr. Milton Barcellos.

Local, travessa Coronel Souza Valente n. 8.

Sexta secção

Presidente, Dr. Jorge Dutra da Fonseca.

Local, Museu Nacional (sala direita), Quinta da Boa Vista.

Sétima secção

Presidente, Dr. Coriolano dos Reis Araújo Góes.

Local, Museu Nacional (sala esquerda), Quinta da Boa Vista.

Oitava secção

Presidente, Dr. Armando de Carvalho.
 Local, Terceira Delegacia de Saude, avenida Pedro II n. 158.

Nova secção

Presidente, Dr. Targino Neves.
 Local, Escola Gonçalves Dias (sala esquerda), campo de S. Christovão.

Decima secção

Presidente, Sr. Edgard Pereira Fernandes.

Local, Escola Julio Furtado, avenida do Exercito, portão da Quinta da Boa Vista.

Engenho Velho

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.

Local, Desinfectorio da Saude Publica (sala direita), rua Mariz e Barros numero 72.

Segunda secção

Presidente, Dr. Horacio Machado.

Local, Escola Benedicto Ottoni, rua Senador Furtado n. 90.

Terceira secção

Presidente, José Rodrigues Barbosa Filho (Dr.).

Local, Desinfectorio da Saude Publica (sala esquerda), rua Mariz e Barros numero 72.

Quarta secção

Presidente, Dr. João Gualberto Marques Porto.

Local, agencia da Prefeitura, praça da Bandeira n. 74.

Quinta secção

Presidente, Dr. Hugo Ramos.

Local, Instituto Ferreira Vianna, rua General Canabarro n. 112.

Sexta secção

Presidente, Dr. Alexandre Ludoff.
 Local, rua General Canabarro n. 338.

Andarahy

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos.
Local, rua Major Avila n. 83.

Segunda secção

Presidente, Dr. 1º promotor publico.
Local, rua Duqueza de Bragança numero 28.

Terceira secção

Presidente, Dr. Renato Gomes do Campos.
Local, escola publica, rua Pereira Nunes n. 16.

Quarta secção

Presidente, Dr. Eusebio Quetoz Lima.
Local, avenida 28 de Setembro n. 387.

Quinta secção

Presidente, Dr. Gastão do Pilar Alves de Souza.
Local, rua Senador Nabuco n. 52.

Sexta secção

Presidente, Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil.
Local, rua Barão de Mesquita n. 199.

Setima secção

Presidente, Dr. Augusto X. de Oliveira Menezes.
Local, agencia da Prefeitura, avenida 28 de Setembro n. 100.

Oitava secção

Presidente, Dr. Zacarias de Góes.
Local, rua S. Francisco Xavier n. 312, (escola publica).

Nona secção

Presidente, Dr. Nestor Massena.
Local, praça Barão de Drummond numero 24.

Decima secção

Presidente, Dr. João Gonçalves do Couto.
Local, escola publica, rua Dr. Ferreira Ponte n. 42.

Tijuca

Primeira secção

Presidente, Dr. 5º promotor publico.
Local, rua Barão de Pillar n. 36.

Segunda secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 7ª Vara Criminal.
Local, rua Pereira de Siqueira numero 13.

Terceira secção

Presidente, Dr. Djalma Regis Bittencourt.
Local, rua Barão do Amazonas n. 47.

Quarta secção

Presidente, 2º supplente da 4ª Pretoria Criminal.
Local, praça Hilda n. 17 (andar superior).

Quinta secção

Presidente, Dr. 7º promotor publico.
Local, praça Hilda n. 17 (andar superior).

Engenho Novo

Primeira secção

Presidente, Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida.
Local, Escola Ramiz Galvão, rua Dona Anna Nery n. 351.

Segunda secção

Presidente, Dr. Attila de Pinho.
Local, rua Vinte e Quatro de Maio n. 227 (salaão terceiro).

Terceira secção

Presidente, Dr. Raul de Almeida Magalhães.
Local, rua Vinte e Quatro de Maio n. 227 (ala direita).

Quarta secção

Presidente, Dr. Germano Augusto de Azambuja.
Local, rua Vinte e Quatro de Maio numero 595.

Quinta secção

Presidente, Dr. 1º adjunto do procurador dos Feitos da Saude Publica.
Local, rua 8 de Dezembro n. 85-A

Sexta secção

Presidente, Dr. Augusto Bezerra Canabante.
Local, rua Diamantina n. 54-A (agencia da Prefeitura).

Setima secção

Presidente, Sr. Guilherme Souto.
Local, rua 24 de Maio n. 227 (ala esquerda).

Oitava secção

Presidente, Dr. Miranda Ribeiro.
Local, rua Palm Pamplona n. 17.

Nona secção

Presidente, Dr. Antonio Eulalio Monteiro.
Local, rua 24 de Maio n. 595 (pavilhão).

Decima secção

Presidente, 8º promotor publico.
Local, agencia do Correio, rua São Francisco Xavier n. 890.

Decima primeira secção

Presidente, Annibal Bessone Pinto Corrêa.
Local, agencia do Correio, rua São Francisco Xavier n. 520.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Rubem Braga.
Local, rua 24 de Maio n. 595 (pavilhão novo).

Meyer

Primeira secção

Presidente, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal.
Local, rua Dias da Cruz n. 207

Segunda secção

Presidente, Dr. Paulo Campos da Faz.
Local, agencia da Prefeitura, rua de Santa Fé sem numero.

Terceira secção

Presidente, Dr. 5º adjunto de promotor publico.
Local, rua Archias Cordeiro n. 351.

Quarta secção

Presidente, Dr. Oswaldo Palhares.
Local, rua Joaquim Meyer n. 81.

Quinta secção

Presidente, Dr. Julio de Abreu Gomes.
Local, 5ª Delegacia de Saude, rua Dias da Cruz n. 201.

Sexta secção

Presidente, Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça.
Local, Posto de Assistencia do Meyer (sala da administração).

Setima secção

Presidente, Dr. Adalberto Darcy.
Local, rua Imperial n. 170

Oitava secção

Presidente, Dr. José de Oliveira Macário.
Local, estação da Limpeza Publica, travessa Rio Grande do Norte n. 28.

Inhaúma

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil.
Local, rua Engenho de Dentro n. 28.

Segunda secção

Presidente, Dr. José Franca Junior (escrivão).
Local, rua Tavares n. 46 (Encantado).

Terceira secção

Presidente, Dr. Mario de Souza.
Local, edificio das officinas da Central do Brasil, em Engenho de Dentro.

Quarta secção

Presidente, Florencio Aguiar de Matos.
Local, rua Vital n. 26.

Quinta secção

Presidente, Dr. Luiz Rennó.
Local, rua José dos Reis n. 166.

Sexta secção

Presidente, Alfredo Carlos Iraceema Gomes.
Local, rua Goyaz n. 161.

Setima secção

Presidente, Dr. juiz da 8ª Pretoria Criminal.
Local, rua do Engenho de Dentro numero 245.

Oitava secção

Presidente, Dr. Sampaio Ferraz.
Local, Escola Publica, rua Goyaz numeros 208 e 210.

Nona secção

Presidente, Dr. Luiz Cirne Lima.
Local, rua Engenho de Dentro n. 135.

Decima secção

Presidente, Dr. Arthur Bellergarde Maris de Maracajá.
Local, agencia da Prefeitura, rua Elias da Silva n. 21.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra.
Local, rua Neryal de Gouvea n. 57.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. 2º curador de Massas.
Local, posto da Limpeza Publica do Encantado (praça do Encantado n. 25).

Itaú

Primeira secção

Presidente, Dr. Antonio Ferraz.
Local, rua da Estação n. 12 (ala direita).

Segunda secção

Presidente, Dr. Ruy de Lima e Silva.
Local, travessa Maria de Freitas n. 18
(ala direita).

Terceira secção

Presidente, Dr. Pedro Ferreira do Serrado.
Local, travessa Maria de Freitas n. 18
(ala esquerda).

Quarta secção

Presidente, Dr. Leocadio Chaves.
Local, rua Domingos Lopes n. 233
(ala direita).

Quinta secção

Presidente, Dr. 2º suplente da Se-
gunda Secção Cível.
Local, rua Domingos Lopes n. 233
(ala esquerda).

Sexta secção

Presidente, Dr. Manoel Bomfim.
Local, estrada Marechal Rangel n. 303
(ala direita).

Setima secção

Presidente, Dr. Gastão Victoria.
Local, rua da Estação n. 12 (ala es-
querda).

Oitava secção

Presidente, Dr. Octavio de Souza San-
tos Moreira.
Local, estrada Marechal Rangel n. 303
(ala esquerda).

Nona secção

Presidente, Sr. Eustachio Alves.
Local, largo do Vaz Lobo, Escola Pu-
blica, estrada Marechal Rangel, sala da
frente.

Decima secção

Presidente, Dr. Sylvio e Silva.
Local, largo do Vaz Lobo, Escola Pu-
blica, estrada Marechal Rangel, sala dos
fundos.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Francisco de Souza.
Local, Posto de Prophylaxia em Ma-
dureira, rua Firmino Fragoso n. 37.

Jacarepaguá

Primeira secção

Presidente, Octavio Steiner do Couto.
Local, Estrada da Freguezia n. 61.

Segunda secção

Presidente, Dr. 4º adjunto de promo-
tor publico.
Local, Agencia da Prefeitura, estrada
da Freguezia n. 20.

Terceira secção

Presidente, Dr. Edgard Roquette Pin-
to.
Local, rua Barão da Taquara n. 45.

Quarta secção

Presidente, 2º suplente da 5ª Pretoria
Cível.
Local, Agencia do Correio, Tanque.

Campo Grande

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 8ª Pretoria
Cível.
Local, rua Campo Grande n. 134.

Segunda secção

Presidente, Dr. Eurico Jacy Monteiro
de Oliveira.
Local, praça João Esberard n. 130.

Terceira secção

Presidente, Dr. 2º promotor publico.
Local, estrada de Santa Cruz n. 305.

Quarta secção

Presidente, Dr. Agenor Augusto da
Silva Moreira.
Local, Agencia da Prefeitura, rua
Campo Grande n. 174.

Quinta secção

Presidente, Dr. Carlos Alves Cerquei-
ra Lima.
Local, Limpeza Publica, estrada de
Santa Cruz.

Sexta secção

Presidente, Dr. Jayme de Albuquerque
Alves Maia.
Local, Posto de Prophylaxia, rua A-
gusto de Vasconcellos.

Setima secção

Presidente, Dr. Mario Monteiro Ma-
chado.
Local, Estação de Campo Grande, Es-
trada de Ferro Central.

Santa Cruz

Primeira secção

Presidente, Dr. Antonio Augusto Gui-
marães.
Local, Secretaria do Matadouro.

Segunda secção

Presidente, tenente Joaquim Ferreira
Guimarães Junior.
Local, rua Felipe Cardoso n. 228.

Terceira secção

Presidente, Dr. Lourival Oberlaender.
Local, Agencia da Prefeitura, rua Ba-
rão de Ladario n. 58.

Quarta secção

Presidente, Dr. Edgard de Araujo.
Local, Repartição dos Telegraphos,
estrada de Santa Cruz.

Guaratiba

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 7ª Pretoria
Criminal.
Local, estrada da Pedra n. 61 A,
(Monteiro).

Segunda secção

Presidente, Dr. Francisco Telles de
Moraes.
Local, Agencia da Prefeitura, estrada
da Pedra n. 35.

Terceira secção

Presidente, Dr. José de Souza Gomes.
Local, Escola Publica do Barro Ver-
melho.

E para constar, mandou expedir o
presente edital que será publicado na
imprensa. Dado e passado nesta Cidade
do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de
1926. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o es-
crevi. — Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

O doutor Octavio Kelly, juiz federal
da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo-se extraviado,
por occasião do pleito de 1 de março do
corrente anno, o livro de actas para a
eleição de intendentes municipaes, per-
tencente á setima secção do Meyer,
resolveu expedir novo exemplar, d vi-
damente authenticado, que substituirá

o desaparecido, o qual, neste
declarado cancelado e extinto, e
effeitos legais. Dado e pass-
cidade do Rio de Janeiro, aos dois de
setembro de mil novecentos e vinte
seis. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o es-
crevi. — Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

O doutor Octavio Kelly, juiz federal
da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que foram entregues aos
respectivos presidentes de mesas elei-
toraes os livros de actas das secções se-
guintes: 3ª, do Espirito Santo; 2ª, São
Christovão; 5ª, do Andaraib; 2ª, 3ª e 6ª,
do Engenho Novo; 2ª, da Tijuca; 1ª e
9ª, de Inhaúma; 4ª, 9ª e 11ª, de Irajá;
4ª, de Santa Cruz, e 3ª, de Guaratiba.
E para constar, mandou expedir o pre-
sente edital, que vae publicado na im-
prensa. Dado e passado nesta cidade
do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de
1926. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o es-
crevi. — Octavio Kelly.

SERVIÇO ELEITORAL

S. CHRISTOVÃO

Sexta secção

Jorge Dutra da Fonseca, presidente
da sexta secção eleitoral do districto
municipal de S. Christovão, etc.:

Faz saber a todos os eleitores da sexta
secção eleitoral do districto municipal
de S. Christovão e, bem assim, a todos
aqueles a quem interessar possa, que
nos termos da legislação eleitoral em vi-
gor, ficam, pelo presente, convocados os
mesmos eleitores da referida secção
para comparecerem, no dia 5 de setem-
bro proximo vindouro, no Museu Na-
cional, afim de constituirem a mesa da
mesma secção eleitoral, perante a qual
se procederá á eleição de um intendente
para o preenchimento da vaga aberta
com o fallecimento do coronel Arthur
Menezes Corrêa de Oliveira.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926.
— Jorge Dutra da Fonseca, presidente.

Terceira secção

ESPIRITO SANTO

Traiano de Miranda Valverde presi-
dente da mesa eleitoral da terceira se-
cção do districto do Espirito Santo, con-
voca, pelo presente, os mesarios da refe-
rida secção para comparecerem no dia 5
do corrente, ás 9 horas, na edificio da
Escola Publica da rua de Catumbi n. 90,
afim de se constituir a mesa que presi-
dirá a eleição para o preenchimento da
vaga de intendente.

Rio, 2 de setembro de 1926. — Tra-
iano de Miranda Valverde.

Quinta Secção

ESPIRITO SANTO

O Dr. Guilherme Estellita, presiden-
te da Quinta Secção do Espirito Santo,
por convocação legal, etc.:

Faço saber aos Srs. eleitores da
Quinta Secção do Espirito Santo, que ao
dia 5 de setembro proximo, ás 9 horas
da manhã, na sede da secção, á rua Ma-
chado Coelho n. 34 (Agencia da Pre-
feitura), terá lugar a eleição para um
intendente municipal, para o que convô-
co os Srs. mesarios e eleitores da dita
secção a comparecerem ao local e horas

acima indicados. Servirá de secretario da mesa, o Sr. Dr. Romero Estellita, para isso nomeado. E, para constar, faço publicar o presente. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1926. — *Guilherme Estellita*.

Segunda secção

TIJUCA

O doutor Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz de direito da Setima Vara Criminal e presidente da segunda secção eleitoral do districto da Tijuca:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que se realizando domingo, 5 do corrente, a eleição para preenchimento da vaga de intendente municipal no segundo districto eleitoral, convoca os mesarios Eduardo Marcolino de Castro e Carlos de Souza Pinto e aos eleitores da secção para no dia acima declarado, ás 9 horas, comparecerem á sede da mesma, á rua Pereira de Siqueira n. 43, para a installação da mesa que terá de presidir a referida eleição. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de agosto de 1926. — O presidente, *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

GUARATIBA

Terceira secção

Edital

O bacharel José de Souza Gomes, escrivão vitalicio do Juizo da Setima Vara Criminal e presidente da Terceira Secção Eleitoral do Districto de Guaratiba:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que se realizando domingo, 5 do corrente, a eleição para preenchimento da vaga de intendente municipal no Segundo Districto Eleitoral, convoca os mesarios e eleitores que compõem a referida secção para no dia acima declarado, ás 9 horas, comparecerem na sede da secção sita na escola publica do Barro Vermelho para se proceder á installação da mesa que tem de presidir as eleições. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de agosto de 1926. — O presidente, *José de Souza Gomes*.

INHAUMA

Decima secção

O bacharel Arthur Belegard Mariz de Maracajá serventuario vitalicio da Primeira Vara de Ausentes do Districto Federal, presidente da Decima Secção Eleitoral do districto municipal de Inhauma.

Pelo presente convoca os mesarios da referida secção, para comparecerem no dia 5 de setembro proximo, no edificio da Agencia da Prefeitura, á rua Elias de Silva n. 23, afim de constituirem a mesa que presidirá a eleição para preenchimento da vaga de intendente municipal pelo segundo districto. Designando para seu secretario o Sr. Jorgo de Carvalho Naxareth. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1926. — O presidente, *Arthur Belegard Mariz de Maracajá*.

SANTA CRUZ

Quarta secção

O abaixo assignado, presidente da Quarta Secção Eleitoral da Santa Cruz, faz saber que pelo presente ficam convocados os mesarios da referida secção,

afim de comparecerem no dia 5 do corrente mez, ás 9 horas da manhã no edificio da repartição do Telegrapho, sito á rua Felippo Cardoso, em Santa Cruz, onde será realizada a eleição de um intendente municipal pelo Segundo Districto Eleitoral. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — *Edgard de Araujo*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Na fórma do que preceitua o art. 553 do Código de Contabilidade Publica, faço saber a todos os que este virem ou dello tiverem conhecimento que, nesta secção, se acha aberto um inquerito para a descoberta do paradeiro do processo referente ao pagamento da importância de 1:162\$665, devida ao ex-menor José, hoje José Pinto de Miranda Montenegro, representado pelo cessionario Dr. João Antonio Teixeira Bastos, processo esse que, com o officio n. 128, de 31 de maio de 1921, da Commissão Organizadora do Cofre de Orphãos, transitou pela Directoria da Despesa Publica e foi remetido, em 12 de setembro seguinte, á 2ª Sub-directoria, de onde se extraviou, e solicito que quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo processo sejam enviados a esta secção, no prazo de 15 dias, para as devidas providencias.

Segunda secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 31 de agosto de 1926. — O chefe de secção, *J. B. de Mello e Cunha*.

Inspectoria Geral dos Bancos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos fica intimada a Associação Beneficente dos Servidores da União, com sede nesta Capital, a apresentar a conta corrente do associado Benjamin José da Rocha, assim como, tomar conhecimento da representação feita, em requerimento de 10 de julho do corrente anno pelo referido associado contra a mesma, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de, em caso de revelia, ser suspensa a consignação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O 3º escripturario, *Helcio Eugenio de Lima e Silva*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em Toledo Piza, no Estado de São Paulo, Pericles Piza Pen-teado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos a quantia de 56\$000, alcance proveniente de sellos de sua nomeação e de multa disciplinar que lhe foi imposta pela Administração dos Correios de Botucatu, em 1922, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 11 de junho de 1923, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de agosto de 1926. — *Mario Fontoura Figueredo*, director, interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico

que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

Ex-officio, Karl Naegle, Estrada Nova da Tijuca n. 169.

Ex-officio, Antonio Nascimento, rua Nascimento Silva n. 59.

Ex-officio, Arnaud Nascimento, rua Desembargador Isidro n. 61.

Ex-officio, Benedicto Alves do Nascimento, rua Silva Pinto n. 92, Villa Isabel.

Ex-officio, João Nascimento, rua Silva Cardoso n. 60, Bangú.

Ex-officio, José Nascimento, rua Carmo Netto n. 202.

Ex-officio, José Alves Nascimento, rua S. Pedro n. 206.

Ex-officio, Octavio Augusto do Nascimento, Secretaria da Policia do Districto Federal.

Ex-officio, Chafik Nasser, praça da Republica n. 76.

Ex-officio, Dr. Antonio Felix Buinhões Natal, Inspectoria de Seguros, rua 1º de Março n. 42.

Ex-officio, Dr. Francisco Silva Serra Negra, rua da Quitanda n. 45.

Ex-officio, Virgilio Andronico de Negreiros, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-officio, Aloysio Neiva, Secretaria da Policia do Districto Federal.

Ex-officio, Severino Henrique Lucena Neiva, Directoria Geral dos Correios.

Ex-officio, Dr. Fernando Nery, rua Cosme Velho n. 230.

Ex-officio, Antonio Netto, rua Frei Caneca n. 117.

Ex-officio, Domingos Netto Filho, rua do Rosario n. 142, sobrado.

Ex-officio, Joaquim Antonio Barroso Netto, rua Ipanema n. 16.

Ex-officio, Joaquim Sequeira Netto, rua Barata Ribeiro n. 263.

Ex-officio, Miguel Leone Netto, rua Buenos Aires n. 94.

Ex-officio, Pedro Gracie Netto, rua Marquez de Abrantes n. 151.

Ex-officio, Attila da Silva Neves, Secretaria da Policia do Districto Federal.

Ex-officio, Candido Neves, rua Senador Furlado n. 16.

Ex-officio, Estevão Marcolino dos Santos Neves, praia do Gajú ns. 10, 84 e 86.

Ex-officio, João Neves, rua Sete do Setembro n. 110.

Ex-officio, Manoel Neves, praia de S. Christovão n. 352.

Ex-officio, Odorico Teixeira Neves, rua Camerino n. 110.

Ex-officio, Dr. Thomaz Scott Newlands Junior, rua 1º de Março numero 42.

Ex-officio, Dr. Carlos Moraes Niemeyer, Estrada do Ferro Central do Brasil.

Ex-officio, Dr. Frederico de Moraes Niemeyer, rua Prudente de Moraes numero 67.

Ex-officio, Affonso Aranha Parga Nina, Arsenal de Marinha.

Ex-officio, Antonio Nogueira, Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

Ex-officio, Dr. Hamilton Lacerda Nogueira, Hospital D. Pedro, Santa Cruz.

Ex-officio, João Nogueira, rua Buenos Aires n. 94.

Ex-officio, Arthur Norris, rua Municipal n. 6.

Ex-officio, Angelo Francisco Notare, Directoria de Engenharia.

Ex-officio, Dario Teixeira Novas, rua 1º de Março n. 110.

Ex-officio, Francisco Novas, Avenida Suburbana n. 1.188.

Ex-officio, Dr. Hostilio Novas, rua Marechal Floriano n. 108.

Ex-officio, Luiz Novaes, rua Conselheiro Saraiva n. 25, 1º andar.

Ex-officio, Antonio Nunes, rua do Catete n. 246.

Ex-officio, Antonio Vieira Nunes, rua da Alfandega n. 261.

Ex-officio, Francisco Nunes, rua Francisco Graca n. 4 A.

Ex-officio, Francisco Furtado Nunes, rua Jardim Zoologico n. 14.

Ex-officio, Gastão Drummond Machado Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ex-officio, Joaquim Nunes, rua São José n. 70.

Ex-officio, João Augusto da Silva Nunes, rua Gomes Carneiro n. 111.

Ex-officio, José Nunes, praça Marechal Azevedo, sem numero. Directoria Sanitaria Maritima.

Ex-officio, Manoel Nunes, rua da Gambôa n. 1.

Ex-officio, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Thesouro Nacional.

Ex-officio, Ramiro Moreira Nunes, rua Padre Miguelino n. 6.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a hem de seus direitos em requerimentos dirigidos ao delegado geral do imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926.
— O secretario da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda, *B. Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Da leitura do presente auto de infração verifica-se que os autuados Srs. João Franceschini & Comp., estabelecidos em Porto Alegre, remetteram a Corréa Ribeiro & Comp., desta Capital, 23 barris marca C R C ns. 1.493/514 com 2.500 litros de vinho nacional acompanhados de guia e de 3.750 cintas do imposto de consumo do valor de 40 réis cada uma, correspondente á mesma quantidade de vinho em garrafas; que algumas das folhas dessas cintas acham-se com emendas e rasuras quanto ao numero da guia e do barril, contra o disposto no art. 61 do regulamento numero 14.618, de 26 de janeiro de 1921; que a destinada ao barril n. 1.513 acha-se completamente alterada em relação ao numero da guia e do barril deixando ver que os sellos tiveram anteriormente outros usos, infringindo assim o art. 62 do mesmo regulamento. A firma autuada apresentou a defesa de fls. 12, onde confessa tratar-se de um equívoco occorrido na occasião de lançar nas estampilhas a declaração exigida pelo art. 64 do regulamento, equívoco, aliás, facil de occorrer e que de forma alguma poderá ser equiparado a infração pelo emprego de sellos usados, além de que não poderia ser responsabilizado pela infração, visto ser simples intermediario, tendo recebido os 25 barris juntamente com outros dos fabricantes Gaspar Justo & Comp., de Bento Gonçalves, e embarcado os mesmos por ordem destes aos Srs. Corréa Ribeiro & Comp., conforme a factura de fls. 12.

Intimados os fabricantes alludidos, declararam estes na defesa apresentada, a fls. 16, que ao inutilizarem os sellos relativos aos 25 barris de que trata o processo não tiveram a intenção de lesar o fisco, pois verifica-se claramente que cada folha está carimbada cinco vezes e nem em todos os carimbos estão emendada as datas e numeros; que se verifica emendas ou rasuras simplesmente em dous ou tres carimbos da mesma folha de sellos e que não se trata de sellos usados duas vezes.

Do que fica exposto, Considerando que não está constatado, quanto á folha de cintas referente ao barril n. 1.513, a contravenção do art. 62 do regulamento n. 14.618, de 26 de janeiro de 1926 uma vez que nessas cintas não existem vestígios de terem sido usadas anteriormente;

Considerando que os fabricantes Gaspar Justo & Comp., estabelecidos em Bento Gonçalves, remettes do vinho em questão na inutilização de algumas folhas das cintas infringiram a letra g do art. 61 do citado regulamento;

Resolvo impôr a multa de 100% aos ditos fabricantes Gaspar Justo & Comp. maxima da combinada no paragrafo unico do art. 61 do regulamento referido devendo os interessados adquirir outras cintas para substituição das que foram de qualquer forma emendadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926. — *Lisboa Serra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 23 de agosto de 1926 — Navio nacional «Portugal», atracado em 20 de agosto de 1926:

2 fardos, C, sem numero, pesando 47 e 49 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 35 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 40 kilos, idem.

2 dita, idem, idem, pesando 46 e 49 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 37 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 43 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 43 e 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 alxa, GEROE, n. 165, avariada.

1 dita, idem, n. 166, idem.

1 dita, idem, n. 167, idem.

1 dita, idem, n. 168, idem.

2 fardos, C, sem numero, pesando 49 e 41 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 46 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 36 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 50 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 50 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 36 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 46 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 48 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 38 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 37 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 23 de agosto de 1926.

Navio nacional «Jaboatão», atracado em 18 de agosto de 1926:

1 carrica, VEC, sem numero, pesando 123 kilos, repregadas.

1 dita, idem, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

Armazem n. 2 interno — Dia 23 de agosto de 1926.

Navio brasileiro «Mandú», atracado em 20 de agosto de 1926:

1 caixa, D. R. Gomes, n. 3, pesando 79 kilos, repregada.

1 malla, Dur. al R. Gomes, n. 3, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 28 kilos, idem.

1 caixa, EFCB, n. 601, idem.

1 dita, Juloco — 712, n. 68, pesando 11 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MM — Radio, n. 4.207, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 8 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 23 de agosto de 1926.

Vapor nacional «Jaboatão», atracado em 13 de agosto de 1926:

1 caixa, AAC, n. 2.885, pesando 7 kilos reprega e avariada.

1 barrica, Hime, sem numero, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 23 de agosto de 1926.

Vapor inglez «Brownig», atracado em 23 de agosto de 1926:

1 gigo, Cruzeiro, n. 13, pesando 356 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 15, pesando 366 kilos, idem.

1 caixa, CF&C, n. 256, pesando 591 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 5 — Dia 23 de agosto de 1926.

Navio hollandez «Waaldyk», atracado em 21 de agosto de 1926:

1 barrica, CFL, n. 603, pesando 54 kilos, reprega e avariada.

1 dita, idem, n. 640, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa, HH, n. 102, pesando 103 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 101, pesando 102 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 23 de agosto de 1926. Navio brasileiro «Bagé», atracado em 18 de agosto de 1926:

1 sacco, AOM, n. 167, pesando 74 kilos, roto.

1 engradado, CA, n. 5, pesando 233 kilos, avariado.

3 saccos, FED, ns. 448, 267 e 58, pesando 92, 100 e 100 kilos, rotos.

3 ditos, idem, ns. 3, 264 e 100, pesando 84, 96 e 71 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 247 e 273, pesando 44 e 85 kilos, idem.

2 caixas, FLOGNY, ns. 703 e 703, pesando 240 e 238 kilos, repregadas e avariadas.

1 sacco, FED, n. 359, pesando 80 kilos, roto.

2 caixas, EAM, ns. 856 e 849, pesando 87 e 107 kilos, repregada e avariada.

1 ditar JG&C, n. 1.043, pesando 383 kilos, idem.

3 fardos, 526, dois ns. 88 e 12 e outro sem numero, avariados.

1 dito, 877, n. 23, pesando 180 kilos, idem.

1 sacco, R&C 5, n. 100, pesando 101 kilos, roto.

Armazem n. 8—Dia 23 de agosto de 1926. Navio alemão «Santa Fé», atracado em 17 de agosto de 1926:

1 caixa, BZ&C, n. 5, pesando 139 kilos, avariada.

1 dita, Castilho, n. 3, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, K—PAI, n. 9.678, pesando 244 kilos, avariada e repregada.

1 dita, LQ, n. 4.639, pesando 164 kilos, avariada.

1 engradado, MD 14.410, n. 7, pesando 36 kilos, idem.

1 caixa, PAC, n. 4.673, pesando 162 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 23 de agosto de 1926. Navio hollandez «Waaldyk», atracado em 21 de agosto de 1926:

1 caixa, A. S. Ch, n. 123, pesando 195 kilos, avariada.

1 engradado, idem, n. 130, pesando 103 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 131, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 120, pesando 496 kilos, idem.

1 dita, AH, n. 10.40, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita BIRK B, n. 6.453, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 6.505, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, CFPP, n. 9.722, pesando 12 kilos, idem.

1 dita EGTC, n. 722, pesando 122 kilos, idem.

1 dita Feira, n. 772, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, HF, n. 6.033, pesando 414 kilos, idem.

1 dita, Kosmos — 4.469, n. 86, pesando 173 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 73, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, R. Ferreira & Comp., n. 39.054, pesando 386 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 39.052, pesando 385 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39.053, pesando 389 kilos, idem.

1 dita, USC n. 2.052, pesando 304 kilos, idem.

1 dita, VSC, n. 276, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, Waldemar, n. 813, pesando 152 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 814, pesando 141 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 812, pesando 124 kilos, repregada.

Armazem n. 9—Dia 23 de agosto de 1926. Navio hollandez «Waaldyk», atracado em 21 de agosto de 1926:

1 caixa, CSC, n. 939, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10—Dia 23 de agosto de 1926:

Navio inglês «Sarihe» — Atracado em 27 de agosto de 1926:

1 caixa, BD, n. 1.020, avariada.

1 dita, idem, n. 1.032, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

1 barril, CLFP, n. 51, vazando.

1 dita, idem, n. 53, idem.

1 caixa, CMC, sem numero, avariada.

1 dita, CDM, n. 567, pesando 253 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 576, pesando 253 kilos, idem.

1 barrica, CFK, n. 833, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 871, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa, GPP, n. 4, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, 166—GP, n. 693, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, H—ABS—S, n. 416, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 400, pesando 18 kilos, avariada.

1 barrica Osiria, n. 1.150, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.170, pesando 54 kilos, idem.

1 caixa, Primeiras Instalações Radio Telegraphicas, n. 1, avariada.

1 dita, SR, n. 1, idem.

1 dita, TWLC, n. 3.681, pesando 165 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3.687, pesando 167 kilos, idem.

13 amarrados de pedras, RP, quebradas.

15 latas, PDC, vazando.

10 fardos, AVC, avariados.

8 caixas, CDM, idem.

4 barris, Heilos, vazando.

2 ditos, AA, idem.

1 caixa, W—TZC numero 3.652, pesando 190 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16—Dia 23 de agosto de 1926:

Navio italiano «Belvedere» — Atracado em 23 de agosto de 1926:

2 caixas, BALTD, avariadas.

3 latas, Friol, idem.

2 caixas, Inter-maco—1.297, idem.

3 ditos, JAB, idem.

2 tambores, JB—1.351, idem.

1 peça de ferro, P. H. Denizot, idem.

3 caixas, R—20.691, idem.

1 dita, R—20.739, idem.

1 dita, R—21.229, idem.

6 ditos, R—20.690, idem.

3 tambores, R—21.350, idem.

2 caixas, WSE, idem.

7 ditos, R—20.697, idem.

1 dita, The Crown Cork C. Ltd., n. 119, pesando 77 kilos, avariada.

1 dita, TCF, n. 4, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, PNW, n. 1, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, RVC, n. 1, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, RLC, n. 6.793, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.794, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.793, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, SS—RG—W, n. 1.755, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.793, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.533, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.735, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, SSMC—MTD, n. 3.645, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.550, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.561, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, SSMC—Studebaker, n. 1.204, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, X—55.745, n. 1, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 322 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 271 kilos, idem.

1 dita, SSMC—MTD, n. 3.562, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.554, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.567, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, APC—1.637, n. 2, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, APE, n. 2, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 214 kilos, idem.

1 dita, BC, n. XP 695, pesando 147 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. XP 693, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, CCC, n. 1, pesando 90 kilos, avariada.

1 dito, CBEE, n. 2.898, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, CC, n. 7, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, CE, n. 11, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, E. Speller Junior, n. 2.647, pesando 87 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FJOC, n. 5.805, pesando 272 kilos, avariada.

1 amarrado de caixa, IC n. 33, pesando 113 kilos, idem.

1 dito, Indio, n. 5.793, pesando 119 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 6.242, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, IBM—CS, n. 9.223, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.226, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, LHFC, n. 5.974, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, OG, n. 303, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 304, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, GRC, n. 6.792, pesando 164 kilos, idem.

1 engradado, PAA, n. 14, pesando 83 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 23 de agosto de 1926.

Navio hollandez «Waaldyk», atracado em 21 de agosto de 1926:

3 caixas, Peral, pesando 16, 19 e 17 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 10 e 5 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 23 de agosto de 1926.

Navio allemão «Santa Fé», atracado em 16 de agosto de 1926:

3 caixas, Cavado, pesando 24, 23 e 13 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 15, 16 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 8, 5 e 23 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 23 de agosto de 1926.

Navio norueguez «Lista», atracado em agosto de 1926:

3 caixas, Pring, pesando 19, 19 e 19 kilos, repregadas.

1 dita, B&C, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, F&C, pesando 68 kilos, idem.

2 ditas, RSPA, pesando 27 e 33 kilos, idem.

3 ditas, DAC, pesando 11, 17 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 17 e 18 kilos, idem.

2 ditas, Fracalanza, pesando 12 e 17 kilos, idem.

1 dita, Cavado, pesando 17 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1926. —O escripturario, *Loureiro*. —Visto. —O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Palmieira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 1—Dia 24 de agosto de 1926.

Vapor nacional «Jaboatão», atracado em 18 de agosto de 1926:

1 barrica CAMBIS, s. n. pesando 125 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, SCC, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, EL, idem, pesando 152 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 24 de agosto de 1926.

Vapor inglez «Brevings», atracado em 23 de agosto de 1926.

5 encapados de louça, CMC, avariados.

1 caixa CF&C—HCH, n. 110, pesando 75 kilos, avariada e repregada.

1 barrica LR, n. 1312, pesando 43 kilos, idem.

30 peças de louça, MOC, avariadas.

5 encapados de louça, MSC—HCH, idem.

20 ditos, Montes, idem.

10 ditos, MAC—HCH, idem.

Armazem pateo sobre agua—Dia 24 de agosto de 1926.

Navio Italiano «Duca Degli Abruzzi», atracado em 23 de agosto de 1926.

176 saccos, FR, avariados, molhados.

100 ditos, NG, idem.

150 ditos, MC, idem.

200 ditos, PT, idem.

268 ditos, RT, idem.

200 ditos, VS, idem.

Armazem n. 7—Dia 24 de agosto de 1926.

Navio nacional «Bagé», atracado em 18 agosto de 1926:

1 caixa B&C, n. 3.153, pesando 134 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3.147, pesando 134 kilos, idem.

1 dita CC, n. 1, pesando 416 kilos, avariada.

2 ditas FRMC, ns. 1.023 e 1.029, pesando 287 e 363 kilos, idem.

1 caixa, GPC, n. 3.154, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, LHF&C, n. 1.978, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita ML, n. 9.874, pesando 80, idem idem.

1 dita RWC, n. 2.825, pesando 14 kilos, idem.

2 saccos, R&C, ns. 478 e s. n., pesando 56 e 87 kilos, rotos.

Armazem n. 9—Dia 24 de agosto de 1926.

Navio hollandez «Waaldyk», atracado em 21 de agosto de 1926:

1 caixa, AH, n. 706, pesando 129 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CAG, n. 9.315, pesando 973 kilos, avariada.

1 dita, MS—AEG, n. 1.243 10, pesando 76 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.248 7, pesando 73 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.148 11, pesando 78 kilos, idem idem.

Armazem n. 10—Dia 24 de agosto de 1926.

Navio inglez «Sartre», atracado em 21 de agosto de 1926:

1 barrica CFL, n. 879, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, FOC, n. 6.103, pesando 193 kilos, idem idem.

1 dita, FMC, n. 14, pesando 11 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 23 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 23 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 16 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 19 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 23 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 49, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 25 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 38, pesando 22 kilos, idem idem.

1 dita, R—754, n. 3, pesando 257 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 255 kilos, avariada.

1 dita, CWWCO, n. 45, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, WTCL, n. 1.447, pesando 9 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 3.633, pesando 215 kilos, avariada.

6 saccos, CFLHS, idem.

8 caixas, HBS, idem.

3 ditas, Dia, idem.

5 ditas HS—LTC, idem.

Armazem n. 16—Dia 24 de agosto de 1926.

Navio allemão «Antonio Delphino» atracado em 24 de agosto de 1926:

1 sacco, CPC, n. 32, pesando 62 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 43, pesando 56 kilos, roto.

8 fardos, HLC, avariadas.

1 caixa, HS, n. 458, pesando 106 kilos, avariada e repregada.

1 dita, R. Ferreira C—F 3, n. 18.654, pesando 370 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 18.655, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, K—SS—F, n. 62.151, pesando 373 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 61.427, pesando 473 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 62.605, pesando 452 kilos, idem.

1 dita, WBC, n. 5, pesando 155 kilos, avariada e repregada.

2 ditas, AEG—CAE, avariadas.

1 dita, EL, n. 3.301, idem.

4 ditas, Folsch—10.697, ns. 1, 3, 4 e 5, idem.

1 dita, FR, n. 1, idem.

1 dita, JCR—431, n. 4, idem.

2 barris, K—CI—F, ns. 636 e 638, vasando.

2 caixas, R, ns. 12 e 13, avariadas.

4 ditas, RVC, ns. 2.823 27, idem.

Armazem n. 17—Dia 24 de agosto de 1926.

Navio inglez «Vestris», atracado em 23 de agosto de 1926:

1 caixa Tel—711, n. 3, pesando 134 kilos, repregada e avariada.

1 dita T, n. 43.567, pesando 172 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 43.578, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43.528, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 dita, variada de caixas, VBC, n. 2, pesando 26 kilos, avariado.

1 caixa, WEC—LB 1, n. 270, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 342, pesando 228 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 266, pesando 218 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 273, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 335, pesando 212 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 343, pesando 226 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 265, pesando 216 kilos, repregada.

Armazem n. 17—Dia 24 de agosto de 1926.

Navio inglez «Vestris», atracado em 23 de agosto de 1926.

1 caixa, AMB, n. 11, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, APC—1.637, n. 13, pesando 198 kilos, avariada.

1 dita, ASP, n. 28, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, Ao papae Noel, n. 4, pesando 245 kilos, idem.

1 dita, APC—1.637, n. 2, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, Ao papae Noel, n. 2, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, ALC Consul do Mexico, sem numero, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita, Brazilian Merc. C. NW, numero 2.0.2, pesando 103 kilos, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz Publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 25 de agosto de 1926:

Navio inglez «Sarthe», atracado em 19 de agosto de 1926:

1 barrica, EFCM—MVFP, sem numero, pesando 152 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, aduellas.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, avariada.

Armazem n. 1 — Dia 26 de agosto de 1926:

Navio nacional Bagé, atracado em 22 de agosto de 1926:

1 barrica, KC, sem numero, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 25 de agosto de 1926:

Navio inglez «Browning», atracado em 23 de agosto de 1926:

1 caixa, RWC, n. 2.462, pesando 132 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.452, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, SCC, n. 2, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 181 kilos, repregada e avariada.

1 dita S, n. 219, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, SANP, n. 176, pesando 508 kilos, avariada.

1 dita, VSMC—20, n. 3.352, pesando 179 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 25 de agosto de 1926:

Navio inglez «Browning» — Atracado em 23 de agosto de 1926:

1 caixa, K1&C, n. 567, pesando 188 kilos, avariada.

1 dita, LD, n. 556, pesando 219 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 554, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, H70W, n. 105, pesando 240 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 313, n. 954, pesando 227 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 955, pesando 132 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 945, pesando 241 kilos, idem.

1 dita, S64C, n. 3.118, pesando 286 kilos, idem.

1 fardo, idem, n. 3.126, pesando 230 kilos, idem.

1 caixa, 38, n. 71, pesando 257 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 77, pesando 245 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 67, pesando 249 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 75, pesando 244 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CE, n. 8, pesando 195 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C—N—N—C, n. 30 pesando 79 kilos, avariada.

1 dita, CCM, n. 15.158, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, Cancado—Bello Horizonte, n. 17, pesando 88 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CC, n. 8, vazando.

1 dita, Casa Pratt, n. 141, pesando 75 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CCVF, n. 89.312, pesando 252 kilos, avariada.

1 fardo, CR—CLC, n. 1.775, pesando 30 kilos, idem.

1 caixa, CD—TDC, n. 2, pesando 223 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 24 de agosto de 1926

Navio inglez «Vestris», atracado em 23 de agosto de 1926:

1 caixa, CC, n. 6, pesando 89 kilos, vazando.

1 dita, Cancado—Bello Horizonte, n. 16, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita, DBI, n. 13 pesando 30 kilos, idem.

1 dita, Drogaria Americana, Juiz de Fora, n. 10, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, Enilio Atto Irmão, sem numero, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, Fluminense Foot Ball Club, n. 1, pesando 67 kilos, avariada.

1 dita, FRMC—G 1.279, n. 4.290, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, BC, n. 7 pesando 21 kilos, avariado.

1 caixa de papelão, GE, n. 522, pesando 8 kilos, rota.

1 dita, idem, n. 523, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 537, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 538, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 527, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 535, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 529, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 534, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 530, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 524, pesando 7 kilos, idem.

1 caixa, C 1.279—BC, sem numero, repregada e avariada.

1 dita, Gaz—4.380, n. 1, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, Intermaca—1.280, n. 309, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 310, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem—1.281, n. 308, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, LHFC, n. 5.973, pesando 33 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5.659, pesando 84 kilos, avariada.

1 dita, LGC, n. 1, pesando 180 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LFB, n. 241, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 2.560, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, MAGOV—16.088, n. 2, pesando 56 kilos, avariada.

1 dita, idem—16.089, n. 1, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem—16.038, n. 2.460, 91 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 2.453, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.079, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, MAGOV, n. 1, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, MBC, n. 1.425, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MB, n. 2.545, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.545, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, E—F—22.130, n. 127, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, P. H. Denizot, n. 2, pesando 65 kilos, avariada.

1 dita, PM, n. 52, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17—Navio inglez «Vestris» — Dia 24 de agosto de 1926 — Atracado em 23 de agosto de 1926:

1 engradado, R. A. Linton, n. 2, pesando 57 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 4, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1, pesando 91 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 83 kilos, idem.

1 caixa idem, n. 5, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, LR 721.361, n. 1, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, Riomo, n. 4, pesando 262 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 274 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 293 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Rinder, n. 24, pesando 58 kilos, repregada.

1 barrica, idem, n. 2, pesando 126 kilos, avariada.

1 caixa, idem, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 59 kilos, repregada e avariada.

1 dita, R1C1a, n. 5, pesando 203 kilos, avariada.

1 dita, idem, 9.137, pesando kilos, idem.

1 dita, RGC, n. 4, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, Steinberg, n. 16.138, pesando 82 kilos, avariada.

1 dita, idem 16.133, n. 1, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, SRC, n. 3.572, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SCCP, n. 6, pesando 139 kilos, idem.

Armazem n. 18 interno — Navio allemão «Minden» — Dia 24 de agosto de 1926 — Atracado em 22 de agosto de 1926:

1 volume, VPG, n. 333, pesando 135 kilos, avariado e repregado.

1 volume, idem, n. 334, pesando 163 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 24 de agosto de 1926:

Navio brasileiro «Mandú»:

3 saccos, Rio, pesando 40, 40 e 37 kilos, rôtos.

1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, 1.911, pesando 26 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 24 de agosto de 1926:

Navio allemão «Holm»:

1 sacco, CCA, pesando 40 kilos, rôto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1926. — O escripturario, Loureiro. Visto.

— A. Coimbra.

1 fardo, S64C, n. 3.123, pesando 232 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 3.124, pesando 231 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.129, pesando 229 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.122, pesando 193 kilos, idem.

1 caixa, 631, n. 37, pesando 241 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RPR, n. 165, pesando 212 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 167, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, JSCC, n. 131, pesando 218 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3—Dia 25 de agosto de 1926: Vapor inglês «Browning», atracado em 23 de agosto de 1926:

1 barrica, PFF, n. 716, pesando 203 kilos, avariada.

1 caixa, A, n. 5.853, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.491, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 0.827, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.116, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.818, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, BB, n. 4.134, pesando 221 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.148, pesando 211 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.151, pesando 217 kilos, idem.

1 fardo, idem, n. 4.161, pesando 186 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.160, pesando 190 kilos, idem.

1 caixa, CF—C, n. 3.579, pesando 99 kilos, idem.

1 fardo, CFC, n. 43, pesando 201 kilos, idem.

1 caixa, DP—37, pesando 386 kilos, idem.

1 dita, CF&C, n. 110, pesando 75 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, FF—NE, n. 31, pesando 240 kilos, roto.

1 barrica, Hime, n. 4.826, pesando 104 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, KZ, n. 90, pesando 282 kilos, avariada.

1 dita, KI&C, n. 532, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 441, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 563, pesando 192 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 25 de agosto de 1926.

Navio allemão «Eisenach» — Atracado em 21 de agosto de 1926.

35 fardos, 575—BAL, avariados.

1 fardo, idem, n. 103, pesando 141 kilos, repregado e avariado.

2 caixas, BANDEIRA, ns. 10.234 e 10.237, pesando 136 e 145 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.236, pesando 126 kilos, idem.

41 fardos, 705—CS, avariados.

35 ditos, CDM, idem.

1 dito, H—DIÁRIO ALLAMÃO, n. 78, pesando 24 kilos, repregado e avariado.

31 ditos, idem, avariados.

1 caixa, EFCB—TMC, n. 6, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, JNAG, n. 5.915, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NC, n. 922-1, pesando 94 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 25 de agosto de 1926.

Navio brasileiro «Bagé» — Atracado em 18 de agosto de 1926.

50 saccos, BWC, rotos.

1 caixa, CD&S, n. 1.714/5, pesando 171 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.714/6, pesando 179 kilos, idem.

1 dita, DF&C, n. 584/3, pesando 176 kilos, idem.

20 saccos, FM, rotos.

1 dito, idem, n. 65, pesando 72 kilos, idem.

3 ditos, R&C, ns. 34, 96 e 6, pesando 100, 98 e 103 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 64 e 27, pesando 102 e 102 kilos, idem.

20 ditos, idem, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 25 de agosto de 1926.

Navio allemão «Santa Fé» — Atracado em 16 de agosto de 1926.

198 rolos de arame, MAC, sem numero, avariados.

2 caixas, C—SIEMENS—B—R—J, ns. 10.404 e 10.399, idem.

Armazem n. 9 — Dia 25 de agosto de 1926.

Navio hollandez «Waaldyk», atracado em 21 de agosto de 1926.

1 caixa, Alliança—LCC, n. 90.820, pesando 133 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 90.845, pesando 131 kilos, avariada.

1 dita, CFPP, n. 93.269, pesando 306 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93.417, pesando 289 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93.340, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 03.252, pesando 232 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93.260, pesando 275 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93.380, pesando 236 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, CAG, ns. 9.501 e 9.301, pesando 953 e 958 kilos, avariados.

2 ditos, Feira, ns. 776 e 760, pesando 116 e 112 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 781 e 775, pesando 102 e 110 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, ns. 782 e 768, pesando 55 e 86 kilos, idem idem.

29 garrações, GP, vasando.

1 caixa, MRPC, n. 762, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

31 barris, EWC, vasando.

1 caixa, GFC, n. 746, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, PA, ns. 8 e 20, pesando 70 e 65 kilos, idem idem.

1 dita, B&L, n. 100.945, pesando 77 kilos, avariada.

1 dita, GFS, n. 12, pesando 85 kilos, repregada e avariada.

1 barril, Kos nos, n. 4.451/2, pesando 38 kilos, vasando.

Armazem n. 10 — Dia 25 de agosto de 1926.

Navio inglês «Sarthe», atracado em 21 de agosto de 1926.

1 caixa, R—721 639, n. 5, avariada.

1 peça de ferro, SAFTE, n. 1, idem.

Armazem n. 16 — Dia 25 de agosto de 1926.

Navio allemão «Antonio Delfin», atracado em 25 de agosto de 1926.

1 caixa, AM—EK, n. 104, pesando 401 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 105, pesando 403 kilos, idem.

1 dita, OC, n. 42, pesando 171 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 17—Dia 25 de agosto de 1926.

Navio inglês «Vestris» — Atracado em 23 de agosto de 1926.

2 caixas, GAZ—4.234, ns. 1.192 e 1.187, pesando 63 e 63 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, I & C, n. 2, pesando 249 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 89 kilos, avariada.

1 dita, IR—14.330, sem numero, pesando 116 kilos, repregada e avariada.

1 peça de molla, LFB, idem, pesando 9 1/2, avariada.

1 caixa, L. A. SALGADO, idem, pesando 118 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C.

3 saccos, R T C—53-14, pesando 38, 39 e 42 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 30, 41 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 28 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 29 e 28 kilos, idem.

3 ditos, S D, pesando 47, 42 e 46 kilos, idem.

243 ditos, R T C—53-14, avariados.

181 ditos, DICTADOR—NMC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926.—O escripturário, Loureiro.—Visto, o chefe A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desarrregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, deendo seus donos ou consignatarios apresentarse no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 interno — Dia 26 de agosto de 1926—Navio brasileiro «Mandú» — Atracado em 20 de agosto de 1926.

1 amarrado de caixas, A. DAY & COMP., n. 21, pesando 72 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, BRENGG, n. 1, pesando 209 kilos, repregada.

1 dita, Casa Stephen, n. 1, pesando 98 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 36 kilos, idem idem.

1 dita, Dore, 1.20, n. 933, avariada.

1 dita, idem, 1.9, n. 938, idem.

1 dita, M M—Radio, sem numero, pesando 11 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 32 kilos, idem idem.

1 engradad, idem, n. 700, pesando 17 kilos, idem idem.

1 caixa, SALEF — U. 1. Juiz de Fora — n. 2, pesando 53 kilos, idem idem.

47 ditos, SSM C, avariada.

Armazem n. 3—Dia 26 de agosto de 1926 —Vapor inglês «Brownin», atracado em 23 de agosto de 1926.

1 caixa, BB, n. 4.159, pesando 194 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CLBC, n. 1, pesando 218 kilos, avariada.

5 dita, Casa Cruz, idem.

22 ditos, Casa Goubaldi, idem.

1 dita, CF&C, n. 697, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CSC, n. 1.926, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.116, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, IZR, n. 943, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 817, pesando 16 kilos, idem.

500 saccos, IRA, rôtos e avariados.
 1 caixa KI&C, n. 566, pesando 188 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Macor, n. 610, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, 38, n. 70, pesando 256 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 66, pesando 245 kilos, idem.
 1 dita, Osiris, n. 1.147, pesando 487 kilos, idem.
 100 ditos, PB, avariadas.
 1 amarrado de louça, sem marca, idem.
 Armazem n. 5—Dia 26 de agosto de 1926—Navio allemão «Ciscnach», atracado em 21 de agosto de 1926.
 1 barrica, CL&C, n. 76.237, pesando 112 kilos, repregada e avariada.
 1 caixa, FLLC, n. 94.613, pesando 72 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 392, pesando 73 kilos, idem.
 Armazem interno n. 8—Dia 26 de agosto de 1926—Navio allemão «Santa Fé», atracado em 16 de agosto de 1926.
 115 rôtos de arame, MAC, sem numeros, avariados.
 2 caixas, CB—SIE 7 ENS—RJ, ns. 10.394 e 10.398, idem.
 3 ditos, idem, ns. 10396 e 10.402/03.
 Armazem n. 9—Dia 26 de agosto de 1926—Navio hollandez «Waalldyk»—Atracado em 21 de agosto de 1926.
 1 caixa, BI-K/B, n. 9.238, pesando 53 kilos, avariado.
 1 mala, BBC, n. 50.183, pesando 104 kilos, repregada e avariada.
 1 caixa, MFL—FFIRA, n. 774, pesando 55 kilos, idem, idem.
 1 dita, RM.C, n. 76.570, pesando 67 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 76.571, pesando 64 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 76.572, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, RM.C, n. 225, pesando 113 kilos, idem.
 1 dita, TATRA, n. 5.326, pesando 1.110 kilos, idem.
 Armazem n. 10—Dia 26 de agosto de 1926—Navio norueguez «Troubadour»—Atracado em 26 de agosto de 1926.
 1 caixa, American Bibli Society c/o Red—HC Tucker, n. 11, pesando 69 kilos, refugada e avariada.
 1 dita, AD, n. 93.533, pesando 167 kilos, idem, idem.
 1 dita, Cortume Carioca, n. 3, pesando 162 kilos, avariado.
 1 tambor, idem, sem numero, idem.
 5 barricas, FGEM, sem numero, idem.
 1 caixa, GE, n. 47.073, idem.
 1 dita, idem, n. 47.004, idem.
 1 dita, idem, n. 47.005, idem.
 1 dita, idem, n. 47.006, idem.
 2 tambores, JJ, n. 47.006, idem.
 1 caixa, PB.C, n. 30, pesando 28 kilos, refugada e avariada.
 1 dita, T.C—PB.C, sem numero, idem, idem.
 1 dita, idem, sem numero, idem, idem.
 1 dita, idem, sem numero, idem, idem.
 1 dita, SOCOB, n. 1, pesando 60 kilos, avariada.
 5 tambores, O—S—C, sem numero, idem.
 2 ditos, sem marca, sem numero, idem.
 1 caixa, Calderon, n. 5.260, pesando 17 kilos, refugada e avariada.
 1 dita, CCC, n. 1, pesando 190 kilos, avariada.
 Os volumes foram cintados pelo representante do commandante do vapor e apposto o sinete pelo conferente da descarga da Alfandega.
 Armazem n. 10—Dia 26 de agosto de 1926—Navio italiano «Belvedere», atracado em 25 de agosto de 1926.
 12 fardos, FMC, avariados.
 15 idem, HGC, idem.

29 ditos HRC, idem.
 2 ditos M, idem.
 7 ditos M—KR—923, idem.
 Armazem n. 16—Dia 23 de agosto de 1926—Navio inglez «Demerara», atracado em 23 de agosto de 1926 :
 1 caixa C&C, n. M 9867, pesando 51 kilos, avariada e repregada.
 1 dita EDCo, n. 194, pesando 366 kilos, idem.
 1 fardo IA, n. 103, pesando 214 kilos, idem idem.
 1 fardo MIC, n. 388, pesando 192 kilos, avariado e roto.
 1 barrica MG&C, d. 250, pesando kilo., avariada e repregada.
 1 caixa 24, n. 183, pesando 240 kilos, idem idem.
 1 dita Osiris, n. 1475, pesando 230 kilos, idem idem.
 1 dita RCCo, n. 7744, pesando 314 kilos, idem idem.
 1 amarrado de baldes S—F—A—23376, n. 22, pesando 34 kilos, avariado.
 1 caixa S—F—A, sem numero, pesando 15 kilos, avariadas e repregadas.
 Armazem n. 16—Dia 23 de agosto de 1926—Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em 24 de agosto de 1926 :
 1 caixa FOLSCB, n. 105972, avariada.
 67 bobinas JAS&C, idem.
 Armazem n. 16—Dia 26 de agosto de 1926.
 Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em 24 de agosto de 1926 :
 1 caixa ARPC, n. 5.172, pesando 100 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 5.152, pesando 59 kilos, idem.
 1 dita, Bazar America, n. 417, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 418, pesando 91 kilos, idem.
 1 dita, CK, n. 99, pesando 59 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, CLO, n. 1.947, pesando 204 kilos, avariada.
 1 dita, CF, n. 10.094, pesando 272 kilos, idem.
 1 dita, JM, n. 834, pesando 61 kilos, idem.
 1 dita, MFC, n. 6.272, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, M—D, n. 1.633, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, Malmo, n. 536, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, 111, n. 3.527, pesando 190 kilos, idem.
 1 dita, R, n. 13.977, pesando 98 kilos, idem.
 1 barrica, SACC, n. 7.482, pesando 122 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.484, pesando 66 kilos, idem.
 1 caixa, Sucena, n. 179, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, J—F—SSC, n. 4.492, pesando 170 kilos, idem.
 1 dita, TJ, n. 17.052, pesando 100 kilos, idem.
 1 pacote, Victor, n. 102, pesando 15 kilos, avariado.
 1 caixa, V, n. 30.726/11, pesando 80 kilos, avariada.
 10 barris, B&S—2.109, vasando.
 Armazem externo A—Dia 26 de agosto de 1926.
 Navio hollandez Waalldyk, atracado em 21 de agosto de 1926 :
 3 caixas, HSS, pesando 24, 24 e 24 kilos, repregadas.
 3 ditos, CRC, pesando 23, 25 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 27 e 26 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1926. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Colmbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 2—Dia 28 de agosto de 1926.

Navio brasileiro «Mandú», atracado em 28 de agosto de 1926:

1 barril, SAM, n. 200, pesando 235 kilos, avariado.

Armazem n. 5—Dia 28 de agosto de 1926.

Navio hollandez «Lyldyck», atracado em 28 de agosto de 1916:

1 caixa, FA, n. 20, pesando 196 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6—Dia 23 de agosto de 1923—Navio francez «Linois», atracado em 27 de agosto de 1926:

1 mala, AP—65.439, n. 1, pesando 81 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, AB, n. 590, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa, CSC, n. 3, pesando 117 kilos, idem.

1 caixa, CM, n. 174, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, Dia, n. 4.496, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.487, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.434, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, EMB, n. 152, pesando 190 kilos, idem.

1 dita, EMB, n. 151, pesando 226 kilos, idem.

19 ditos, JCM&C, avariadas.

1 dita, NEVES, n. 6.022, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ORGEL, n. 160, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, PC&L, n. 6.558, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 4.794, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.203, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.210, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.801, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.785, pesando 169 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.054, pesando 123 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 5.055, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.792, pesando 111 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 29 de agosto de 1926.

Navio francez «Linois», atracado em 28 de agosto de 1926.

1 caixa, AF, n. 349, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Baptista, n. 408, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, Conteville, n. 29, pesando 1.400 kilos, avariada.

1 dita, Casa Magalhães, n. 5.487, pesando 243 kilos, idem.
 1 dita, Figueira, n. 1.158, pesando 69 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, G steira, n. 1.237, pesando 82 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 1.236, pesando 85 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 1.238, pesando 81 kilos, idem idem.
 1 dita, HSC, n. 1.264, pesando 80 kilos, idem idem.
 1 dita, LCPLEC, n. 966, pesando 145 kilos, idem idem.
 1 dita, LCFC, n. 959, pesando 215 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 980, pesando 158 kilos, idem.
 1 dita, MB, n. 1.143, pesando 80 kilos, repregada e avariada.
 1 sacco, M, n. 23, pesando 84 kilos, roto.
 1 caixa, Orgel, n. 165, pesando 32 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, PG, n. 116, pesando 92 kilos, idem idem.
 1 encapado, Penna, n. 89, pesando 58 kilos, roto.
 1 caixa, PCL, n. 6.269, pesando 93 kilos, avariada.
 1 dita, PG, n. 410, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, PCL, n. 6.269, pesando 62 kilos, idem.
 3 ditos, PB, idem.
 Armazem n. 6—Dia 23 de agosto de 1926 Navio francez «Linois» — Atracado em 27 de agosto de 1926:
 1 caixa, Touro, n. 6.800, pesando 49 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, SGC, n. 6.022, pesando 46 kilos, avariada.
 1 dita, VB, n. 60.016, pesando 246 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 6—Dia 29 de agosto de 1926 —Navio francez «Linois» — Atracado em 28 de agosto de 1926:
 1 caixa, Silva, n. 211, pesando 94 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, SAC, n. 1.1078, pesando 131 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 12.077, pesando 134 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 12.031, pesando 135 kilos, idem.
 1 dita, SSB, n. 4.012, pesando 403 kilos, idem.
 10 caixas, Costa Ribeiro, avariadas.
 50 chapas, Lino, idem.
 10 amarrados de chapas, idem, idem.
 100 chapas, idem, idem.
 1 peça, SSB, n. 4.014, avariada.
 Armazem n. 10—Dia 24 de agosto de 1926. Na f. noruegues «Trobador», atracado em 15 de agosto de 1926:
 5 barricas Calderon, avariadas.
 1 caixa EFCB—TMC, 6, pesando 31 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 32 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, 10, pesando 55 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, 21, pesando 32 kilos, idem, idem.
 1 barril, idem, 915, avariado.
 1 caixa, idem, 1º, idem.
 1 dita, idem, 33, pesando 35 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, 41, pesando 36 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, 49, pesando 28 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, 37, pesando 33 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, 50, pesando 54 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, 14, pesando 31 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, 916, avariada.
 1 dita, GF, 93.452, pesando 97 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, 93.442, pesando 106 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, 93.446, avariada.
 1 dita, idem, 93.450, idem.
 1 dita, Hime, 4.720, pesando 166 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, 5.150, pesando 141 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, 5.154, pesando 200 kilos, avariada.
 Os volumes foram citados pelo representante do comandante do navio e apposto o sinete pelo conferente de descarga da Alfandega.
 Armazem n. 10—Dia 23 de agosto de 1926.
 Navio sueco «Luna», atracado em 27 de agosto de 1926:
 1 caixa, ASR, n. 1.094, pesando 103 kilos, repregada e avariada.
 1 dito, ORC, n. 164, pesando 181 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 163, pesando 171 kilos, idem idem.
 1 dita, OLC, n. 165, pesando 155 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 166, pesando 152 kilos, idem idem.
 Os volumes foram devidamente citados pelo representante do comandante do vapor e appostos o sinete pelo conferente de descarga da Alfandega.
 Armazem n. 16—Dia 23 de agosto de 1926.
 1 sacco, ABC—JFC, n. 641, pesando 61 kilos, roto.
 1 caixa, BWC, n. 303, pesando 70 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, CI, n. 1.398, pesando 218 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 1.418, pesando, 363 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 1.477, pesando 270 kilos, idem idem.
 1 dita, H&S, n. 481, pesando 169 kilos, idem idem.
 1 dita, LHFC, n. 7.393, pesando 49 kilos, idem idem.
 1 encapado, MFC—JFC, n. 663, pesando 63 kilos, roto.
 2 sacco, PMC—JFC, n. 623, pesando 59 kilos, idem.
 2 ditos, idem, n. 608, pesando 59 kilos, idem.
 1 caixa, S—RVC—C, n. 2.353, pesando 176 kilos, avariada e repregada.
 5 en radidos HPC, avariados.
 Armazem n. 17—Dia 24 de agosto de 1926 —Navio americano «Paul American», atracado em 27 de agosto de 1926:
 1 caixa, A. Mathias, n. 247.357, pesando 438 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 247.354, pesando 552 kilos, idem.
 1 dita, idem n. 247.189, pesando 453 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 247.198, pesando 430 kilos, idem.
 1 dita, BCC, n. 60, pesando 257 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Casa Pratt, n. 137, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, CPME, n. 3.261, pesando 55 kilos, repregada.
 1 dita, EGC, n. 5.741, pesando 188 kilos, idem.
 1 dita, FE—2.182, sem numero, pesando 95 kilos, avariada.
 1 amarrado de caixas, FC&C, n. 8.076, pesando 38 kilos, idem.
 1 caixa, FRMC, n. 2, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GC, n. 9, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita, HSC—Vetro, n. 442, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, Magov, n. 2, pesando 116 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, MBC, n. 52, pesando 31 kilos, idem.
 1 caixa, Stephen Schaefer, n. 104.780, pesando 450 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 104.700, pesando 456 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 182.601, pesando 438 kilos, idem.
 1 dita, VSMC—700—8.675, n. 1, pesando 27 kilos, avariada.
 1 dita, VSREC, n. 27.261, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, WC, n. 110, pesando 70 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 17—Dia 23 de agosto de 1926—Navio americano «An America», atracado em 27 de agosto de 1926:
 10 engradados, CUNIC, avariados.
 1 caixa, idem, n. 33, idem.
 4 ditos, FFCB, idem.
 1 peça de ferro, R—21.141, n. 16, idem.
 Armazem n. 17—Dia 29 de agosto de 1926 —Navio hollandes «Zeelandia», atracado em 29 de agosto de 1926:
 1 caixa, HS, n. 900, pesando 70 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, HF, n. 87.801, pesando 94 kilos, avariada.
 1 dita, KF, n. 51.153, pesando 60 kilos, idem.
 2 barricas, OG, n. 295 e 394, pesando 121 e 144 kilos, idem.
 10 barris, Conterille, avariadas.
 1 caixa KNF, P, idem.
 10 barris, 22, idem.
 Armazem n. 18 internô—Dia 23 de agosto de 1926—Navio indies «Andes», atracado em 27 de agosto de 1926.
 1 volume, AVCa, n. 35, pesando 203 kilos, avariado.
 1 dito, Allice, n. 6.431, pesando 76 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, ARC, n. 4.433, pesando 145 kilos, idem.
 1 dito, EWW, n. 14, pesando 78 kilos, avariado.
 1 dito, JCRC, n. 3.797, pesando 240 kilos, idem.
 1 dito, JLC, n. 653, pesando 110 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, LHFC, n. 341, pesando 2 kilos e 500 grammas, idem.
 1 dito, 62, n. 41, pesando 152 kilos, avariado.
 1 dito, A—69—B—C, n. 261, pesando 90 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, TA—671, n. 2, pesando 62 kilos, idem.
 1 dito, TA—871, n. 3, pesando 63 kilos, idem.
 1 dito, TBGS, n. 3.304, pesando 55 kilos, idem.
 1 dito, E—A—C, n. 8.232, pesando 14 kilos e 500 grammas, idem.
 1 dito, JC, n. 149, pesando 10 kilos e 500 grammas, idem.
 1 dito, JC, n. 143, pesando 12 kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 28 de agosto de 1926—Navio hollandes «Zyldk», atracado em 27 de agosto de 1926.
 1 sacco, VISC, pesando 58 kilos, roto.
 1 dito, NMC, pesando 54 kilos, idem.
 2 ditos, MC, pesando 58 e 51 kilos, idem.
 1 dito, FGC, pesando 45 kilos, idem.
 3 ditos, TM, pesando 38, 54 e 51 kilos, idem.
 1 dito, PRC, pesando 50 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 23 de agosto de 1926—Navio nacional «Mandú».

3 saccos, LM, pesando 30, 30 e 27 kilos, rotos.

1 dit. idem, pesando 32 kilos, idem.

2 ditos, R, pesando 33, 37 e 41 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 42, 40, 42 e 33 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 31 e 34 kilos, idem.

4 ditos, BS, pesando 36, 37, 35 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 38 e 28 kilos, idem.

41 ditos, LN, m. lhados.

453 ditos, R, idem.

Atina e ext. rno C—Dia 28 de agosto de 1926—Navio francez «De nerara», atracado em 6 de agosto de 1926:

20 aias, APD, avariadas.

3 ditos, AMB, idem.

5 ditos, AFF, idem.

40 ditos, HW, idem.

40 ditos, AGV, idem.

30 ditos, CS, idem.

25 ditos, Carapo, idem.

50 ditos, F, idem.

40 ditos, GPC, idem.

100 ditos, GM, idem.

40 ditos, K, idem.

20 ditos, LF, idem.

20 ditos, TT 919, idem.

15 ditos, MSC, idem.

40 ditos, MFC, idem.

15 ditos, MC, idem.

50 ditos, 37, idem.

100 ditos, 14, idem.

20 ditos, 194, idem.

50 ditos, OLSC, idem.

20 ditos, RRD, idem.

Armazem Externo C—Dia 28 de agosto de 1926—Navio francez «Damerara», atracado em 26 de agosto de 1926:

3 caixas, AMB, pesando 67, 66 e 60 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 50, 61 e 63 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 59 e 45 kilos, idem.

1 dita, AKF, pesando 59 kilos, idem.

2 ditos, APD, pesando 52 e 60 kilos, idem.

1 dita, AGV, pesando 67 kilos, idem.

7 quintos, ACC, vasando.

8 ditos, C—M—C, idem.

1 fardo, Galão—S—R—Janna, pesando 34 kilos, roto.

1 caixa, PLC, pesando 35 e 27 kilos, repregadas.

5 quintos, SMC, vasando.

1 fardo, TERESITA—Rufner, pesando 44 kilos, roto.

Armazem Externo C—Dia 28 de agosto de 1926—Navio francez «Lipari». Retorno pelo mes no:

1 caixa, M—RECIFE, pesando 48 kilos, repregada e avariada.

1 dita, B, pesando 57 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1926.—O escripturario, Loureiro.—Visto.—O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicaçao de avaria

Armazem n. 6—Dia 30 de agosto de 1926—Navio francez «Linoi», atracado em 27 de agosto de 1926:

1 caixa, Arujo, n. 270, pesando 83 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AFF, n. 60.559, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, BD, n. 29.188, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29.187, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, Baptista, n. 1.372, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 403, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, Conteville, n. 26, pesando 642 kilos, avariada.

1 dita, CMC, n. 34, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, CIM, n. 81, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Casa Magalhães, n. 5.439, pesando 250 kilos, avariada.

1 dita, DVC, n. 3.183, pesando 59 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Droguaria Bonini, n. 1.233, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, EC—CH, n. 12, pesando 814 kilos, repregada.

1 dita, EM, n. 186, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, EG—CH, n. 11, pesando 800 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 800 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 790 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 61, pesando 1.235 kilos, idem.

1 dita, ED, n. 193, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, C—F—&C, n. 1.373, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, HSC, n. 1.260, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 6—Dia 30 de agosto de 1926—Navio francez «Linoi», atracado em 27 de agosto de 1926:

1 caixa, Baptista n. 407, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 403, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 33, avariada.

1 dita, idem, n. 23, idem.

1 dita, idem, n. 30, idem.

1 dita, idem, n. 24, idem.

1 dita, idem, n. 23, idem.

1 dita, idem, n. 32, idem.

1 dita, Gasteira, n. 1.239, pesando 81 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LCE, n. 937, avariada.

1 dita, LEGEY, n. 6.126, pesando 74 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LCPLEC, n. 974, avariada.

1 dita, PB, n. 36, idem.

1 dita, idem, n. 61, idem.

1 dita, idem, n. 57, idem.

1 dita, PG, n. 412, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Touro, n. 9.247, pesando 62 kilos, idem.

1 peça, E-G-C-H, n. 196, quebrada.

2 engradados, idem, ns. 203 e 209, avariados.

1 dito CH-3523, n. 18, idem.

50 amarrados chapa, Longovica, avariados.

Armazem interno n. 6—Dia 30 de agosto de 1926—Navio francez «Linoi», atracado em 27 de agosto de 1926:

1 caixa, JB, n. 53, pesando 167 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LEGEY, n. 6.127, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.129, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 1.154, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, Me. De Counond, n. 975, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, PB, n. 58, pesando 900 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 60, pesando 990 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 55, pesando 1.150 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 9.245, pesando 139 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TEIVE, n. 1.280, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 114, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, RA, n. 2.943, pesando 123 kilos, repregada.

1 dita, RHC, n. 1, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.220, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, SSB, n. 4.013, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.050, pesando 915 kilos, repregada.

1 dita, Silva, n. 210, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6—Dia 30 de agosto de 1926.

Navio francez «Linoi» — Atracado em 27 de agosto de 1926.

1 caixa, EGCH, n. 8, repregada.

1 dita, idem, n. 4, idem.

1 dita, idem, n. 7, idem.

1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 8, idem.

1 dita, idem, n. 3, idem.

1 dita, ED, n. 192, pesando 125 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8—Dia 30 de agosto de 1926.

Navio cheque «Legie» — Atracado em 30 de agosto de 1926.

1 caixa, AB, n. 51, pesando 39 kilos, repregada e avariada.

1 encapado, HBC, ns. 65.240/1, pesando 15 kilos, roto.

1 caixa HB, n. 3.030, pesando 9 kilos, vazando.

1 dita, JSBC, n. 501, pesando 145 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 503, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, JGC, n. 9.416, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, O&C, n. 1, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, RFCFF, n. 1.651, pesando 125 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9—Dia 30 de agosto de 1926.

Navio francez «Severn» — Atracado em 30 de agosto de 1926.

5 fardos, AP, avariados.

1 caixa, BAL, n. 9, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita, CC, n. 44, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CGC, n. 51, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, FONTES, n. 1, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, FPT, n. 2, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, Cimento de Regatas Almirante Tamandaré, n. 1, idem,

1 dita, LR, n. 36, pesando 210 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 170, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 170, pesando 25 kilos, idem.

1 barrica, MAW — Moreira Barboza & Comp., n. 14, pesando 50 kilos, idem.

1 sacco PBICA, n. 44, pesando 53 kilos, idem.

5 ditos, idem, avariados.

1 caixa, APC, n. 318, pesando 119 kilos, repregada e avariada.

5 tambores, Raposos — M^o — V^o, vando.

8 barris, CMC, idem.

50 amarrados de chapas, CHUM — FN, avariados.

Armazem n. 10 — Dia 30 de agosto de 1926.

Navio americano «West Lashaway» — Atracado em 30 de agosto de 1926.

1 caixa SOCAL, numero 620, pesando 115 kilos, avariada e repregada.

1 dita, FG&C, n. 5, pesando 202 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 30 de agosto de 1926 — Navio inglês «Demerara», atracado em 26 de agosto de 1926:

1 caixa, A. CAPITAL, n. 3.928, pesando 110 kilos, avariada e repregada.

1 dita, BOC, n. 2, pesando 376 kilos, idem.

1 encapado, KIC, n. 319, pesando 191 kilos, idem.

1 caixa, 52, n. 520, pesando 255, kilos, avariada e repregada.

1 dita, 011, n. 262, pesando 242 kilos, idem.

1 dita, T.S, n. 14, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, CMDEB, n. 1, avariada.

3 barris, FONTES, vasado.

4 pedras, HC, quebradas.

Armazem n. 16 — Dia 30 de agosto de 1926 — Navio francez «Plata», atracado em 30 de agosto de 1926:

1 caixa, NMC, n. 4, pesando 64 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 17 — Dia 30 de agosto de 1926 — Navio americano «Pan America», atracado em 27 de agosto de 1926:

1 caixa, APF, n. 3, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, BMC — Bello Horizonte, n. 3, pesando 104 kilos, avariada.

1 dita, CME, n. 739, pesando 295 kilos, repregada e avariada.

70 rolos encapados, C. Co. of D, avariados.

1 caixa, CME, n. 748, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

5 ditos, FGEM, avariadas.

1 dita, GMCia, n. 15.072, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, HSC — Vitro, n. 329, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, Indio, n. 6.256, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 1.372, pesando 135 kilos, avariada.

1 dita, MB — 2.710, n. 1, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, K — 21.237, n. 1, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 16 — Dia 30 de agosto de 1925 — Navio inglês «Andes», atracado em 27 de agosto de 1925:

Armazem externo A — Dia 30 de agosto de 1928 — Navio americano «Pan America», atracado em 27 de agosto de 1926:

2 saccos, RTC, pesando 43 e 42 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 43 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 41 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 25 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 30 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 41 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 43 kilos, idem.

2 ditos, MLC, pesando 43 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 35 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 32 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 30 de agosto de 1926 — Navio japonês «Santos Maru»: 430 saccos, CI, rotos.

Armazem externo B — Dia 13 de agosto de 1926 — Navio inglês «Severn»:

3 caixas, TBC, pesando 17, 16 e 16 kilos, repregadas.

2 ditos, CRC, pesando 22 e 20 kilos, idem.

2 ditos, CMC, pesando 29 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 12 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 30 de agosto de 1926 — Vapor nacional «Mandú»:

3 saccos, NL, pesando 33, 39 e 39 kilos, rotos.

3 ditos, R—620, pesando 37, 35 e 20 kilos, idem.

137 dito, idem, molhados.

574 ditos, LN, idem.

Armazem Externo B — Dia 30 de agosto de 1926.

Navio francez «Linois».

3 caixas, AAC, pesando 13 e 16 kilos, repregadas.

3 ditos, PBC, pesando 17, 16 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 15 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 16 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 11 e 15, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 11, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 16 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 15 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 12, 20 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 16 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 17 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 16 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 17 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 13 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 17 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 14 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.

3 ditos, Corte Real, pesando 20, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 16 e 15 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 30 de agosto de 1926 — Navio francez «Linois».

4 caixas, TBC, pesando 23/18/29/20 kilos, repregadas.

4 ditos, TBC, pesando 18/17/19/19 kilos, idem.

1 dita, CR—C, pesando 18 kilos, repregada.

4 ditos, MAIA, pesando 19/18/20/20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 17/16 kilos, repregadas.

2 ditos, CTC, pesando 17/22 kilos, repregadas.

4 ditos OLSC, pesando 20/18/17 kilos, idem.

3 ditos, OLSC, pesando 13/17/15 kilos, idem.

2 ditos, OLSC, pesando 17/14 kilos, repregadas.

1 dita, PLC, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, TCC, pesando 16/15/16 kilos, idem.

4 ditos, TCC, pesando 17/17/16/17 kilos, idem.

4 ditos, TCC, pesando 17/17/16/14 kilos, idem.

1 dita, LPC, pesando 22 kilos, idem.

3 ditos, AERROC, pesando 20/17/17 kilos repregadas.

2 ditos, AERROC, pesando 17/14 kilos, idem.

1 dita, Portuespa, pesando 17 kilos, repregada.

4 ditos, F—M—C, pesando 14/15/14/15 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 30 de agosto de 1926 — Navio francez «Linois».

3 caixas, V M C, pesando 19, 17 e 17 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 20 e 17 idem, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 19 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 15 e 9 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 20 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 18, 20 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 14 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 13 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 16 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 29 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 17 e 19 kilos, idem.

6 ditas, D A C, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 17 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 17 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 14 e 16 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 17 e 14 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 30 de agosto de 1926—Navio inglez «Andes», atrocado em 27 de agosto de 1926 :

1 caixa AGC, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

3 ditas Excsllente, pesando 65, 45 e 64 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 65, 66 e 50 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 65, 56 e 33 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 57 kilos, idem.

3 ditas PBC, pesando 33, 32 e 29 kilos, idem.

Armazem exte, no C—Dia 30 de agosto de 1926 —Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 29 de agosto de 1926 :

1 caixa CTC, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

2 ditas CRadcsraC, pesando 22 e 21 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926.—O escriptuario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, Oscar da Silva Vieira a comparecer no escriptorio da Segunda Divisão desta estrada, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de depor em um inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCURRENCIA PUBLICA DE LENHA PARA ESTA ESTRADA DE FERRO, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, E REALIZADA NESTE ALMOXARIFADO EM TRINTA DE AGOSTO DESTE ANNO, AS TREZE HORAS E CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, EXARADA EM OFFICIO DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE, DE NUMERO MIL DUZENTOS E NOVE, DE VINTE E SETE DE JULHO DO ANDANTE EXERCICIO

Aos trinta e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, na sala do almoxarifado desta Estrada de Ferro Therezopolis, ás treze

horas, reuniu-se a commissão julgadora das propostas de fornecimento de lenha durante os meses de setembro a dezembro deste anno, e presidida pelo senhor engenheiro civil, Edmundo de Almeida Monte, director desta estrada; Manoel Fernandes Torres e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente engenheiro chefe do Tráfego e Locomoção e almoxarife, declarou o mesmo senhor presidente aberta a sessão para o julgamento das propostas apresentadas pelos senhores Benjamin Pompeu Pinto Accioly e Lindenberg & Diniz Limitada, á razão de nove mil réis e nove mil duzentos e cincoenta réis, respectivamente cada metro cubico de lenha a fornecer. Depois de examinadas e competentemente rubricadas pelos licitantes e estando ás mesmas de accordo com as exigencias das clausulas do edital publicado para este fim o publicado no *Diario Official* de treze de agosto deste anno, a commissão julgadora resolveu aceitar a proposta do senhor Benjamin Pompeu Pinto Accioly, por julgar a a mais barata, na differença de duzentos e cincoenta réis sobre a outra, sendo a qualidade de primeira e sujeitando-se a todas as clausulas do edital, tanto referente á entrega como ao prazo do fornecimento da citada lenha. Anteriormente foi lavrada uma «acta» de abertura das propostas na presença dos dous unicos fornecedores que foi lida em voz alta e assignada por todos. Findo o julgamento o senhor presidente encerra a sessão e manda lavrar a presente acta nos termos da clausula VIII (oitava) do edital desta concorrência publica, que é assignada pela commissão julgadora e por mim João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, servindo como secretario a escrevi e assigno. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 31 de agosto de 1926. Está conforme o original. Visto. — *João Rodolpho C. de Carvalho*, auxiliar. — *H. Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA CONCURRENCIA PUBLICA DE LENHA PARA ESTA ESTRADA DE FERRO, REALIZADA NESTE ALMOXARIFADO, NO DIA TRINTA DE AGOSTO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, AS TRESE HORAS, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" DE TRESE DE AGOSTO DESTE ANNO

Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, na sala do almoxarifado desta estrada de ferro, os senhores doutor Edmundo de Almeida Monte; director e presidente da commissão; Dr. Manoel Fernandes Torres, engenheiro-chefe do Tráfego e Locomoção, e Harold Chrockatt de Sá, almoxarife, reuniram-se para o fim exclusivo de abertura das propostas apresentadas pelos senhores Benjamin Pompeu Pinto Accioly e Lindenberg & Diniz Limitada, de conformidade com as clausulas do edital da concorrência publica, publicado no *Diario Official* de treze de agosto de 1926, e clausula oitava (VIII); declarou o senhor presidente aberta a sessão e procedeu-se immediatamente á

abertura das duas unicas propostas apresentadas pelas firmas acima, á razão de nove mil réis e nove mil e duzentos e cincoenta réis, respectivamente, o metro cubico de lenha. Tendo sido as mesmas rigorosamente examinadas e estando de accordo com as exigencias de todas as clausulas do edital, aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 1.209 mil duzentos e nove, de (27-7-926) vinte e sete de julho deste anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, organizou-se um quadro comparativo dos preços offercidos e logrou o fornecimento pela differença de duzentos e cincoenta réis, o senhor Benjamin Pompeu Pinto Accioly, no que a sua proposta foi aceita para o fim de que trata as clausulas X e XI, referentes ao fornecimento de lenha para esta estrada de ferro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, depois do senhor presidente encerrar a sessão, que vai assignada por mim, pela commissão julgadora das propostas e pelos dous licitantes presentes, eu, secretario, a lavrei e assigno. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*. — *Lindenberg & Diniz Limitada*. Confere. com o original. Em 30-8-926. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, auxiliar. — Visto, *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Condo de Bomfim ns. 896 e 898, propriedade da Companhia Immobiliaria Nacional, installar hydrometro de 15 12 m/m, em substituição ao Kent n. 160.929.

Rua Costa Barros n. 33, propriedade de Antonio Pinto de Almeida, concertar o deposito d'agua.

Rua Costa Barros n. 30, propriedade de Manoel Lopes dos Santos, concertar torneira da boia da caixa de descarga.

Rua Costa Barros n. 32, propriedade de Antonio Pinto de Almeida, concertar torneira do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de agosto de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Itapirú n. 213, casa 5, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir o deposito de agua.

Rua Hapirú n. 218, casa 7, propriedade de Maria A. U. Guimarães, concertar torneiras da cozinha e a da boia do depósito de água.

Rua Hapirú n. 199, (fundos), propriedade de J. Lopes da Costa Pereira, substituir a torneira do tanque.

Rua Hapirú n. 213, casa 3, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir a torneira da cozinha.

Rua Hapirú n. 213, casa 2, propriedade de Maria A. F. Guimarães, concertar a torneira de boia da caixa de água.

Rua Hapirú n. 201, casa 1, propriedade de José Lopes da Costa Pereira, substituir a torneira do tanque.

Rua Monte Alegre n. 167, propriedade de Ernesto Gomes da Costa, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Itapagipe, casa 1, com entrada pelo n. 229, propriedade do Dr. Fernando de Souza Esquerdo, substituir o depósito de água.

Rua Laranjeiras n. 510, propriedade de Paulo Ernesto de Azevedo, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao tres registros de graduação de 1 m/m, existentes.

Rua Hapirú n. 213, casa 6, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir a caixa do depósito de água.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de agosto de 1926.

Dario Cesarão da Costa, chefe de Secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietário do predio abaixo a vir cumprir as intimações e a pagar as multas por que é responsavel:

Rua Curvello n. 43, propriedade de Antonio José Martins Tinoco.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Gomes Freire n. 121, de propriedade de Luiz de Andrade, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao Kent. 147.786.

Rua Hapirú n. 97, propriedade de Balbina Moura Santos, concertar torneira da cozinha.

Rua Hapirú n. 167, propriedade de José Lopes da Costa Moura, substituir o chuveiro.

Rua Hapirú n. 169, propriedade de José Lopes da Costa Moura, concertar torneiras da cozinha e a da boia do depósito d'agua.

Rua Hapirú n. 99, propriedade de Maria Moura Santos, concertar torneiras da cozinha e da boia de caixa d'agua.

Rua Hapirú n. 165, propriedade de Thomé Maurillo, concertar ramal inferior.

Rua Torres Homem n. 312, propriedade da Rosa Carolina Costa Pereira, concertar torneiras da cozinha e da copa.

Rua Torres Homem n. 308, propriedade da Mutualidade Catholica Brasileira, concertar torneira da cozinha.

Rua Torres Homem n. 250, propriedade de Raul da Silva, concertar torneira da cozinha.

Rua Torres Homem n. 168, propriedade de Luiz Martins Borges, concertar torneira da cozinha.

Rua Bom Pastor n. 44, propriedade de Joaquim Pereira da Silva e Artindo P. da Silva, substituir depósito d'agua de 1.200 litros.

Rua Araújo n. 106, propriedade de Casemiro André, substituir caixa d'agua.

Travessa Affonso n. 34, propriedade de Christiano Angelo, concertar ramal inferior.

Rua Carlos Vasconcellos n. 118, propriedade do Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelo proprietario do predio abaixo mencionado as intimações que lhes expediu esta inspectoria renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Sá Viana n. 7, propriedade de Riracima Gonçalves Macedo, collocar boia na caixa d'agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de setembro de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis meses, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedromaticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, pervando que estes

sejam de culpar certidão de idade, prevendo que são maiores de 21 annos e menores de 40, e cadeira de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo do seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é common a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, em Manaus, 1 de julho de 1926. *Feliciano de Souza Lima*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano, as inscripções para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.º ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten a vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.190, de 2 de janeiro de 1918;

2.º apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livro escolhido e outra obrigatoria common a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do flume, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151. do decreto federal n.º 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admitido a inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faça saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 do novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de Physica deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128. do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto quarto sorteado em congregação de 4 do flúente assim expresso: Dupla refracção biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151. do decreto federal n.º 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admitido a inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedrático de Clinica Medica (2.ª cadeira) conforme determina o deo. n.º 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres e professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com títulos ou trabalho de valor a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

a) prova de identidade;

b) original dos títulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do deo. já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo deo. faz-se publico que para a these commum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação,

cão, o seguinte assumpto: — «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Augusto Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis meses, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedrático de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, ás 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juízo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;

c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — *A. H. Silvestre de Faria*, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DO PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria a inscrição ao concurso de professor cathedrático de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40 ter folha corrida e nos termos do que determina

o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedra-ticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedra-ticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até as 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedratice de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedra-ticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedra-ticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedra-ticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociais por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedra-ticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedra-ticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado, que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela congregação, na sessão realizada, hontem e que será common a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Codigo Civil amplia a posse aos direitos pessoas?". Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas, do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta, nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedratice de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedra-ticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela congregação.

Eis a lista destes 10 pontos approvados pela congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nationaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas de governo. O Codigo Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscrição 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150

a 170 do decreto federal n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quilandro Osorio da Rocha*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção a quem interessar possa para o edital de *concorrência publica*, publicado no *Diario Official* de 26 deste mez, a fls. 16.370 e seguinte, referente ao fornecimento e serviço de installação de dois motores a gasolina na lancha "Rivadavia Corrêa", pertencente á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos Srs. constructores navaes desta Capital e do Estado do Rio de Janeiro para o edital de *concorrência publica*, publicado no *Diario Official* do 26 deste mez, a fls. 16.370, referente ao

serviço de installação de dois motores a gasolina, de 70 H. P., dos fabricantes J. J. Thormieroff, e das obras no mesmo discriminadas, em dous cascos de lanchas pertencentes á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL (*)

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, ás 14 horas do dia 14 do mez de outubro vindouro, serão recebidas, na Casa da Ordem deste quartel, propostas para o fornecimento do material especificado neste edital.

Condições

Primeira — As propostas serão feitas em tres vias, com tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimo, emendas; entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, em moeda nacional, os preços de cada um dos artigos.

Segunda — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade até ás 13 horas do dia 14 de outubro, em original ou em publica forma, o seu contracto social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, bem como o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

Terceira — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria deste corpo, a qual se dará somente até ás 15 horas do dia 10 de outubro, a quantia de 20.000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida em favor dos cofres publicos pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta ou se recusar a assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis.

Quarta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de propostas somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive imposto de renda do ultimo anno.

Quinta — Lavrar-se-ha, opportunamente, na secretaria deste corpo, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% sobre o valor integral do material a fornecer, deposito que poderá ser feito em moeda corrente, apolices de divida publica ou lettras do Thesouro Nacional, bem como a pagar o sello proporcional, de accordo com a lei, em estampilhas apostas ao contracto.

Sexta — A concorrência será presidida pelo Sr. coronel commandante e demais membros que constituem o conselho administrativo, que julgarão previamente a idoneidade dos concorrentes, antes da abertura das propostas, não sendo abertas as daquelles que não forem julgados idoneos.

Setima — A entrega do material ef-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

fectuasse-se no prazo maximo de 180 dias, contanto do dia em que o contracto for registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — Os artigos que vierem do estrangeiro serão consignados ao Ministerio da Justica — Corpo de Bombeiros — de accordo com o aviso n. 3.291 C. de 26 de agosto de 1924.

Nona — O prazo para a entrega do material poderá ser prorogado a criterio do corpo, diante dos motivos de força maior allegados pelos fornecedores; finda essa prorogação, que poderá ir até 120 dias para as lanchas e 60 dias para os demais materiais, o contracto será rescindido, independentemente de acção judicial, perdendo os contractantes todas as importancias depositadas, e sem que lhes assista o direito de reclamação de qualquer especie, ou indemnização, sendo-lhes ainda cassada a idoneidade para transigir com qualquer repartição publica.

Decima — As propostas apresentadas versarão somente sobre os materiaes estipulados, não sendo aceita a que contiver alteração de qualquer especie e as cujos preços excederem de 10 % aos da praça.

Decima primeira — O corpo terá ampla liberdade para aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou recusar todas, bem como poderá comprar uma parte do material para cuja acquisição abriu concorrência á sua livre escolha, sem que assista direito nenhum á reclamação, por parte dos proponentes, sobre qualquer titulo invocado.

Decima segunda — As propostas que contiverem declaração de uma redução de preço sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração e bem assim as que offereçam vantagens não previstas neste edital.

Decima terceira — Todas as propostas para serem aceitas deverão estar de accordo com este edital.

Decima quarta — O contracto é entrará em vigor depois de approved pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores e devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando o Governo isento de responsabilidade si aquelle tribunal negar-lhe registro.

Decima quinta — Em caso de absoluta *igualdade* será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem julgados iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos nacionais serão resolvidos á sorte.

Decima sexta — As contas serão apresentadas nesta assistencia dentro de trinta dias da data do fornecimento, total ou parcial, para o respectivo processo.

Decima setima — Das 8 horas ás 16 horas, serão dadas, diariamente, nesta assistencia, todas as explicações necessarias aos interessados pelo director.

Decima oitava — Todos os materiaes fornecidos serão aceitos, depois de examinados por uma commissão de officiaes da corporação, a qual será accrescida de um especialista para o exame das lanchas.

Decima nona — Os fornecedores ficam responsaveis, durante 12 mezes pelos materiaes fornecidos.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE QUE TRATA O EDITAL ACIMA

Esguichos de metal com a resistencia minima de 200 libras, formato conico; comprimento, 17 1/2", diametro interior, 2 1/2", com cinco fios de rosca na parte interna e dous munhões na parte

gazolina de seis cilindros com capaci-

dade para desenvolver 100 B. H. P. Bomba dupla "Hatfield" com a capacidade de 6.000 litros por minuto, carroceria descoberta, acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Equipamen'o constante do seguinte material: 20 mangotes de cinco metros cada um, juntas de bronze de 2 1/2" e aparelhados para tomar agua no mar ou em poço, 20 mangueiras de lona forrada de borracha, extra-forte, juntas de união de bronze, tendo cada mangueira 18 metros de comprimento e a resistencia para uma pressão minima de 150 libras, uma escada telescópica de 12 metros de altura, seis esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, tres ralos de cobre, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta para bomba de incendio, dous machados, duas alavancas e duas picaretas.

Auto-bomba de grande potencia Maresca Drouville de Bergomi, chassis extra-forte, motor a gasolina de seis cylindros com capacidade para desenvolver 100 B. H. P. Bomba Maresca Drouville, com a capacidade de 6.000 litros por minuto, carroceria descoberta, acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Equipamen'o constante do seguinte material: 20 mangotes de cinco metros cada um, juntas de bronze de 2 1/2" e aparelhados para tomar agua no mar ou em poço, 20 mangueiras de lona forrada de borracha, extra-forte, juntas de união de bronze, tendo cada mangueira 18 metros de comprimento e a resistencia para uma pressão minima de 150 libras, uma escada telescópica de 12 metros de altura, seis esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, tres ralos de cobre, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta para a bomba de incendio, dous machados, duas alavancas e duas picaretas.

Auto-bomba de grande potencia Somua Drouville, chassis extra-forte, motor a gasolina de seis cylindros com capacidade para desenvolver 100 B. H. P. Bomba Somua Drouville, com capacidade de 6.000 litros por minuto, carroceria descoberta, acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Equipamento constante do seguinte material: 20 mangotes de cinco metros cada um, juntas de bronze de 2 1/2" e aparelhados para tomar agua no mar ou em poço, 20 mangueiras de lona forrada de borracha, extra-forte, juntas de união de bronze, tendo cada mangueira 18 metros de comprimento e a resistencia para uma pressão minima de 150 libras, uma escada telescópica de 12 metros de altura, seis esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, tres ralos de cobre, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta para a bomba de incendio, dous machados, duas alavancas e duas picaretas.

Auto hydro-químico «Merryweather», montado em chassis extra-forte, com motor a gasolina podendo desenvolver 65 B. H. P. com deposito sufficiente para conter uma solução chimica capaz de produzir 30.000 litros de espuma, devendo a bomba ter a capacidade para encalear 2.000 litros por minuto. Acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Vinte cargas sobressalentes do extintor chimico. Equipamento constante do seguinte material: 5 tubos de borracha com espiraes, tendo cada um 20 metros de comprimento e diametro de 1", uma escada telescópica de 12 me-

tros de altura, 6 esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, 3 ralos de cobre, 1 lanterna electrica de mão para official, 3 juntas de gacheta, para a bomba de incendio, 2 machados 2 alavancas e 2 picaretas.

Auto hydro-químico «Maresca Drouville», de «Bergomi» ou «Formite» Chilled Corporation, montado em chassis extra-forte, com motor a gasolina podendo desenvolver 65 B. H. P. com deposito sufficiente para conter uma solução chimica capaz de produzir 30.000 litros de espuma, devendo a bomba ter a capacidade para encalear 2.000 litros por minuto. Acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Vinte cargas sobressalentes do extintor chimico. Equipamento constante do seguinte material: 5 tubos de borracha com espiraes entrelaçadas, tendo cada um 20 metros de comprimento e diametro de 1", uma escada telescópica de 12 metros de altura, 6 esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, 3 ralos de cobre, 1 lanterna electrica de mão para official, 3 juntas de gacheta para a bomba de incendio, 2 machados, 2 alavancas e 2 picaretas.

Auto hydro-químico «Somua Drouville», montado em chassis extra-forte, com motor a gasolina, podendo desenvolver 65 B. H. P. com deposito sufficiente para conter uma solução chimica capaz de produzir 30.000 litros de espuma, devendo a bomba ter a capacidade para encalear 2.000 litros por minuto. Acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Vinte cargas sobressalentes do extintor chimico. Equipamento constante do seguinte material: 5 tubos de borracha com espiraes entrelaçadas, tendo cada um 20 metros de comprimento, e diametro de 1", uma escada telescópica de 12 metros de altura, 6 esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, 3 ralos de cobre, 1 lanterna electrica de mão para official, 3 juntas de gacheta para a bomba de incendio, 2 machados, 2 alavancas e 2 picaretas.

Auto-ambulancia tipo da Assistencia Municipal do Rio de Janeiro, com motor «Lancia» ou «Merryweather» e todos os pertences e sobressalentes para motor e chassis.

«Lancha» ou «Rebocador» de aço movido a óleo e aparelhado com os aperfeiçoamentos mais modernos para atacar incendios no mar, sendo observadas as regras da «Board of Trade», para as embarcações destinadas á extincção de incendios.

Dados: Os motores em numero de dous terão a potencia sufficiente para dar á embarcação uma velocidade de 10 a 12 milhas por hora, accionar cada um duas bombas de incendio com uma capacidade minima de 1.500 galões por minuto cada uma e accionar um dynamo gerador de corrente para serviço da luz e força do navio e um possante holophote. As bombas de incendio serão do tipo «Merryweather» e os motores do tipo «Diesel» ou «Thornycroft». Comprimento da embarcação de 26 a 31 metros, bocca maxima, cerca de 5 metros, pontal, cerca de 3 metros, calado, 150 mais ou menos, accommodação para 12 homens, camarote com dous beliches, poções, sala para refeições da tripulação, cozinha, etc. e o equipamento necessario, ancoras, pharões de navegação, cabos de amarração, relógio, salva-vidas para 30 homens, 2 embarcações miudas, comportando uma 20 pessoas e outra 10.

tanque de agua potavel defensas para bordo, bomba de esgoto do porão, destiladores, facheiras com corrente para exploração e afastamento de uma embarcação incendiada, etc.

Apparelho para extinção do incendio — A vante do castello de proa e á ré na popa existirão duas tomadas de agua giratorias com movimento de 360° e elevação de 80°. A meia não em logar alto outras duas com dispositivos para esguichos em leque com os mesmos movimentos. A meia não terão «derivantes» cada um com cinco bocas para mangueiras.

Deposito para o extintor chimico — A embarcação terá um deposito com a capacidade para 750 galões de solução chimica para incendios em inflamáveis, com bombas electro-rotativas para a dissolução e aspiração da espuma, mangotes apropriados, lambões giratorios e mais aparelhos destinados ao bom funcionamento do extintor.

Estação Radio-telephonica — A embarcação terá uma estação radio-telephonica, transmissora e receptora com a potencia usual em embarcações desta natureza.

Os tanques de óleo deverão ser calculados para 4 dias de consumo no minimo.

A embarcação pode ser construida totalmente no estrangeiro ou nos estaleiros nacionais ou unicamente armada nos estaleiros nacionais, podendo a madeira empregada ser nacional.

Lancha de aço movida a gasolina para transporte do pessoal e material. Tipo: barcaça «Hamburguesa», comprimento, cerca de 13 metros bocca 2,70, pontal, 1,20, velocidade minima de 10 milhas por hora, bancos e bombordo e a boreste para 30 homens equipamento indispensavel, dispositivo para mangueiras, tanque de gasolina, dispositivo para rebocar embarcações, compartimento para official, etc.

Motor, typó «Thornycroft».

Directoria da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 17 de agosto de 1926. — Major Manoel Tenreiro Corrêa.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 4 do setembro do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Exame de motoristas

Theophilo Nicoli, Orlando de Almeida Leitão, José Rodrigues Dias, Zosino Lopes da Silva, Pedro do Couto Ribeiro, Oscar Neiva de Figueiredo Paiva, Napoleão de Pinho Lustosa, João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto, Marcilio Dias Ipyranga Guarany.

Turma suplementar

Lucas Rodrigues de Azevedo, Antonio Pereira Dias, José da Silva, José Orosco, Josephino Ferreira Campos, Amadeu Marques do Ouro, Francisco Antonio Sabino.

Prova pratica

Euclydes Gonçalves de Oliveira.

Prova regulamentar

Manoel Gonçalves Pinheiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 3 de setembro de 1926. — O inspector geral, D. Fernandes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transitó na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Bellezio.....	57	Automovel	1	Setembro	1926	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Dr. J. P. Laras.....	115	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	197	"	"	"	"	"	"
A. J. Pinto.....	348	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. Simões & Comp.....	576	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Bittencourt.....	592	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. Andrade.....	839	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
J. A. Brito.....	1 008	"	"	"	"	Contra mão.....	"
F. A. Mello.....	1.397	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
M. R. Pinho.....	1.401	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Steimberg & Comp.....	1.475	"	"	"	"	Entregar a direcção a outro.....	Proprietario.
H. Machado.....	1.540	"	"	"	"	Algazarra no vehiculo.....	Motorista.
E. M. Medeiros.....	1.946	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. G. Duarte.....	2.164	"	"	"	"	"	"
J. Tito Caldas.....	2.166	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. Barros Vidigal.....	2.405	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. F. Silva.....	2.689	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
M. B. Paiva.....	2.853	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. C. Pires.....	3.538	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. P. Guedes.....	3.703	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Indio Praja Cortes.....	3.727	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
P. Augusto.....	3.966	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. B. Costa.....	4.332	"	"	"	"	Contra mão.....	"
S. Brasil.....	4.445	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. O. Maia.....	4.567	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
B. de Almeida.....	4.754	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. V. de Mello.....	4.875	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Cardoso & Motta.....	5.257	"	"	"	"	Transitar em lugar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.
L. C. Rosp. Ltd.....	5.533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. C. P. Duarte.....	5.835	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. E. Santo.....	5.838	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. G. Figueiredo Junior.....	5.961	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. J. Silva.....	6.022	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Light Power.....	6.040	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Neves.....	6.041	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
W. Schmidt.....	6.111	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. Ribeiro.....	6.242	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. J. G. Danfas.....	6.265	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. S. Mattos.....	6.431	"	"	"	"	"	Motorista.
B. A. Gonçalves.....	6.459	"	"	"	"	Contra mão.....	"
R. N. Coelho.....	6.599	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Rodrigues.....	6.626	"	"	"	"	"	"
A. M. Costa.....	6.690	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
A. Rosa.....	7.015	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Coronel F. A. Mello.....	7.058	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Augusto.....	7.829	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	Motorista.
J. A. Pinto.....	7.907	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
B. L. & Freitas.....	8.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Conti Fioravanti.....	8.037	"	"	"	"	"	"
M. Pires Cal. o.....	8.157	"	"	"	"	Contra mão.....	"
P. V. R. Viana.....	8.188	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
C. Dias Tavares.....	8.219	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. L. Bittencourt.....	8.312	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
N. M. Ferreira.....	8.401	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. O. Branco.....	8.457	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. L. Souza.....	7.547	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ligh. Power.....	8.717	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Rodrigues Ferrão.....	8.950	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
H. R. Porto.....	9.054	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per-	"
						mitido.....	"
C. B. da Silva.....	9.314	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
C. F. Magalhães.....	9.465	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. do Brasil.....	9.643	Automovel	1	Setembro	1926	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
W. S. Ervil.....	9.746	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Light Power.....	9.791	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Bordallo.....	9.890	"	"	"	"	Contra mão.....	"
B. L. & Freitas.....	9.948	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. I. Rebecchi.....	9.95	"	"	"	"	"	"
G. Lopes.....	10.154	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. F. Materlaes.....	10.135	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. T. de Souza.....	10.249	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista,

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento em vigor que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 3 de setembro de 1926. — Pelo inspector, *F. F. de Gasmão Lima*, sub-inspector.

Policia do Distrito Federal

SECRETARIA DA POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE 3ª CLASSE DA QUARTA DELEGACIA AUXILIAR

De ordem do Sr. Dr. Chefe da Policia faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta secretaria pelo prazo de 15 dias a partir de 4 do corrente as inscripções do concurso para o provimento de vagas de investigadores de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- 1º, ser brasileiro e reservista do exercito;
- 2º, ser maior de 21 annos e menor de 45;
- 3º, residir por mais de um anno no Distrito Federal;
- 4º, não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, provado por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística;
- 5º, ser vaccinado;
- 6º, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;
- 7º, ter a necessaria robustez physica;
- 8º, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

- 1º, noções de lingua vernacula;
- 2º, arithmetica até proporções;
- 3º, conhecimento de organização do serviço policial;
- 4º, noções doCodigo Penal;
- 5º, noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV oraes e a de n. V pratica.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O secretario geral, *Damazio de P. Guimarães*

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

São convidados os commerciantes que tiverem artigos de primeira (1ª) qualidade, semelhantes aos usados no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a apresentar amostras daquelles artigos, afim de serem submettidos a experiencias e depois de verificada a sua boa qualidade, serem incluídos na lista do material para concorrência.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1926. — *M. Posséa de Mello*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, encarregado geral, previne-se ás Senhoras costureiras matriculadas na Terceira Categoria, com excepção das que levaram costuras no mez de agosto de 1926, assim como as matriculadas na Quarta Categoria, que na segunda-feira, 6 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — *Adolpho Martins de Oliveira*, capitão de corveta, commissario, ajudante.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data desta edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, a rua Moncorvo Filho n. 34,

durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinas ou diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e dificuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá logar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exercito, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá logar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 55.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador o exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de

pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saúde, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

12° DISTRICTO DE ALISTAMENTO

(Espírito Santo)

Edital excluindo sorteados

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento do 12° Districto (Espírito Santo), faz saber que foram transferidos do alistamento desse districto, para outros, pelos motivos constantes das observações, os seguintes sorteados.

Junta de Alistamento do 12° Districto (Espírito Santo), sede á rua Machado Coelho n. 34, agencia da Prefeitura, em 2 de setembro de 1926. — J. J. da Silva Monteiro.

Alistamento do anno de 1926

Relação nominal dos cidadãos excluidos do alistamento pelos motivos constantes das observações:

Nomes e filiações

1. 1. Abel, filho natural de Aleixo Telles de Lemos, classe de 1905, por estar alistado no 25° districto, na mesma classe e anno com o n. 1.
2. 31. Angenor Boente, filho de Maximino Boente Albé, classe de 1905, por estar alistado no 5° districto, na mesma classe, em 1925, sob o numero 192.
3. 81. Carlos Menuisier, filho de Carlos E. Menuisier, classe de 1905, por estar alistado no 14° districto, sob o numero 243 e na mesma classe.
4. 95. Custodio Dias Moreira, filho de Joaquim Dias Moreira, classe de 1905, por estar alistado no 20° districto, sob o n. 46, na mesma classe.
5. 104. Edgard, filho de Melchior Pinto Cortez, por ser reservista naval, classe de 1905.
6. 121. Eugenio Domingos Janure, filho de Salvador Janure, classe de 1905, reservista de 2° categoria.
7. 202. José Arrillago Sanchez, filho de Faustino Augusto Velas, classe de 1905, por es-

tar alistado no mesmo districto, sob o n. 183, na mesma classe.

8. 225. Luiz Alves Ferreira Netto, filho de Oscar Alves Ferreira, classe de 1905, por estar alistado no 6° districto, na mesma classe, sob o n. 63, no alistamento do corrente anno.
9. 261. Nelson Francisco de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira, classe de 1905, por estar alistado no 16° districto, na mesma classe, sob o n. 116.
10. 267. Nelson Soares de Meirelles, filho de Joaquim Candido Soares de Meirelles, por ser reservista de 2° categoria.
11. 280. Oswaldo da Veiga Cabral, filho de Julio da Veiga Cabral, classe de 1904, por ser reservista de segunda categoria.
12. 297. Plinio Gomes Pinto, filho de Leopoldo Gomes Pinto, classe de 1904, por estar alistado no 19° districto sob o n. 420, na mesma classe.
13. 309. Rubens Ribeiro Guimarães, filho de Alberto Ribeiro Guimarães, classe de 1904, por estar alistado no 26° districto, sob o n. 60, na mesma classe.
14. 314. Solano da Silva Serrano, filho de Romualdo da Silva Serrano, classe de 1904, por estar alistado no 6° districto, sob o n. 92, na mesma classe.
15. 316. Theodomiro, filho de Antonio Manoel de Siqueira, classe de 1904, por ser reservista naval.
16. 339. Waldyr Caldas Pires, filho de José Borges Pires, classe de 1904, por ser reservista de 2° categoria.

Junta de Alistamento Militar do 12° Districto (Espírito Santo), sede á rua Machado Coelho n. 34, agencia da Prefeitura, em 2 de setembro de 1926. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

17° DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Voluntariado

De ordem do Sr. coronel chefe do serviço, faco saber que de accordo com o art. 33, do regulamento para o Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro, se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, uma vez preenchidas as seguintes formalidades:

1°, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial do districto, ou por um official, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2°, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3°, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de menoridade, licença do pae ou tutor.

4°, provar a sua naturalisação na hypothese de não ser brasileiro nato;

5°, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6°, não ser sorteado convocado.

Os especialistas, isto é, os actífices, corneteiros, musicos, telegraphistas etc., serão acceitos como voluntarios, em qualquer época do anno, nos termos do artigo 40, do R. S. M.

Assim pois, os que desejarem servir no Exercito como voluntario e residirem neste districto de Engenho Novo, deverão se apresentar ao respectivo delegado do serviço de recrutamento, na rua Diamantina n. 52, sede da Junta de Alistamento Militar.

Riachuelo, 31 de agosto de 1926. — Capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do serviço.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21° DISTRICTO, EM JACARÉ-PAGUA'

Edital sobre alistamento voluntario

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da junta, de ordem do senhor coronel chefe desta circumscripção, chama os cidadãos que queiram alistar-se voluntariamente nas fileiras do Exercito. Assim para que os interessados tenham conhecimento do titulo II, capitulo IV, do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, o transcrevo na integra: «Todo o brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como «voluntario», satisfeitas as seguintes condições:

1°), ter conducta attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2°) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3°), ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4°), provar a sua naturalisação, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5°), ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6°), não ser sorteado convocado.»

A Junta tem sua sede á Estrada da Freguezia, n. 20, em Jacarépaguá, no edificio em que funciona a Agencia da Prefeitura, e está funcionando nos dias uteis, das 11 ás 15 horas. Todo aquelle cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir voluntariamente nas fileiras do Exercito deve apresentar-se a esta junta, que será encaminhado á circumscripção, para os devidos fins. E, assim, é este edital affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, aos 23 dias de agosto de 1926. — Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO (GLORIA)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1904 e 1903

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento Militar do Setimo Districto (Gloria):

Faz saber que, em 18 de setembro de 1925, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, nesta capital, foram sorteados para o serviço activo do Exército os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes são, pelo presente edital, intimados a comparecer, de 10 a 26 de outubro proximo, na sede da junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, com os quaes serão encaminhados ao ponto de concentração, ficando aqueles que não o fizerem sujeitos ás penalidades e mais sanções legais estatuidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os cidadãos aqui convocados destinam-se a servir na Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa, com quartel em Copacabana, e no Primeiro Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

E, para que enegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que esta junta funciona, á rua Pedro Americo n. 1, e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, no primeiro dia de setembro de 1926. Eu, Adolpho Cardoso Alencastro Guimarães, secretario, o escrevi. — José Barbosa Rodrigues, presidente.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servir na Primeira Bateria 1. de Artilharia de Costa, com quartel em Copacabana

Ponto de concentração e inspecção de saúde — Sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no quartel-general do Exército (n. 1).

Classe de 1904

Numero do sorteo — Nomes e filiações

1. Jayme, filho de Manoel José Fernandes.
2. Braz, filho de Vicente de Souza Pires.
3. Moacyr Dantas Itapicuri, filho de José Dantas Coelho.
4. Avelino, filho de Manoel Gonçalves.
5. Luiz, filho de Delphim Vaz da Silva.
6. Ramiro, filho de Maria da Gloria Martins.
7. Eduardo Augusto, filho de Eduardo Augusto G. Brito.
8. João Passos Junior, filiação ignorada.
9. Antenor, filho de Antenor Augusto da Silveira.
10. Antonio, filho de Manoel Luiz Caldas.
11. Francisco, filho de João Evangelista S. de B. Carvalho.
12. José, filho de Maria Florinda Braga.
13. Faustino, filho de João Pinto Borges.
14. Lauro Rego Jardim, filiação ignorada.

15. Ismael, filho de Augusto José de Carvalho.
16. Paulo, filho de Maria da Penha.
17. José, filho de João de Almeida Queiroz.
18. Hildebrando, filho de Santos Alves.
19. Joaquim, filho de Josepha Antonia Maria da Conceição.
20. Jayme Buarque de Hollanda, filha de Christovão Buarque de Hollanda.
21. Joaquim, filho de Isabel Augusta Martins.
22. Antonio Felix de Lima, filho de João Felix de Lima.
23. Julio, filho de José da Silva Lobo.
24. Hostilio, filho de Hostilio Augusto Lopes.
25. João, filho de Custodio dos Santos Lima.
26. Harold Armstrong, filho de George Henry Armstrong.
27. Pedro, filho de Thomaz Mariah.
28. Alberto da Rocha Monteiro, filho de José da Rocha Monteiro.
29. Alfredo Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva.
30. Manoel, filho de Raymundo Marques.
31. Francisco dos Anjos, filho de Francisca Maria Galdina.
32. José, filho de Emilia Joaquina Pereira.
33. Custodio, filho de Fausto Leite Guimarães.
34. José, filho de Tertuliano Gonçalves da Cunha.
35. Edgard, filho de João Ayres Pinto.
36. Jayme, filho de Manoel Teixeira Lima.
37. José Luiz, filho de Luiz Gonçalves da Silva.
38. Pedro, filho de André Avelino dos Santos.
39. Antonio Bezerra Menezes, filho de de Paula Bezerra Menezes.
40. Olavo, filho de Cenyra Malaguti de de Souza.
41. Agésilas, filho de Raymundo Pereira da Silva.
42. Casemiro Fernandes Solis, filho de Angelo Fernandes Solis.
43. José, filho de José da Fonseca Ribeiro.
44. José, filho de Castorina Ferreira Maia.
45. Alberto, filho de João Pereira dos Reis.
46. Bylon, filho de Alfredo Manrell.
47. Alfredo, filho de Alfredo Eulalio Pounon.
48. Alfredo, filho de Thomé Fernandes Camara.
49. Alfredo, filho de José da Silva Duarte.
50. Carlos, filho de Olivia da Conceição.
51. José, filho de Manoel José P. de Albuquerque.
52. Eugenio, filho de Maria Amora Ferreira.
53. Edrin Henry Hime, filho de Edrin Elkey Hime Junior.
54. Adelino Pereira Lopes, filho de Martiniano Pereira Lopes.
55. Fernando, filho de Antonio Moraes Podadeira.
56. Heitor, filho de Natividade Martel da Silva.
57. Alexandre, filho de Miguel Losco.
58. Fernando, filho de Joaquim Moutillo Torres.
59. Placido, filho de Manoel dos Santos Mendes.
60. Mario, filho de Antonio Ayran Martins.
61. Hildebrando de Souza Menezes, filho de Rodrigo Ignacio de Souza.
62. Alexandre, filho de Joaquim de Pinheiro Sampaio Sobrinho.
63. Francisco, filho de Balbina Dias dos Santos.
64. Hildebrando, filho de Rodrigues Ignacio de Souza Menezes.
65. Christovão, filho de José Coelho.
66. Antonio, filho de Luiza Joaquina da Conceição.
67. Octavio, filho de Octavio Maciel dos Passos Costa.
68. Manoel Affonso Ribeiro, filho de Luiz Affonso Ribeiro.
69. Aroldo, filho de Octavio de Azeredo Ramos.
70. Humberto, filho de Luiza Tuvina Lemos.
71. Izaltino, filho de Antonio de Oliveira Costa.
72. Antonio, filho de Eduardo Teixeira Pombo.
73. Emmanuel, filho de Ataliba Bittencourt.
74. Renato, filho de Edmundo Lopes de Mendonça.
75. Flavio, filho de Jovita Jorge.
76. João Manoel, filho de Francisco Cardoso Reis.
77. Antenor Alvaro da Silva, filho de Antonio Alves da Silva.
78. Aristides, filho de Leopoldino Soares de Castro.
79. Oswaldo, filho de Alice Manoela de Mattos.
80. José, filho de José Antes Novaes.
81. José Perrussi Junior, filho de José Perrucci.
82. Edyr, filho de Eduardo J. Schall.
83. Jacintho, filho de Verissimo Soares Cardoso.
84. Mauricio, filho de Rosario Madeira.
85. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Lopes.
86. Octavio, filho de Octavio Tavares de Aguiar.
87. Sebastião, filho de Marianna de Jesus.
88. Antonio Roberto, filho de Valentim Vasques.
89. Oswaldo, filho de Antonio Martins de Oliveira Junior.
90. Ismael, filho de Judith Sant'Anna Pires.
91. Manoel, filho de Julieta Marinho.
92. Virgilio, filho de José Manoel Martins.
93. Lael, filho de José Clemente Ribeiro.
94. Edgard, filho de Antonio Pinto.
95. Orlando, filho de Magdalena Silva Braga.
96. Waldemiro, filho de Manoel de Araujo Tavares.
97. José Pedro de Carvalho Junior, filho de José Pedro de Carvalho.
98. Balthazar, filho de Joaquim José das Neves.
99. Joaquim, filho de Florinda da Motta Macedo.
100. Oswaldo, filho de Perciliano de Carvalho.
101. Armando, filho de Sylvio Guodoni.
102. Osmani, filho de Victor Zeferino dos Santos.
103. Carlos, filho de Joaquim da Costa Ortigão Sampaio.
104. Alfredo Pereira Arouca, filiação ignorada.
105. Hugo, filho de Ermelinda Augusta da Costa.
106. Fernando, filho de Antonio José da Costa.

107. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
108. Nelson, filho de Antonio Cardoso do Nascimento.
109. Annibal, filho de Antonio José Torres.
110. Nicanor, filho de Juvenal Antonio Ribeiro.
111. Dagmar, filho de Anna Luiza da Conceição.
112. Antonio, filho de Anna Soares de Oliveira.
113. Manoel, filho de Petronilha Virgem Sant'Anna.
114. Jeronimo, filho de Ricardo Domingos Antonio Pires.
115. José, filho de José de Oliveira Corrêa.
116. Antonio, filho de Juliana Francisca dos Santos.
- Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, destinados para servirem no 4º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar*
- Ponto de concentração e inspecção de saúde — sede do 1º C. R., no Quartel-General do Exército (Ponto n. 1)*
- Classe de 1904
117. Henrique, filho de Oscar Henrique Liberal.
118. Juvenal Rufino, filho de paes desconhecidos.
119. José, filho de José Carlos da Cunha.
120. Alexandre, filho de Anna Rosa da Silveira.
121. Antonio Queiroz, filho de João G. Queiroz.
122. Frederico, filho de José Matheus Ferreira.
123. Joaquim, filho de Maria Soares de Souza.
124. José, filho de Joaquim José de Souza.
125. João, filho de João Marques Silveiras.
126. Paulo, filho de Antonio Rodrigues Pereira.
127. Waldemiro, filho de Maria Joanna de Almeida.
128. Frederico Lisboa Schmidt, filho de Frederico Schmidt.
129. Marcellino, filho de Manoel Ferreira.
130. Aristides, filho de Rosa Martins Calheiro.
131. Hermenegildo, filho de Mariano de Souza Leite.
132. Sebastião, filho de Rosa Maria da Conceição.
133. Hildebrando, filho de Manoel Antunes Pereira Peixoto.
134. Nelson, filho de Rachel de Moura.
135. Alfredo, filho de João Carlos da Costa.
136. Aristides, filho de Albano da Silva Monteiro.
137. Alvaro, filho de Manoel Pinheiro.
138. Nilo Passos, filho de Manoel Antonio Passos.
139. Edison, filho de Edraundo Baptista Machado.
140. Sylvio, filho de Rita Candida Arão.
141. Paulo, filho de José Luciano Berde Ville.
142. Nelson, filho de Francisco Justino da Conceição.
143. Eduardo, filho de Ciriaco Zeferino Videira.
144. Rozauro, filho de Anna Telxreira Pinto.
145. João, filho de Thogo Alaicon Corraes.
146. Alvaro, filho de Joaquim Corrêa Dias.
147. Antonio, filho de José Martins Ruffe.
148. Alvaro, filho de Francisca Felismina de Jesus.
149. Manoel, filho de Julia Pereira.
150. José, filho de Antonio de Almeida Santos.
151. Evaristo Paulino Vandelli, filho de Geminiano Vandelli.
152. Agenor, filho de Isaac Macedo Pimentel.
153. Oscar, filho de Etelvina Mendes.
154. Bento, filho de José Rodrigues Sanches.
155. Frederico, filho de Adroaldo Solon Ribeiro.
156. Manoel, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
157. Jeronymo, filho de Rita de Cassia Rodrigues.
158. Antonio, filho de José da Cunha.
159. Alcibiades, filho de Joanna Maria da Conceição.
160. Carlos Adolpho Hasselman, filho de Carlos H. Hasselman.
161. John, filho de Robert Vance.
162. Olivier, filho de Joaquim Gonçalves Martins.
163. Oswaldo, filho de Victor M. Corrêa.
164. Alfredo, filho de Thome Fernandez Camara.
165. Benedicto, filho de Ezequiel da Costa Pereira.
166. Dagoberto, filho de Samuel Mascarenhas.
167. Eduardo, filho de Victalina Gonçalves.
168. José, filho de Joanna Francisca do Desterro.
169. Heitor, filho de João Gualberto dos Reis.
170. Oswaldo de Castro Velloso, filho de Antonio Augusto de Castro Velloso.
171. Alvaro, filho de Mero Lopes dos Santos.
172. Jorge, filho de Attilio Roselli.
173. Marino, filho de José Antonio da Rosa.
174. Joaquim, filho de Joaquim de Souza.
175. Cincinato, filho de José Francisco Xavier.
176. Francisco, filho de João Lopes Paes.
177. Pedro Armando, filho de Joanna Lopes da Silveira.
178. José, filho de José M. Gurgel do Amaral.
179. Fernando Sant'Anna, filho de Saturnino José de Sant'Anna.
180. Oscar, filho de Cecilia Joaquina da Conceição.
181. Waldemiro, filho de Alexandre Ferreira de Mattos.
182. Francisco, filho de Eugenio Labanca.
183. Sylvio, filho de Francisco Nunes da Costa.
184. Pedro, filho de Emilia Deolinda de Souza.
185. Sebastião, filho de Maria da Immaculada Conceição.
186. Fernando, filho de Gustavo Dutra de Andrade.
187. Heitor, filho de Henrique Bracornot.
188. Annibal, filho de Maria Thereza.
189. Bernardino, filho de Miguel Domingos Filho.
190. Luiz, filho de Luiz da Rosa Alfonso.
191. Pedro, filho de Miguel Garraco.
192. Ruben, filho de José da Rosa Cruz.
193. Murillo, filho de Antonio da Silva Moura.
194. Juvenal, filho de Mathilde Francisca de Jesus.
195. José, filho de Maria de Souza de Jesus.
196. Clementino, filho de Americo Justino.
197. Augusto, filho de José Joaquim da Motia.
198. José, filho de Miguel Rodrigues.
199. Manoel, filho de Florinda Carolina Mendes.
200. Waldemar, filho de Antonio Augusto Ribeiro.
201. Annibal, filho de Mancel Marquet.
202. Jorge, filho de Henrique da Silva Coutinho.
203. Moacyr, filho de Rodolpho Mamede.
204. Luiz, filho de Manoel Gomes dos Santos.
205. Marcellino, filho de Manoel Ferreira.
206. Pedro, filho de Ladislao Marques.
207. José, filho de Judith Henrique da Silva.
208. Virgilio, filho de José Gonçalves Aires.
209. Carlos, filho de Manoel Alves Carneiro.
210. Mario, filho de Heitor de Oliveira Bastos.
211. José Augusto de Araujo Junior, filho de José Augusto de Araujo.
212. João, filho de João José Fernandes.
213. Edmundo, filho de Amelia Pereira da Silva.
214. José, filho de José Augusto de Medeiros.
215. Mathias, filho de José Alves Moreira.
216. Abel, filho de Aldyr Arlindo Reis Valle.
217. Luiz, filho de José Felicio dos Santos.
218. Marcos José Lisboa de Oliveira, filho de José Euzebio de Carvalho de Oliveira.
219. José, filho de Ernestina Maria das Neves.
220. David, filho de William Ushei M. Elery.
221. Sebastião, filho de Antonio Vieira de S. Torres.
222. Francisco Vieira Amaro, filho de José Vieira Amaro.
223. Eduardo, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
224. Paulo Adolpho, filho de José Soares Pereira.
225. Manoel, filho de Antonio Gomes da Costa.
226. Rozalino, filho de Joaquim de Almeida Rezende.
227. Gabriel Masson, filho de Lucinda Ribeiro.
228. Cyro, filho de Antonio Fernandes de Medeiros.
229. Jayme, filho de João Salvador.
230. Alvaro, filho de Eva Maria da Conceição.
231. Carlos, filho de Manoel Henrique.
232. João Amaro, filho de Maria da Conceição.
233. Vicente, filho de Antonio dos Santos Simões.
234. Emoacy, filho de Arthur Ayrão.

236. José, filho de Domingos A. Gonçalves.
237. Alfredo, filho de Alfredo Antonio da Costa Braga.
238. David, filho de Eduardo Almeida.
239. Alberto, filho de José Ferreira Povoas.
240. Pedro, filho de João Baptista da Silva.
241. Antonio, filho de Alberto Santos.
242. Guilherme, filho de Jacob Steins.
243. Manoel, filho de Manoel Martins Diniz.
244. Cláudio, filho de Cláudio Fonseca da Costa.
245. Manoel, filho de Manoel Moreira de Andrade.
246. Augusto, filho de Adelaide Maria da Conceição.
247. Americo, filho de Julia Joaquina da Rocha.
248. Antonio Vieira da Cruz, filho de João Vieira da Cruz.
249. Jorge Moraes de Almeida, filho de Manoel Moraes de Almeida.
250. Edmundo, filho de Antonio Marques Ferreira Coimbra.
251. Antonio Pacheco, filho de Manoel Pacheco.
252. Manoel, filho de João Alves Nobrega.
253. Eduardo, filho de Maria da Silva Ferreira.
254. Luiz, filho de Christovão Maciano.
255. Paulo, filho de Emilio Waldemar Hall.
256. José, filho de Antonio Aguiar.
257. Jorge, filho de Etevínia de Sarvalho.
258. Djalma de França Ferreira, filho de Ernesto da França Ferreira.
259. Murillo, filho de Maria do Carmo Mavignier.
260. Mario, filho de Miguel Augusto do Carmo.
261. Rodolpho, filho de Eva Margarida Bueno.
262. Aristoteles de Barros Moreira, filho de Salvador Moreira.
264. Hilton, filho de João Teixeira Bastos.
265. Aristides José Tavares, filho de Reginaldo Muniz Tavares.
266. José, filho de José Ferreira Barcellos.
267. Waltrudes, filho de Palmyra Maria da Conceição.
268. Edgar, filho de Eulina Damasceno.
269. Djalma, filho de Miguel Otero Sanchez.
270. Manoel Guilherme, filho de Severino João de Abreu.
271. João, filho de Vicente Sipihsky.
272. Eduardo José Goulart, filho de Elisio Francisco Goulart.
273. Affonso Romão, filho de Gregorio Romão.
274. Antonio, filho de Jeronymo dos Santos.
275. Carlos, filho de Georgina de Santa Anna.
276. Fernando, filho de Fausto Paiva da Silva.
277. Macrino, filho de José Salustiano Pereira de Medeiros.
278. Anselmo, filho de Siduino Castello Branco.
279. Luiz Antonio da Silva, filho de Augusto Antonio da Silva.
286. Avelino Ribeiro dos Reis, filho de Manoel Ribeiro dos Reis.
281. Mario, filho de Angelina Torres.
282. Hippolyto, filho de Maria da Conceição.
284. Egnani, filho de Minervina Corrêa.
285. Manoel, filho de Francisca Maria de Almeida.
286. Armando, filho de Antonio de Almeida.
287. Octavio, filho de Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
288. Pedro, filho de Estancio Lau Teóla.
289. Antonio, filho de Anna do Carmo.
290. Antonio, filho de Manoel Pereira da Silva.
291. Pedro da Silva Costa, filho de Antonio Pereira da Costa.
292. Adalberto, filho de Albertina Marcelina dos Santos.
293. Edgar, filho de Emilia Lair. Classe de 1903
372. Francisco Pacheco de Medeiros, filho de Francisco Pacheco de Medeiros.
373. Eduardo Teixeira da Silva, filho de Antonio Teixeira da Silva.
374. Polyguar Flemy de Amorim, filho de Geraldo M. Barbosa Amacair.
375. João de Almeida Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
376. Adalberto, filho de Tobias da Cunha.
377. Natalino Antonio de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
378. Oliverio D. J., filiação ignorada.
379. Francisco Monteiro Costa, filiação ignorada.
380. Pedro Igydio de Souza Aranha, filho de Pedro Igydio Filho.
381. João de Souza Leão, filho de Pedro de Souza Leão.
382. Delphine Rodrigues, filiação ignorada.
383. Manoel Cyriaco, filiação ignorada.
384. Luiz Francisco do Nascimento Souza Filho, filho de Luiz Francisco do Nascimento Souza.
385. Antonio Mallet, filho de Francisco Mallet.
386. Helio Lemgruber Netto Machado, filho de Horacio Quintanilha Netto Machado.
387. Luiz Fernandes Dias, filho de Francisco Antonio Dias.
388. Antonio Marques da Silva, filho de Joaquim Marques da Silva.
389. Manoel Pinheiro de Oliveira, filho de Manoel Rodrigues Pinheiro.
390. Paulo Coelho Netto, filiação ignorada.
391. Fortunato Lupi, filho de Annibal Lupi.
392. Abelardo Alves, filho de Abdenago Alves.
393. Luiz Silva Lopes, filiação ignorada.
394. Oswaldo Ferreira, filiação ignorada.
395. Francisco Pereira da Silva, filho de Francisco Maria da Silva.
396. Augusto Eduardo, filiação ignorada.
397. Hermenegildo S. Silva Filho, filho de Hermenegildo S. Silva.
398. Didimo B. Silva, filho de Turibio B. Silva.
399. Raymundo Greco, filho de Guilherme Greco.
400. Braz da Rocha Reis, filiação ignorada.
401. Paulo Corrêa Andrade, filho de Joaquim Correia Andrade.
402. Severino Santos, filho de Zeferino Santos.
403. Alberto da Silveira Franca, filho de Justino da Silveira Magno.
404. Luiz Lopes de Miranda, filho de Manoel L. de Miranda.
405. Luiz Castro do Lago Zimilh, filiação ignorada.
406. Augusto Eduardo, filiação ignorada.
407. Pedro Dantas, filho de A. da Conceição.
408. Romualdo Bernardino de Souza, filho de Francisco Bernardino de Souza.
409. Passydonio Barbosa, filiação ignorada.
410. Anorelino Gomes dos Santos, filiação ignorada.
411. Antonio Ermogenio, filiação ignorada.
412. João Francisco da Silva, filho de Elisaria Maria da Conceição.
413. Manoel da Silva Pereira, filho de Luiz da Silva Pereira.
414. Carlos Josetti, filho de Paschoal Josetti.
416. Francisco Queiroz de Assis, filho de Antonio Queiroz Neves.
417. Durval de Oliveira, filho de Amelio de Oliveira.
418. José Casal, filho de Domingos Casal.
419. Carlos Sotres, filho de Julio Soares.
420. Alfredo Lynck, filho de Alberto A. Lynck.
421. Carlos Malinozzi, filho de Thomas Malinozzi.
422. Edgar Tito de Oliveira, filho de Waldemiro Tito de Oliveira.
423. Francisco Taveira, filho de Elyseu José Taveira.
424. Angenor Pereira, filiação ignorada.
425. Francisco de Oliveira Pearro Gabizo de Coelho Lisboa, filho de Coelho Lisboa.
426. José Octacilio de Saboia Ribeiro, filho de Raymundo F. Ribeiro.
427. Romualdo Carreira, filho de Antonio Carreira.
428. João Sapecusa, filiação ignorada.
429. Manoel da Silva Pereira, filho de Luiz da Silva Pereira.
430. Godofredo Freire, filiação ignorada.
431. Dante Rosa Bento, filho de José Rosa Bento.
432. Alvaro Joaquim Coelho, filho de Neseo Joaquim Coelho.
433. Bernardino de Freitas, filho de Bernardo de Freitas.
434. João Pereira Braga, filiação ignorada.
435. Luiz de Mendonça e Silva, filiação ignorada.
436. João Gonçalves Curvello, filho de Manoel Gonçalves Curvello.
437. Carlindo Ribeiro Pinto, filiação ignorada.
438. Jyducy Rasberge Soares, filho de Julio Rasberge Soares.
439. Boaventura Gomes Luz, filho de Antonio Gomes Luz.
440. Manoel Gomes Savedra Filho, filho de Manoel Gomes Savedra.
441. Oswaldo Lopes da Silva, filho de Achilles de Oliveira Fernandes.
442. Attila Paes Barreto, filiação ignorada.
443. Hildebrando Oliveira Santos, filho de João Galdino dos Santos.
444. Manoel Baptista, filho de José Cyrillo Baptista de Souza.
445. Antonio Braz, filiação ignorada.
446. Floriano José Ribas Mariano, filho de Candido José Mariano.
447. Oswaldo de Brito, filho de Manoel Telles de Brito.

158. Francisco Xavier Acurari, filho de Avelina Xavier.
 159. Antonio Cardoso da Silva, filho de Antonio Cardoso da Silva.
 160. Alfredo Francisco Cordeiro, filho de Antonio Francisco Cordeiro.
 161. Bernardino Ferreira dos Santos, filho de Bernardo dos Santos.
 162. Dimas da Silva Carvalho, filho de Manoel Carvalho.
 163. Waldemar Pinheiro da Fonseca, filho de Caelano Pinheiro da Fonseca.
 164. Waldemar Bonaldinelli, filho de Affonso Bonaldinelli.
 165. Antonio Luiz Gonçalves, filho de Luiz Gonçalves.
 166. Paulo Seraphim, filho de Seraphim Pimenta.
 167. Valdemiro André, filiação ignorada.
 168. Antonio dos Santos Ferreira, filho de Archimino Ferreira.
 169. Pedro da Silva Castro, filho de Antonio P. da Costa.
 170. Saturnino da Silva Barroso, filho de Agostinho Silva Barroso.
 171. Luiz Nery Stelling, filho de Carlos Stelling.
 172. Claudio Marcondes de Oliveira, filho de Maria Rosa Gomes.
 173. Sylvio Heilbon, filho de Paulo Heilbon.

Junta de Alistamento Militar do 7º Distrito (Gloria), Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — *Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães*, secretario. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O Dr. Mario Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito (Sant'Anna):

Faz saber que foram excluídos do alistamento do corrente anno pela Junta de Revisão e Sorteio Militar os cidadãos da classe de 1905, abaixo mencionados:

Classe de 1905

N. de ordem — N. do alistamento — Nomes e filiações

1. 158. Manoel da Rocha Santos, filho de Antonio da Rocha.
 1. 185. Oscar Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — Pelo presidente, *Amílcar Bethlemy*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda seção

ALISTAMENTO DO ANNO DE 1925 — 1º DISTRITO

Relação nominal dos cidadãos excluídos do alistamento, pelos motivos constantes das observações à margem.

Numero de ordem — Numero do alistamento — Nomes e filiações — Observações.

Classe de 1905

1. 24. Helio Azzolinio, filho de Azevedo Azzolinio. — Por ser prescrito da segunda categoria, relação desta circunscrição.

2. 38. Rôndolpho de Oliveira, filho de João de Oliveira. — Acordo com o art. 89, devendo ser novamente alistado em 1927.
 3. 46. Romulo Nobre, filho de Bento de Almeida Nobre. — Idem, idem. Classe de 1904.
 4. 18. Alvaro, filho de Manoel Ferreira. — Por ser duplicata de n. 40 e ser alistado pela mesma classe no 19º distrito militar no corrente anno.
 5. 41. Antonio Ribeiro de Souza, filho de Ricardo Ribeiro de Souza. — Por ser duplicata de n. 57 do alistamento de 1925, no mesmo distrito e classe.
 6. 44. Arlindo Machado Furtado, filho de Manoel Machado Furtado. — Por estar alistado no 20º na mesma classe e anno, sob n. 18.
 7. 128. Joaquim, filho de Manoel Martins e Augusta da Conceição Martins. — 6º distrito com o n. 52 na mesma classe e anno.
 8. 146. José, filho de Custódia da Conceição. — Por ser duplicata de n. 143 do mesmo distrito na mesma classe e alistamento.
 9. 188. Nelson do Rosario Montalvão, filho de Virgilio do Rosario Montalvão. — Por estar alistado no 5º com o n. 161 na mesma classe no alistamento do corrente anno.
 10. 195. Orlando Pereira Figueiredo. — Por estar alistado no 1º sob n. 192 na mesma classe no alistamento do corrente anno.
 11. 239. Waldemar Vieira Gonçalves, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves. — Por estar alistado no 15º sob n. 35 na mesma classe no alistamento do corrente anno.

Presidente: *Luiz Guimarães*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. presidente da banca examinadora do concurso para provimento do cargo de ajudante-zootecnista da seção de zootecnia deste serviço, comunico aos interessados que hoje, 4 de setembro, ás 9 horas será realizada a leitura da prova escripta do referido concurso para o qual são chamados os candidatos inscritos: Sesa Maria Telles da Silva e Octacilio Camará Martins.

A prova será pública e realizada na sede do Serviço de Industria Pastoral, à rua Malta Machado. — *João Moreira da Rocha*, secretario do concurso.

Escola de Minas de Ouro Preto

LEITAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, a partir desta

data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento efectivo do lugar de substituto da 2ª seção desta mesma Escola. A segunda seção comprehendendo as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, legislação de terras e principios gerais da colonização) e 10ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, *Jayme Gesteira*.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela presente, faço publico, quo, em sessão desta junta, de 2 do corrente, foi aprovado o regimento interno da Sociedade Anonyma Armazens Geraes Fluminenses e, bem assim, a tabella das tarifas remuneratorias da armazenagem e dos outros serviços da mesma companhia. E, para constar, fiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, para os fins de direito.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de setembro de 1926. — *Isidoro Campos*, director.

Sociedade Anonyma Armazens Geraes Fluminense

DECLARAÇÃO

1. *Designação, capital e domicilio da empresa* — Sociedade Anonyma Armazens Geraes Fluminenses, constituída por assembleia geral dos subscriptores de acções que se realizou em 5 de agosto de 1926, com o capital de 30:000\$000, dividido em 150 acções de 200\$000 cada uma, com domicilio nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Theophilo Ottoni n. 135, 1º andar.

2. *Denominação, situação, numero, capacidade, a commodidade e a segurança dos armazens.* — Os armazens da companhia se denominarão Armazens Geraes Fluminenses; são situados à rua Coronel Pedro Alves n. 96; inicialmente, será apenas um armazem; este tem dois pavimentos, com 14 metros de frente por 55 de fundo, aproximadamente, sendo no pé direito, no primeiro pavimento, de 6 metros e no segundo de 5 metros, mais ou menos, com a capacidade para o deposito de 30.000 saccos de café, aproximadamente; para commodidade dos depositantes, o armazem tem installação completa e moderna de todo o apparellamento reclinando para o rebeneficiamento, e esmagamento de café; a construção é concreto armado, cobertura de telhas francezas, offerecendo as melhores condições de segurança, especialmente contra os riscos de incendio.

3. *Natureza das mercadorias que se propõe a depositar* — Mercadorias em geral, especialmente café.

4. *Operações e serviços que a companhia se propõe realizar* — Importação de mercadorias e os demais serviços a

que se refere o decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1923.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1926.
— Dr. Accacio da Costa Pires, director.

Sociedade Anonyma Armazens Geraes Fluminenses

REGULAMENTO INTERNO DOS ARMAZENS

Art. 1.º A Sociedade Anonyma Armazens Geraes Fluminenses se encarrega do armazenamento das mercadorias mencionadas na tarifa que acompanha o presente regulamento, além da guarda e conservação dessas mercadorias, a companhia se propõe ainda a fazer outros serviços a ellas concernentes, taes como o seu beneficiamento, ensaque, transporte, despacho, expedição.

Art. 2.º As pessoas que pretenderem depositar mercadorias nos armazens da companhia apresentarão ao escriptorio uma proposta escripta, cujo modelo lhes será fornecido, e na qual serão feitas, além de outras declarações que se tornem indispensaveis, as seguintes: nome do depositante, nome da pessoa a cuja ordem é feito o deposito, a quantidade de volumes, as marcas, o estado dos invólucros e o prazo para armazenamento.

Art. 3.º Aceita pela companhia a proposta, será nella exarado despacho concedendo o deposito. A proposta, uma vez aceita, deverá ser apresentada nos armazens da companhia no prazo de dois dias, sob pena de não ser mais recebida em deposito a mercadoria de que a proposta tratava.

Art. 4.º Nos armazens serão recebidas as mercadorias, observando-se com todo o rigor a ordem da apresentação das propostas.

Art. 5.º Si residir fóra desta cidade o depositante das mercadorias, serão observadas as instrucções delle recebidas, dispensada nesta hypothese a proposta de que trata o art. 3.º.

Art. 6.º Só poderão ser depositadas nos armazens da companhia mercadorias que se encontrem bem acondicionadas e em perfeito estado de conservação.

Art. 7.º A companhia poderá fazer por conta do depositante o seguro das mercadorias depositadas, quando lhe couber responsabilidade proveniente de impostos ou fretes ou quaesquer outras despesas.

Art. 8.º Desde o recebimento das mercadorias nos armazens da companhia, responde esta pela sua guarda e conservação, cumprindo-lhe dellas fazer prompta e fiel entrega, quando regularmente reclamadas.

Art. 9.º Cessa a responsabilidade da companhia nos casos de avarias e vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e força maior.

Art. 10.º Recebidas as mercadorias nos armazens da companhia, será dellas passado simples recibo ou emittr-se-lão os dous titulos unidos — conhecimento do deposito e warrant — conforme solicitar o depositante.

Art. 11.º Quando a companhia houver passado simples recibo das mercadorias e pelo depositante tiverem sido dispensadas as verificações convenientes na entrada dellas nos armazens, a companhia não responde pela sua natureza, qualidade, estado ou peso.

Art. 12.º As mercadorias que servirem de base á emissão dos titulos unidos serão seguradas contra os riscos de incendio em nome da companhia e por

conta do depositante. A companhia terá para este fim apolices especiaes ou abertas.

Art. 13.º No caso de incendio, a responsabilidade da companhia se regulará pela liquidação feita com a companhia de seguros.

Art. 14.º Só poderão ser feitas modificações na marcação das mercadorias depositadas ou alterações na sua quantidade ou numero de volumes, quando apresentados á companhia os dous titulos emitidos, para serem substituidos por outros.

Art. 15.º Os titulos emitidos pela companhia serão assignados pelo gerente e pelo fiel dos armazens ou pelas pessoas que os substituirem ou que forem para isso autorizadas pela directoria da companhia.

Art. 16.º O depositante que solicitar a emissão dos titulos unidos dará delles recibo.

Art. 17.º Quando não tiver sido estipulado prazo maior, presume-se que o deposito foi feito por um mez.

Art. 18.º A armazenagem, tanto do primeiro mez como dos seguintes, é paga sempre integralmente. O mez comecado computar-se-á como vencido.

Art. 19.º Todas as verificações necessarias para a emissão dos titulos unidos serão pagas pelo depositante, não estando comprehendidas na taxa de armazenagem constante da tarifa.

Art. 20.º A companhia tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas feitas com as mercadorias a pedido do depositante, e dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das commissões e juros, quando as mercadorias lhe tenham sido remettidas em consignação.

Art. 21.º A companhia será indemnizada pelos prejuizos que lhe venham por culpa ou dolo do depositante.

Art. 22.º Na somma das taxas devidas á companhia, qualquer fracção de cem réis será computada como cem réis. Si a somma das taxas fór inferior a mil réis será cobrada esta quantia.

Art. 23.º A companhia não estabelecerá preferencia entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, nem abaterá os preços marcados na tarifa em favor de qualquer depositante.

Art. 24.º Vencido o prazo do deposito, as mercadorias reputar-se-ão abandonadas, e a companhia dará aviso ao depositante marcando-lhe o prazo de oito dias improrrogaveis para as retiradas das mercadorias, e control a entrega dos titulos emitidos. Findo esse prazo, que correrá no dia em que o aviso fór registado no correio, a companhia mandará vender as mercadorias em leilão publico e com o producto da venda pagará as dividas que tiverem preferencia legal e depositará o saldo si não fór reclamado no prazo de oito dias.

Art. 25.º Si as mercadorias se deteriorarem, ou si depreciarem de fórma que possa occorrer prejuizos para a companhia, em consequencia dos serviços prestados ou adiantamentos feitos, a companhia poderá mandar vendel-as, observando o disposto nos artigos precedentes.

Art. 26.º A pessoa que tiver direito e quizer receber as mercadorias depositadas deverá requerer, por escripto, á companhia sua entrega, e esta será feita mediante a restituição dos titulos que houverem sido omittidos por occasião do deposito.

Art. 27.º No caso de retirada parcial das mercadorias depositadas, o que só pôde occorrer quando houver sido pas-

sado apenas o recibo simples, a companhia exigirá a apresentação desse recibo e nelle fará a devida anotação.

Art. 28.º Uma vez autorizada pela companhia a retirada das mercadorias depositadas e para conferencia de amostras, correndo por conta delles quaesquer despesas a que deem lugar.

Art. 30.º Todos os serviços dos armazens ficam directa e immediatamente subordinados aos directores da companhia.

Art. 31.º Os armazens ficarão abertos todos os dias uteis, das 7 horas ás 10, e das 11 ás 17.

Art. 32.º Nos armazens não serão executados quaesquer serviços senão por pessoal da companhia.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1926.
— Dr. Accacio da Costa Pires, director.

SOCIEDADE ANONYMA ARMAZENS GERAES FLUMINENSES

Tarifa remuneratoria do deposito

Café, cereaes e outras mercadorias semelhantes, acondicionadas em saccoes até 60 kilos — armazenagem por mez e por sacco	\$300
Assucar — armazenagem por mez e por sacco	\$500
Mercadorias acondicionadas em barricas, barris, jacás, tambores, quartolas, quintos, caixas, fardos, engradados, amarrados, etc., desde que possam ser arrumadas segundo as conveniencias do armazem — armazenagem por mez e por tonelada ou metro cubico, á escolha da companhia.	\$5000
Si as mercadorias não puderem ser arrumadas segundo as conveniencias do armazem — a armazenagem será cobrada á razão de metro quadrado, sendo por mez e por metro quadrado.	\$8000

Os serviços de braçagem, transporte e qualquer outro que se torne necessario correrão sempre por conta dos depositantes.

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1926. — Dr. Accacio da Costa Pires, director. (6.087)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO INDUSTRIAL AGRICOLA

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

Aos vinte e quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quatorze horas, reunidos no edificio da Caixa Operaria e Rural da Parochia do Espirito Santo, á rua Estacio de Sá numero 65, os signatarios da presente acta subscriptores do capital de mil cantos de réis com que se inicia a sociedade, foi aclamado presidente da assembleia o Exmo. e Revmo. Sr. monsenhor Isaac de Araujo Medeiros que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Joaquim Goulart Machado e Pe-

deu Pinto Lima. Em seguida, o Sr. presidente explicou que o fim da reunião era a constituição de uma sociedade anônima de forma cooperativa, *systema Luzzatti*, já ha muito ajustado e preliminarmente concertado entre os presidentes. Pede a palavra o Sr. Pedro Pinto Lima e lê o trabalho que vai em seguida aqui transcripto, propondo que se adopte tal como está redigido, perfeitamente dividido em capítulos, artigos e paragraphos, como estatutos da sociedade:

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, forma jurídica e duração da sociedade

Art. 1.º Sob a denominação de "Banco Industrial e Agrícola", fica constituída entre os abaixo assignados, e os que de futuro forem admittidos, uma sociedade cooperativa de credito, de responsabilidade limitada e forma anônima, nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 2.º A sociedade toma a seu cargo todo o activo e passivo da "Caixa Operaria e Rural da Parochia do Espírito Santo", sociedade cooperativa de responsabilidade illimitada, com sede á rua Estacio de Sá n. 65, nos termos da provisão da autoridade ecclesiastica do arcebispado da cidade do Rio de Janeiro, de 30 de junho, annexo a estes estatutos e do que foi deliberado em assemblea geral extraordinaria da mesma caixa, realizada em 26 de julho de 1926, archivada na Junta Commercial desta capital sob n. 7.468 e publicada no *Diário Official*, de 10 de julho de 1926.

Art. 3.º A sociedade terá sede na cidade do Rio de Janeiro, e ~~durará~~ *trinta* annos, podendo esse prazo ser prorogado pela vontade dos socios em assemblea geral.

Paragrapho unico. O anno social coincide com o anno civil.

CAPÍTULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital social é illimitado e variavel com o numero de socios e de ações subscriptas, não podendo, porém, ser inferior a mil contos de réis (1.000.000\$000).

Art. 5.º O capital é constituído por ações do valor de 100\$ (cem mil réis), cada uma, realizado de uma só vez ou em prestações mensaes de cinco por cento (5 %) até integralção, independentemente de chamada. A primeira entrada, porém, será de 20 %.

Art. 6.º As ações são nominativas, só transferíveis a socios com communicação prévia á directoria, depois de integralção e paga a devida taxa de transferência.

Paragrapho unico. O valor das ações responde, como segunda garantia, pelas obrigações do socio para com o banco.

Art. 7.º Para os effectos legais e estatutarios, entende-se como capital o inicial declarado nos estatutos.

CAPÍTULO III

Do objecto da sociedade e suas operações

Art. 8.º O Banco "Industrial e Agrícola", *systema Luzzatti* tem por fim geral approximar em uma collaboração directa os que dispõem de economias e

os que della carecem para o desenvolvimento, em modo particular, do pequeno trabalho.

Art. 9.º A sociedade poderá fazer todas as operações peculiares aos institutos de credito popular, notadamente os seguintes:

a) conceder empréstimos mediante notas promissórias com garantia de aval de propriedade ou negociante;

b) descontar letras, *warrants*, duplicatas, facturas, titulos do Thesouro Federal ou municipal;

c) abrir credito em conta corrente, mediante garantia sufficiente,

d) fazer pequenos empréstimos agrícolas no Distrito Federal e promover o desenvolvimento das pequenas industrias, auxiliando-as com os fundos necessarios;

e) realizar empréstimos sob hypothecas, antichrese, penhor, caução de titulos publicos ou de effectos commerciaes;

f) receber dinheiro em deposito e em conta corrente de socios ou de estranhos;

g) fazer cobranças e pagamentos por conta dos socios ou de terceiros;

h) receber bens e valores em custodia, ou para administração;

i) emitir letras a premio;

j) fazer operações bancarias os titulos em carteira;

k) redescantar em outros estabelecimentos titulos em carteira;

l) levantar empréstimos em conta corrente, ou de outro qualquer modo, em outros bancos ou com particulares;

m) adquirir titulos de renda e ter saldos disponiveis em institutos de notoria solidez.

Art. 10. A sociedade não pôde absolutamente envolver-se em operações aleatorias ou de longo prazo.

CAPÍTULO IV

Dos lucros, sua divisão e do fundo de reserva

Art. 11. Em 31 de dezembro de cada anno, será organizado o balanço do activo da sociedade, acompanhado da demonstração da conta de lucros e perdas.

Art. 12. Os lucros liquidos verificados annualmente pelo balanço serão assim distribuidos: 50 % aos accionistas na proporção de suas ações, integralizadas até 30 de setembro de cada anno; 20 % ás obras de acção social catholica da parochia do Espírito Santo ou da archidiocese a juizo da directoria e do accordo com o delegado da Autoridade Ecclesiastica; 10 % ao fundo de reserva; 10 % aos membros do directoria; 5 % aos funcionarios do banco na proporção do merecimento e da antiguidade de cada um a criterio da directoria; 5 % aos socios fundadores na proporção de suas ações integralizadas.

§ 1.º — Devem se entender por obras de acção social catholica as que já existem e as que vieram a existir na parochia do Espírito Santo e São Joaquin, nesta cidade e archidiocese do Rio de Janeiro, desde que se achem sob a direcção do respectivo parochio e tenham por fim directa ou indirectamente a propagação de religião catholica pela instrução e formação moral dos fiéis. Poder-se-ha, portanto, applicar a quota destinada a essas obras, na construcção, reparação e conservação de igrejas, na

conservação da casa parochial, na fundação e manutenção de escolas e asylos, em auxilios ás instituições de caridade, na educação de meços pobres que se destinem á carreira sacerdotal, na publicação de jornaes e folhas avulsas, na manutenção de capellanias, etc., etc.

§ 2.º — De accordo com as obrigações assumidas perante a autoridade ecclesiastica pela assemblea geral de installação do Banco Industrial e Agrícola, a quota de 20 % (vinte por cento) destinada ás obras de acção social catholica nunca poderá ser reduzida, podendo, entretanto, ser augmentada, com a redução de outras quotas, a criterio da assemblea geral extraordinaria, quando as condições financeiras do banco o permittir.

§ 3.º — Quando houver grandes saldos na quota destinada ás obras de acção social catholica, elles poderão ser applicados ás obras da diocese, desde que o delegado da autoridade ecclesiastica do accordo com o ordinario diocesano assim o requiera.

Art. 13. As quotas de lucros não reclamados em 5 annos, prescrevem em favor do fundo de reserva.

Art. 14. O fundo de reserva é constituído:

a) pela joia de admissão dos socios;

b) pela percentagem dos lucros liquidos do exercicio, a que se refer o artigo 12.

CAPÍTULO V

Dos socios, seus direitos e responsabilidades

Art. 15. Podem fazer parte da sociedade os que, tendo a livre disposição de sua pessoa e bens e acsando dos seus direitos civis, se conformarem com os preceitos estatutarios.

§ 1.º — Os interdictos e menores só podem ser admittidos em caso de herança ou adjudicação judicial.

§ 2.º — As sociedades anônimas, as cooperativas e quaesquer entidades moraes, fundações ou corporações, podem fazer parte da sociedade, devendo ser representadas por quem de direito; mas taes representantes não serão elegiveis para os cargos sociais.

§ 3.º — Os socios serão em numero illimitado, não sendo, porém, jámais esse numero inferior a sete.

Art. 16. Para adquirir a qualidade de socio é preciso ser proposto por uma pessoa que já o seja, obter permissão da directoria e assignar o nome no livro de matricula.

Art. 17. Cada socio se obriga:

a) a entrar com uma joia de admissão na importancia de vinte mil réis.

b) a sub-rever, pelo menos, uma acção do capital social;

c) a responder, até a importancia das suas ações, por todos os compromissos sociais.

Paragrapho unico — Nenhum socio poderá possuir mais de mil ações, salvo em caso de haver-as por herança ou adjudicação judicial.

Art. 18. O socio tem direito:

a) de effectuar com o banco todas as operações permittidas pelos estatutos;

b) de votar nas assembleas geraes, desde que tenha pago a joia de admissao e integralizado pelo menos uma accao e ser votado.

c) de participar dos lucros na proporcao de suas accoes.

Art. 19. A demissao do socio, concedida sempre a pedido deste, e sua exclusao se processam de conformidade com os paragraphos segundo e terceiro do artigo 18 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1927.

Paragrapho unico. Ao socio demissionario ou excluido serao restituídas as prestações pagas por conta de accoes ou o valor destas, contanto que esteja quitto com a sociedade, e sempre depois de approved o balanço do anno social em que for demittido ou excluido.

Art. 20. A directoria e o conselho fiscal podem excluir da sociedade o socio:

a) que tenha compellido a sociedade a actos judiciais para obter a satisfacao das obrigacoes por elle contrahidas com a mesma, por debitos proprios ou em garantia;

b) que tenha praticado actos considerados deshonrosos pela directoria e conselho.

CAPITULO VI

Da assemblea geral

Art. 21. A assemblea geral constitue-se e delibera validamente em primeira convocacao com qualquer numero de socios, previstas as disposicoes da lei.

Art. 22. As convocacoes serao feitas pelo presidente da directoria, que e tambem o presidente da assemblea, por meio de editaes na imprensa, com quinze dias de antecedencia, na primeira convocacao e dez na segunda.

§ 1.º A substituição na presidencia opera-se da mesma maneira que na directoria.

§ 2.º Nas assembleas geraes extraordinarias, as convocacoes devem ser motivadas e feitas por um prazo que corresponda á importancia do caso.

Art. 23. A assemblea geral reunir-se-ha, ordinariamente, no mez de março de cada anno para:

a) tomar conhecimento do relatorio da directoria;

b) discurrir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercicio anterior;

c) deliberar sobre todo e qualquer assumpto do interesse social.

Art. 24. As deliberacoes serao tomadas por maioria em votacao symbolica, tendo o presidente voto de desempate.

§ 1.º A cada socio, embora possua uma só accao caberá um voto pessoal e mais um outro por cada grupo de dez accoes que possuir.

§ 2.º O escrutinio será secreto sempre que qualquer dos socios presentes o requerer á mesa.

§ 3.º Os socios interessados em um assumpto, sobre elle não poderão votar, nem por si nem como procuradores.

Art. 25. Nenhum socio poderá ter mais de cem votos, incluindo os de procuracao.

Art. 26. Das occorrencias das assembleas, lavrar-se-ha uma acta circumstanciada que deve ser assignada pela mesa e pela maioria vencedora, ou por aquella e uma comissao designada pela assemblea.

Paragrapho unico. Faz parte integrante da acta a lista de presenca.

Art. 27. Excepto o caso de desvio do acervo ou fraude, nenhuma assemblea geral extraordinaria pode ser convocada para conhecer de actos puramente administrativo da directoria, dentro das suas attribuiçoes.

Art. 28. Uma vez convocada a assemblea geral, suspende-se a admissao de novos socios e a tomada de novas accoes até a realizacao da mesma.

CAPITULO VII

Da directoria

Art. 29. A sociedade é administrada por uma directoria de tres membros, que dividirão entre si os cargos de presidente, gerente e secretario.

§ 1.º As substituições nos casos de impedimento operar-se-ão na ordem dos cargos acima mencionados.

§ 2.º Estando a directoria temporariamente incompleta por qualquer motivo, ao C. fiscal compete preencher a vaga, servindo o substituto pelo tempo de ausencia do substituido.

§ 3.º A renovacao da directoria far-se-ha pelo terço, annualmente, cabendo á sorte designar, em sessao da primeira assemblea que tenha de renovar-a, a ordem da saida.

Art. 30. O director gerente é obrigado a estar presente na sede do banco, durante as horas do expediente.

Paragrapho unico. O director que, sem participacao motivada, deixar de comparecer á sede social, pelo espaço seguido de trinta dias, entende-se ter renunciado o cargo.

Art. 31. Incumbe exclusivamente a directoria:

a) admitir novos socios ou novas accoes para quem já for socio;

b) fazer ou deixar de fazer qualquer das operacoes implicita ou explicitamente autorizada nos estatutos.

c) nomear os empregados necessarios, marcando-lhes os vencimentos, suspendel-os e demittil-os,

d) renovar, em janeiro e julho, o deposito constante da segunda parte do artigo 16 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907;

e) autorizar e effectuar despesas de administracao;

f) conceder, a pedido, a demissao dos socios.

Art. 32. Todas as operacoes propostas serao examinadas, discutidas e resolvidas por dous directores, pelo menos.

Paragrapho unico. Taes resoluções, bem como quaesquer documentos, só quando firmados por dous directores, obrigam a sociedade.

Art. 33. Do mesmo modo só por dous directores se poderá fazer representar a sociedade, activa ou passivamente, em juizo.

Art. 34. Cada director receberá uma remuneracao mensal estabelecida previamente pela assemblea geral.

CAPITULO VIII

Do conselho fiscal

Art. 35. O conselho fiscal compõe-se de tres membros e tem tres supplentes, uns e outros renovados annualmente em assemblea ordinaria.

Art. 36. Cada membro do conselho fiscal receberá mensalmente 100\$ (cem mil réis).

Art. 37. Ao conselho fiscal compete:

- estudar minuciosamente as contas e o relatorio da directoria e sobre elles apresentar o seu parecer por escripto á assemblea geral;
- exercer as demais funcções que lei lhe confere.

CAPITULO IX

Da dissolucao e liquidacao da sociedade

Art. 38. Pode dissolver-se a sociedade de peios seguintes motivos:

a) diminuicao do numero de socios á menos de sete;

b) terminacao do prazo de sua existencia;

§ 1.º No caso de dissolucao, a assemblea determinará o modo de liquidacao e nomeará os liquidantes.

§ 2.º O activo social liquido será dividido da seguinte forma:

80 % entre os socios na proporcao de suas accoes;

20 % para as obras de accao social catholica da parochia do Espirito Santo ou do Arcebispado do Rio de Janeiro.

CAPITULO X

Do delegado da autoridade ecclesiastica

Art. 39. Tendo nascido de uma instituicao originariamente catholica, com o fim principal de custear as obras de accao social catholica da parochia do Espirito Santo e São Joaquim, o "Banco Industrial e Agricola" terá um assistente ecclesiastico nomeado pelo Ordinário Diocesano, com o titulo de delegado da autoridade ecclesiastica, ao qual compete:

1º, examinar as contas do banco por si ou por pessoa de sua confianca, com o fim de conhecer o saldo liquido creditado semestralmente, ás obras de accao social;

2º, assistir ás reunioes da directoria quando houver interesse da parochia á defender, ou para responder a alguma consulta, sem contudo ter voto deliberativo nas resoluções tomadas acerca dos negocios de caracter administrativo;

3º, assistir ás assembleas geraes á direita do presidente, podendo tomar parte nas decisões e votar;

4º, exigir a convocacao da assemblea geral, quando lhe parecer que não estão sendo cumpridos os estatutos no que se refere aos direitos da parochia, e recorrer da assemblea geral para o Poder Judiciário.

Paragrapho unico. Nenhuma responsabilidade cabe ao delegado da autoridade ecclesiastica na direcção e negocios do banco.

CAPITULO XI

Disposicoes gerais

Art. 40. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assemblea geral extraordinaria com a presenca de socios, representando dous terços do capital social.

Art. 41. Os directores deverao prestar uma caução que será fixada pela assemblea geral.

Art. 42. Os directores e fiscaes podem ser reeleitos.

Art. 43. Em qualquer eleicao por vaga, o substituto preencherá o tempo do mandato que competia ao substituido.

Art. 44. Nos casos omissoes, a directoria e o conselho fiscal estabelecerão

regas para serem observadas até a primeira assembleia geral ordinaria.

Art. 45. São considerados sócios fundadores os admittidos até a data da instalação da sociedade.

Art. 46. As acções do socio fundador que forem transferidas a outrem, na forma destes estatutos, não dão a qualidade do transferente ao adquirente.

CAPITULO XII

Disposições transitórias

Art. 47. A primeira directoria servirá irrevogavelmente até 31 de março de 1932.

Art. 48. O "Banco Industrial e Agrícola" terá como delegado da autoridade ecclesiastica, enquanto não renunciar, a Monsenhor Isauro de Araujo Medeiros, que fundou a Caixa Operaria e Rural da Parochia do Espirito Santo e é um dos principaes fundadores do banco.

Art. 49. Tendo em consideração os grandes serviços prestados á Caixa Operaria e Rural durante mais de cinco annos, o Revmo. Monsenhor Isauro de Araujo Medeiros, enquanto for delegado da autoridade ecclesiastica, terá todas as vantagens de um director.

Art. 50. Os directores da Caixa Operaria e Rural da Parochia do Espirito Santo transferirão na assembleia de constituição e instalação do Banco, o activo e passivo da sociedade dissolvida constantes do balanço que for pelos mesmos directores apresentado, assumindo desde logo todos os encargos e obrigações.

Finda a leitura dos estatutos, pede a palavra o Sr. Dr. Edgard Pinto Lima e propõe que se consulte a assembleia sobre a conveniencia de se suspender a sessão por alguns instantes, affim de que todos os presentes se possam inteirar do trabalho que acaba de lhes ser lido e cujos exemplares lhes haviam sido distribuidos.

Consultada a assembleia, é approvada unanimemente esta proposta. Reiniciados os trabalhos, o Sr. capitão Eudoro Barcellos pede a palavra o refere-se eloquiosamente ao trabalho que foi lido pelo Sr. Pedro Pinto Lima, trabalho criterioso e bem elaborado, no seu entender, e propõe que sejam os estatutos submettidos á discussão e consequente votação. Submettida a votos, e por não haver quem usasse da palavra, é approvada por unanimidade a proposta do Sr. capitão Eudoro Barcellos.

O Sr. Antonio de Mattos propõe então que o Revmo. Sr. presidente da assembleia, designe desde já uma comissão de accionistas que, como incorporadores, se incumba de arrecadar dos subscriptores das acções do banco, ora em constituição, os vinte por cento que constituem a primeira entrada de capital. Submettida á deliberação da assembleia é approvada esta proposta. Em seguida, o Sr. presidente designa os Srs. Joaquim Goulart Machado e Pedro Pinto Lima para fazerem parte da alludida comissão. Ninguém mais querendo usar da palavra, o Revmo. Sr. presidente suspende os trabalhos e communica que o convite para a assembleia geral de instalação da sociedade, será feito com quinze dias de antecedencia no *Diario Official*, depois de preenchidas as formalidades legais. E nada mais occorrendo, eu, Pedro Pinto Lima, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que li aos presentes, foi por elles approvada, e val

em seguida por mim, pelo Revmo. Sr. presidente e por elles assignada, com a fixação do numero de acções que cada um subcreve: P. Pinto Lima, 1.000; Monsenhor Isauro de Araujo Medeiros, 1.000; Dr. Thadeu A. Medeiros, 1.000; Edgard Pinto Lima, 100; Joaquim Goulart Machado, 1.000; por procuração do Dr. Alfredo Castilhos, J. Goulart Machado, 50; José Ferreira Martins, 10; Benedicta Valladares, 10; Livia Cruz, 20; José Telles de Miranda, 10; Edith Mattos, 30; Ida da Costa Araujo, 10; J. Goulart Machado & Comp. Ltd., 1.000; por procuração de Bolivar Machado, J. Goulart Machado, 100; João dos Santos, 10; José Lopes dos Santos, 10; Arthur de Oliveira Corrêa, 10; Julio da Silva Fontes, 10; Eudoro Barcellos de Moraes, 10; João Cândido de Araujo Oliveira, 10; Julio Vasconcellos, 250; Antonio Teixeira Junior, 500; Anna Quadros de Sá, 10; Maria Carolina Vieira da Cunha, 10; Julieta de Moura Brandão, 60; José Hygino Pacheco Junior, 20; João Martins Silva, 25; Dr. Jovelino Amaral, 250; Henrique Pinto de Lima, 100; Augusto Netto de Mendonça, 10; Astor Quadros de Sá, 250; Lincoln Abrão Machado, 30; Joaquim Nepomuceno de Moura, 250; Borup & Comp., 10; Vicente Areno, 10; Hibráim J. Haddad, 100; Amílcar Moreira da Silva, 10; monsenhor Francisco Osamiz Costa, 50; J. Costa Ribeiro, 10; Dr. Antonio de Mattos, 100; Oclavio Pinto de Lima, 100; Pinto Lima, Monzon & Comp., 100; Cesar Augusto de Borges, Palmares, 100; padre João Gualberto do Amaral, 70; Mathilde Volger, 10; J. de Lima Junior, 1.000; Hernandez da Silva Maia, 30; Antenor de Miranda, 30; Wanderley Moreira & Comp., 50; José Roriz Gonzales, 100; Alberto Volger (tutor de Palmyra Volger), 20; Alberto Volger, 20; C. B. Ottoni Junior, 100; Gustavo Coutinho, 30; Manoel Gomes Pinto, 100; José Bittencourt Machado, 50; Dr. Benedicto dos Campos Valladares, 10; Maria Valladares, 10; Dr. Francisco dos Campos Valladares, 50; Constancia Vidal Lage Valladares, 50; Alberto Xavier, 10; por procuração da viuva Dr. José de Alencar Teixeira Coimbra, Joaquim Goulart Machado, 50; Joaquim Pereira Diniz, 20; por procuração de Pedro Dumont, J. Goulart Machado, 10; Dorival Brito, 10; monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo, 100; Gal. Alcyland de Queiroz, 10; Paulo de Bittencourt Amarante, 1; Oscar Duprat, 1; Armando Masson Jacques, 10; Sanj da Gusmão, 20; Maria Antonietta Vieira Pinto, 12; por procuração de Sady Dumont, J. Goulart Machado, 10; por procuração de Antonio Dumont, J. Goulart Machado, 10; Laura Domingues Vieira, 40; Rita Machado Barbosa, 10; Antonio Ferreira Pinto, 10; Mario Queiroz, 20; Dr. Georg Braunnier, 50; P. Pinto Lima & Comp., 111.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO INDUSTRIAL E AGRICOLA"

Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quatorze horas, no predio numero sessenta e cinco da rua Estacio de Sá, reunidos os abaixo assignados, subscriptores de acções que representam mais de dous terços do capital do mil contos de réis,

com que se inicia a sociedade, assume a presidencia da assembleia monsenhor Isauro de Araujo Medeiros que, depois de ler os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* dos dias cinco, seis e sete do corrente mez, expõe aos presentes os trabalhos realizados para a constituição definitiva e instalação da sociedade, declarando ter sido o capital inicial do banco subscrito por elementos de grande relevo social, achando-se, portanto, a iniciativa victoriosa.

O Sr. presidente declara que, estando preenchidas as formalidades legais, fica, desde já, constituída definitivamente e installada a "Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Systema Luzzati" "Banco Industrial e Agrícola" nos termos dos estatutos e da acta da assembleia geral realizada aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e seis, o que é unanimemente approvado pela assembleia. Em seguida, o Sr. presidente convoca os senhores accionistas a procedem á eleição da directoria e do conselho fiscal do banco. Apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos para a directoria: Joaquim Goulart Machado, Jacintho P. de Lima Junior e Pedro Pinto Lima; para o conselho fiscal, effectivos: Doutor Thadeu de Araujo Medeiros, Joaquim Nepomuceno de Moura e Alberto Volger; supplementes: Coronel José Telles de Miranda, Dr. Christiano Benedicto Ottoni Junior e Astor Quadros de Sá, sendo pelo senhor presidente, desde logo, empossados nos respectivos cargos todos os eleitos. O Sr. Joaquim Nepomuceno de Moura, no uso da palavra, propõe que, de accordo com os estatutos, sejam fixados pela assembleia os vencimentos da directoria, os quaes, na sua opinião, poderão ser de um conto de réis mensaes para cada director, sendo que o director gerente deverá vencer dous contos de réis mensaes, attendendo á circumstancia de estar diariamente, durante todo o expediente, á testa dos negocios do banco. Esta proposta foi unanimemente approvada, deixando de tomar parte na votação os directores eleitos. O Sr. capitão Eudoro Barcellos de Moraes diz que esta assembleia é testemunha dos grandes serviços prestados á Caixa do Espirito Santo, durante cinco annos, e agora na organização do banco, por monsenhor Isauro de Araujo Medeiros, propõe, portanto, que como uma prova do reconhecimento de todos os socios, fiquem consideradas integradas metade das acções subscritas pelo Revmo. monsenhor Isauro de Medeiros. Esta proposta é, tambem, unanimemente approvada.

O Sr. coronel José Telles de Miranda propõe para que a directoria fique autorizada a conceder uma bonificação proporcional, aos socios fundadores que subscreveram de cem acções para cima. Posta a votos foi approvada a proposta do Sr. coronel Telles de Miranda. O Sr. Joaquim Goulart Machado toma, por fim, a palavra para agradecer em seu nome e no de seus companheiros a honrosa eleição de seus nomes para os cargos de directores e promette que a actual administração enviaará todos os esforços para que o Banco Industrial e Agrícola progrida, cooperando com os demais estabelecimentos de credito systema Luzzati no desenvolvimento do cooperativismo e do pequeno trabalho; diz que de accordo com o ar-

tigo 50 dos estatutos sociais, os directores da Caixa O. e Rural da Parochia do Espirito Santo transferiram ao Banco o activo e passivo social constantes da escripturação e do balanço apresentado em trinta de junho proximo passado; por fim participa á assemblea que o Banco Industrial e Agricola instalar-se-ha dentro de poucos dias no predio á rua Buenos Aires n. 29, estabelecendo a sua matriz no centro bancario em edificio espaçoso, cujo contracto foi ajustado por sete annos. Esta communicação é recebida com visível satisfação por todos os presentes. Ninguém mais querendo uzar da palavra, o senhor presidente declara encerrada a sessão. E eu, Pedro Pinto

Lima, secretario-laypeira presente, acta, que lida aos presentes, foi pelos mesmos approvada e vta. por mim assignada, bem como pelo presidente e todos os presentes.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de agosto de 1926, archivaram-se nesta repartição sob o numero 7.496, os seguintes documentos referentes ao Banco Industrial e Agricola, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a saber:

Duplicata das actas das assembleas geracs de constituição, realizadas em 7

do corrente, e em 24 de julho ultimo, aquellas confendo a eleição da directoria e conselho fiscal e estas a transcripção dos estatutos sociais e da lista dos accionistas.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926. — João Hygino de Araujo, 1º official. Assignado sobre estampilhas no valor de (60\$000), sessenta mil réis. Visto. J. C. em 31 de agosto de 1926. — Izidoro Campos, director.

Ao lado está o carimbo da Junta Commercial. (6.088).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

FUNDADO EM 1812

RELANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Capital a realizar.....	3.000.000\$000
Letras descontadas	22.423.733\$720
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	43.126.155\$570
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior.....	201.611\$100
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	17.844.804\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	17.218.145\$215
Valores em liquidação.....	813.017\$940
Empréstimos em contas correntes.....	42.665.187\$816
Valores caucionados	45.422.986\$045
Valores depositados	32.557.748\$000
Agencias e filiaes no exterior.....	142.614\$078
Agencias e filiaes no interior.....	6.352.943\$723
Correspondentes do exterior.....	698.723\$241
Correspondentes do interior.....	3.825.861\$146
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	993.733\$500

Caixa:

Em moeda corrente no banco	21.854.808\$405
Em outras especies no banco	25.062\$200
No Banco do Brasil.....	2.120.309\$844
Em outros bancos.....	3.156.879\$803
Diversas contas	1.978.778\$230
Predios de propriedade do banco.....	2.839.168\$500

Total do Activo..... 269.324.302\$469

Passivo

Capital	9.000.000\$000
Depositos em conta corrente com juros...	52.245.879\$827
Depositos em conta corrente limitada....	8.162.568\$570
Depositos em conta corrente sem juros....	5.601.777\$686
Depositos a prazo fixo.....	8.993.294\$260
Depositos em conta de cobrança do exterior	2.598\$500
Titulos em caução e em deposito.....	113.073.683\$260
Caixa matriz	13.166.749\$251
Agencias e filiaes no exterior.....	1.936.273\$686
Agencias e filiaes no interior.....	2.705.719\$266
Correspondentes do exterior.....	16.742.545\$206
Correspondentes do interior.....	951.291\$716
Letras a pagar.....	4.250.636\$583
Letras redescontadas no exterior.....	30.680.536\$570
Diversas contas	2.840.729\$088

Total do Passivo..... 269.324.302\$469

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926. — R. C. Hart, gerente. — J. R. Scobie, sub-contador. (6.089)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 9 DE AGOSTO DE 1926 — EXTRAORDINARIA

No dia 9 de agosto de 1926, ás 13 horas, de accordo com os annuncios do *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, reuniram-se na sede do Banco Nacional Brasileiro, á praça Marechal Floriano Peixoto ns. 31-39, em terceira convocação, visto não ter havido numero sufficiente de accionistas ás 1ª e 2ª, conforme se verifica pelo livro de presença, assumiu a presidencia da assemblea o Sr. director Dr. Octavio da Rocha Miranda, verificando a presença de 18 accionistas, representando 8.867 accções, pediu aos Srs. accionistas que indicassem quem d-veria presidir os trabalhos, sendo aclamado unanimemente o Sr. Dr. Eduardo V. Pedernheiras, que, aceitando a sua indicação, assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Alberto P. Guimarães e Dr. Leonel de Magalhães, que tomaram os seus lugares á mesa. O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião extraordinaria do Banco é apresentar aos Srs. accionistas a proposta da directoria e o respectivo parecer do Con-

selho Fiscal, relativos á venda do predio da rua da Alfandega n. 28, de propriedade do Banco, onde elle funcionou; achando-se agora fecho. Por ordem do Sr. presidente o Sr. secretario lê a seguinte proposta da directoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Proposta da directoria: Srs. accionistas — Como é de vosso conhecimento, com a mudança do Banco para a sua nova sede, á praça Marechal Floriano ns. 31-39, 2ª andar, achou-se fecho o predio em que até então funcionava a rua da Alfandega n. 28. Convindo dar uma solução radical relativamente a esse immovel que mais consulte aos interesses geracs após um exame acurado do caso, chegou á conclusão a directoria, que se deve alienar o em condições de preço razoáveis. Examinados nossos estatutos, artigo 31 — N. 2 — e em combinação com o artigo 32, para que possa ser levada a effeito a operação, é mister que os Srs. accionistas nos autorizem, si se louvarem na nossa suggestão; salvo si preferirem indicar outra media que julguem mais salutar do que a contida nesta proposta, para que seja lida de uma forma ou de outra a solução do problema não temos senão aguar o que deliberarem para ser

cumprido. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1926. Renato da Rocha Miranda, Frederico Bockel, Octavio da Rocha Miranda. Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal do Banco Nacional Brasileiro, tendo presente a proposta de sua digna directoria, alvitrando com fundamento convincente a oportunidade da venda do immovel da rua da Alfandega n. 28, sua antiga sede, e que ora se acha fecho, são de parecer que a mesma seja approvada em assemblea geral extraordinaria a qual na nossa opinião deve investir a zelosa directoria do poderes plenos e bastantes para promover, realizar e ultimar a venda desse immovel, segundo as condições que a sua idoneidade provada e criterio esclarecido indicarem a bem dos interesses patrimoniaes do Banco. Tal é o nosso parecer. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1926. R. de Castro Maia, Eugenio Honold, Nelson de Almeida. Posta em discussão a proposta e tambem o parecer o Sr. director Dr. Octavio da Rocha Miranda pediu a palavra e esclareceu os motivos da resolução da directoria que julga consultar os interesses dos Srs. accionistas vendendo essa propriedade. Pediu a palavra o accionista José Willems, que é de seu pare-

per que a assembleia conceda auctorização á directoria para que pela forma que julgar melhor, effectuar a venda desse immovel, podendo fazel-o particularmente si tiver algum pretendente directo, ou achando conveniente, fazer leilão do predio. Posta em discussão a proposta do Sr. José Willemssens e não havendo quem pedisse a palavra, e ella unanimemente approvada. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e submettendo a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal á votação, foram ambos approvados unanimemente, abstando-se o conselho fiscal de tomar parte na votação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrda a sessão, pedindo o Sr. presidente aos Srs. accionistas se conservem no recinto enquanto se lavra a presente acta, o que feito é lida pelo Sr. secretario e assignada por todos os accionistas presentes, e eu, *Alberto da Fonseca Guimarães*, 1º secretario, a escrevi e assigno. — *Alberto da Fonseca Guimarães*. — *Eduardo V. Pederneiras*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Frederico Bockel*. — *Eugenio Honold*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Alfredo F. Guimarães*. — *José Willemssens*. — *Nelson de Almeida*. — *Armeno Rocha Miranda*. — *Oswaldo da Rocha Miranda*. — *Raul da Silva*. — *Leonel Magalhães*. — *R. de Castro Maya*. — *P. P. da inventariante do espólio do Dr. Luiz da Rocha Miranda*. — *D. Albertina G. da Rocha Miranda*. — *Nelson de Almeida*, advogado. — *Rocha Miranda Filhos & Companhia Limitada*. — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Sergio Rocha Miranda*. (6.093)

COMPANHIA DE SEGUROS "NITHEROY"

2º officio Kopp — Tabellião, escrivão e official do Registo de Immoveis — Palacio da Justiça — Telephone 151 — Nitheroy — Estado do Rio de Janeiro.

Certidão. José Hugo Kopp, serventuario vitalicio do segundo officio de tabellião de notas e do publico judicial; escrivão do civil, commercial, de orphãos e ausentes, da provedoria e residuos, deste municipio, nesta cidade de Nitheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc., etc. Certifico, que se acha archivado em meu cartorio um requerimento dirigido ao doutor juiz de direito da Primeira Vara pela Sociedade Anonyma Companhia de Seguros Nitheroy, capeando as folhas do *Jornal do Commercio* de trinta de julho e trinta e um de agosto deste anno e parte dos numeros do *Diario Official* de vinte e oito de agosto deste anno em que foram publicados a acta da constituição daquella companhia com a nomeação dos seus administradores; lista de todos os seus subscriptores, especificação de todos os seus directores e membros do conselho fiscal, decreto do Governo Federal de vinte e cinco de agosto proximo passado autorizando a requerente a funcionar na Republica e uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital. Nitheroy, primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Plinio de Carvalho e Silva, sub-official do Registo do Commercio no impedimento do official como seu substituto legal, subcrevo e assigno Plinio de Carvalho e Silva. Nitheroy, 1 de setembro de 1926. 1/9/1926. — *Plinio de Carvalho e Silva*. Estampilha federal de seiscientos reis. — *J. Kopp*, 2º tabellião. — *P. de Carvalho e Silva*, substituto. Teleph. 151 — Nitheroy.

ANNUNCIOS

Companhia Agro-Industrial Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 9 do corrente, ás 14 horas, á rua do Rosario n. 118, 1º, afim de discutirem as propostas de alteração dos estatutos, augmento de capital social e procederem á eleição de directores. Rio, 3 de setembro de 1926. — *A directoria*. (6.079)

S. A. "Casa Dale"

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria que se realizará no dia 9 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua S. José n. 16, para tomar conhecimento das renuncias de um director e de um membro do conselho fiscal e eleger novos. — *A directoria*. (6.083)

Comunicação á praça

Bernardino Fernandes, construtor, estabelecido á rua de S. Pedro n. 345, tendo sciencia de que, nesta Capital, existe outra pessoa de nome igual ao seu e da qual tem sido protestados varios titulos, vem comunicar a esta praça que, para evitar possiveis confusões e quaesquer duvidas futuras, passa a assignar-se Bernardino Fernandes de Oliveira.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926. — *Bernardino Fernandes de Oliveira*.

Reconheço a firma de Bernardino Fernandes de Oliveira.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (6.082)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Os Srs. accionistas da "Companhia Brasileira de Exploração de Portos" são convidados a virem receber, no seu escriptorio, á Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, a partir de 4 de setembro proximo futuro, o 5º dividendo, fixado em 6 %, para o primeiro semestre.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, director. (6.032)

Declaração

Tendo-se extraviado um recibo passado pela thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, da caução da caderneta da Caixa Economica desta Capital, n. 329.700, da 3ª série, com o deposito de dois contos de reis, pertencente a Edmundo Antonio Victoria; fica de nenhum effeito o referido recibo de caução.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926. — *Edmundo Antonio Victoria*.

Reconheço a firma de Edmundo Antonio Victoria.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermetes*, tabellião. (6.034)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO NS. 106/108

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926. — *Roberto Cardoso*, director-secretario.

Declaração

Declaro que foi extraviado o certificado de exame de Inglez, pertencente a Mario da Fonseca Guimarães, prestado no Collegio Pedro II — *Mario da Fonseca Guimarães*.

Reconheço a firma de Mario da Fonseca Guimarães.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermetes*, tabellião. (6.024)

ÀS 2 HORAS DA TARDE

PATRIMONIO NACIONAL

Leilão de 16 lotes de magnificos

Terrenos

NO CAES DO PORTO

Esplendida quadra, magnificamente situada, nivelada e prompta a ser edificada, constituida por 16 lotes de ns. 162 a 177 da respectiva planta, com frentes para as ruas Sacadura Cabral e Livramento, proximos á linha ferrea e ao caes, medinado de frente, cada lote, entre 10 ms. e 19ms,98 e de extensão variando de 31ms,69 a 64 metros.

VIRGILIO

(Virgilio Lopes Rodrigues)

Rua da S. José n. 70. Tel. 2276 Central.

Autorizado pelo Exmo. Sr. director do Patrimonio Nacional, em virtude do despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda,

VENDERA EM LEILAO

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO PROXIMO,

Às 2 horas da tarde.

Em frente aos mesmos

excellent lotes de terreno, situados em lugar valioso desta importante localidade.

O Sr. comprador garantirá o seu lance com 20 por cento de signal no acto de arrematar.

A respectiva planta acha-se no escriptorio do annunciante á disposição dos Srs. pretendentes, que desde ja poderão examinal-a.

A presente venda poderá ser feita de toda a quadra ou retalhadamente, por lotes, de accordo com a respectiva planta.

O leilão terá inicio no dia e hora acima indicados, em frente ao lote numero 162, sito á rua Sacadura Cabral.

Para qualquer informação no escriptorio do annunciante, á rua de S. José n. 70, ou na secretaria do Patrimonio Nacional.